



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM – MA
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.
CNPJ: 06.189.344/0001-77



DESPACHO AO SETOR DE COMPRAS

Da: Secretaria de Educação
Ao Setor de Compras

Conforme solicitações da Secretaria de Educação Municipal solicitando a contratação de empresa para fornecimento de Material Pedagógico complementar e de inclusão para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município.

Esta contratação se faz necessária para o andamento das Atividades Complementares a esta Prefeitura.

Tal carência diz respeito à falta do mesmo, bem como para o desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Pindaré Mirim.

Desta forma, encaminho ao Setor de Compras para realizar a cotação de preços com fornecedores pertinentes ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto. Em anexo planilha unificada com todas as demandas.

Pindaré Mirim – MA, 20 de março de 2023.

Atenciosamente,

Rita Maria Trindade Santos
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM – MA
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.
CNPJ: 06.189.344/0001-77



Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	<p>Espaço lúdico infantil Composto por: 120 livros infantis para crianças com até 10 anos de idade divididos nos seguintes temas: livros pop-up e 3d, livros cartonados, livros sonoros, livros clássicos infantis, livros com texturas, livros com dedoches, livros com abas. 01 baú: quadrado em madeira mdf com 4 rodas de silicone e tampa com sistema de amortecimento 80cm de comprimento, 45cm de largura e 45cm de altura. Branco 15mm, fita de borda pvc, rodízio transparente em gel, tampa com 1 pistão a gás e dobradiças metálicas. 12 camas empilháveis ideal para crianças de 2 a 6 anos medidas aproximadas 133 x 54 x 14 cm, 4 tubos de alumínio, 4 suportes estruturais injetados em plástico de engenharia, 1 tecido plástico lavável com fecho de velcro. 03 puff's infantis infláveis com pelúcia de bicho faixa etária a partir de 1 ano de idade, altura: 0,30 cm, largura 0,50 cm. 01 tapete ecológico: encante as crianças com os personagens dos contos clássicos, João e Maria, Chapeuzinho Vermelho, João e o Pé de Feijão, Cachinhos Dourados, o tapete é composto de 8 peças de e.v.a com cenário das histórias, podendo ser montado horizontalmente ou verticalmente, os personagens possuem velcro para que sejam fixados no tapete no momento da contação de histórias.</p>	Und	15
02	<p>Coleção pequeno empreendedor Livros infantis de educação financeira que ensina de forma lúdica, divertida e inovadora, as crianças a se relacionar conscientemente com o dinheiro. Com cada um dos livros da coleção, os pequenos empreendedores aprendem desde cedo que uma vida financeira equilibrada é o caminho para realização dos projetos futuros. Coleção composta por 4 volumes Com mínimo de 16 páginas para cada livro Dimensões 21 x 28 Impresso em 4x4 cores Capa em papel couchet 380 g Acompanha mensagem para os pais e educadores</p>	Und	300
03	<p>Jogando e aprendendo Acervo de jogos pedagógicos que estimulam a Aprendizagem na área motora, matemática e Alfabetização. Composto por 16 jogos em madeiras mdf, Mais acervo de 8 livros técnico-pedagógico que Orientam o uso de jogos na aprendizagem. 01 container plástico resistente para armazenamento. Dimensões 25,2 x 35,5 x 52,5 cm. Atende ensino fundamental I. Relação de títulos: - teoria e prática em psicomotricidade – jogos, atividades lúdicas, expressão corporal e brincadeiras infantis. - jogos – para uma aprendizagem significativa - maneiras criativas de ensinar</p>	Und	25



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM – MA
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.
CNPJ: 06.189.344/0001-77



	<ul style="list-style-type: none">- a matemática sem rituais- manual de jogos e brincadeiras- jogos, brinquedos, brincadeiras e brinquedoteca- 245 jogos lúdicos- protocolo neuropsicopedagógico de avaliação cognitiva das habilidades matemáticas <p>Relação de jogos:</p> <ul style="list-style-type: none">- jogo de damas- jogo do moinho- jogo descobrindo a matemática- jogo memória conhecendo as cores- jogo da memória conhecendo as cores e formas- jogo da memória associação lógica- jogo da memória opostos- jogo dominó conhecendo as cores e formas- jogo dominó associação lógica- jogo dominó opostos.- jogo memória alfabética- jogo descobrindo as palavras- jogo descobrindo o inglês- jogo conhecendo verduras e legumes- jogo conhecendo as frutas- jogo de dominó associação lógica.		
04	<p>Criança feliz Composto por: 250 livros infantis: livros pop-up e 3d, livros sonoros, livros fantoches, livros clássicos infantis, livros de pano e banho, livros cartunados, livros com quebra-cabeças e livros com texturas. 1 baú decorado: quadrado em madeira mdf com 4 rodas de silicone e tampa com sistema de amortecimento, 80cm de comprimento, 45cm de largura e 45cm de altura. Branco 15mm, fita de borda pvc, rodízio transparente em gel, tampa com 1 pistão a gás e dobradiças metálicas, coleção de fábulas com kit de máscaras dos personagens, 01 tapete alfabeto corino.</p>	Und	20
05	<p>Abc – alfabetização lúdica Composto por: Livro pedagógico abc das palavras formato (38x48 cm) – capa dura, o livro acompanha qr code que redireciona a web, dando acesso a 130 atividades prontas para impressão. 12 jogos de dominó super alfabetização 1 kit bloco de alfabeto caça palavras em plástico com medidas de 21 x 26 x 5 cm; 525g e 30 peças.</p>	Und	25
06	<p>Conjunto pedagógico mais leitura Composto por: 110 livros infantis educativo, incluindo: contos clássicos, narrativas, biografias, literatura infanto-juvenil brasileira e histórias em quadrinho. Acompanha uma coleção composta de cinco volumes “ oficina de literatura. 01 móvel lúdico produzido em mdf em formato de casinha. Medindo 150cm de altura 75cm de largura e 45cm de</p>	Und	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM – MÃ
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.
CNPJ: 06.189.344/0001-77



	profundidade.		
07	<p>Conjunto pedagógico Cantinho da leitura literatura fundamental ii Composto por: 90 livros com os principais títulos da literatura clássica brasileira, leitura indispensável para a formação intelectual dos alunos, preparando-os para vestibulares e enem. Obras: iracema, clara dos anjos, a moreninha, senhora, o guarani, memória póstumas de bras cubas, o cortiço, helena, luciola, o ateneu, marília dirceu, o mulato, ubirajara, lira dos vinte anos, triste fim de policarpo quaresma, quincas borba. 01 estante colorida em madeira mdf: medidas 1,09 m de altura e 55 cm de comprimento com 03 prateleiras.</p>	Und	15
08	<p>Conjunto pedagógico Cantinho da leitura quadrinhos Fundamental i Composto por: 90 livros com os principais clássicos infantis em quadrinhos divididos em 15 títulos, sendo 6 livros de cada título com leitura indispensável para formação intelectual dos alunos. Obras: o chapeleiro louco no país sem maravilhas, aladim em quadrinhos, joão e maria e as armadilhas da bruxa cozinheira, o mágico de oz em quadrinhos, por cima das nuvens, peter pan em quadrinhos, o galo de botas, a pequena sereia em quadrinhos, a menina pinóquio, a bela adormecida em quadrinhos, pinóquio em quadrinhos, branca de neve em quadrinhos, a bela e a fera em quadrinhos, cinderela em quadrinhos, chapeuzinho vermelho em quadrinhos. 01 estante colorida em madeira mdf: medidas 1,09 m de altura e 55 cm de comprimento com 03 prateleiras.</p>	Und	15
09	<p>Coleção ziraldo e amigos (ruth rocha, ana maria machado e pedro bandeira) 4 livros sendo eles: - ponto de vista – por ziraldo e ana maria machado - o menino e seu amigo – de ziraldo - conversa de sapatos – por ziraldo e pedro bandeira - um cantinho para mim com ziraldo e ruth rocha</p> <p>Páginas: 40 Formato: 21 x 28 Miolo: papel couché 150 grs – 4 x 4 cores Todos os livros possuem acabamento em capa dura. A coleção vem acondicionada em uma caixa especial</p>	Und	150
10	<p>Coleção comezinho: 4 histórias para quem começa Coleção com histórias especialmente criadas para as crianças em fase de alfabetização. As histórias contam a experiência e as descobertas de miguel, um menino que enfrenta os primeiros desafios da infância, como o ciúme entre irmãos, o medo do primeiro dia na escola e a descoberta da amizade. Capa dura Peso: 900</p>	Und	300



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM – MA
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.
CNPJ: 06.189.344/0001-77



	Acompanha: 4 dedoches.		
11	<p>Biblioteca escolar fundamental i Acervo bibliográfico composto por 320 títulos direcionados ao fundamental i. Biblioteca com livros diversos e com os seguintes temas: literatura infantil, gibiteca, livros 3d, livros de pano, livros sonoros, livros cartonados, livros com texturas, literatura brasileira, clássicos da literaturainternacional, livros em libras e livros em braille. Acompanha estante móvel em mdf com 08 Rodas de silicone com fechadura e cadeado. Estante com as seguintes medidas aberto 1,20cm de altura. Por 45 cm de profundidade. Largura de 1,30 cm Fechado: 90 profundidade x 65 largura x 1,20 de altura.</p>	Und	15
12	<p>Biblioteca escolar fundamental ii Acervo bibliográfico composto por 320 títulos direcionados ao fundamental ii. Biblioteca com livros diversos e com os seguintes temas: literatura infanto-juvenil, livros cartonados, livros com texturas, literatura brasileira, clássicos da literaturainternacional, livros em libras, livros em braille e livros de pesquisas. Acompanha estante móvel em mdf com 08 Rodas de silicone com fechadura e cadeado. Estante com as seguintes medidas aberto 1,20cm de altura. Por 45 cm de profundidade. Largura de 1,30 cm Fechado: 90 profundidade x 65 largura x 1,20 de altura.</p>	Und	5
13	<p>Kit de formação continuada para professores Reunindo renomados autores e educadores brasileiros, o kit de formação continuada da exemplos e relatos de experiências de vários mestres em suas vidas profissionais, dentro e fora da sala de aula, registrados como orientações para educadores em geral. Composto por 15 dvd's e 3 livros: Livros com os seguintes temas abordados: 01 – formação continuada para profissionais da área da educação 02 – construindo uma escola de excelente qualidade 03 – o diário de cissa Dvd's com os seguintes temas abordados 01 – construindo o prazer pela leitura 02 – formando cidadão leitor 03 – leitura, uma reflexão necessária 04 – letramento, uma nova abordagem 05 – entender como se aprende para aprender como se ensina. 06 – mediação da aprendizagem 07 - os fundamentos de uma boa escola infantil. 08 – os atributos que caracterizam um educador infantil. 09 – aula e conteúdo: uma ponte para a escola do futuro.</p>	Und	362



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM – MA
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.
CNPJ: 06.189.344/0001-77



	<p>10 – competências e habilidades: uma ponte para a escola do futuro.</p> <p>11 – a importância da formação continuada: o sucesso profissional.</p> <p>12 – a psicopedagogia como ferramenta de trabalho com famílias na escola.</p> <p>13 – parceria entre a escola e a família: oportunidade de aprendizagem.</p> <p>14 – escola de educação integral</p> <p>15 – a valência de uma escola de educação integral.</p> <p>Acompanha pendrive com todo o conteúdo em dvd.</p>		
--	---	--	--



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE PINDARÉ MIRIM-MA
GABINETE DO PREFEITO**

Portaria Nº 05/2020-GP.

Pindaré Mirim, 04 de janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão,
no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, a partir desta data, o Sra. **RITA MARIA TRINDADE SANTOS** ao cargo comissionado de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** no âmbito do Poder Executivo do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pindaré-Mirim, Maranhão, 04 de janeiro de 2021.


ALEXANDRE COLARES BEZERRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Esta portaria foi publicada em 04/01/2021 por afixação no vestibulo da Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim(MA), em ponto de fácil acesso ao público (Constituição do Estado do Maranhão, art. 147, inc. IX; Lei Orgânica do Município, art. 89, § 1º); (STJ – 1ª Turma – REsp nº 105.232/CE – Rel. Min. Garcia Vieira – j. 15/09/97 – ac. um. – DJU de 20.10.97, seção 1, p. 52977).



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM – MA
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.
CNPJ: 06.189.344/0001-77



Folha nº 08
Proc. nº 27/23
Rubrica

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

EMPRESA: FUTURA COMERCIO DE MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA
CNPJ: 68.858.539/0001-10
ENDEREÇO: AV. PARANÁ, Nº 1755 SALA 104- 10º ANDAR- COND. AVENIDA PARANÁ OFFICES
BAIRRO, BOA VISTA, CIDADE DE CURITIBA - PR

Prezado (a) Senhor (a),

Convidamos essa respeitável empresa para apresentar proposta referente ao Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa objetivando a aquisição de Material pedagógico complementar e de inclusão atendendo as demandas da Secretaria de Educação do Município de Pindaré Mirim - MA, conforme modelo ANEXO.

Aguardamos sua proposta em 03 (três) dias na sede desta Prefeitura Municipal, situada à Avenida Elias Haikel, 11 Centro, CEP 65.370-000, Pindaré Mirim-MA, podendo ser encaminhada pelo endereço eletrônico: setorcompraspindaremirim21@gmail.com, ou diretamente ao representante do Setor de Compras do respectivo Município.

Pindaré Mirim (MA) 22 de março de 2023

Veraneyde Aranha Silva Dutra
Setor de Compras
Portaria nº 401/2021 - GP



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM – MA
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.
CNPJ: 06.189.344/0001-77



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<p>ESPAÇO LÚDICO INFANTIL</p> <p>COMPOSTO POR: 120 LIVROS INFANTIS PARA CRIANÇAS COM ATÉ 10 ANOS DE IDADE DIVIDIDOS NOS SEGUINTE TEMAS: LIVROS POP-UP E 3D, LIVROS CARTONADOS, LIVROS SONOROS, LIVROS CLÁSSICOS INFANTIS, LIVROS COM TEXTURAS, LIVROS COM DEDOCHEs, LIVROS COM ABAS.</p> <p>01 BAÚ: QUADRADO EM MADEIRA MDF COM 4 RODAS DE SILICONE E TAMPA COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO 80CM DE COMPRIMENTO, 45CM DE LARGURA E 45CM DE ALTURA. BRANCO 15MM, FITA DE BORDA PVC, RODIZIO TRANSPARENTE EM GEL, TAMPA COM 1 PISTÃO A GÁS E DOBRADIÇAS METÁLICAS.</p> <p>12 CAMAS EMPILHÁVEIS IDEAL PARA CRIANÇAS DE 2 A 6 ANOS MEDIDAS APROXIMADAS 133 X 54 X 14 CM, 4 TUBOS DE ALUMÍNIO, 4 SUPORTES ESTRUTURAIS INJETADOS EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA, 1 TECIDO PLÁSTICO LAVÁVEL COM FECHO DE VELCRO.</p> <p>03 PUFF'S INFANTIS INFLÁVEIS COM PELÚCIA DE BICHO FAIXA ETÁRIA A PARTIR DE 1 ANO DE IDADE, ALTURA: 0,30 CM, LARGURA 0,50 CM.</p> <p>01 TAPETE ECOLÓGICO: ENCANTE AS CRIANÇAS COM OS PERSONAGENS DOS CONTOS CLÁSSICOS, JOÃO E MARIA, CHAPEUZINHO VERMELHO, JOÃO E O PÉ DE FEIJÃO, CACHINHOS DOURADOS, O TAPETE É COMPOSTO DE 8 PEÇAS DE E.V.A COM CENÁRIO DAS HISTÓRIAS, PODENDO SER MONTADO HORIZONTALMENTE OU VERTICALMENTE, OS PERSONAGENS POSSUEM VELCRO PARA QUE SEJAM FIXADOS NO TAPETE NO MOMENTO DA CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS.</p>	UND	15		
02	<p>COLEÇÃO PEQUENO EMPREENDEDOR</p> <p>LIVROS INFANTIS DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA QUE ENSINA DE FORMA LÚDICA, DIVERTIDA E INOVADORA, AS CRIANÇAS A SE RELACIONAR CONSCIENTEMENTE COM O DINHEIRO. COM CADA UM DOS LIVROS DA COLEÇÃO, OS PEQUENOS EMPREENDEDORES APRENDEM DESDE CEDO QUE UMA VIDA FINANCEIRA EQUILIBRADA É O CAMINHO PARA REALIZAÇÃO DOS PROJETOS FUTUROS.</p> <p>COLEÇÃO COMPOSTA POR 4 VOLUMES COM MÍNIMO DE 16 PÁGINAS PARA CADA LIVRO DIMENSÕES 21 X 28 IMPRESSO EM 4X4 CORES CAPA EM PAPEL COUCHET 380 G ACOMPANHA MENSAGEM PARA OS PAIS E EDUCADORES</p>	UND	300		
03	<p>JOGANDO E APRENDENDO</p> <p>ACERVO DE JOGOS PEDAGÓGICOS QUE ESTIMULAM A APRENDIZAGEM NA ÁREA MOTORA, MATEMÁTICA E ALFABETIZAÇÃO. COMPOSTO POR 16 JOGOS EM MADEIRAS MDF, MAIS ACERVO DE 8 LIVROS TÉCNICO-PEDAGÓGICO QUE ORIENTAM O USO DE JOGOS NA APRENDIZAGEM.</p>	UND	25		



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM – MA
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.
CNPJ: 06.189.344/0001-77



Folha nº 10
Proc. 27/23

	<p>01 CONTAINER PLÁSTICO resistente para armazenamento. Dimensões 25,2 X 35,5 X 52,5 cm. Atende Ensino fundamental I.</p> <p>RELAÇÃO DE TÍTULOS:</p> <ul style="list-style-type: none">- TEORIA E PRÁTICA EM PSICOMOTRICIDADE – JOGOS, ATIVIDADES LÚDICAS, EXPRESSÃO CORPORAL E BRINCADEIRAS INFANTIS.- JOGOS – PARA UMA APRENDIZAGEM SIGNIFICATIVA- MANEIRAS CRIATIVAS DE ENSINAR- A MATEMÁTICA SEM RITUAIS- MANUAL DE JOGOS E BRINCADEIRAS- JOGOS, BRINQUEDOS, BRINCADEIRAS E BRINQUEDOTECA- 245 JOGOS LÚDICOS- PROTOCOLO NEUROPSICOPEDAGÓGICO DE AVALIAÇÃO COGNITIVA DAS HABILIDADES MATEMÁTICAS <p>RELAÇÃO DE JOGOS:</p> <ul style="list-style-type: none">- JOGO DE DAMAS- JOGO DO MOINHO- JOGO DESCOBRINDO A MATEMÁTICA- JOGO MEMÓRIA CONHECENDO AS CORES- JOGO DA MEMÓRIA CONHECENDO AS CORES E FORMAS- JOGO DA MEMÓRIA ASSOCIAÇÃO LÓGICA- JOGO DA MEMÓRIA OPOSTOS- JOGO DOMINÓ CONHECENDO AS CORES E FORMAS- JOGO DOMINÓ ASSOCIAÇÃO LÓGICA- JOGO DOMINÓ OPOSTOS.- JOGO MEMÓRIA ALFABÉTICA- JOGO DESCOBRINDO AS PALAVRAS- JOGO DESCOBRINDO O INGLÊS- JOGO CONHECENDO VERDURAS E LEGUMES- JOGO CONHECENDO AS FRUTAS- JOGO DE DOMINÓ ASSOCIAÇÃO LÓGICA.				
04	<p>CRIANÇA FELIZ</p> <p>COMPOSTO POR: 250 LIVROS INFANTIS: LIVROS POP-UP E 3D, LIVROS SONOROS, LIVROS FANTOCHES, LIVROS CLÁSSICOS INFANTIS, LIVROS DE PANO E BANHO, LIVROS CARTUNADOS, LIVROS COM QUEBRA-CABEÇAS E LIVROS COM TEXTURAS. 1 BAÚ DECORADO: QUADRADO EM MADEIRA MDF COM 4 RODAS DE SILICONE E TAMPAS COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO, 80CM DE COMPRIMENTO, 45CM DE LARGURA E 45CM DE ALTURA. BRANCO 15MM, FITA DE BORDA PVC, RODÍZIO TRANSPARENTE EM GEL, TAMPAS COM 1 PISTÃO A GÁS E DOBRADIÇAS METÁLICAS, COLEÇÃO DE FÁBULAS COM KIT DE MÁSCARAS DOS PERSONAGENS, 01 TAPETE ALFABETO CORINO.</p>	UND	20		
05	<p>ABC – ALFABETIZAÇÃO LÚDICA</p> <p>COMPOSTO POR: LIVRO PEDAGÓGICO ABC DAS PALAVRAS FORMATO (38X48 CM) – CAPA DURA, O LIVRO ACOMPANHA QR CODE QUE REDIRECIONA A WEB, DANDO ACESSO A 130 ATIVIDADES PRONTAS PARA IMPRESSÃO. 12 JOGOS DE DOMINÓ SUPER ALFABETIZAÇÃO 1 KIT BLOCO DE ALFABETO CAÇA PALAVRAS EM PLÁSTICO COM MEDIDAS DE 21 X 26 X 5 CM; 525g e 30 PEÇAS.</p>	UND	25		



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM – MA
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.
CNPJ: 06.189.344/0001-77



06	CONJUNTO PEDAGÓGICO MAIS LEITURA COMPOSTO POR: 110 LIVROS INFANTIS EDUCATIVO, INCLUINDO: CONTOS CLÁSSICOS, NARRATIVAS, BIOGRAFIAS, LITERATURA INFANTO-JUVENIL BRASILEIRA E HISTÓRIAS EM QUADRINHO. ACOMPANHA UMA COLEÇÃO COMPOSTA DE CINCO VOLUMES “ OFICINA DE LITERATURA. 01 MÓVEL LÚDICO PRODUZIDO EM MDF EM FORMATO DE CASINHA. MEDINDO 150CM DE ALTURA 75CM DE LARGURA E 45CM DE PROFUNDIDADE.	UND	20		
07	CONJUNTO PEDAGÓGICO CANTINHO DA LEITURA LITERATURA FUNDAMENTAL II COMPOSTO POR: 90 LIVROS COM OS PRINCIPAIS TÍTULOS DA LITERATURA CLÁSSICA BRASILEIRA, LEITURA INDISPENSÁVEL PARA A FORMAÇÃO INTELECTUAL DOS ALUNOS, PREPARANDO-OS PARA VESTIBULARES E ENEM. OBRAS: IRACEMA, CLARA DOS ANJOS, A MORENINHA, SENHORA, O GUARANI, MEMÓRIA PÓSTUMAS DE BRAS CUBAS, O CORTIÇO, HELENA, LUCIOLA, O ATENEU, MARILIA DIRCEU, O MULATO, UBIRAJARA, LIRA DOS VINTE ANOS, TRISTE FIM DE POLICARPO QUARESMA, QUINCAS BORBA. 01 ESTANTE COLORIDA EM MADEIRA MDF: MEDIDAS 1,09 M DE ALTURA E 55 CM DE COMPRIMENTO COM 03 PRATELEIRAS.	UND	15		
08	CONJUNTO PEDAGÓGICO CANTINHO DA LEITURA QUADRINHOS FUNDAMENTAL I COMPOSTO POR: 90 LIVROS COM OS PRINCIPAIS CLÁSSICOS INFANTIS EM QUADRINHOS DIVIDIDOS EM 15 TITULOS, SENDO 6 LIVROS DE CADA TÍTULOS COM LEITURA INDISPENSÁVEL PARA FORMAÇÃO INTELECTUAL DOS ALUNOS. OBRAS: O CHAPELEIRO LOUCO NO PAÍS SEM MARAVILHAS, ALADIM EM QUADRINHOS, JOÃO E MARIA E AS ARMADILHAS DA BRUXA COZINHEIRA, O MÁGICO DE OZ EM QUADRINHOS, POR CIMA DAS NUVENS, PETER PAN EM QUADRINHOS, O GALO DE BOTAS, A PEQUENA SEREIA EM QUADRINHOS, A MENINA PINÓQUIO, A BELA ADORMECIDA EM QUADRINHOS, PINÓQUIO EM QUADRINHOS, BRANCA DE NEVE EM QUADRINHOS, A BELA E A FERA EM QUADRINHOS, CINDERELA EM QUADRINHOS, CHAPEUZINHO VERMELHO EM QUADRINHOS. 01 ESTANTE COLORIDA EM MADEIRA MDF: MEDIDAS 1,09 M DE ALTURA E 55 CM DE COMPRIMENTO COM 03 PRATELEIRAS.	UND	15		
09	COLEÇÃO ZIRALDO E AMIGOS (RUTH ROCHA, ANA MARIA MACHADO E PEDRO BANDEIRA) 4 LIVROS SENDO ELES: - PONTO DE VISTA – POR ZIRALDO E ANA MARIA MACHADO - O MENINO E SEU AMIGO – DE ZIRALDO - CONVERSA DE SAPATOS – POR ZIRALDO E PEDRO BANDEIRA - UM CANTINHO PARA MIM COM ZIRALDO E RUTH ROCHA	UND	150		



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM – MA
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.
CNPJ: 06.189.344/0001-77



	<p>PÁGINAS: 40 FORMATO: 21 X 28 MILO: PAPEL COUCHÉ 150 GRS – 4 X 4 CORES TODOS OS LIVROS POSSUEM ACABAMENTO EM CAPA DURA. A COLEÇÃO VEM ACONDICIONADA EM UMA CAIXA ESPECIAL</p>				
10	<p>COLEÇÃO COMECINHO: 4 HISTORIAS PARA QUEM COMEÇA</p> <p>COLEÇÃO COM HISTORIAS ESPECIALMENTE CRIADAS PARA AS CRIANÇAS EM FASE DE ALFABETIZAÇÃO. AS HISTÓRIAS CONTAM A EXPERIÊNCIA E AS DESCOBERTAS DE MIGUEL, UM MENINO QUE ENFRENTA OS PRIMEIROS DESAFIOS DA INFÂNCIA, COMO O CIÚME ENTRE IRMÃOS, O MEDO DO PRIMEIRO DIA NA ESCOLA E A DESCOBERTA DA AMIZADE. CAPA DURA PESO: 900 ACOMPANHA: 4 DEDOCES.</p>	UND	300		
11	<p>BIBLIOTECA ESCOLAR FUNDAMENTAL I</p> <p>ACERVO BIBLIOGRÁFICO COMPOSTO POR 320 TÍTULOS DIRECIONADOS AO FUNDAMENTAL I. BIBLIOTECA COM LIVROS DIVERSOS E COM OS SEGUINTE TEMAS: LITERATURA INFANTIL, GIBITECA, LIVROS 3D, LIVROS DE PANO, LIVROS SONOROS, LIVROS CARTONADOS, LIVROS COM TEXTURAS, LITERATURA BRASILEIRA, CLÁSSICOS DA LITERATURAINTERNACIONAL, LIVROS EM LIBRAS E LIVROS EM BRAILE. ACOMPANHA ESTANTE MÓVEL EM MDF COM 08 RODAS DE SILICONE COM FECHADURA E CADEADO. ESTANTE COM AS SEGUINTE MEDIDAS ABERTO 1,20CM DE ALTURA. POR 45 CM DE PROFUNDIDADE. LARGURA DE 1,30 CM FECHADO: 90 PROFUNDIDADE X 65 LARGURA X 1,20 DE ALTURA.</p>	UND	15		
12	<p>BIBLIOTECA ESCOLAR FUNDAMENTAL II</p> <p>ACERVO BIBLIOGRÁFICO COMPOSTO POR 320 TÍTULOS DIRECIONADOS AO FUNDAMENTAL II. BIBLIOTECA COM LIVROS DIVERSOS E COM OS SEGUINTE TEMAS: LITERATURA INFANTO-JUVENIL, LIVROS CARTONADOS, LIVROS COM TEXTURAS, LITERATURA BRASILEIRA, CLÁSSICOS DA LITERATURAINTERNACIONAL, LIVROS EM LIBRAS, LIVROS EM BRAILE E LIVROS DE PESQUISAS. ACOMPANHA ESTANTE MÓVEL EM MDF COM 08 RODAS DE SILICONE COM FECHADURA E CADEADO. ESTANTE COM AS SEGUINTE MEDIDAS ABERTO 1,20CM DE ALTURA. POR 45 CM DE PROFUNDIDADE. LARGURA DE 1,30 CM FECHADO: 90 PROFUNDIDADE X 65 LARGURA X 1,20 DE ALTURA.</p>	UND	5		
13	<p>KIT DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFESSORES</p> <p>REUNINDO RENOMADOS AUTORES E EDUCADORES BRASILEIROS, O KIT DE FORMAÇÃO CONTINUADA DA EXEMPLOS E RELATOS DE EXPERIÊNCIAS DE VÁRIOS MESTRES EM SUAS VIDAS PROFISSIONAIS, DENTRO E FORA DA SALA DE AULA, REGISTRADOS COMO ORIENTAÇÕES PARA EDUCADORES EM GERAL.</p>	UND	362		



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM – MA
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.
CNPJ: 06.189.344/0001-77



Folha nº 13
Proc. nº 27/23

<p>COMPOSTO POR 15 DVD'S E 3 LIVROS:</p> <p>LIVROS COM OS SEGUINTE TEMAS ABORDADOS: 01 – FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFISSIONAIS DA ÁREA DA EDUCAÇÃO 02 – CONSTRUINDO UMA ESCOLA DE EXCELENTE QUALIDADE 03 – O DIÁRIO DE CISSA</p> <p>DVD'S COM OS SEGUINTE TEMAS ABORDADOS 01 – CONSTRUINDO O PRAZER PELA LEITURA 02 – FORMANDO CIDADÃO LEITOR 03 – LEITURA, UMA REFLEXÃO NECESSÁRIA 04 – LETRAMENTO, UMA NOVA ABORDAGEM 05 – ENTENDER COMO SE APRENDE PARA APRENDER COMO SE ENSINA. 06 – MEDIAÇÃO DA APRENDIZAGEM 07 – OS FUNDAMENTOS DE UMA BOA ESCOLA INFANTIL. 08 – OS ATRIBUTOS QUE CARACTERIZAM UM EDUCADOR INFANTIL. 09 – AULA E CONTEÚDO: UMA PONTE PARA A ESCOLA DO FUTURO. 10 – COMPETÊNCIAS E HABILIDADES: UMA PONTE PARA A ESCOLA DO FUTURO. 11 – A IMPORTÂNCIA DA FORMAÇÃO CONTINUADA: O SUCESSO PROFISSIONAL. 12 – A PSICOPEDAGOGIA COMO FERRAMENTA DE TRABALHO COM FAMILIAS NA ESCOLA. 13 – PARCERIA ENTRE A ESCOLA E A FAMILIA: OPORTUNIDADE DE APRENDIZAGEM. 14 – ESCOLA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL 15 – A VALÊNCIA DE UMA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL.</p> <p>Acompanha pendrive com todo o conteúdo em DVD.</p>				
--	--	--	--	--

O valor da Proposta é de R\$:

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: parceladamente.

_____ / _____ de 2023

Proprietário/Gerente

Curitiba, 29 de março de 2023.

À
 Prefeitura de Pindaré Mirim – MA

Prezados,
 Conforme solicitação segue Proposta Comercial:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<p>ESPAÇO LÚDICO INFANTIL</p> <p>COMPOSTO POR: 120 LIVROS INFANTIS PARA CRIANÇAS COM ATÉ 10 ANOS DE IDADE DIVIDIDOS NOS SEGUINTE TEMAS: LIVROS POP-UP E 3D, LIVROS CARTONADOS, LIVROS SONOROS, LIVROS CLÁSSICOS INFANTIS, LIVROS COM TEXTURAS, LIVROS COM DEDOCHEs, LIVROS COM ABAS. 01 BAÚ: QUADRADO EM MADEIRA MDF COM 4 RODAS DE SILICONE E TAMPA COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO 80CM DE COMPRIMENTO, 45CM DE LARGURA E 45CM DE ALTURA. BRANCO 15MM, FITA DE BORDA PVC, RODIZIO TRANSPARENTE EM GEL, TAMPA COM 1 PISTÃO A GÁS E DOBRADIÇAS METÁLICAS. 12 CAMAS EMPILHÁVEIS IDEAL PARA CRIANÇAS DE 2 A 6 ANOS MEDIDAS APROXIMADAS 133 X 54 X 14 CM, 4 TUBOS DE ALUMÍNIO, 4 SUPORTES ESTRUTURAI S INJETADOS EM PLÁSTICO DE ENGENHERARIA, 1 TECIDO PLÁSTICO LAVÁVEL COM FECHO DE VELCRO. 03 PUFF'S INFANTIS INFLÁVEIS COM PELÚCIA DE BICHO FAIXA ETÁRIA A PARTIR DE 1 ANO DE IDADE, ALTURA: 0,30 CM, LARGURA 0,50 CM. 01 TAPETE ECOLÓGICO: ENCANTE AS CRIANÇAS COM OS PERSONAGENS DOS CONTOS CLÁSSICOS, JOÃO E MARIA, CHAPEUZINHO VERMELHO, JOÃO E O PÉ DE FEIJÃO, CACHINHOS DOURADOS, O TAPETE É COMPOSTO DE 8 PEÇAS DE E.V.A COM CENÁRIO DAS HISTÓRIAS, PODENDO SER MONTADO HORIZONTALMENTE OU VERTICALMENTE, OS PERSONAGENS POSSUEM VELCRO PARA QUE SEJAM FIXADOS NO TAPETE NO MOMENTO DA CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS.</p>	UND	15	R\$ 15.700,00	R\$ 235.500,00
02	<p>COLEÇÃO PEQUENO EMPREENDEDOR</p> <p>LIVROS INFANTIS DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA QUE ENSINA DE FORMA LÚDICA, DIVERSIDA E INOVADORA, AS CRIANÇAS A SE RELACIONAR CONSCIENTEMENTE COM O DINHEIRO. COM CADA UM DOS LIVROS DA COLEÇÃO, OS PEQUENOS EMPREENDEDORES APRENDEM DESDE CEDO QUE UMA VIDA FINANCEIRA EQUILIBRADA É O CAMINHO PARA REALIZAÇÃO DOS PROJETOS FUTUROS. COLEÇÃO COMPOSTA POR 4 VOLUMES COM MÍNIMO DE 16 PÁGINAS PARA CADA LIVRO DIMENSÕES 21 X 28</p>	UND	300	R\$ 79,90	R\$ 23.970,00

Forma nº 15
 Proc. nº 27/23
 Rubrica



	IMPRESSO EM 4X4 CORES CAPA EM PAPEL COUCHET 380 G ACOMPANHA MENSAGEM PARA OS PAIS E EDUCADORES				
03	<p>JOGANDO E APRENDENDO</p> <p>ACERVO DE JOGOS PEDAGÓGICOS QUE ESTIMULAM A APRENDIZAGEM NA ÁREA MOTORA, MATEMÁTICA E ALFABETIZAÇÃO. COMPOSTO POR 16 JOGOS EM MADEIRAS MDF, MAIS ACERVO DE 8 LIVROS TÉCNICO-PEDAGÓGICO QUE ORIENTAM O USO DE JOGOS NA APRENDIZAGEM.</p> <p>01 CONTAINER PLÁSTICO resistente para armazenamento. Dimensões 25,2 X 35,5 X 52,5 cm. Atende Ensino fundamental I.</p> <p>RELAÇÃO DE TÍTULOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - TEORIA E PRÁTICA EM PSICOMOTRICIDADE – JOGOS, ATIVIDADES LÚDICAS, EXPRESSÃO CORPORAL E BRINCADEIRAS INFANTIS. - JOGOS – PARA UMA APRENDIZAGEM SIGNIFICATIVA - MANEIRAS CRIATIVAS DE ENSINAR - A MATEMÁTICA SEM RITUAIS - MANUAL DE JOGOS E BRINCADEIRAS - JOGOS, BRINQUEDOS, BRINCADEIRAS E BRINQUEDOTECA - 245 JOGOS LÚDICOS - PROTOCOLO NEUROPSICOPEDAGÓGICO DE AVALIAÇÃO COGNITIVA DAS HABILIDADES MATEMÁTICAS <p>RELAÇÃO DE JOGOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - JOGO DE DAMAS - JOGO DO MOINHO - JOGO DESCOBRINDO A MATEMÁTICA - JOGO MEMÓRIA CONHECENDO AS CORES - JOGO DA MEMÓRIA CONHECENDO AS CORES E FORMAS - JOGO DA MEMÓRIA ASSOCIAÇÃO LÓGICA - JOGO DA MEMÓRIA OPOSTOS - JOGO DOMINÓ CONHECENDO AS CORES E FORMAS - JOGO DOMINÓ ASSOCIAÇÃO LÓGICA - JOGO DOMINÓ OPOSTOS - JOGO MEMÓRIA ALFABÉTICA - JOGO DESCOBRINDO AS PALAVRAS - JOGO DESCOBRINDO O INGLÊS - JOGO CONHECENDO VERDURAS E LEGUMES - JOGO CONHECENDO AS FRUTAS - JOGO DE DOMINÓ ASSOCIAÇÃO LÓGICA. 	UND	25	R\$ 2.989,00	R\$ 74.725,00
04	<p>CRIANÇA FELIZ</p> <p>COMPOSTO POR: 250 LIVROS INFANTIS: LIVROS POP-UP E 3D, LIVROS SONOROS, LIVROS FANTOCHES, LIVROS CLÁSSICOS INFANTIS, LIVROS DE PANO E BANHO, LIVROS CARTUNADOS, LIVROS COM QUEBRA-CABEÇAS E LIVROS</p>	UND	20	R\$ 15.050,00	R\$ 301.000,00

	COM TEXTURAS. 1 BAÚ DECORADO: QUADRADO EM MADEIRA MDF COM 4 RODAS DE SILICONE E TAMPA COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO, 80CM DE COMPRIMENTO, 45CM DE LARGURA E 45CM DE ALTURA. BRANCO 15MM, FITA DE BORDA PVC, RODIZIO TRANSPARENTE EM GEL, TAMPA COM 1 PISTÃO A GÁS E DOBRADIÇAS METÁLICAS, COLEÇÃO DE FÁBULAS COM KIT DE MÁSCARAS DOS PERSONAGENS, 01 TAFETE ALFABETO CORINO.				
05	ABC – ALFABETIZAÇÃO LÚDICA COMPOSTO POR: LIVRO PEDAGÓGICO ABC DAS PALAVRAS FORMATO (38X48 CM) – CAPA DURA, O LIVRO ACOMPANHA QR CODE QUE REDIRECIONA A WEB, DANDO ACESSO A 130 ATIVIDADES PRONTAS PARA IMPRESSÃO. 12 JOGOS DE DOMINÓ SUPER ALFABETIZAÇÃO 1 KIT BLOCO DE ALFABETO CAÇA PALAVRAS EM PLÁSTICO COM MEDIDAS DE 21 X 26 X 5 CM; 525g E 30 PEÇAS.	UND	25	R\$ 2.389,00	R\$ 59.725,00
06	CONJUNTO PEDAGÓGICO MAIS LEITURA COMPOSTO POR: 110 LIVROS INFANTIS EDUCATIVO, INCLUINDO: CONTOS CLÁSSICOS, NARRATIVAS, BIOGRAFIAS, LITERATURA INFANTO-JUVENIL BRASILEIRA E HISTÓRIAS EM QUADRINHO. ACOMPANHA UMA COLEÇÃO COMPOSTA DE CINCO VOLUMES “ OFICINA DE LITERATURA. 01 MÓVEL LÚDICO PRODUZIDO EM MDF EM FORMATO DE CASINHA. MEDINDO 150CM DE ALTURA 75CM DE LARGURA E 45CM DE PROFUNDIDADE.	UND	20	R\$ 10.590,00	R\$ 211.800,00
07	CONJUNTO PEDAGÓGICO CANTINHO DA LEITURA LITERATURA FUNDAMENTAL II COMPOSTO POR: 90 LIVROS COM OS PRINCIPAIS TÍTULOS DA LITERATURA CLÁSSICA BRASILEIRA, LEITURA INDISPENSÁVEL PARA A FORMAÇÃO INTELECTUAL DOS ALUNOS, PREPARANDO-OS PARA VESTIBULARES E ENEM. OBRAS: IRACEMA, CLARA DOS ANJOS, A MORENINHA, SENHORA, O GUARANI, MEMÓRIA PÓSTUMAS DE BRAS CUBAS, O CORTIÇO, HELENA, LUCIOLA, O ATENEU, MARILIA DIRCEU, O MULATO, UBIRAJARA, LIRA DOS VINTE ANOS, TRISTE FIM DE POLICARPO QUARESMA, QUINCAS BORBA. 01 ESTANTE COLORIDA EM MADEIRA MDF: MEDIDAS 1,09 M DE ALTURA E 55 CM DE COMPRIMENTO COM 03 PRATELEIRAS.	UND	15	R\$ 4.500,00	R\$ 67.500,00

08	<p align="center">CONJUNTO PEDAGÓGICO CANTINHO DA LEITURA QUADRINHOS FUNDAMENTAL !</p> <p>COMPOSTO POR: 90 LIVROS COM OS PRINCIPAIS CLÁSSICOS INFANTIS EM QUADRINHOS DIVIDIDOS EM 15 TÍTULOS, SENDO 6 LIVROS DE CADA TÍTULOS COM LEITURA INDISPENSÁVEL PARA FORMAÇÃO INTELECTUAL DÓS ALUNOS. OBRAS: O CHAPELEIRO LOUCO NO PAÍS SEM MARAVILHAS, A' ADIM EM QUADRINHOS, JOÃO E MARIA E AS ARMADILHAS DA BRUXA COZINHEIRA, O MÁGICO DE OZ EM QUADRINHOS, POR CIMA DAS NUVENS, PETER PAN EM QUADRINHOS, O GALO DE BOTAS, A PEQUENA SERFIA EM QUADRINHOS, A MENINA PINÓQUIO, A BELA ADORMECIDA EM QUADRINHOS, PINÓQUIO EM QUADRINHOS, BRANCA DE NEVE EM QUADRINHOS, A BELA E A FERA EM QUADRINHOS, CINDERELA EM QUADRINHOS, CHAPEUZINHO VERMELHO EM QUADRINHOS. 01 ESTANTE COLORIDA EM MADEIRA MDF: MEDIDAS 1,09 M DE ALTURA E 55 CM DE COMPRIMENTO COM 03 PRATELEIRAS.</p>	UND	15	R\$ 5.100,00	R\$ 76.500,00
09	<p align="center">COLEÇÃO ZIRALDO E AMIGOS (RUTH ROCHA, ANA MARIA MACHADO E PEDRO BANDEIRA)</p> <p>4 LIVROS SENDO ELES: - PONTO DE VISTA – POR ZIRALDO E ANA MARIA MACHADO - O MENINO E SEU AMIGO – DE ZIRALDO - CONVERSA DE SAPATOS – POR ZIRALDO E PEDRO BANDEIRA - UM CANTINHO PARA MIM COM ZIRALDO E RUTH ROCHA</p> <p>PÁGINAS: 40 FORMATO: 21 X 28 MIOLO: PAPEL COUCHÉ 150 GRS – 4 X 4 CORES TODOS OS LIVROS POSSUEM ACABAMENTO EM CAPA DURA. A COLEÇÃO VEM ACONDICIONADA EM UMA CAIXA ESPECIAL</p>	UND	150	R\$ 169,00	R\$ 25.350,00
10	<p align="center">COLEÇÃO COMECINHO: 4 HISTORIAS PARA QUEM COMEÇA</p> <p>COLEÇÃO COM HISTORIAS ESPECIALMENTE CRIADAS PARA AS CRIANÇAS EM FASE DE ALFABETIZAÇÃO. AS HISTÓRIAS CONTAM A EXPERIÊNCIA E AS DESCOBERTAS DE MIGUEL, UM MENINO QUE ENFRENTA OS PRIMEIROS DESAFIOS DA INFÂNCIA, COMO O CIÚME ENTRE IRMÃOS, O MEDO DO PRIMEIRO DIA NA ESCOLA E A DESCOBERTA DA AMIZADE.</p>	UND	300	R\$ 139,00	R\$ 41.700,00

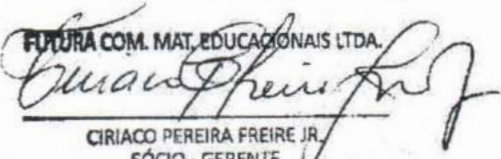


	CAPA DURA PESO: 900 ACOMPANHA: 4 DEDOCHEs.				
11	<p>BIBLIOTECA ESCOLAR FUNDAMENTAL I</p> <p>ACERVO BIBLIOGRÁFICO COMPOSTO POR 320 TÍTULOS DIRECIONADOS AO FUNDAMENTAL I. BIBLIOTECA COM LIVROS DIVERSOS E COM OS SEGUINTEs TEMAS: LITERATURA INFANTIL, GIBITECA, LIVROS 3D, LIVROS DE PANO, LIVROS SONOROS, LIVROS CARTONADOS, LIVROS COM TEXTURAS, LITERATURA BRASILEIRA, CLÁSSICOs DA LITERATURA INTERNACIONAL, LIVROS EM LIBRAS E LIVROS EM BRAILE. ACOMPANHA ESTANTE MÓVEL EM MDF COM 08 RODAS DE SILICONE COM FECHADURA E CADEADO. ESTANTE COM AS SEGUINTEs MEDIDAs ABERTO 1,20 CM DE ALTURA. POR 45 CM DE PROFUNDIDADE. LARGURA DE 1,30 CM FECHADO: 90 PROFUNDIDADE X 65 LARGURA X 1,20 DE ALTURA.</p>	UND	15	R\$ 19.689,00	R\$ 295.335,00
12	<p>BIBLIOTECA ESCOLAR FUNDAMENTAL II</p> <p>ACERVO BIBLIOGRÁFICO COMPOSTO POR 320 TÍTULOS DIRECIONADOS AO FUNDAMENTAL II. BIBLIOTECA COM LIVROS DIVERSOS E COM OS SEGUINTEs TEMAS: LITERATURA INFANTO-JUVENIL, LIVROS CARTONADOS, LIVROS COM TEXTURAS, LITERATURA BRASILEIRA, CLÁSSICOs DA LITERATURA INTERNACIONAL, LIVROS EM LIBRAS, LIVROS EM BRAILE E LIVROS DE PESQUISAS. ACOMPANHA ESTANTE MÓVEL EM MDF COM 08 RODAS DE SILICONE COM FECHADURA E CADEADO. ESTANTE COM AS SEGUINTEs MEDIDAs ABERTO 1,20 CM DE ALTURA. POR 45 CM DE PROFUNDIDADE. LARGURA DE 1,30 CM FECHADO: 90 PROFUNDIDADE X 65 LARGURA X 1,20 DE ALTURA.</p>	UND	5	R\$ 19.900,00	R\$ 99.500,00
13	<p>KIT DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFESSOREs</p> <p>REUNINDO RENOMADOS AUTOREs E EDUCADOREs BRASILEIROs, O KIT DE FORMAÇÃO CONTINUADA DA EXEMPLOs E RELATOs DE EXPERIÊNcIAs DE VÁRIOs MESTREs EM SUAS VIDAs PROFISSIONALIS, DENTRO E FORA DA SALA DE AULA, REGISTRADOs COMO ORIENTAÇÃOs PARA EDUCADOREs EM GERAL.</p> <p>COMPOSTO POR 15 DVD'S E 3 LIVROs:</p> <p>LIVROs COM OS SEGUINTEs TEMAs ABORDADOs: 01 – FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFISSIONALIS DA</p>	UND	362	R\$ 510,00	R\$ 184.620,00

<p>ÁREA DA EDUCAÇÃO</p> <p>02 – CONSTRUINDO UMA ESCOLA DE EXCELENTE QUALIDADE</p> <p>03 – O DIÁRIO DE CISSA</p> <p>DVD'S COM OS SEGUINTE TEMAS ABORDADOS</p> <p>01 – CONSTRUINDO O PRAZER PELA LEITURA</p> <p>02 – FORMANDO CIDADÃO LEITOR</p> <p>03 – LEITURA, UMA REFLEXÃO NECESSÁRIA</p> <p>04 – LETRAMENTO, UMA NOVA ABORDAGEM</p> <p>05 – ENTENDER COMO SE APRENDE PARA APRENDER COMO SE ENSINA.</p> <p>06 – MEDIAÇÃO DA APRENDIZAGEM</p> <p>07 - OS FUNDAMENTOS DE UMA BOA ESCOLA INFANTIL.</p> <p>08 – OS ATRIBUTOS QUE CARACTERIZAM UM EDUCADOR INFANTIL.</p> <p>09 – AULA E CONTEÚDO: UMA PONTE PARA A ESCOLA DO FUTURO.</p> <p>10 – COMPETÊNCIAS E HABILIDADES: UMA PONTE PARA A ESCOLA DO FUTURO.</p> <p>11 – A IMPORTÂNCIA DA FORMAÇÃO CONTINUADA: O SUCESSO PROFISSIONAL.</p> <p>12 – A PSICOPEDAGOGIA COMO FERRAMENTA DE TRABALHO COM FAMILIAS NA ESCOLA.</p> <p>13 – PARCERIA ENTRE A ESCOLA E A FAMILIA: OPORTUNIDADE DE APRENDIZAGEM.</p> <p>14 – ESCOLA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL</p> <p>15 – A VALÊNCIA DE UMA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL.</p> <p>Acompanha pendrive com todo o conteúdo em DVD.</p>				
<p>Valor Da Proposta R\$ 1.697.225,00</p> <p>(UM MILHÃO E SEISCENTOS E NOVENTA E SETE MIL E DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS)</p>				

Validade da proposta: 90 dias

Atenciosamente,


FUTURA COM. MAT. EDUCACIONAIS LTDA.
CIRIACO PEREIRA FREIRE JR.
SÓCIO - GERENTE
RG: 11.406.278-X/SP
CPF: 125.505.808-00

68.858.539/0001-10

**FUTURA COMERCIO DE
MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA**
AV. PARANA Nº 1755 CONJ 104 COND AVENIDA
PARANA OFFICE
BOA VISTA - CEP: 82510-000
CURITIBA - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM – MA
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.
CNPJ: 06.189.344/0001-77



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

EMPRESA: CONFAL REPRESENTAÇÕES EIRELI
CNPJ: 36.618.574/0001-75
ENDEREÇO: AV. DA PAZ, 1388 SALA 109 – CENTRO MACEIÓ AL CEP: 57.020-440

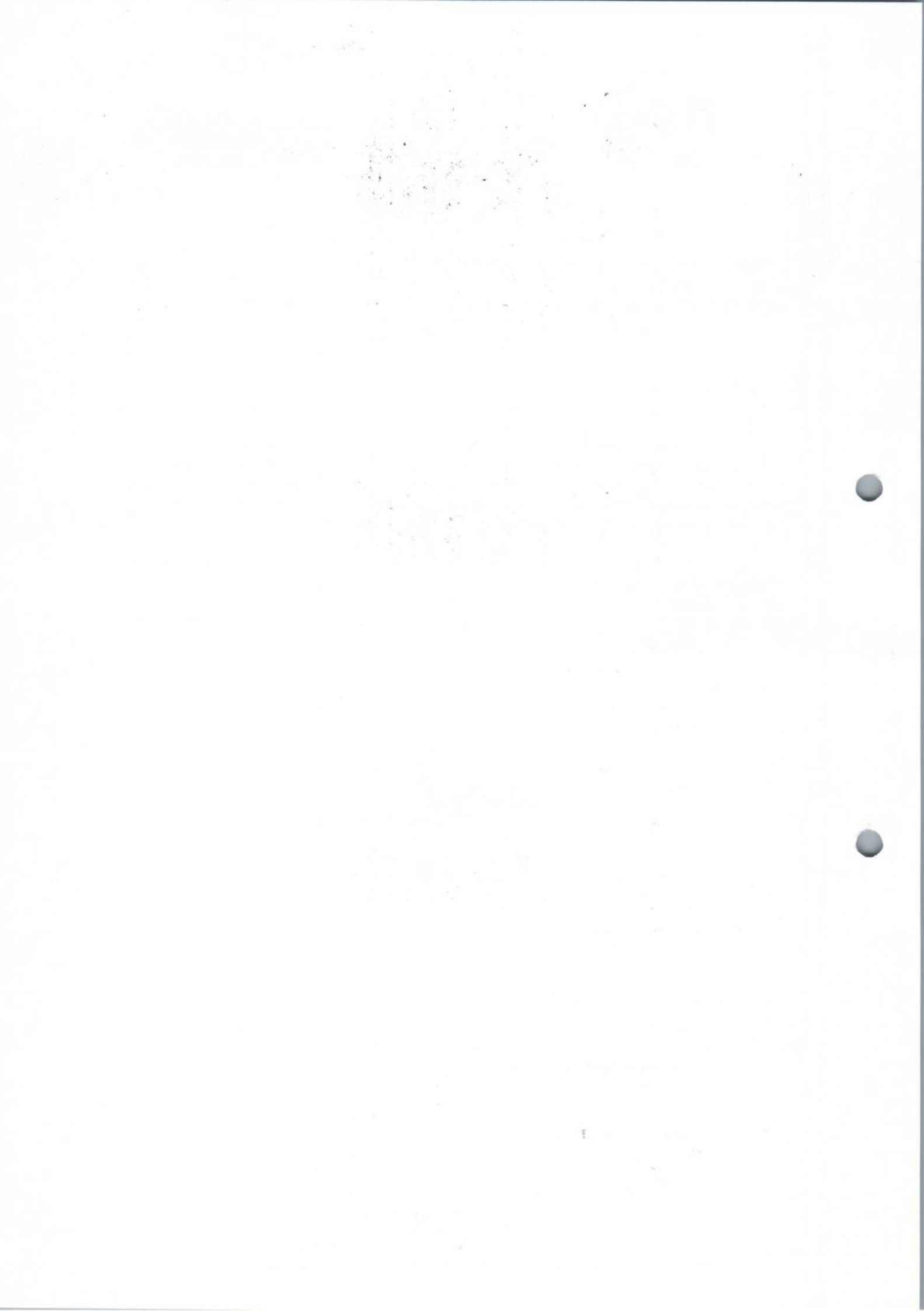
Prezado (a) Senhor (a),

Convidamos essa respeitável empresa para apresentar proposta referente ao Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa objetivando a aquisição de Material pedagógico complementar e de inclusão atendendo as demandas da Secretaria de Educação do Município de Pindaré Mirim - MA, conforme modelo ANEXO.

Aguardamos sua proposta em 03 (três) dias na sede desta Prefeitura Municipal, situada à Avenida Elias Haikel, 11 Centro, CEP 65.370-000, Pindaré Mirim-MA, podendo ser encaminhada pelo endereço eletrônico: setordecopraspindaremirim21@gmail.com, ou diretamente ao representante do Setor de Compras do respectivo Município.

Pindaré Mirim (MA) 22 de Março de 2023.

Veraneyde Aranha Silva Dutra
Setor de Compras
Portaria nº 401/2021 - GP





PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM – MA
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.
CNPJ: 06.189.344/0001-77



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ESPAÇO LÚDICO INFANTIL COMPOSTO POR: 120 LIVROS INFANTIS PARA CRIANÇAS COM ATÉ 10 ANOS DE IDADE DIVIDIDOS NOS SEGUINTE TEMAS: LIVROS POP-UP E 3D, LIVROS CARTONADOS, LIVROS SONOROS, LIVROS CLÁSSICOS INFANTIS, LIVROS COM TEXTURAS, LIVROS COM DEDOCHEs, LIVROS COM ABAS. 01 BAÚ: QUADRADO EM MADEIRA MDF COM 4 RODAS DE SILICONE E TAMPA COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO 80CM DE COMPRIMENTO, 45CM DE LARGURA E 45CM DE ALTURA. BRANCO 15MM, FITA DE BORDA PVC, RODIZIO TRANSPARENTE EM GEL, TAMPA COM 1 PISTÃO A GÁS E DOBRADIÇAS METÁLICAS. 12 CAMAS EMPILHÁVEIS IDEAL PARA CRIANÇAS DE 2 A 6 ANOS MEDIDAS APROXIMADAS 133 X 54 X 14 CM, 4 TUBOS DE ALUMÍNIO, 4 SUPORTES ESTRUTURAIS INJETADOS EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA, 1 TECIDO PLÁSTICO LAVÁVEL COM FECHO DE VELCRO. 03 PUFF'S INFANTIS INFLÁVEIS COM PELÚCIA DE BICHO FAIXA ETÁRIA A PARTIR DE 1 ANO DE IDADE, ALTURA: 0,30 CM, LARGURA 0,50 CM. 01 TAPETE ECOLÓGICO: ENCANTE AS CRIANÇAS COM OS PERSONAGENS DOS CONTOS CLÁSSICOS, JOÃO E MARIA, CHAPEUZINHO VERMELHO, JOÃO E O PÉ DE FEIJÃO, CACHINHOS DOURADOS, O TAPETE É COMPOSTO DE 8 PEÇAS DE E.V.A COM CENÁRIO DAS HISTÓRIAS, PODENDO SER MONTADO HORIZONTALMENTE OU VERTICALMENTE, OS PERSONAGENS POSSUEM VELCRO PARA QUE SEJAM FIXADOS NO TAPETE NO MOMENTO DA CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS.	UND	15		
02	COLEÇÃO PEQUENO EMPREENDEDOR LIVROS INFANTIS DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA QUE ENSINA DE FORMA LÚDICA, DIVERTIDA E INOVADORA, AS CRIANÇAS A SE RELACIONAR CONSCIENTEMENTE COM O DINHEIRO. COM CADA UM DOS LIVROS DA COLEÇÃO, OS PEQUENOS EMPREENDEDORES APRENDEM DESDE CEDO QUE UMA VIDA FINANCEIRA EQUILIBRADA É O CAMINHO PARA REALIZAÇÃO DOS PROJETOS FUTUROS. COLEÇÃO COMPOSTA POR 4 VOLUMES COM MÍNIMO DE 16 PÁGINAS PARA CADA LIVRO DIMENSÕES 21 X 28 IMPRESSO EM 4X4 CORES CAPA EM PAPEL COUCHET 380 G ACOMPANHA MENSAGEM PARA OS PAIS E EDUCADORES	UND	300		
03	JOGANDO E APRENDENDO ACERVO DE JOGOS PEDAGÓGICOS QUE ESTIMULAM A APRENDIZAGEM NA ÁREA MOTORA, MATEMÁTICA E ALFABETIZAÇÃO. COMPOSTO POR 16 JOGOS EM MADEIRAS MDF, MAIS ACERVO DE 8 LIVROS TÉCNICO-PEDAGÓGICO QUE	UND	25		



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM – MA
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.
CNPJ: 06.189.344/0001-77



Folha nº 22
Proc. nº 27/23

	<p>ORIENTAM O USO DE JOGOS NA APRENDIZAGEM. 01 CONTAINER PLÁSTICO resistente para armazenamento. Dimensões 25,2 X 35,5 X 52,5 cm. Atende Ensino fundamental I.</p> <p>RELAÇÃO DE TÍTULOS:</p> <ul style="list-style-type: none">- TEORIA E PRÁTICA EM PSICOMOTRICIDADE – JOGOS, ATIVIDADES LÚDICAS, EXPRESSÃO CORPORAL E BRINCADEIRAS INFANTIS.- JOGOS – PARA UMA APRENDIZAGEM SIGNIFICATIVA- MANEIRAS CRIATIVAS DE ENSINAR- A MATEMÁTICA SEM RITUAIS- MANUAL DE JOGOS E BRINCADEIRAS- JOGOS, BRINQUEDOS, BRINCADEIRAS E BRINQUEDOTECA- 245 JOGOS LÚDICOS- PROTOCOLO NEUROPSICOPEDAGÓGICO DE AVALIAÇÃO COGNITIVA DAS HABILIDADES MATEMÁTICAS <p>RELAÇÃO DE JOGOS:</p> <ul style="list-style-type: none">- JOGO DE DAMAS- JOGO DO MOINHO- JOGO DESCOBRINDO A MATEMÁTICA- JOGO MEMÓRIA CONHECENDO AS CORES- JOGO DA MEMÓRIA CONHECENDO AS CORES E FORMAS- JOGO DA MEMÓRIA ASSOCIAÇÃO LÓGICA- JOGO DA MEMÓRIA OPOSTOS- JOGO DOMINÓ CONHECENDO AS CORES E FORMAS- JOGO DOMINÓ ASSOCIAÇÃO LÓGICA- JOGO DOMINÓ OPOSTOS.- JOGO MEMÓRIA ALFABÉTICA- JOGO DESCOBRINDO AS PALAVRAS- JOGO DESCOBRINDO O INGLÊS- JOGO CONHECENDO VERDURAS E LEGUMES- JOGO CONHECENDO AS FRUTAS- JOGO DE DOMINÓ ASSOCIAÇÃO LÓGICA.				
04	<p>CRIANÇA FELIZ</p> <p>COMPOSTO POR: 250 LIVROS INFANTIS: LIVROS POP-UP E 3D, LIVROS SONOROS, LIVROS FANTOCHES, LIVROS CLÁSSICOS INFANTIS, LIVROS DE PANO E BANHO, LIVROS CARTUNADOS, LIVROS COM QUEBRA-CABEÇAS E LIVROS COM TEXTURAS. 1 BAÚ DECORADO: QUADRADO EM MADEIRA MDF COM 4 RODAS DE SILICONE E TAMPA COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO, 80CM DE COMPRIMENTO, 45CM DE LARGURA E 45CM DE ALTURA. BRANCO 15MM, FITA DE BORDA PVC, RODIZIO TRANSPARENTE EM GEL, TAMPA COM 1 PISTÃO A GÁS E DOBRADIÇAS METÁLICAS, COLEÇÃO DE FÁBULAS COM KIT DE MÁSCARAS DOS PERSONAGENS, 01 TAPETE ALFABETO CORINO.</p>	UND	20		
05	<p>ABC – ALFABETIZAÇÃO LÚDICA</p> <p>COMPOSTO POR: LIVRO PEDAGÓGICO ABC DAS PALAVRAS FORMATO (38X48 CM) – CAPA DURA, O LIVRO ACOMPANHA QR CODE QUE REDIRECIONA A WEB, DANDO ACESSO A 130 ATIVIDADES PRONTAS PARA IMPRESSÃO. 12 JOGOS DE DOMINÓ SUPER ALFABETIZAÇÃO</p>	UND	25		



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM – MA
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.
CNPJ: 06.189.344/0001-77



	1 KIT BLOCO DE ALFABETO CAÇA PALAVRAS EM PLÁSTICO COM MEDIDAS DE 21 X 26 X 5 CM; 525g e 30 PEÇAS.				
06	CONJUNTO PEDAGÓGICO MAIS LEITURA COMPOSTO POR: 110 LIVROS INFANTIS EDUCATIVO, INCLUINDO: CONTOS CLÁSSICOS, NARRATIVAS, BIOGRAFIAS, LITERATURA INFANTO-JUVENIL BRASILEIRA E HISTÓRIAS EM QUADRINHO. ACOMPANHA UMA COLEÇÃO COMPOSTA DE CINCO VOLUMES “ OFICINA DE LITERATURA. 01 MÓVEL LÚDICO PRODUZIDO EM MDF EM FORMATO DE CASINHA. MEDINDO 150CM DE ALTURA 75CM DE LARGURA E 45CM DE PROFUNDIDADE.	UND	20		
07	CONJUNTO PEDAGÓGICO CANTINHO DA LEITURA LITERATURA FUNDAMENTAL II COMPOSTO POR: 90 LIVROS COM OS PRINCIPAIS TÍTULOS DA LITERATURA CLÁSSICA BRASILEIRA, LEITURA INDISPENSÁVEL PARA A FORMAÇÃO INTELECTUAL DOS ALUNOS, PREPARANDO-OS PARA VESTIBULARES E ENEM. OBRAS: IRACEMA, CLARA DOS ANJOS, A MORENINHA, SENHORA, O GUARANI, MEMÓRIA PÓSTUMAS DE BRAS CUBAS, O CORTIÇO, HELENA, LUCIOLA, O ATENEU, MARILIA DIRCEU, O MULATO, UBIRAJARA, LIRA DOS VINTE ANOS, TRISTE FIM DE POLICARPO QUARESMA, QUINCAS BORBA. 01 ESTANTE COLORIDA EM MADEIRA MDF: MEDIDAS 1,09 M DE ALTURA E 55 CM DE COMPRIMENTO COM 03 PRATELEIRAS.	UND	15		
08	CONJUNTO PEDAGÓGICO CANTINHO DA LEITURA QUADRINHOS FUNDAMENTAL I COMPOSTO POR: 90 LIVROS COM OS PRINCIPAIS CLÁSSICOS INFANTIS EM QUADRINHOS DIVIDIDOS EM 15 TÍTULOS, SENDO 6 LIVROS DE CADA TÍTULOS COM LEITURA INDISPENSÁVEL PARA FORMAÇÃO INTELECTUAL DOS ALUNOS. OBRAS: O CHAPELEIRO LOUCO NO PAÍS SEM MARAVILHAS, ALADIM EM QUADRINHOS, JOÃO E MARIA E AS ARMADILHAS DA BRUXA COZINHEIRA, O MÁGICO DE OZ EM QUADRINHOS, POR CIMA DAS NUVENS, PETER PAN EM QUADRINHOS, O GALO DE BOTAS, A PEQUENA SEREIA EM QUADRINHOS, A MENINA PINÓQUIO, A BELA ADORMECIDA EM QUADRINHOS, PINÓQUIO EM QUADRINHOS, BRANCA DE NEVE EM QUADRINHOS, A BELA E A FERA EM QUADRINHOS, CINDERELA EM QUADRINHOS, CHAPEUZINHO VERMELHO EM QUADRINHOS. 01 ESTANTE COLORIDA EM MADEIRA MDF: MEDIDAS 1,09 M DE ALTURA E 55 CM DE COMPRIMENTO COM 03 PRATELEIRAS.	UND	15		



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM – MA
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.
CNPJ: 06.189.344/0001-77



09	COLEÇÃO ZIRALDO E AMIGOS (RUTH ROCHA, ANA MARIA MACHADO E PEDRO BANDEIRA) 4 LIVROS SENDO ELES: - PONTO DE VISTA – POR ZIRALDO E ANA MARIA MACHADO - O MENINO E SEU AMIGO – DE ZIRALDO - CONVERSA DE SAPATOS – POR ZIRALDO E PEDRO BANDEIRA - UM CANTINHO PARA MIM COM ZIRALDO E RUTH ROCHA PÁGINAS: 40 FORMATO: 21 X 28 MIOLO: PAPEL COUCHÉ 150 GRS – 4 X 4 CORES TODOS OS LIVROS POSSUEM ACABAMENTO EM CAPA DURA. A COLEÇÃO VEM ACONDICIONADA EM UMA CAIXA ESPECIAL	UND	150		
10	COLEÇÃO COMECINHO: 4 HISTORIAS PARA QUEM COMEÇA COLEÇÃO COM HISTORIAS ESPECIALMENTE CRIADAS PARA AS CRIANÇAS EM FASE DE ALFABETIZAÇÃO. AS HISTÓRIAS CONTAM A EXPERIÊNCIA E AS DESCOBERTAS DE MIGUEL, UM MENINO QUE ENFRENTA OS PRIMEIROS DESAFIOS DA INFÂNCIA, COMO O CIÚME ENTRE IRMÃOS, O MEDO DO PRIMEIRO DIA NA ESCOLA E A DESCOBERTA DA AMIZADE. CAPA DURA PESO: 900 ACOMPANHA: 4 DEDOCHEs.	UND	300		
11	BIBLIOTECA ESCOLAR FUNDAMENTAL I ACERVO BIBLIOGRÁFICO COMPOSTO POR 320 TÍTULOS DIRECIONADOS AO FUNDAMENTAL I. BIBLIOTECA COM LIVROS DIVERSOS E COM OS SEGUINTEs TEMAS: LITERATURA INFANTIL, GIBITECA, LIVROS 3D, LIVROS DE PANO, LIVROS SONOROS, LIVROS CARTONADOS, LIVROS COM TEXTURAS, LITERATURA BRASILEIRA, CLÁSSICOS DA LITERATURAINTERNACIONAL, LIVROS EM LIBRAS E LIVROS EM BRAILE. ACOMPANHA ESTANTE MÓVEL EM MDF COM 08 RODAS DE SILICONE COM FECHADURA E CADEADO. ESTANTE COM AS SEGUINTEs MEDIDAS ABERTO 1,20CM DE ALTURA. POR 45 CM DE PROFUNDIDADE. LARGURA DE 1,30 CM FECHADO: 90 PROFUNDIDADE X 65 LARGURA X 1,20 DE ALTURA.	UND	15		
12	BIBLIOTECA ESCOLAR FUNDAMENTAL II ACERVO BIBLIOGRÁFICO COMPOSTO POR 320 TÍTULOS DIRECIONADOS AO FUNDAMENTAL II. BIBLIOTECA COM LIVROS DIVERSOS E COM OS SEGUINTEs TEMAS: LITERATURA INFANTO-JUVENIL, LIVROS CARTONADOS, LIVROS COM TEXTURAS, LITERATURA BRASILEIRA, CLÁSSICOS DA LITERATURAINTERNACIONAL, LIVROS EM LIBRAS, LIVROS EM BRAILE E LIVROS DE PESQUISAS. ACOMPANHA ESTANTE MÓVEL EM MDF COM 08 RODAS DE SILICONE COM FECHADURA E CADEADO. ESTANTE COM AS SEGUINTEs MEDIDAS ABERTO 1,20CM DE	UND	5		



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM – MA
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.
CNPJ: 06.189.344/0001-77



Folha nº 25
Proc. nº 27/27

	ALTURA. POR 45 CM DE PROFUNDIDADE. LARGURA DE 1,30 CM FECHADO: 90 PROFUNDIDADE X 65 LARGURA X 1,20 DE ALTURA.				
13	<p>KIT DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFESSORES</p> <p>REUNINDO RENOMADOS AUTORES E EDUCADORES BRASILEIROS, O KIT DE FORMAÇÃO CONTINUADA DA EXEMPLOS E RELATOS DE EXPERIÊNCIAS DE VÁRIOS MESTRES EM SUAS VIDAS PROFISSIONAIS, DENTRO E FORA DA SALA DE AULA, REGISTRADOS COMO ORIENTAÇÕES PARA EDUCADORES EM GERAL.</p> <p>COMPOSTO POR 15 DVD'S E 3 LIVROS:</p> <p>LIVROS COM OS SEGUINTE TEMAS ABORDADOS:</p> <p>01 – FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFISSIONAIS DA ÁREA DA EDUCAÇÃO 02 – CONSTRUINDO UMA ESCOLA DE EXCELENTE QUALIDADE 03 – O DIÁRIO DE CISSA</p> <p>DVD'S COM OS SEGUINTE TEMAS ABORDADOS</p> <p>01 – CONSTRUINDO O PRAZER PELA LEITURA 02 – FORMANDO CIDADÃO LEITOR 03 – LEITURA, UMA REFLEXÃO NECESSÁRIA 04 – LETRAMENTO, UMA NOVA ABORDAGEM 05 – ENTENDER COMO SE APRENDE PARA APRENDER COMO SE ENSINA. 06 – MEDIAÇÃO DA APRENDIZAGEM 07 - OS FUNDAMENTOS DE UMA BOA ESCOLA INFANTIL. 08 – OS ATRIBUTOS QUE CARACTERIZAM UM EDUCADOR INFANTIL. 09 – AULA E CONTEÚDO: UMA PONTE PARA A ESCOLA DO FUTURO. 10 – COMPETÊNCIAS E HABILIDADES: UMA PONTE PARA A ESCOLA DO FUTURO. 11 – A IMPORTÂNCIA DA FORMAÇÃO CONTINUADA: O SUCESSO PROFISSIONAL. 12 – A PSICOPEDAGOGIA COMO FERRAMENTA DE TRABALHO COM FAMILIAS NA ESCOLA. 13 – PARCERIA ENTRE A ESCOLA E A FAMILIA: OPORTUNIDADE DE APRENDIZAGEM. 14 – ESCOLA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL 15 – A VALÊNCIA DE UMA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL.</p> <p>Acompanha pendrive com todo o conteúdo em DVD.</p>	UND	362		

O valor da Proposta é de R\$:

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM – MA
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.
CNPJ: 06.189.344/0001-77



Folha nº 26
Proc. nº 27/23

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: parceladamente.

_____ / _____ de 2023

Proprietário/Gerente





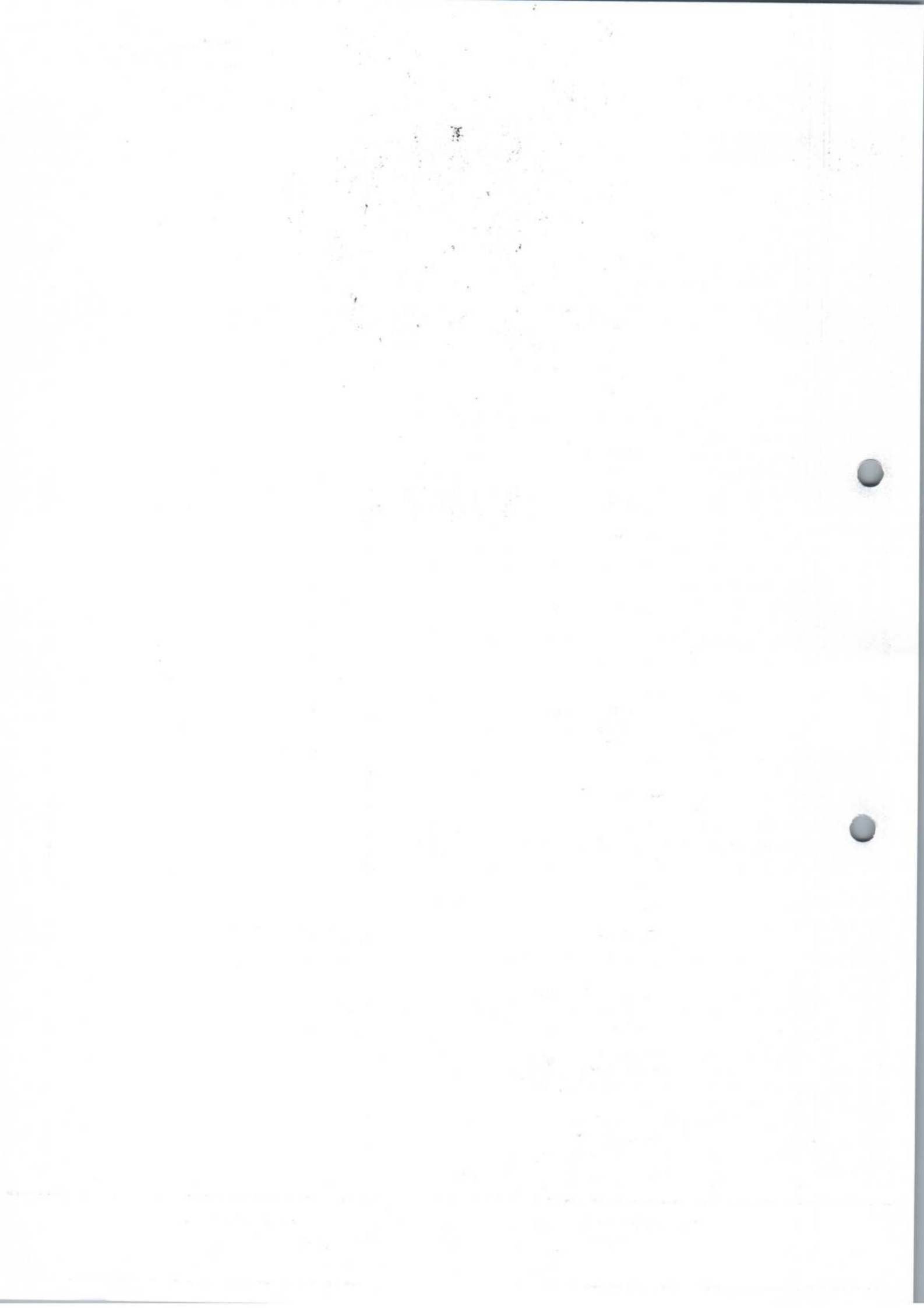
CONFAL

Folha nº 07
Proc. nº 07/23
Rubrica _____

PROPOSTA

Ao setor de compras,
Pindaré Mirim MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<p>ESPAÇO LÚDICO INFANTIL</p> <p>COMPOSTO POR: 120 LIVROS INFANTIS PARA CRIANÇAS COM ATÉ 10 ANOS DE IDADE DIVIDIDOS NOS SEGUINTE TEMAS: LIVROS POP-UP E 3D, LIVROS CARTONADOS, LIVROS SONOROS, LIVROS CLÁSSICOS INFANTIS, LIVROS COM TEXTURAS, LIVROS COM DEDOCHEs, LIVROS COM ABAS. 01 BAÚ: QUADRADO EM MADEIRA MDF COM 4 RODAS DE SILICONE E TAMPA COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO 80CM DE COMPRIMENTO, 45CM DE LARGURA E 45CM DE ALTURA. BRANCO 15MM, FITA DE BORDA PVC, RODIZIO TRANSPARENTE EM GEL, TAMPA COM 1 PISTÃO A GÁS E DOBRADIÇAS METÁLICAS. 12 CAMAS EMPILHÁVEIS IDEAL PARA CRIANÇAS DE 2 A 6 ANOS MEDIDAS APROXIMADAS 133 X 54 X 14 CM, 4 TUBOS DE ALUMÍNIO, 4 SUPORTES ESTRUTURAIS INJETADOS EM PLÁSTICO DE ENGENHERARIA, 1 TECIDO PLÁSTICO LAVÁVEL COM FECHO DE VELCRO. 03 PUFF'S INFANTIS INFLÁVEIS COM PELÚCIA DE BICHO FAIXA ETÁRIA A PARTIR DE 1 ANO DE IDADE, ALTURA: 0,30 CM, LARGURA 0,50 CM. 01 TAPETE ECOLÓGICO: ENCANTE AS CRIANÇAS COM OS PERSONAGENS DOS CONTOS CLÁSSICOS, JOÃO E MARIA, CHAPEUZINHO VERMELHO, JOÃO E O PÉ DE FEIJÃO, CACHINHOS DOURADOS, O TAPETE É COMPOSTO DE 8 PEÇAS DE E.V.A COM CENÁRIO DAS HISTÓRIAS, PODENDO SER MONTADO HORIZONTALMENTE OU VERTICALMENTE, OS PERSONAGENS POSSUEM VELCRO PARA QUE SEJAM FIXADOS NO TAPETE NO MOMENTO DA CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS.</p>	UND	15	RS 16.900,00	RS 253.500,00
02	<p>COLEÇÃO PEQUENO EMPREENDEDOR</p> <p>LIVROS INFANTIS DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA QUE ENSINA DE FORMA LÚDICA, DIVERTIDA E INOVADORA, AS CRIANÇAS A SE RELACIONAR CONSCIENTEMENTE COM O DINHEIRO. COM CADA UM DOS LIVROS DA COLEÇÃO, OS PEQUENOS EMPREENDEDORES APRENDEM DESDE CEDO QUE UMA VIDA FINANCEIRA EQUILIBRADA É O CAMINHO PARA REALIZAÇÃO DOS PROJETOS FUTUROS. COLEÇÃO COMPOSTA POR 4 VOLUMES COM MÍNIMO DE 16 PÁGINAS PARA CADA LIVRO DIMENSÕES 21 X 28 IMPRESSO EM 4X4 CORES</p>	UND	300	RS 72,55	RS 21.765,00





CONFAL

Folha nº 28
Proc. nº 27/23
Rubrica 1

	CAPA EM PAPEL COUCHET 380 G ACOMPANHA MENSAGEM PARA OS PAIS E EDUCADORES				
03	JOGANDO E APRENDENDO ACERVO DE JOGOS PEDAGÓGICOS QUE ESTIMULAM A APRENDIZAGEM NA ÁREA MOTORA, MATEMÁTICA E ALFABETIZAÇÃO. COMPOSTO POR 16 JOGOS EM MADEIRAS MDF, MAIS ACERVO DE 8 LIVROS TÉCNICO-PEDAGÓGICO QUE ORIENTAM O USO DE JOGOS NA APRENDIZAGEM. 01 CONTAINER PLÁSTICO resistente para armazenamento. Dimensões 25,2 X 35,5 X 52,5 cm. Atende Ensino fundamental I. RELAÇÃO DE TÍTULOS: - TEORIA E PRÁTICA EM PSICOMOTRICIDADE – JOGOS, ATIVIDADES LÚDICAS, EXPRESSÃO CORPORAL E BRINCADEIRAS INFANTIS. - JOGOS – PARA UMA APRENDIZAGEM SIGNIFICATIVA - MANEIRAS CRIATIVAS DE ENSINAR - A MATEMÁTICA SEM RITUAIS - MANUAL DE JOGOS E BRINCADEIRAS - JOGOS, BRINQUEDOS, BRINCADEIRAS E BRINQUEDOTECA - 245 JOGOS LÚDICOS - PROTOCOLO NEUROPSICOPEDAGÓGICO DE AVALIAÇÃO COGNITIVA DAS HABILIDADES MATEMÁTICAS RELAÇÃO DE JOGOS: - JOGO DE DAMAS - JOGO DO MOINHO - JOGO DESCOBRINDO A MATEMÁTICA - JOGO MEMÓRIA CONHECENDO AS CORES - JOGO DA MEMÓRIA CONHECENDO AS CORES E FORMAS - JOGO DA MEMÓRIA ASSOCIAÇÃO LÓGICA - JOGO DA MEMÓRIA OPOSTOS - JOGO DOMINÓ CONHECENDO AS CORES E FORMAS - JOGO DOMINÓ ASSOCIAÇÃO LÓGICA - JOGO DOMINÓ OPOSTOS. - JOGO MEMÓRIA ALFABÉTICA - JOGO DESCOBRINDO AS PALAVRAS - JOGO DESCOBRINDO O INGLÊS - JOGO CONHECENDO VERDURAS E LEGUMES - JOGO CONHECENDO AS FRUTAS - JOGO DE DOMINÓ ASSOCIAÇÃO LÓGICA.	UND	25	RS 3.255,00	RS 81.375,00
04	CRIANÇA FELIZ COMPOSTO POR: 250 LIVROS INFANTIS: LIVROS POP-UP E 3D, LIVROS SONOROS, LIVROS FANTOCHES, LIVROS CLÁSSICOS INFANTIS, LIVROS DE PANO E BANHO, LIVROS CARTUNADOS, LIVROS COM QUEBRA-CABEÇAS E LIVROS COM TEXTURAS. 1 BAÚ DECORADO: QUADRADO EM MADEIRA MDF COM 4 RODAS DE SILICONE E TAMPA COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO, 80CM DE COMPRIMENTO, 45CM DE LARGURA E 45CM DE ALTURA. BRANCO 15MM, FITA DE BORDA PVC, RODIZIO TRANSPARENTE EM GEL, TAMPA COM 1 PISTÃO A GÁS E DOBRADIÇAS METÁLICAS, COLEÇÃO DE FÁBULAS COM	UND	20	RS 15.655,00	RS 313.100,00



CONFAL

Folha nº 29
Proc. nº 27/23
Rubrica 1

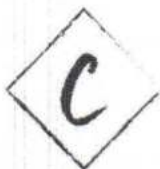
	KIT DE MÁSCARAS DOS PERSONAGENS, 01 TAPETE ALFABETO CORINO.				
05	ABC – ALFABETIZAÇÃO LÚDICA COMPOSTO POR: LIVRO PEDAGÓGICO ABC DAS PALAVRAS FORMATO (38X48 CM) – CAPA DURA, O LIVRO ACOMPANHA QR CODE QUE REDIRECIONA A WEB, DANDO ACESSO A 130 ATIVIDADES PRONTAS PARA IMPRESSÃO. 12 JOGOS DE DOMINÓ SUPER ALFABETIZAÇÃO 1 KIT BLOCO DE ALFABETO CAÇA PALAVRAS EM PLÁSTICO COM MEDIDAS DE 21 X 26 X 5 CM; 525g E 30 PEÇAS.	UND	25	R\$ 2.852,00	R\$ 71.300,00
06	CONJUNTO PEDAGÓGICO MAIS LEITURA COMPOSTO POR: 110 LIVROS INFANTIS EDUCATIVO, INCLUINDO: CONTOS CLÁSSICOS, NARRATIVAS, BIOGRAFIAS, LITERATURA INFANTO-JUVENIL BRASILEIRA E HISTÓRIAS EM QUADRINHO. ACOMPANHA UMA COLEÇÃO COMPOSTA DE CINCO VOLUMES “ OFICINA DE LITERATURA. 01 MÓVEL LÚDICO PRODUZIDO EM MDF EM FORMATO DE CASINHA. MEDINDO 150CM DE ALTURA 75CM DE LARGURA E 45CM DE PROFUNDIDADE.	UND	20	R\$ 10.455,00	R\$ 209.100,00
07	CONJUNTO PEDAGÓGICO CANTINHO DA LEITURA LITERATURA FUNDAMENTAL II COMPOSTO POR: 90 LIVROS COM OS PRINCIPAIS TÍTULOS DA LITERATURA CLÁSSICA BRASILEIRA, LEITURA INDISPENSÁVEL PARA A FORMAÇÃO INTELECTUAL DOS ALUNOS, PREPARANDO-OS PARA VESTIBULARES E ENEM. OBRAS: IRACEMA, CLARA DOS ANJOS, A MORENINHA, SENHORA, O GUARANI, MEMÓRIA PÓSTUMAS DE BRAS CUBAS, O CORTIÇO, HELENA, LUCIOLA, O ATENEU, MARILIA DIRCEU, O MULATO, UBIRAJARA, LIRA DOS VINTE ANOS, TRISTE FIM DE POLICARPO QUARESMA, QUINCAS BORBA. 01 ESTANTE COLORIDA EM MADEIRA MDF; MEDIDAS 1,09 M DE ALTURA E 55 CM DE COMPRIMENTO COM 03 PRATELEIRAS.	UND	15	R\$ 4.695,00	R\$ 70.425,00
08	CONJUNTO PEDAGÓGICO CANTINHO DA LEITURA QUADRINHOS FUNDAMENTAL I COMPOSTO POR: 90 LIVROS COM OS PRINCIPAIS CLÁSSICOS INFANTIS EM QUADRINHOS DIVIDIDOS EM 15 TÍTULOS, SENDO 6	UND	15	R\$ 5.255,00	R\$ 78.825,00



CONFAL

Folha nº 30
Proc. nº 27/23
Rubrica 1

	LIVROS DE CADA TÍTULOS COM LEITURA, INDISPENSÁVEL PARA FORMAÇÃO INTELECTUAL DOS ALUNOS. OBRAS: O CHAPELEIRO LOUCO NO PAÍS SEM MARAVILHAS, ALADIM EM QUADRINHOS, JOÃO E MARIA E AS ARMADILHAS DA BRUXA COZINHEIRA, O MÁGICO DE OZ EM QUADRINHOS, POR CIMA DAS NUVENS, PETER PAN EM QUADRINHOS, O GALO DE BOTAS, A PEQUENA SEREIA EM QUADRINHOS, A MENINA PINÓQUIO, A BELA ADORMECIDA EM QUADRINHOS, PINÓQUIO EM QUADRINHOS, BRANCA DE NEVE EM QUADRINHOS, A BELA E A FERA EM QUADRINHOS, CINDERELA EM QUADRINHOS, CHAPEUZINHO VERMELHO EM QUADRINHOS. 01 ESTANTE COLORIDA EM MADEIRA MDF: MEDIDAS 1,09 M DE ALTURA E 55 CM DE COMPRIMENTO COM 03 PRATELEIRAS.				
09	COLEÇÃO ZIRALDO E AMIGOS (RUTH ROCHA, ANA MARIA MACHADO E PEDRO BANDEIRA) 4 LIVROS SENDO ELES: - PONTO DE VISTA – POR ZIRALDO E ANA MARIA MACHADO - O MENINO E SEU AMIGO – DE ZIRALDO - CONVERSA DE SAPATOS – POR ZIRALDO E PEDRO BANDEIRA - UM CANTINHO PARA MIM COM ZIRALDO E RUTH ROCHA PÁGINAS: 40 FORMATO: 21 X 28 MIOLO: PAPEL COUCHÉ 150 GRS – 4 X 4 CORES TODOS OS LIVROS POSSUEM ACABAMENTO EM CAPA DURA. A COLEÇÃO VEM ACONDICIONADA EM UMA CAIXA ESPECIAL	UND	150	RS 175,00	RS 26.250,00
10	COLEÇÃO COMECINHO: 4 HISTORIAS PARA QUEM COMEÇA COLEÇÃO COM HISTORIAS ESPECIALMENTE CRIADAS PARA AS CRIANÇAS EM FASE DE ALFABETIZAÇÃO. AS HISTÓRIAS CONTAM A EXPERIÊNCIA E AS DESCOBERTAS DE MIGUEL, UM MENINO QUE ENFRENTA OS PRIMEIROS DESAFIOS DA INFÂNCIA, COMO O CIÚME ENTPE IRMÃOS, O MEDO DO PRIMEIRO DIA NA ESCOLA E A DESCOBERTA DA AMIZADE. CAPA DURA PESO: 900 ACOMPANHA: 4 DEDOCHESES.	UND	300	RS 155,00	RS 46.500,00
11	BIBLIOTECA ESCOLAR FUNDAMENTAL I ACERVO BIBLIOGRÁFICO COMPOSTO POR 320 TÍTULOS DIRECIONADOS AO FUNDAMENTAL I. BIBLIOTECA COM LIVROS DIVERSOS E COM OS SEGUINTE	UND	15	RS 21.350,00	RS 320.250,00



CONFAL

Folha nº 31
Proc. nº 27/23
Rubrica _____

	<p>TEMAS: LITERATURA INFANTIL, GIBITECA, LIVROS 3D, LIVROS DE PANO, LIVROS SONOROS, LIVROS CARTONADOS, LIVROS COM TEXTURAS, LITERATURA BRASILEIRA, CLÁSSICOS DA LITERATURA INTERNACIONAL, LIVROS EM LIBRAS E LIVROS EM BRAILE.</p> <p>ACOMPANHA ESTANTE MÓVEL EM MDF COM 08 RODAS DE SILICONE COM FECHADURA E CADEADO. ESTANTE COM AS SEGUINTE MEDIDAS ABERTO 1,20CM DE ALTURA. POR 45 CM DE PROFUNDIDADE. LARGURA DE 1,30 CM FECHADO: 90 PROFUNDIDADE X 65 LARGURA X 1,20 DE ALTURA.</p>				
12	<p>BIBLIOTECA ESCOLAR FUNDAMENTAL II</p> <p>ACERVO BIBLIOGRÁFICO COMPOSTO POR 320 TÍTULOS DIRECIONADOS AO FUNDAMENTAL II.</p> <p>BIBLIOTECA COM LIVROS DIVERSOS E COM OS SEGUINTE TEMAS: LITERATURA INFANTO-JUVENIL, LIVROS CARTONADOS, LIVROS COM TEXTURAS, LITERATURA BRASILEIRA, CLÁSSICOS DA LITERATURA INTERNACIONAL, LIVROS EM LIBRAS, LIVROS EM BRAILE E LIVROS DE PESQUISAS.</p> <p>ACOMPANHA ESTANTE MÓVEL EM MDF COM 08 RODAS DE SILICONE COM FECHADURA E CADEADO. ESTANTE COM AS SEGUINTE MEDIDAS ABERTO 1,20CM DE ALTURA. POR 45 CM DE PROFUNDIDADE. LARGURA DE 1,30 CM FECHADO: 90 PROFUNDIDADE X 65 LARGURA X 1,20 DE ALTURA.</p>	UND	5	RS 21.650,00	RS 108.250,00
13	<p>KIT DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFESSORES</p> <p>REUNINDO RENOMADOS AUTORES E EDUCADORES BRASILEIROS, O KIT DE FORMAÇÃO CONTINUADA DA EXEMPLOS E RELATOS DE EXPERIÊNCIAS DE VÁRIOS MESTRES EM SUAS VIDAS PROFISSIONAIS, DENTRO E FORA DA SALA DE AULA, REGISTRADOS COMO ORIENTAÇÕES PARA EDUCADORES EM GERAL.</p> <p>COMPOSTO POR 15 DVD'S E 3 LIVROS:</p> <p>LIVROS COM OS SEGUINTE TEMAS ABORDADOS:</p> <p>01 – FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFISSIONAIS DA ÁREA DA EDUCAÇÃO</p> <p>02 – CONSTRUINDO UMA ESCOLA DE EXCELENTE QUALIDADE</p> <p>03 – O DIÁRIO DE CISSA</p> <p>DVD'S COM OS SEGUINTE TEMAS ABORDADOS</p> <p>01 – CONSTRUINDO O PRAZER PELA LEITURA</p> <p>02 – FORMANDO CIDADÃO LEITOR</p> <p>03 – LEITURA, UMA REFLEXÃO NECESSÁRIA</p> <p>04 – LETRAMENTO, UMA NOVA ABORDAGEM</p> <p>05 – ENTENDER COMO SE APRENDE PARA APRENDER COMO SE ENSINA.</p> <p>06 – MEDIAÇÃO DA APRENDIZAGEM</p>	UND	362	RS 589,00	RS 213.218,00

AV. Da Paz, 1388 sala 109 – Centro – Maceió – AL – CEP: 57.020-440

CNPJ: 36.618.574/0001-75 INSC. EST.: 243.40947-8

Email: Confal.vendas00@gmail.com



CONFAL

Folha nº 32
Proc. nº 27/23
Rubrica _____

<p>07 - OS FUNDAMENTOS DE UMA BOA ESCOLA INFANTIL. 08 - OS ATRIBUTOS QUE CARACTERIZAM UM EDUCADOR INFANTIL. 09 - AULA E CONTEÚDO: UMA PONTE PARA A ESCOLA DO FUTURO. 10 - COMPETÊNCIAS E HABILIDADES: UMA PONTE PARA A ESCOLA DO FUTURO. 11 - A IMPORTÂNCIA DA FORMAÇÃO CONTINUADA: O SUCESSO PROFISSIONAL. 12 - A PSICOPEDAGOGIA COMO FERRAMENTA DE TRABALHO COM FAMILIAS NA ESCOLA. 13 - PARCERIA ENTRE A ESCOLA E A FAMILIA: OPORTUNIDADE DE APRENDIZAGEM. 14 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL 15 - A VALÊNCIA DE UMA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL.</p> <p>Acompanha pendrive com todo o conteúdo em DVD.</p>				
--	--	--	--	--

O valor da Proposta é de **RS 1.813.858,00**

(UM MILHÃO E OITOCENTOS E TREZE MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS)

Validade: 90 dias
Pagamento: Avista
Entrega: 40 dias

Data: 29/03/2023

CONFAL REPRESENTAÇÕES EIRELI
CNPJ: 36.618.574/0001-75
End.: Av. da Paz - nº 1388 - sala 109
Maceió/AL

David



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM – MA
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.
CNPJ: 06.189.344/0001-77



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

EMPRESA: AIR88 COMERCIO E SERVIÇOS DE LIVROS E EDUCAÇÃO LTDA
CNPJ: 29.503.043/0001-71
ENDEREÇO: RUA DA SAUDADE/ VEREADOR NARCILIO ANDRADE, 440 LOJA A

Prezado (a) Senhor (a),

Convidamos essa respeitável empresa para apresentar proposta referente ao Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa objetivando a aquisição de Material pedagógico complementar e de inclusão atendendo as demandas da Secretaria de Educação do Município de Pindaré Mirim - MA, conforme modelo ANEXO.

Aguardamos sua proposta em 03 (três) dias na sede desta Prefeitura Municipal, situada à Avenida Elias Haikel, 11 Centro, CEP 65.370-000, Pindaré Mirim-MA, podendo ser encaminhada pelo endereço eletrônico: setordecompraspindaremirim21@gmail.com, ou diretamente ao representante do Setor de Compras do respectivo Município.

Pindaré Mirim (MA) 22 de março de 2023.

Veraneyde Aranha Silva Dutra
Setor de Compras
Portaria nº 401/2021 - GP



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM – MA
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.
CNPJ: 06.189.344/0001-77



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<p>ESPAÇO LÚDICO INFANTIL</p> <p>COMPOSTO POR: 120 LIVROS INFANTIS PARA CRIANÇAS COM ATÉ 10 ANOS DE IDADE DIVIDIDOS NOS SEGUINTE TEMAS: LIVROS POP-UP E 3D, LIVROS CARTONADOS, LIVROS SONOROS, LIVROS CLÁSSICOS INFANTIS, LIVROS COM TEXTURAS, LIVROS COM DEDOCHE, LIVROS COM ABAS. 01 BAÚ: QUADRADO EM MADEIRA MDF COM 4 RODAS DE SILICONE E TAMPA COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO 80CM DE COMPRIMENTO, 45CM DE LARGURA E 45CM DE ALTURA. BRANCO 15MM, FITA DE BORDA PVC, RODIZIO TRANSPARENTE EM GEL, TAMPA COM 1 PISTÃO A GÁS E DOBRADIÇAS METÁLICAS. 12 CAMAS EMPILHÁVEIS IDEAL PARA CRIANÇAS DE 2 A 6 ANOS MEDIDAS APROXIMADAS 133 X 54 X 14 CM, 4 TUBOS DE ALUMÍNIO, 4 SUPORTES ESTRUTURAIS INJETADOS EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA, 1 TECIDO PLÁSTICO LAVÁVEL COM FECHO DE VELCRO. 03 PUFF'S INFANTIS INFLÁVEIS COM PELÚCIA DE BICHO FAIXA ETÁRIA A PARTIR DE 1 ANO DE IDADE, ALTURA: 0,30 CM, LARGURA 0,50 CM. 01 TAPETE ECOLÓGICO: ENCANTE AS CRIANÇAS COM OS PERSONAGENS DOS CONTOS CLÁSSICOS, JOÃO E MARIA, CHAPEUZINHO VERMELHO, JOÃO E O PÉ DE FEIJÃO, CACHINHOS DOURADOS, O TAPETE É COMPOSTO DE 8 PEÇAS DE E.V.A COM CENÁRIO DAS HISTÓRIAS, PODENDO SER MONTADO HORIZONTALMENTE OU VERTICALMENTE, OS PERSONAGENS POSSUEM VELCRO PARA QUE SEJAM FIXADOS NO TAPETE NO MOMENTO DA CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS.</p>	UND	15		
02	<p>COLEÇÃO PEQUENO EMPREENDEDOR</p> <p>LIVROS INFANTIS DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA QUE ENSINA DE FORMA LÚDICA, DIVERTIDA E INOVADORA, AS CRIANÇAS A SE RELACIONAR CONSCIENTEMENTE COM O DINHEIRO. COM CADA UM DOS LIVROS DA COLEÇÃO, OS PEQUENOS EMPREENDEDORES APRENDEM DESDE CEDO QUE UMA VIDA FINANCEIRA EQUILIBRADA É O CAMINHO PARA REALIZAÇÃO DOS PROJETOS FUTUROS. COLEÇÃO COMPOSTA POR 4 VOLUMES COM MÍNIMO DE 16 PÁGINAS PARA CADA LIVRO DIMENSÕES 21 X 28 IMPRESSO EM 4X4 CORES CAPA EM PAPEL COUCHET 380 G ACOMPANHA MENSAGEM PARA OS PAIS E EDUCADORES</p>	UND	300		
03	<p>JOGANDO E APRENDENDO</p> <p>ACERVO DE JOGOS PEDAGÓGICOS QUE ESTIMULAM A APRENDIZAGEM NA ÁREA MOTORA, MATEMÁTICA E ALFABETIZAÇÃO. COMPOSTO POR 16 JOGOS EM MADEIRAS MDF, MAIS ACERVO DE 8 LIVROS TÉCNICO-PEDAGÓGICO QUE ORIENTAM O USO DE JOGOS NA APRENDIZAGEM.</p>	UND	25		



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM – MA
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.
CNPJ: 06.189.344/0001-77



	<p>01 CONTAINER PLÁSTICO resistente para armazenamento. Dimensões 25,2 X 35,5 X 52,5 cm. Atende Ensino fundamental I.</p> <p>RELAÇÃO DE TÍTULOS:</p> <ul style="list-style-type: none">- TEORIA E PRÁTICA EM PSICOMOTRICIDADE – JOGOS, ATIVIDADES LÚDICAS, EXPRESSÃO CORPORAL E BRINCADEIRAS INFANTIS.- JOGOS – PARA UMA APRENDIZAGEM SIGNIFICATIVA- MANEIRAS CRIATIVAS DE ENSINAR- A MATEMÁTICA SEM RITUAIS- MANUAL DE JOGOS E BRINCADEIRAS- JOGOS, BRINQUEDOS, BRINCADEIRAS E BRINQUEDOTECA- 245 JOGOS LÚDICOS- PROTOCOLO NEUROPSICOPEDAGÓGICO DE AVALIAÇÃO COGNITIVA DAS HABILIDADES MATEMÁTICAS <p>RELAÇÃO DE JOGOS:</p> <ul style="list-style-type: none">- JOGO DE DAMAS- JOGO DO MOINHO- JOGO DESCOBRINDO A MATEMÁTICA- JOGO MEMÓRIA CONHECENDO AS CORES- JOGO DA MEMÓRIA CONHECENDO AS CORES E FORMAS- JOGO DA MEMÓRIA ASSOCIAÇÃO LÓGICA- JOGO DA MEMÓRIA OPOSTOS- JOGO DOMINÓ CONHECENDO AS CORES E FORMAS- JOGO DOMINÓ ASSOCIAÇÃO LÓGICA- JOGO DOMINÓ OPOSTOS.- JOGO MEMÓRIA ALFABÉTICA- JOGO DESCOBRINDO AS PALAVRAS- JOGO DESCOBRINDO O INGLÊS- JOGO CONHECENDO VERDURAS E LEGUMES- JOGO CONHECENDO AS FRUTAS- JOGO DE DOMINÓ ASSOCIAÇÃO LÓGICA.				
04	<p>CRIANÇA FELIZ</p> <p>COMPOSTO POR: 250 LIVROS INFANTIS: LIVROS POP-UP E 3D, LIVROS SONOROS, LIVROS FANTOCHES, LIVROS CLÁSSICOS INFANTIS, LIVROS DE PANO E BANHO, LIVROS CARTUNADOS, LIVROS COM QUEBRA-CABEÇAS E LIVROS COM TEXTURAS. 1 BAÚ DECORADO: QUADRADO EM MADEIRA MDF COM 4 RODAS DE SILICONE E TAMPA COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO, 80CM DE COMPRIMENTO, 45CM DE LARGURA E 45CM DE ALTURA. BRANCO 15MM, FITA DE BORDA PVC, RODIZIO TRANSPARENTE EM GEL, TAMPA COM 1 PISTÃO A GÁS E DOBRADIÇAS METÁLICAS, COLEÇÃO DE FÁBULAS COM KIT DE MÁSCARAS DOS PERSONAGENS, 01 TAPETE ALFABETO CORINO.</p>	UND	20		
05	<p>ABC – ALFABETIZAÇÃO LÚDICA</p> <p>COMPOSTO POR: LIVRO PEDAGÓGICO ABC DAS PALAVRAS FORMATO (38X48 CM) – CAPA DURA, O LIVRO ACOMPANHA QR CODE QUE REDIRECIONA A WEB, DANDO ACESSO A 130 ATIVIDADES PRONTAS PARA IMPRESSÃO. 12 JOGOS DE DOMINÓ SUPER ALFABETIZAÇÃO 1 KIT BLOCO DE ALFABETO CAÇA PALAVRAS EM PLÁSTICO COM MEDIDAS DE 21 X 26 X 5 CM; 525g E 30 PEÇAS.</p>	UND	25		



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM – MA
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.
CNPJ: 06.189.344/0001-77



06	CONJUNTO PEDAGÓGICO MAIS LEITURA COMPOSTO POR: 110 LIVROS INFANTIS EDUCATIVO, INCLUINDO: CONTOS CLÁSSICOS, NARRATIVAS, BIOGRAFIAS, LITERATURA INFANTO-JUVENIL BRASILEIRA E HISTÓRIAS EM QUADRINHO. ACOMPANHA UMA COLEÇÃO COMPOSTA DE CINCO VOLUMES “ OFICINA DE LITERATURA. 01 MÓVEL LÚDICO PRODUZIDO EM MDF EM FORMATO DE CASINHA. MEDINDO 150CM DE ALTURA 75CM DE LARGURA E 45CM DE PROFUNDIDADE.	UND	20		
	CONJUNTO PEDAGÓGICO CANTINHO DA LEITURA LITERATURA FUNDAMENTAL II COMPOSTO POR: 90 LIVROS COM OS PRINCIPAIS TÍTULOS DA LITERATURA CLÁSSICA BRASILEIRA, LEITURA INDISPENSÁVEL PARA A FORMAÇÃO INTELLECTUAL DOS ALUNOS, PREPARANDO-OS PARA VESTIBULARES E ENEM. OBRAS: IRACEMA, CLARA DOS ANJOS, A MORENINHA, SENHORA, O GUARANI, MEMÓRIA PÓSTUMAS DE BRAS CUBAS, O CORTIÇO, HELENA, LUCIOLA, O ATENEU, MARILIA DIRCEU, O MULATO, UBIRAJARA, LIRA DOS VINTE ANOS, TRISTE FIM DE POLICARPO QUARESMA, QUINCAS BORBA. 01 ESTANTE COLORIDA EM MADEIRA MDF: MEDIDAS 1,09 M DE ALTURA E 55 CM DE COMPRIMENTO COM 03 PRATELEIRAS.	UND	15		
08	CONJUNTO PEDAGÓGICO CANTINHO DA LEITURA QUADRINHOS FUNDAMENTAL I COMPOSTO POR: 90 LIVROS COM OS PRINCIPAIS CLÁSSICOS INFANTIS EM QUADRINHOS DIVIDIDOS EM 15 TITULOS, SENDO 6 LIVROS DE CADA TÍTULOS COM LEITURA INDISPENSÁVEL PARA FORMAÇÃO INTELLECTUAL DOS ALUNOS. OBRAS: O CHAPELEIRO LOUCO NO PAÍS SEM MARAVILHAS, ALADIM EM QUADRINHOS, JOÃO E MARIA E AS ARMADILHAS DA BRUXA COZINHEIRA, O MÁGICO DE OZ EM QUADRINHOS, POR CIMA DAS NUVENS, PETER PAN EM QUADRINHOS, O GALO DE BOTAS, A PEQUENA SEREIA EM QUADRINHOS, A MENINA PINÓQUIO, A BELA ADORMECIDA EM QUADRINHOS, PINÓQUIO EM QUADRINHOS, BRANCA DE NEVE EM QUADRINHOS, A BELA E A FERA EM QUADRINHOS, CINDERELA EM QUADRINHOS, CHAPEUZINHO VERMELHO EM QUADRINHOS. 01 ESTANTE COLORIDA EM MADEIRA MDF: MEDIDAS 1,09 M DE ALTURA E 55 CM DE COMPRIMENTO COM 03 PRATELEIRAS.	UND	15		
09	COLEÇÃO ZIRALDO E AMIGOS (RUTH ROCHA, ANA MARIA MACHADO E PEDRO BANDEIRA) 4 LIVROS SENDO ELES: - PONTO DE VISTA – POR ZIRALDO E ANA MARIA MACHADO - O MENINO E SEU AMIGO – DE ZIRALDO - CONVERSA DE SAPATOS – POR ZIRALDO E PEDRO BANDEIRA - UM CANTINHO PARA MIM COM ZIRALDO E RUTH ROCHA	UND	150		



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM – MA
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.
CNPJ: 06.189.344/0001-77



	<p>PÁGINAS: 40 FORMATO: 21 X 28 MIOLO: PAPEL COUCHÉ 150 GRS – 4 X 4 CORES TODOS OS LIVROS POSSUEM ACABAMENTO EM CAPA DURA. A COLEÇÃO VEM ACONDICIONADA EM UMA CAIXA ESPECIAL</p>				
10	<p>COLEÇÃO COMECINHO: 4 HISTORIAS PARA QUEM COMEÇA</p> <p>COLEÇÃO COM HISTORIAS ESPECIALMENTE CRIADAS PARA AS CRIANÇAS EM FASE DE ALFABETIZAÇÃO. AS HISTÓRIAS CONTAM A EXPERIÊNCIA E AS DESCOBERTAS DE MIGUEL, UM MENINO QUE ENFRENTA OS PRIMEIROS DESAFIOS DA INFÂNCIA, COMO O CIÚME ENTRE IRMÃOS, O MEDO DO PRIMEIRO DIA NA ESCOLA E A DESCOBERTA DA AMIZADE. CAPA DURA PESO: 900 ACOMPANHA: 4 DEDOCHEs.</p>	UND	300		
11	<p>BIBLIOTECA ESCOLAR FUNDAMENTAL I</p> <p>ACERVO BIBLIOGRÁFICO COMPOSTO POR 320 TÍTULOS DIRECIONADOS AO FUNDAMENTAL I. BIBLIOTECA COM LIVROS DIVERSOS E COM OS SEGUINTEs TEMAS: LITERATURA INFANTIL, GIBITECA, LIVROS 3D, LIVROS DE PANO, LIVROS SONOROS, LIVROS CARTONADOS, LIVROS COM TEXTURAS, LITERATURA BRASILEIRA, CLÁSSICOS DA LITERATURAINTERNACIONAL, LIVROS EM LIBRAS E LIVROS EM BRAILE. ACOMPANHA ESTANTE MÓVEL EM MDF COM 08 RODAS DE SILICONE COM FECHADURA E CADEADO. ESTANTE COM AS SEGUINTEs MEDIDAS ABERTO 1,20CM DE ALTURA. POR 45 CM DE PROFUNDIDADE. LARGURA DE 1,30 CM FECHADO: 90 PROFUNDIDADE X 65 LARGURA X 1,20 DE ALTURA.</p>	UND	15		
12	<p>BIBLIOTECA ESCOLAR FUNDAMENTAL II</p> <p>ACERVO BIBLIOGRÁFICO COMPOSTO POR 320 TÍTULOS DIRECIONADOS AO FUNDAMENTAL II. BIBLIOTECA COM LIVROS DIVERSOS E COM OS SEGUINTEs TEMAS: LITERATURA INFANTO-JUVENIL, LIVROS CARTONADOS, LIVROS COM TEXTURAS, LITERATURA BRASILEIRA, CLÁSSICOS DA LITERATURAINTERNACIONAL, LIVROS EM LIBRAS, LIVROS EM BRAILE E LIVROS DE PESQUISAS. ACOMPANHA ESTANTE MÓVEL EM MDF COM 08 RODAS DE SILICONE COM FECHADURA E CADEADO. ESTANTE COM AS SEGUINTEs MEDIDAS ABERTO 1,20CM DE ALTURA. POR 45 CM DE PROFUNDIDADE. LARGURA DE 1,30 CM FECHADO: 90 PROFUNDIDADE X 65 LARGURA X 1,20 DE ALTURA.</p>	UND	5		
13	<p>KIT DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFESSORES</p> <p>REUNINDO RENOMADOS AUTORES E EDUCADORES BRASILEIROS, O KIT DE FORMAÇÃO CONTINUADA DA EXEMPLOS E RELATOS DE EXPERIÊNCIAS DE VÁRIOS MESTRES EM SUAS VIDAS PROFISSIONAIS, DENTRO E FORA DA SALA DE AULA, REGISTRADOS COMO ORIENTAÇÕES PARA EDUCADORES EM GERAL.</p>	UND	362		



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM – MA
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.
CNPJ: 06.189.344/0001-77



<p>COMPOSTO POR 15 DVD'S E 3 LIVROS:</p> <p>LIVROS COM OS SEGUINTE TEMAS ABORDADOS: 01 – FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFISSIONAIS DA ÁREA DA EDUCAÇÃO 02 – CONSTRUINDO UMA ESCOLA DE EXCELENTE QUALIDADE 03 – O DIÁRIO DE CISSA</p> <p>DVD'S COM OS SEGUINTE TEMAS ABORDADOS 01 – CONSTRUINDO O PRAZER PELA LEITURA 02 – FORMANDO CIDADÃO LEITOR 03 – LEITURA, UMA REFLEXÃO NECESSÁRIA 04 – LETRAMENTO, UMA NOVA ABORDAGEM 05 – ENTENDER COMO SE APRENDE PARA APRENDER COMO SE ENSINA. 06 – MEDIAÇÃO DA APRENDIZAGEM 07 – OS FUNDAMENTOS DE UMA BOA ESCOLA INFANTIL. 08 – OS ATRIBUTOS QUE CARACTERIZAM UM EDUCADOR INFANTIL. 09 – AULA E CONTEÚDO: UMA PONTE PARA A ESCOLA DO FUTURO. 10 – COMPETÊNCIAS E HABILIDADES: UMA PONTE PARA A ESCOLA DO FUTURO. 11 – A IMPORTÂNCIA DA FORMAÇÃO CONTINUADA: O SUCESSO PROFISSIONAL. 12 – A PSICOPEDAGOGIA COMO FERRAMENTA DE TRABALHO COM FAMILIAS NA ESCOLA. 13 – PARCERIA ENTRE A ESCOLA E A FAMILIA: OPORTUNIDADE DE APRENDIZAGEM. 14 – ESCOLA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL 15 – A VALÊNCIA DE UMA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL.</p> <p>Acompanha pendrive com todo o conteúdo em DVD.</p>				
--	--	--	--	--

O valor da Proposta é de R\$:

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: parceladamente.

_____ / _____ de 2023

Proprietário/Gerente

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM – MA

Venho através desta, apresentar a cotação abaixo de menor preço. Estamos de acordo com a mesma e nos responsabilizamos pelas seguintes informações.

Nº	Unid	Quant.	Especificação	Valor Unid.	Valor Total
1	UND	15	<p>ESPAÇO LÚDICO INFANTIL</p> <p>COMPOSTO POR: 120 LIVROS INFANTIS PARA CRIANÇAS COM ATÉ 10 ANOS DE IDADE DIVIDIDOS NOS SEGUINTE TEMAS: LIVROS POP-UP E 3D, LIVROS CARTONADOS, LIVROS SONOROS, LIVROS CLÁSSICOS INFANTIS, LIVROS COM TEXTURAS, LIVROS COM DEDOCHES, LIVROS COM ABAS. 01 BAÚ: QUADRADO EM MADEIRA MDF COM 4 RODAS DE SILICONE E TAMP COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO 80CM DE COMPRIMENTO, 45CM DE LARGURA E 45CM DE ALTURA. BRANCO 15MM, FITA DE BORDA PVC, RODIZIO TRANSPARENTE EM GEL, TAMP COM 1 PISTÃO A GÁS E DOBRADIÇAS METÁLICAS. 12 CAMAS EMPILHÁVEIS IDEAL PARA CRIANÇAS DE 2 A 6 ANOS MEDIDAS APROXIMADAS 133 X 54 X 14 CM, 4 TUBOS DE ALUMÍNIO, 4 SUPORTES ESTRUTURAI INJETADOS EM PLÁSTICO DE ENGENHERARIA, 1 TECIDO PLÁSTICO LAVÁVEL COM FECHO DE VELCRO. 03 PUFF'S INFANTIS INFLÁVEIS COM PELÚCIA DE BICHO FAIXA ETÁRIA A PARTIR DE 1 ANO DE IDADE, ALTURA: 0,30 CM, LARGURA 0,50 CM. 01 TAPETE ECOLÓGICO: ENCANTE AS CRIANÇAS COM OS PERSONAGENS DOS CONTOS CLÁSSICOS, JOÃO E MARIA, CHAPEUZINHO VERMELHO, JOÃO E O PÉ DE FEIJÃO, CACHINHOS DOURADOS, O TAPETE É COMPOSTO DE 8 PEÇAS DE E.V.A COM CENÁRIO DAS HISTÓRIAS, PODENDO SER MONTADO HORIZONTALMENTE OU VERTICALMENTE, OS PERSONAGENS POSSUEM VELCRO PARA QUE SEJAM FIXADOS NO TAPETE NO MOMENTO DA CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS.</p>	R\$ 16.089,00	R\$241.335,00
2	UND	300	<p>COLEÇÃO PEQUENO EMPREENDEDOR</p> <p>LIVROS INFANTIS DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA QUE ENSINA DE FORMA LÚDICA, DIVERTIDA E INOVADORA, AS CRIANÇAS A SE RELACIONAR CONSCIENTEMENTE COM O DINHEIRO. COM CADA UM DOS LIVROS DA COLEÇÃO, OS PEQUENOS EMPREENDEDORES APRENDEM DESDE CEDO QUE UMA VIDA FINANCEIRA EQUILIBRADA É O CAMINHO PARA REALIZAÇÃO DOS PROJETOS FUTUROS. COLEÇÃO COMPOSTA POR 4 VOLUMES COM MÍNIMO DE 16 PÁGINAS PARA CADA LIVRO DIMENSÕES 21 X 28 IMPRESSO EM 4X4 CORES CAPA EM PAPEL COUCHET 380 G ACOMPANHA MENSAGEM PARA OS PAIS E EDUCADORES.</p>	R\$ 80,90	R\$24.270,00

CNPJ: 29.503.043/0001-71 - IE: 06.224.162-1

(85) 3241.1921 (Fixo) / 98658.6944 (Oi) / 99929.1049 (Tim)

air88.comercioeservicos@gmail.com

Rua da Saudade/Vereador Narcilio Andrade, 440 Loja A
Montese - Fortaleza/CE - 60.420-330



JOGANDO E APRENDENDO			
3	UND	25	<p>ACERVO DE JOGOS PEDAGÓGICOS QUE ESTIMULAM A APRENDIZAGEM NA ÁREA MOTORA, MATEMÁTICA E ALFABETIZAÇÃO. COMPOSTO POR 16 JOGOS EM MADEIRAS MDF, MAIS ACERVO DE 8 LIVROS TÉCNICO-PEDAGÓGICO QUE ORIENTAM O USO DE JOGOS NA APRENDIZAGEM. 01 CONTAINER PLÁSTICO RESISTENTE PARA ARMAZENAMENTO. DIMENSÕES 25,2 X 35,5 X 52,5 CM. ATENDE ENSINO FUNDAMENTAL I.</p> <p>RELAÇÃO DE TÍTULOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - TEORIA E PRÁTICA EM PSICOMOTRICIDADE – JOGOS, ATIVIDADES LÚDICAS, EXPRESSÃO CORPORAL E BRINCADEIRAS INFANTIS. - JOGOS – PARA UMA APRENDIZAGEM SIGNIFICATIVA - MANEIRAS CRIATIVAS DE ENSINAR - A MATEMÁTICA SEM RITUAIS - MANUAL DE JOGOS E BRINCADEIRAS - JOGOS, BRINQUEDOS, BRINCADEIRAS E BRINQUEDOTECA - 245 JOGOS LÚDICOS - PROTOCOLO NEUROPSICOPEDAGÓGICO DE AVALIAÇÃO COGNITIVA DAS HABILIDADES MATEMÁTICAS <p>RELAÇÃO DE JOGOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - JOGO DE DAMAS - JOGO DO MOINHO - JOGO DESCOBRINDO A MATEMÁTICA - JOGO MEMÓRIA CONHECENDO AS CORES - JOGO DA MEMÓRIA CONHECENDO AS CORES E FORMAS - JOGO DA MEMÓRIA ASSOCIAÇÃO LÓGICA - JOGO DA MEMÓRIA OPOSTOS - JOGO DOMINÓ CONHECENDO AS CORES E FORMAS - JOGO DOMINÓ ASSOCIAÇÃO LÓGICA - JOGO DOMINÓ OPOSTOS. - JOGO MEMÓRIA ALFAÉTICA - JOGO DESCOBRINDO AS PALAVRAS - JOGO DESCOBRINDO O INGLÊS - JOGO CONHECENDO VERDURAS E LEGUMES - JOGO CONHECENDO AS FRUTAS - JOGO DE DOMINÓ ASSOCIAÇÃO LÓGICA.
			Rs 2.600,00 Rs65.000,00
4	UND	20	<p>CRIANÇA FELIZ</p> <p>COMPOSTO POR: 250 LIVROS INFANTIS: LIVROS POP-UP E 3D, LIVROS SONOROS, LIVROS FANTOCHES, LIVROS CLÁSSICOS INFANTIS, LIVROS DE PANO E BANHO, LIVROS CARTUNADOS, LIVROS COM QUEBRA-CABEÇAS E LIVROS COM TEXTURAS. 1 BAÚ DECORADO: QUADRADO EM MADEIRA MDF COM 4 RODAS DE SILICONE E TAMPA COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO, 80CM DE COMPRIMENTO, 45CM DE LARGURA E 45CM DE ALTURA. BRANCO 15MM, FITA DE BORDA PVC, RODÍZIO TRANSPARENTE EM GEL, TAMPA COM 1 PISTÃO A GÁS E DOBRADIÇAS METÁLICAS, COLEÇÃO DE FÁBULAS COM KIT DE MÁSCARAS DOS PERSONAGENS, 01 TAPETE ALFABETO CORINO.</p>
			Rs 15.750,00 Rs315.000,00

CNPJ: 29.503.043/0001-71 - IE: 06.224.162-1

(85) 3241.1921 (Fixo) / 98658.6944 (Oi) / 99929.1049 (Tim)

air88.comercioeservicos@gmail.com

Rua da Saudade/Vereador Narcilio Andrade, 440 Loja A
Montese - Fortaleza/CE - 60.420-330



5	UND	25	<p align="center">ABC – ALFABETIZAÇÃO LÚDICA</p> <p>COMPOSTO POR: LIVRO PEDAGÓGICO ABC DAS PALAVRAS FORMATO (38X48 CM) – CAPA DURA, O LIVRO ACOMPANHA QR CODE QUE REDIRECIONA A WEB, DANDO ACESSO A 130 ATIVIDADES PRONTAS PARA IMPRESSÃO. 12 JOGOS DE DOMINÓ SUPER ALFABETIZAÇÃO 1 KIT BLOCO DE ALFABETO CAÇA PALAVRAS EM PLÁSTICO COM MEDIDAS DE 21 X 26 X 5 CM; 525G E 30 PEÇAS.</p>	R\$ 2.187,00	R\$54.675,00
	UND	20	<p align="center">CONJUNTO PEDAGÓGICO MAIS LEITURA</p> <p>COMPOSTO POR: 110 LIVROS INFANTIS EDUCATIVO, INCLUINDO: CONTOS CLÁSSICOS, NARRATIVAS, BIOGRAFIAS, LITERATURA INFANTO-JUVENIL BRASILEIRA E HISTÓRIAS EM QUADRINHO. ACOMPANHA UMA COLEÇÃO COMPOSTA DE CINCO VOLUMES “OFICINA DE LITERATURA”. 01 MÓVEL LÚDICO PRODUZIDO EM MDF EM FORMATO DE CASINHA. MEDINDO 150CM DE ALTURA 75CM DE LARGURA E 45CM DE PROFUNDIDADE.</p>	R\$ 9.487,00	R\$189.740,00
7	UND	15	<p align="center">CONJUNTO PEDAGÓGICO CANTINHO DA LEITURA LITERATURA FUNDAMENTAL II</p> <p>COMPOSTO POR: 90 LIVROS COM OS PRINCIPAIS TÍTULOS DA LITERATURA CLÁSSICA BRASILEIRA, LEITURA INDISPENSÁVEL PARA A FORMAÇÃO INTELECTUAL DOS ALUNOS, PREPARANDO-OS PARA VESTIBULARES E ENEM. OBRAS: IRACEMA, CLARA DOS ANJOS, A MORENINHA, SENHORA, O GUARANI, MEMÓRIA PÓSTUMAS DE BRAS CUBAS, O CORTIÇO, HELENA, LUCIOLA, O ATENEU, MARILIA DIRCEU, O MULATO, UBIRAJARA, LIRA DOS VINTE ANOS, TRISTE FIM DE POLICARPO QUARESMA, QUINCAS BORBA. 01 ESTANTE COLORIDA EM MADEIRA MDF: MEDIDAS 1,09 M DE ALTURA E 55 CM DE COMPRIMENTO COM 03 PRATELEIRAS.</p>	R\$ 4.237,00	R\$63.555,00
8	UND	15	<p align="center">CONJUNTO PEDAGÓGICO CANTINHO DA LEITURA QUADRINHOS FUNDAMENTAL I</p> <p>COMPOSTO POR: 90 LIVROS COM OS PRINCIPAIS CLÁSSICOS INFANTIS EM QUADRINHOS DIVIDIDOS EM 15 TÍTULOS, SENDO 6 LIVROS DE CADA TÍTULO COM LEITURA INDISPENSÁVEL PARA FORMAÇÃO INTELECTUAL DOS ALUNOS. OBRAS: O CHAPELEIRO LOUCO NO PAÍS SEM MARAVILHAS, ALADIM EM QUADRINHOS, JOÃO E MARIA E AS ARMADILHAS DA BRUXA COZINHEIRA, O MÁGICO DE OZ EM QUADRINHOS, POR CIMA DAS NUVENS, PETER PAN EM QUADRINHOS, O GALO DE BOTAS, A PEQUENA SEREIA EM QUADRINHOS, A MENINA PINÓQUIO, A BELA ADORMECIDA EM QUADRINHOS, PINÓQUIO EM QUADRINHOS, BRANCA DE NEVE EM QUADRINHOS, A BELA E A FERA EM QUADRINHOS, CINDERELA EM QUADRINHOS, CHAPEUZINHO VERMELHO EM QUADRINHOS. 01 ESTANTE COLORIDA EM MADEIRA MDF: MEDIDAS 1,09 M DE ALTURA E 55 CM DE COMPRIMENTO COM 03 PRATELEIRAS.</p>	R\$ 4.860,00	R\$72.900,00

CNPJ: 29.503.043/0001-71 - IE: 06.224.162-1

9	UND	150	<p>COLEÇÃO ZIRALDO E AMIGOS (RUTH ROCHA, ANA MARIA MACHADO E PEDRO BANDEIRA)</p> <p>4 LIVROS SENDO ELES: - PONTO DE VISTA – POR ZIRALDO E ANA MARIA MACHADO - O MENINO E SEU AMIGO – DE ZIRALDO - CONVERSA DE SAPATOS – POR ZIRALDO E PEDRO BANDEIRA - UM CANTINHO PARA MIM COM ZIRALDO E RUTH ROCHA PÁGINAS: 40 FORMATO: 21 X 28 MIOLO: PAPEL COUCHÉ 150 GRS – 4 X 4 CORES TODOS OS LIVROS POSSUEM ACABAMENTO EM CAPA DURA. A COLEÇÃO VEM ACONDICIONADA EM UMA CAIXA ESPECIAL</p>	R\$ 155,00	Rs23.250,00
10	UND	300	<p>COLEÇÃO COMECINHO: 4 HISTÓRIAS PARA QUEM COMEÇA</p> <p>COLEÇÃO COM HISTÓRIAS ESPECIALMENTE CRIADAS PARA AS CRIANÇAS EM FASE DE ALFABETIZAÇÃO. AS HISTÓRIAS CONTAM A EXPERIÊNCIA E AS DESCOBERTAS DE MIGUEL, UM MENINO QUE ENFRENTA OS PRIMEIROS DESAFIOS DA INFÂNCIA, COMO O CIÚME ENTRE IRMÃOS, O MEDO DO PRIMEIRO DIA NA ESCOLA E A DESCOBERTA DA AMIZADE. CAPA DURA PESO: 900 ACOMPANHA: 4 DEDOCHEs.</p>	R\$ 159,00	Rs47.700,00
11	UND	15	<p>BIBLIOTECA ESCOLAR FUNDAMENTAL I</p> <p>ACERVO BIBLIOGRÁFICO COMPOSTO POR 320 TÍTULOS DIRECIONADOS SO FUNDAMENTAL I. BIBLIOTECA COM LIVROS DIVERSOS E COM OS SEGUINTEs TEMAS: LITERATURA INFANTIL, GIBITECA, LIVROS 3D, LIVROS DE PANO, LIVROS SONOROS, LIVROS CARTONADOS, LIVROS COM TEXTURAS, LITERATURA BRASILEIRA, CLÁSSICOS DA LITERATURA INTERNACIONAL, LIVROS EM LIBRAS E LIVROS EM BRAILE. ACOMPANHA ESTANTE MÓVEL EM MDF COM 08 RODAS DE SILICONE COM FECHADURA E CADEADO. ESTANTE COM AS SEGUINTEs MEDIDAS ABERTO 1,20 CM DE ALTURA. POR 45 CM DE PROFUNDIDADE. LARGURA DE 1,30 CM FECHADO: 90 PROFUNDIDADE X 65 LARGURA X 1,20 DE ALTURA.</p>	R\$ 20.157,00	Rs302.355,00
12	UND	5	<p>BIBLIOTECA ESCOLAR FUNDAMENTAL II</p> <p>ACERVO BIBLIOGRÁFICO COMPOSTO POR 320 TÍTULOS DIRECIONADOS AO FUNDAMENTAL II. BIBLIOTECA COM LIVROS DIVERSOS E COM OS SEGUINTEs TEMAS: LITERATURA INFANTO-JUVENIL, LIVROS CARTONADOS, LIVROS COM TEXTURAS, LITERATURA BRASILEIRA, CLÁSSICOS DA LITERATURA INTERNACIONAL, LIVROS EM LIBRAS, LIVROS EM BRAILE E LIVROS DE PESQUISAS. ACOMPANHA ESTANTE MÓVEL EM MDF COM 08 RODAS DE SILICONE COM FECHADURA E CADEADO. ESTANTE COM AS SEGUINTEs MEDIDAS ABERTO 1,20 CM DE ALTURA. POR 45 CM DE PROFUNDIDADE. LARGURA DE 1,30 CM FECHADO: 90 PROFUNDIDADE X 65 LARGURA X 1,20 DE ALTURA.</p>	R\$ 20.157,00	Rs100.785,00

CNPJ: 29.503.043/0001-71 IE: 06.224.162-1

(85) 3241.1921 (Fixo) / 98658.6944 (Oi) / 99929.1049 (Tim)

air88.comercioeservicos@gmail.com

Rua da Saudade/Vereador Narcilio Andrade, 440 Loja A

Montese - Fortaleza/CE - 60.420-330

KIT DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFESSORES

REUNINDO RENOMADOS AUTORES E EDUCADORES BRASILEIROS, O KIT DE FORMAÇÃO CONTINUADA DA EXEMPLOS E RELATOS DE EXPERIÊNCIAS DE VÁRIOS MESTRES EM SUAS VIDAS PROFISSIONAIS, DENTRO E FORA DA SALA DE AULA, REGISTRADOS COMO ORIENTAÇÕES PARA EDUCADORES EM GERAL.

COMPOSTO POR 15 DVD'S E 3 LIVROS:

LIVROS COM OS SEGUINTE TEMAS ABORDADOS:

01 – FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFISSIONAIS DA ÁREA DA EDUCAÇÃO

02 – CONSTRUINDO UMA ESCOLA DE EXCELENTE QUALIDADE

03 – O DIÁRIO DE CISSA

DVD'S COM OS SEGUINTE TEMAS ABORDADOS

01 – CONSTRUINDO O PRAZER PELA LEITURA

02 – FORMANDO CIDADÃO LEITOR

03 – LEITURA, UMA REFLEXÃO NECESSÁRIA

04 – LETRAMENTO, UMA NOVA ABORDAGEM

05 – ENTENDER COMO SE APRENDE PARA APRENDER COMO SE ENSINA.

06 – MEDIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

07 – OS FUNDAMENTOS DE UMA BOA ESCOLA INFANTIL.

08 – OS ATRIBUTOS QUE CARACTERIZAM UM EDUCADOR INFANTIL.

09 – AULA E CONTEÚDO: UMA PONTE PARA A ESCOLA DO FUTURO.

10 – COMPETÊNCIAS E HABILIDADES: UMA PONTE PARA A ESCOLA DO FUTURO.

11 – A IMPORTÂNCIA DA FORMAÇÃO CONTINUADA: O SUCESSO PROFISSIONAL.

12 – A PSICOPEDAGOGIA COMO FERRAMENTA DE TRABALHO COM FAMILIAS NA ESCOLA.

13 – PARCERIA ENTRE A ESCOLA E A FAMILIA: OPORTUNIDADE DE APRENDIZAGEM.

14 – ESCOLA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL

15 – A VALÊNCIA DE UMA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL.

ACOMPANHA PENDRIVE COM TODO O CONTEÚDO EM DVD.

13 UND 362

R\$ 790,00

R\$285.980,00

VALOR TOTAL

R\$ 1.786.545,00

✦ VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 1.786.545,00 – (Um milhão setecentos e oitenta e seis mil e quinhentos e quarenta e cinco reais).

✦ VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

✦ FRETE CIF

CNPJ: 29.503.043/0001-71 - IE: 06.224.162-1

☎ (85) 3241.1921 (Fixo) / 98658.6944 (Oi) / ☎ 99929.1049 (Tim)

✉ air88.comercioeservicos@gmail.com

📍 Rua da Saudade/Vereador Narcilio Andrade, 440 Loja A
Montese - Fortaleza/CE - 60.420-330

✦ Declaro para os devidos fins que nos preços oferecidos estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o fornecimento referente a frete, tributos, deslocamento de pessoal e demais ônus pertinentes à fabricação e transporte do objeto em proposta.

Fortaleza/Ce, 29 de março de 2023.

Glicilerry Almeida de Oliveira

AIR88 Comércio e Serviços de Livros e Educação LTDA
Glicilerry Almeida de Oliveira
CPF: 047.970.093-14
Sócia Administradora

Glicilerry Almeida de Oliveira
RG: 2006097025976 SSPDS/CE
CPF: 047.970.093-14
Sócia Administradora

29.503.043/0001-71
AIR88 COMERCIO E SERVIÇOS DE
LIVROS E EDUCAÇÃO LTDA
Rua da Saudade/Vereador Narcilio Andrade, 440 LOJA A
MONTESE - CEP: 60.420-330
FORTALEZA - CEARÁ

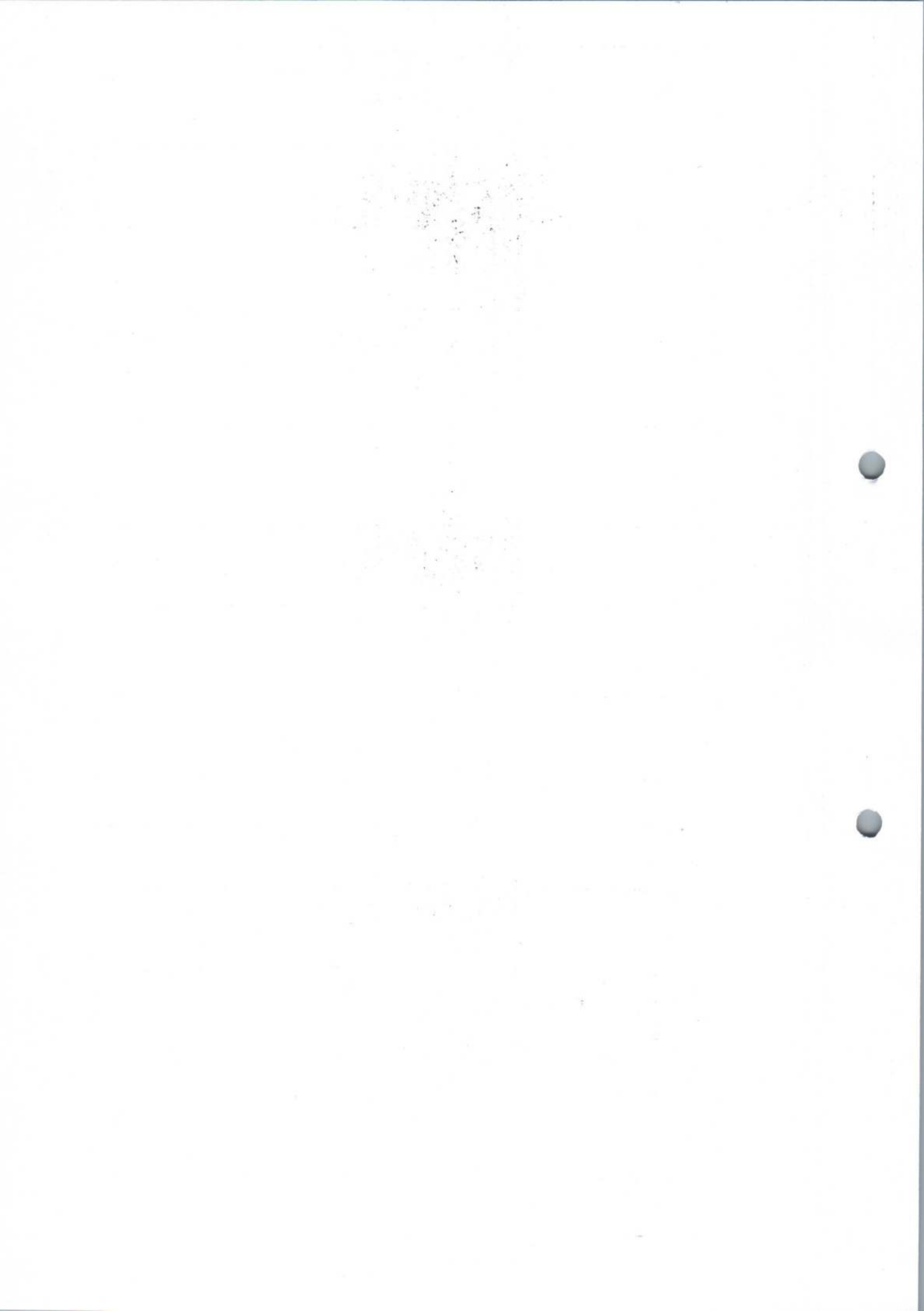
CNPJ: 29.503.043/0001-71 - IE: 06.224.162-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ - MIRIM
MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL
PEDAGOGICO

EMPRESAS				FUTURA COMERCIO CNPJ: 68.858.539/0001-10		CONFAL REPRESENTAÇÕES EIRELI CNPJ: 36.618.574/0001- 75		AIR88 COMERCIO E SERVIÇOS DE LIVROS E EDUCAÇÃO LTDA CNPJ: 29.503.043/0001-71		VALOR MÉDIO	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR MÉDIO UNIT.	VALOR MÉDIO TOTAL
1	<p>ESPAÇO LÚDICO INFANTIL</p> <p>COMPOSTO POR:</p> <p>120 LIVROS INFANTIS PARA CRIANÇAS COM ATÉ 10 ANOS DE IDADE DIVIDIDOS NOS SEGUINTE TEMAS: LIVROS POP-UP E 3D, LIVROS CARTONADOS, LIVROS SONOROS, LIVROS CLÁSSICOS INFANTIS, LIVROS COM TEXTURAS, LIVROS COM DEDOCHEs, LIVROS COM ABAS</p> <p>01 BAU: QUADRADO EM MADEIRA MDF COM 4 RODAS DE SILICONE E TAMPAS COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO 80CM DE COMPRIMENTO, 45CM DE LARGURA E 45CM DE ALTURA. BRANCO 15MM FITA DE BORDA PVC, RODIZIO TRANSPARENTE EM GEL, TAMPAS COM 1 PISTÃO A GÁS E DOBRADIÇAS METÁLICAS.</p> <p>12 CAMAS EMPILHÁVEIS IDEAL PARA CRIANÇAS DE 2 A 6 ANOS MEDIDAS APROXIMADAS 133 X 54 X 14 CM, 4 TUBOS DE ALUMÍNIO, 4 SUPORTES ESTRUTURAIIS INJETADOS EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA, 1 TECIDO PLÁSTICO LAVÁVEL COM FECHO DE VELCRO.</p> <p>03 PUFF S INFANTIS INFLÁVEIS COM PELÚCIA DE BICHO FAIXA ETÁRIA A PARTIR DE 1 ANO DE IDADE, ALTURA: 0,30 CM, LARGURA 0,50 CM.</p> <p>01 TAPETE ECOLÓGICO: ENCANTE AS CRIANÇAS COM OS PERSONAGENS DOS CONTOs CLÁSSICOS, JOÃO E MARIA, CHAPELZINHO VERMELHO, JOÃO E O PÉ DE FEIJÃO, CACHINHOS DOURADOS, O TAPETE É COMPOSTO DE 8 PEÇAS DE E.V.A COM CENÁRIO DAS HISTÓRIAS, PODENDO SER MONTADO HORIZONTALMENTE OU VERTICALMENTE, OS PERSONAGENS POSSUEM VELCRO PARA QUE SEJAM FIXADOS NO TAPETE NO MOMENTO DA CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS.</p>	UND	15	R\$ 15.700,00	R\$ 235.500,00	R\$ 16.900,00	R\$ 253.500,00	R\$ 16.089,00	R\$ 241.335,00	R\$ 16.229,67	R\$ 243.445,00
2	<p>COLEÇÃO PEQUENO EMPREENDEDOR</p> <p>LIVROS INFANTIS DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA QUE ENSINA DE FORMA LÚDICA, DIVERTIDA E INOVADORA, AS CRIANÇAS A SE RELACIONAR CONSCIENTEMENTE COM O DINHEIRO.</p> <p>COM CADA UM DOS LIVROS DA COLEÇÃO, OS PEQUENOS EMPREENDEDORES APRENDEM DESDE CEDO QUE UMA VIDA FINANCEIRA EQUILIBRADA É O CAMINHO PARA REALIZAÇÃO DOS PROJETOS FUTUROS.</p> <p>COLEÇÃO COMPOSTA POR 4 VOLUMES COM MÍNIMO DE 16 PÁGINAS PARA CADA LIVRO</p> <p>DIMENSÕES 21 X 28</p> <p>IMPRESSO EM 4X4 CORES</p> <p>CAPA EM PAPEL COUCHET 380 G</p> <p>ACOMPANHA MENSAGEM PARA OS PAIS E EDUCADORES</p>	UND	300	R\$ 79,90	R\$ 23.970,00	R\$ 72,55	R\$ 21.765,00	R\$ 80,90	R\$ 24.270,00	R\$ 77,78	R\$ 23.335,00

FORMA Nº 615
Preço nº 27/20
RUBRICA



3	<p>JOGANDO E APRENDENDO</p> <p>ACERVO DE JOGOS PEDAGÓGICOS QUE ESTIMULAM A APRENDIZAGEM NA ÁREA MOTORA, MATEMÁTICA E ALFABETIZAÇÃO. COMPOSTO POR 16 JOGOS EM MADEIRAS MDF, MAIS ACERVO DE 8 LIVROS TÉCNICO-PEDAGÓGICO QUE ORIENTAM O USO DE JOGOS NA APRENDIZAGEM.</p> <p>01 CONTAINER PLÁSTICO resistente para armazenamento. Dimensões 25,2 X 33,5 X 52,5 cm. Atende Ensino fundamental I.</p> <p>RELAÇÃO DE TÍTULOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - TEORIA E PRÁTICA EM PSICOMOTRICIDADE – JOGOS, ATIVIDADES LÚDICAS, EXPRESSÃO CORPORAL E BRINCADEIRAS INFANTIS - JOGOS – PARA UMA APRENDIZAGEM SIGNIFICATIVA <ul style="list-style-type: none"> - MANEIRAS CRIATIVAS DE ENSINAR - A MATEMÁTICA SEM RITUAIS - MANUAL DE JOGOS E BRINCADEIRAS - JOGOS, BRINQUEDOS, BRINCADEIRAS E BRINQUEDOTECA <ul style="list-style-type: none"> - 245 JOGOS LÚDICOS - PROTOCOLO NEUROPSICOPEDAGÓGICO DE AVALIAÇÃO COGNITIVA DAS HABILIDADES MATEMÁTICAS <p>RELAÇÃO DE JOGOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - JOGO DE DAMAS - JOGO DO MOINHO - JOGO DESCOBRINDO A MATEMÁTICA - JOGO MEMÓRIA CONHECENDO AS CORES - JOGO DA MEMÓRIA CONHECENDO AS CORES E FORMAS - JOGO DA MEMÓRIA ASSOCIAÇÃO LÓGICA - JOGO DA MEMÓRIA OPOSTOS - JOGO DOMINÓ CONHECENDO AS CORES E FORMAS - JOGO DOMINÓ ASSOCIAÇÃO LÓGICA - JOGO DOMINÓ OPOSTOS - JOGO MEMÓRIA ALFABÉTICA - JOGO DESCOBRINDO AS PALAVRAS 	UND	25	R\$ 2.989,00	R\$ 74.725,00	R\$ 3.255,00	R\$ 81.375,00	R\$ 2.600,00	R\$ 65.000,00	R\$ 2.948,00	R\$ 73.700,00	
4	<p>CRIANÇA FELIZ.</p> <p>COMPOSTO POR:</p> <p>250 LIVROS INFANTIS: LIVROS POP-UP E 3D, LIVROS SONOROS, LIVROS FANTOCHES, LIVROS CLÁSSICOS INFANTIS, LIVROS DE PANO E BANHO, LIVROS CARTUNADOS, LIVROS COM QUEIJA-CABEÇAS E LIVROS COM TEXTURAS. 1 BAÚ DE CORADO QUADRADO EM MADEIRA MDF COM 4 RODAS DE SILICONE E TAMPAS COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO, 80CM DE COMPRIMENTO, 45CM DE LARGURA E 45CM DE ALTURA. BRANCO 15MM, FITA DE BORDA PVC, RODÍZIO TRANSPARENTE EM GEL., TAMPAS COM 1 PISTÃO A GÁS E DOBRADIÇAS METÁLICAS, COLEÇÃO DE FÁBULAS COM KIT DE MÁSCARAS DOS PERSONAGENS, 01 TAPETE ALFABETO CORINO.</p>	UND	20	R\$ 15.050,00	R\$ 301.000,00	R\$ 15.655,00	R\$ 313.100,00	R\$ 15.750,00	R\$ 315.000,00	R\$ 15.485,00	R\$ 309.700,00	
5	<p>ABC – ALFABETIZAÇÃO LÚDICA</p> <p>COMPOSTO POR:</p> <p>LIVRO PEDAGÓGICO ABC DAS PALAVRAS FORMATO (38X48 CM) – CAPA DURA, O LIVRO ACOMPANHA QR CODE QUE REDIRECIONA A WEB, DANDO ACESSO A 130 ATIVIDADES PRONTAS PARA IMPRESSÃO</p> <p>12 JOGOS DE DOMINÓ SUPER ALFABETIZAÇÃO</p> <p>1 KIT BLOCO DE ALFABETO CAÇA PALAVRAS EM PLÁSTICO COM MEDIDAS DE 21 X 26 X 5 CM, 525g E 30 PEÇAS.</p>	UND	25	R\$ 2.389,00	R\$ 59.725,00	R\$ 2.852,00	R\$ 71.300,00	R\$ 2.187,00	R\$ 54.675,00	R\$ 2.476,00	R\$ 61.900,00	
6	<p>CONJUNTO PEDAGÓGICO MAIS LETURA</p> <p>COMPOSTO POR:</p> <p>110 LIVROS INFANTIS EDUCATIVO, INCLUINDO: CONTO CLÁSSICOS, NARRATIVAS, BIOGRAFIAS, LITERATURA INFANTO-JUVENIL, BRASILEIRA E HISTÓRIAS EM QUADRINHOS</p> <p>ACOMPANHA UMA COLEÇÃO COMPOSTA DE CINCO VOLUMES “ OFICINA DE LITERATURA</p> <p>01 MÓVEL LÚDICO PRODUZIDO EM MDF EM FORMATO DE CASINHA, MEDINDO 150CM DE ALTURA 75CM DE LARGURA E 45CM DE PROFUNDIDADE.</p>	UND	20	R\$ 10.590,00	R\$ 211.800,00	R\$ 10.455,00	R\$ 209.100,00	R\$ 9.487,00	R\$ 189.740,00	R\$ 10.177,33	R\$ 203.546,67	
7	<p>CONJUNTO PEDAGÓGICO CANTINHO DA LETURA LITERATURA FUNDAMENTAL II</p> <p>COMPOSTO POR:</p> <p>90 LIVROS COM OS PRINCIPAIS TÍTULOS DA LITERATURA CLÁSSICA BRASILEIRA, LETURA INDISPENSÁVEL PARA A FORMAÇÃO INTELCTUAL DOS ALUNOS, PREPARANDO-OS PARA VESTIBULARES E ENEM. OBRAS: TRACEMA, CLARA DOS ANJOS, A MORENINHA, SENHORA, O GUARANÍ, MEMÓRIA PÓSTUMAS DE BRAS CUBAS, O CORTIÇO, HELENA, LUCÍOLA, O ATENEU, MARILIA DIRCEU, O MULATO, UBERAJARA, LIRA DOS VINTE ANOS, TRISTE FIM DE POLICARPO QUIARESMA, QUINCAS BORBA</p> <p>01 ESTANTE COLORIDA EM MADEIRA MDF: MEDIDAS 1,09 M DE ALTURA E 55 CM DE COMPRIMENTO COM 03 PRATELEIRAS.</p>	UND	15	R\$ 4.500,00	R\$ 67.500,00	R\$ 4.695,00	R\$ 70.425,00	R\$ 4.237,00	R\$ 63.555,00	R\$ 4.477,33	R\$ 67.160,00	

Handwritten notes and signatures in blue ink on the right side of the table, including the number '46' and some illegible text.

8	<p>CONJUNTO PEDAGÓGICO CANTINHO DA LEITURA QUADRINHOS FUNDAMENTAL I</p> <p>COMPOSTO POR: 90 LIVROS COM OS PRINCIPAIS CLÁSSICOS INFANTIS EM QUADRINHOS DIVIDIDOS EM 15 TÍTULOS, SENDO 6 LIVROS DE CADA TÍTULO COM LEITURA INDISPENSÁVEL PARA FORMAÇÃO INTELLECTUAL DOS ALUNOS. OBRAS: O CHAPELEIRO LOUCO NO PAÍS SEM MARAVILHAS, ALADIM EM QUADRINHOS, JOÃO E MARIA E AS ARMADILHAS DA BRUXA COZINHEIRA, O MÁGICO DE OZ EM QUADRINHOS, POR CIMA DAS NUVENS, PETER PAN EM QUADRINHOS, O GALO DE BOTAS, A PEQUENA SEREIA EM QUADRINHOS, A MENINA PINÓQUIO, A BELA ADORMECIDA EM QUADRINHOS, PINÓQUIO EM QUADRINHOS, BRANCA DE NEVE EM QUADRINHOS, A BELA E A FERA EM QUADRINHOS, CINDERELA EM QUADRINHOS, CHAPEUZINHO VERMELHO EM QUADRINHOS. 01 ESTANTE COLORIDA EM MADEIRA MDF MEDIDAS 1,09 M DE ALTURA E 55 CM DE COMPRIMENTO COM 03 PRATELEIRAS.</p>	UND	15	R\$ 5.100,00	R\$ 76.500,00	R\$ 5.255,00	R\$ 78.825,00	R\$ 4.860,00	R\$ 72.900,00	R\$ 5.071,67	R\$ 76.075,00
9	<p>COLEÇÃO ZIRALDO E AMIGOS (RUTH ROCHA, ANA MARIA MACHADO E PEDRO BANDEIRA)</p> <p>4 LIVROS SENDO ELES: - PONTO DE VISTA - POR ZIRALDO E ANA MARIA MACHADO - O MENINO E SEU AMIGO - DE ZIRALDO - CONVERSA DE SAPATOS - POR ZIRALDO E PEDRO BANDEIRA - UM CANTINHO PARA MIM COM ZIRALDO E RUTH ROCHA</p> <p>PÁGINAS: 40 FORMATO: 21 X 28 MILO: PAPEL COUCHÉ 150 GRS - 4 X 4 CORES TODOS OS LIVROS POSSUEM ACABAMENTO EM CAPA DURA. A COLEÇÃO VEM ACONDICIONADA EM UMA CAIXA ESPECIAL</p>	UND	150	R\$ 169,00	R\$ 25.350,00	R\$ 175,00	R\$ 26.250,00	R\$ 155,00	R\$ 23.250,00	R\$ 166,33	R\$ 24.950,00
10	<p>COLEÇÃO COM HISTÓRIAS ESPECIALMENTE CRIADAS PARA AS CRIANÇAS EM FASE DE ALFABETIZAÇÃO. AS HISTÓRIAS CONTAM A EXPERIÊNCIA E AS DESCOBERTAS DE MIGUEL, UM MENINO QUE ENFRENTA OS PRIMEIROS DESAFIOS DA INFÂNCIA, COMO O CIUME ENTRE IRMÃOS, O MEDO DO PRIMEIRO DIA NA ESCOLA E A DESCOBERTA DA AMIZADE. CAPA DURA PESO: 900 ACOMPANHA: 4 DEDOCHEs.</p>	UND	300	R\$ 139,00	R\$ 41.700,00	R\$ 155,00	R\$ 46.500,00	R\$ 159,00	R\$ 47.700,00	R\$ 151,00	R\$ 45.300,00
11	<p>BIBLIOTECA ESCOLAR FUNDAMENTAL I</p> <p>ACERVO BIBLIOGRÁFICO COMPOSTO POR 320 TÍTULOS DIRECIONADOS AO FUNDAMENTAL I</p> <p>BIBLIOTECA COM LIVROS DIVERSOS E COM OS SEGUINTEs TEMAS: LITERATURA INFANTIL, GIBITECA, LIVROS 3D, LIVROS DE PANO, LIVROS SONOROS, LIVROS CARTONADOS, LIVROS COM TEXTURAS, LITERATURA BRASILEIRA, CLÁSSICOS DA LITERATURA INTERNACIONAL, LIVROS EM LIBRAS E LIVROS EM BRAILE.</p> <p>ACOMPANHA ESTANTE MÓVEL EM MDF COM 08 RODAS DE SILICONE COM FECHADURA E CADEADO. ESTANTE COM AS SEGUINTEs MEDIDAS ABERTO 1,20 CM DE ALTURA POR 45 CM DE PROFUNDIDADE. LARGURA DE 1,30 CM FECHADO: 90 PROFUNDIDADE X 65 LARGURA X 1,20 DE ALTURA.</p>	UND	15	R\$ 19.689,00	R\$ 295.335,00	R\$ 21.350,00	R\$ 320.250,00	R\$ 20.157,00	R\$ 302.355,00	R\$ 20.398,67	R\$ 305.980,00
12	<p>BIBLIOTECA ESCOLAR FUNDAMENTAL II</p> <p>ACERVO BIBLIOGRÁFICO COMPOSTO POR 320 TÍTULOS DIRECIONADOS AO FUNDAMENTAL II</p> <p>BIBLIOTECA COM LIVROS DIVERSOS E COM OS SEGUINTEs TEMAS: LITERATURA INFANTO-JUVENIL, LIVROS CARTONADOS, LIVROS COM TEXTURAS, LITERATURA BRASILEIRA, CLÁSSICOS DA LITERATURA INTERNACIONAL, LIVROS EM LIBRAS, LIVROS EM BRAILE E LIVROS DE PESQUISAS.</p> <p>ACOMPANHA ESTANTE MÓVEL EM MDF COM 08 RODAS DE SILICONE COM FECHADURA E CADEADO. ESTANTE COM AS SEGUINTEs MEDIDAS ABERTO 1,20 CM DE ALTURA POR 45 CM DE PROFUNDIDADE. LARGURA DE 1,30 CM FECHADO: 90 PROFUNDIDADE X 65 LARGURA X 1,20 DE ALTURA.</p>	UND	5	R\$ 19.900,00	R\$ 99.500,00	R\$ 21.650,00	R\$ 108.250,00	R\$ 20.157,00	R\$ 100.785,00	R\$ 20.569,00	R\$ 102.845,00

Problemas
de
leitura
de
leitura

13	<p>REUNINDO RENOMADOS AUTORES E EDUCADORES BRASILEIROS, O KIT DE FORMAÇÃO CONTINUADA DA EXEMPLOS E RELATOS DE EXPERIÊNCIAS DE VÁRIOS MESTRES EM SUAS VIDAS PROFISSIONAIS, DENTRO E FORA DA SALA DE AULA, REGISTRADOS COMO ORIENTAÇÕES PARA EDUCADORES EM GERAL.</p> <p>COMPOSTO POR 15 DVD'S E 3 LIVROS:</p> <p>LIVROS COM OS SEGUINTE TEMAS ABORDADOS:</p> <p>01 - FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFISSIONAIS DA ÁREA DA EDUCAÇÃO 02 - CONSTRUINDO UMA ESCOLA DE EXCELENTE QUALIDADE 03 - O DIÁRIO DE CISSA</p> <p>DVD'S COM OS SEGUINTE TEMAS ABORDADOS</p> <p>01 - CONSTRUINDO O PRAZER PELA LEITURA 02 - FORMANDO CIDADÃO LEITOR 03 - LEITURA, UMA REFLEXÃO NECESSÁRIA 04 - LETRAMENTO, UMA NOVA ABORDAGEM</p> <p>05 - ENTENDER COMO SE APRENDE PARA APRENDER COMO SE ENSINA. 06 - MEDIAÇÃO DA APRENDIZAGEM 07 - OS FUNDAMENTOS DE UMA BOA ESCOLA INFANTIL. 08 - OS ATRIBUTOS QUE CARACTERIZAM UM EDUCADOR INFANTIL. 09 - AULA E CONTEÚDO: UMA PONTE PARA A ESCOLA DO FUTURO. 10 - COMPETÊNCIAS E HABILIDADES: UMA PONTE PARA A ESCOLA DO FUTURO 11 - A IMPORTÂNCIA DA FORMAÇÃO CONTINUADA: O SUCESSO PROFISSIONAL. 12 - A PSICOPEDAGOGIA COMO FERRAMENTA DE TRABALHO COM FAMILIAS NA ESCOLA. 13 - PARCERIA ENTRE A ESCOLA E A FAMILIA. OPORTUNIDADE DE APRENDIZAGEM 14 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL 15 - A VALÊNCIA DE UMA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL.</p> <p>Acompanha pendrive com todo o conteúdo em DVD.</p>	UND	362	R\$ 510,00	R\$ 184.620,00	R\$ 589,00	R\$ 213.218,00	R\$ 790,00	R\$ 285.980,00	R\$ 629,67	R\$ 227.939,33
VALOR TOTAL				R\$ 1.697.225,00		R\$ 1.813.858,00		R\$ 1.786.545,00		R\$ 1.765.876,00	

Pindare Mirim (MA), 29 de março de 2023.

[Assinatura]
Setor de Compras

Folha nº 48
Proc. nº 27/23
RUBICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM – MA
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.
CNPJ: 06.189.344/0001-77

Folha nº 49
Proc. nº 07/23
Pábrica /



DESPACHO

Ao

Secretário Municipal de Educação,

Conforme solicitado seguem as pesquisas e mapa de apuração de preço para seu conhecimento, referente a Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de Material Pedagógico complementar e de inclusão atendendo as necessidades da Secretária de Educação do Município de Pindaré Mirim - MA.

Pindaré Mirim – MA, 29 de março de 2023.

Veraneyde Aranha Silva Dutra
Setor de Compras
Portaria nº 401/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM – MA
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.
CNPJ: 06.189.344/0001-77

Folha nº 50
Proc. nº 27/23
Fluorica



DESPACHO

Pindaré Mirim – MA, 29 de março de 2023.

Da: Secretaria Municipal de Educação

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Pregoeiro/Presidente,

Tal procedimento trata-se de Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para execução de projeto pedagógico atendendo as necessidades da Secretaria de Educação de Pindaré Mirim – MA.

Foram consultadas as seguintes empresas: **FUTURA COMERCIO DE MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA, CNPJ N° 68.858.539/0001-10; Empresa CONFAL REPRESENTAÇÕES EIRELI, CNPJ N° 36.618.574/0001-75 e a empresa AIR88 COMERCIO E SERVIÇOS DE LIVROS E EDUCAÇÃO LTDA, CNPJ N° 29.503.043/0001-71.**

Em atendimento ao disposto no art. 9º do DECRETO 7.892/13, deverão constar no Edital as seguintes informações:

I - a especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes;

III - estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto no § 4º do art. 22, no caso de o órgão gerenciador admitir adesões;

IV - quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V - condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, e nos casos de serviços, quando cabível, frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI - prazo de validade do registro de preço, observado o disposto no caput do art. 12;

VII - órgãos e entidades participantes do registro de preço;

VIII - modelos de planilhas de custo e minutas de contratos, quando cabível;

IX - penalidades por descumprimento das condições;

X - minuta da ata de registro de preços como anexo; e

XI - realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.

§ 1º O edital poderá admitir, como critério de julgamento, o menor preço aferido pela oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, desde que tecnicamente justificado.

§ 2º Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços

Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim – MA
Endereço: Avenida Elias Haikel, S/N – Cep: 65.370-000
CNPJ: 06.189.344/0001-77



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM – MA
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.
CNPJ: 06.189.344/0001-77

Folha nº 52
Proc. nº 27/23
Rubrica



sejam acrescidos custos variáveis por região.

§ 3º A estimativa a que se refere o inciso III do caput não será considerada para fins de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira na habilitação do licitante.

§ 4º O exame e a aprovação das minutas do instrumento convocatório e do contrato serão efetuados exclusivamente pela assessoria jurídica do órgão gerenciador

Deverá ser observado, ainda, o Quadro Demonstrativo (Cotação de Preços), com o valor Máximo a ser contratado pela Administração para cada item.

Atenciosamente

Rita Maria Trindade Santos
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM – MA
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.
CNPJ: 06.189.344/0001-77



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de Material Pedagógico Complementar e de Inclusão para atender as necessidades da Secretária de Educação do Município de Pindaré Mirim - MA, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. SÃO ÓRGÃOS PARTICIPANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

3. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Tendo em vista a necessidade de atendimento as solicitações das Secretarias do Município de Pindaré-Mirim/MA, no que se refere ao fornecimento de Material Pedagógico complementar e de inclusão. Justifica-se a necessidade desta contratação objetivando suprir as carências constantes do fornecimento do mesmo, afim de proporcionar condições adequadas para o desenvolvimento das atividades fins dessas instituições.

3.2. A opção pelo **Sistema de Registro de Preços – SRP** tem como um de seus objetivos principais o princípio da Economicidade, pois *diferentemente da licitação convencional, não há o compromisso assumido de contratação, nem mesmo de utilização dos quantitativos estimados*. O SRP constitui um importante instrumento de gestão, onde as demandas são incertas, frequentes ou de difícil mensuração.

3.3. Em consonância com o Decreto Federal nº 7.892/2013 alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, verifica-se a viabilidade de realização de licitação sob o regime de Registro de Preços por prazo fixo e determinado para os bens que se pretende adquirir.

3.4. Em síntese, as vantagens do SRP, são seguintes: otimização dos processos de compras, maior flexibilidade em contratações, eliminação de casos de fracionamento de despesas, permite a compra do quantitativo exato e necessário para atender às necessidades da administração, reduzindo assim o desperdício de materiais em estoques desnecessários, atendendo às necessidades da administração na quantidade certa e no momento exato, além de permitir maior agilidade nas contratações.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- ✓ **Lei Federal nº 8.666/1993**, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
- ✓ **Lei Federal nº 10.520/2002**, institui no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.
- ✓ **Decreto Federal nº 3.555/2000**, aprova o regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns.
- ✓ **Lei Complementar nº 123/2006**, alterada pela **Lei Complementar nº 147/2014**, que garante às MPE e MEI o direito de participarem no fornecimento de bens e serviços para as Administrações Públicas.
- ✓ **Decreto Federal nº 8.538/2015**, regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal.
- ✓ **Decreto Federal nº 8.250/2014**, altera o Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- ✓ **Decreto Federal nº 9.488/2018**, altera o Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- ✓ **IN/SLTI/MPOG nº 01 de 19 de janeiro de 2010** e alterações, dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.
- ✓ **IN/SLTI/MPOG nº 02/2008 e 006/2013**, dispõe sobre regras e diretrizes para a contratação de serviços, continuados ou não.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM – MA
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.
CNPJ: 06.189.344/0001-77

Folha nº 53
Proc. nº 27/23
Pindaré
Prefeitura de
Pindaré
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

5. DO ENQUADRAMENTO DO OBJETO

5.1. O objeto deste instrumento pode ser considerado como bem comum, pois, conforme prevê o parágrafo único do art. 1º da Lei nº 10.520/02, a classificação do bem ou o serviço será comum quando for possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto e descrito de forma objetiva no instrumento convocatório, não acarretando prejuízos à qualidade dos serviços e, tampouco, ao interesse público.

6. DOS QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
01	<p>ESPAÇO LÚDICO INFANTIL</p> <p>COMPOSTO POR:</p> <p>120 LIVROS INFANTIS PARA CRIANÇAS COM ATÉ 10 ANOS DE IDADE DIVIDIDOS NOS SEGUINTE TEMAS: LIVROS POP-UP E 3D, LIVROS CARTONADOS, LIVROS SONOROS, LIVROS CLÁSSICOS INFANTIS, LIVROS COM TEXTURAS, LIVROS COM DEDOCHEs, LIVROS COM ABAS.</p> <p>01 BAÚ: QUADRADO EM MADEIRA MDF COM 4 RODAS DE SILICONE E TAMPA COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO 80CM DE COMPRIMENTO, 45CM DE LARGURA E 45CM DE ALTURA. BRANCO 15MM, FITA DE BORDA PVC, RODIZIO TRANSPARENTE EM GEL, TAMPA COM 1 PISTÃO A GÁS E DOBRADIÇAS METÁLICAS.</p> <p>12 CAMAS EMPILHÁVEIS IDEAL PARA CRIANÇAS DE 2 A 6 ANOS</p> <p>MEDIDAS APROXIMADAS 133 X 54 X 14 CM, 4 TUBOS DE ALUMÍNIO, 4 SUPORTES ESTRUTURAIS INJETADOS EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA, 1 TECIDO PLÁSTICO LAVÁVEL COM FECHO DE VELCRO.</p> <p>03 PUFF'S INFANTIS INFLÁVEIS COM PELÚCIA DE BICHO FAIXA ETÁRIA A PARTIR DE 1 ANO DE IDADE, ALTURA: 0,30 CM, LARGURA 0,50 CM.</p> <p>01 TAPETE ECOLÓGICO: ENCANTE AS CRIANÇAS COM OS PERSONAGENS DOS CONTOS CLÁSSICOS, JOÃO E MARIA, CHAPEUZINHO VERMELHO, JOÃO E O PÉ DE FEIJÃO, CACHINHOS DOURADOS, O TAPETE É COMPOSTO DE 8 PEÇAS DE E.V.A COM CENÁRIO DAS HISTÓRIAS, PODENDO SER MONTADO HORIZONTALMENTE OU VERTICALMENTE, OS PERSONAGENS POSSUEM VELCRO PARA QUE SEJAM FIXADOS NO TAPETE NO MOMENTO DA CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS.</p>	UND	15	R\$ 16.229,67	R\$ 243.445,00
02	<p>COLEÇÃO PEQUENO EMPREENDEDOR</p> <p>LIVROS INFANTIS DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA QUE ENSINA DE FORMA LÚDICA, DIVERTIDA E INOVADORA, AS CRIANÇAS A SE RELACIONAR CONSCIENTEMENTE COM O DINHEIRO.</p> <p>COM CADA UM DOS LIVROS DA COLEÇÃO, OS PEQUENOS EMPREENDEDORES APRENDEM DESDE CEDO QUE UMA VIDA FINANCEIRA EQUILIBRADA É O CAMINHO PARA REALIZAÇÃO DOS PROJETOS FUTUROS.</p> <p>COLEÇÃO COMPOSTA POR 4 VOLUMES COM MÍNIMO DE 16 PÁGINAS PARA CADA LIVRO</p> <p>DIMENSÕES 21 X 28</p> <p>IMPRESSO EM 4X4 CORES</p> <p>CAPA EM PAPEL COUCHET 380 G</p> <p>ACOMPANHA MENSAGEM PARA OS PAIS E EDUCADORES</p>	UND	300	R\$ 77,78	R\$ 23.335,00

Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim – MA
Endereço: Avenida Elias Haikel, S/N – Cep: 65.370-000
CNPJ: 06.189.344/0001-77



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM – MA
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.
CNPJ: 06.189.344/0001-77

Folha nº 54
Proc. nº 27/23
Pindaré
Prefeitura de Pindaré
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

	JOGANDO E APRENDENDO				
03	<p>ACERVO DE JOGOS PEDAGÓGICOS QUE ESTIMULAM A APRENDIZAGEM NA ÁREA MOTORA, MATEMÁTICA E ALFABETIZAÇÃO. COMPOSTO POR 16 JOGOS EM MADEIRAS MDF, MAIS ACERVO DE 8 LIVROS TÉCNICO-PEDAGÓGICO QUE ORIENTAM O USO DE JOGOS NA APRENDIZAGEM. 01 CONTAINER PLÁSTICO resistente para armazenamento. Dimensões 25,2 X 35,5 X 52,5 cm. Atende Ensino fundamental I.</p> <p>RELAÇÃO DE TÍTULOS:</p> <ul style="list-style-type: none">- TEORIA E PRÁTICA EM PSICOMOTRICIDADE – JOGOS, ATIVIDADES LÚDICAS, EXPRESSÃO CORPORAL E BRINCADEIRAS INFANTIS.- JOGOS – PARA UMA APRENDIZAGEM SIGNIFICATIVA<ul style="list-style-type: none">- MANEIRAS CRIATIVAS DE ENSINAR- A MATEMÁTICA SEM RITUAIS- MANUAL DE JOGOS E BRINCADEIRAS- JOGOS, BRINQUEDOS, BRINCADEIRAS E BRINQUEDOTECA- 245 JOGOS LÚDICOS- PROTOCOLO NEUROPSICOPEDAGÓGICO DE AVALIAÇÃO COGNITIVA DAS HABILIDADES MATEMÁTICAS <p>RELAÇÃO DE JOGOS:</p> <ul style="list-style-type: none">- JOGO DE DAMAS- JOGO DO MOINHO- JOGO DESCOBRINDO A MATEMÁTICA- JOGO MEMÓRIA CONHECENDO AS CORES- JOGO DA MEMÓRIA CONHECENDO AS CORES E FORMAS- JOGO DA MEMÓRIA ASSOCIAÇÃO LÓGICA- JOGO DA MEMÓRIA OPOSTOS- JOGO DOMINÓ CONHECENDO AS CORES E FORMAS- JOGO DOMINÓ ASSOCIAÇÃO LÓGICA- JOGO DOMINÓ OPOSTOS.- JOGO MEMÓRIA ALFABÉTICA- JOGO DESCOBRINDO AS PALAVRAS- JOGO DESCOBRINDO O INGLÊS- JOGO CONHECENDO VERDURAS E LEGUMES- JOGO CONHECENDO AS FRUTAS- JOGO DE DOMINÓ ASSOCIAÇÃO LÓGICA.	UND	25	R\$ 2.948,00	R\$ 73.700,00
04	<p>CRIANÇA FELIZ</p> <p>COMPOSTO POR: 250 LIVROS INFANTIS: LIVROS POP-UP E 3D, LIVROS SONOROS, LIVROS FANTOCHES, LIVROS CLÁSSICOS INFANTIS, LIVROS DE PANO E BANHO, LIVROS CARTUNADOS, LIVROS COM QUEBRA-CABEÇAS E LIVROS COM TEXTURAS. 1 BAÚ DECORADO: QUADRADO EM MADEIRA MDF COM 4 RODAS DE SILICONE E TAMPA COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO, 80CM DE COMPRIMENTO, 45CM DE LARGURA E 45CM DE ALTURA. BRANCO 15MM, FITA DE BORDA PVC, RODIZIO TRANSPARENTE EM GEL, TAMPA COM 1 PISTÃO A GÁS E DOBRADIÇAS METÁLICAS, COLEÇÃO DE FÁBULAS COM KIT DE MÁSCARAS DOS PERSONAGENS, 01 TAPETE ALFABETO CORINO.</p>	UND	20	R\$ 15.485,00	R\$ 309.700,00
05	ABC – ALFABETIZAÇÃO LÚDICA	UND	25	R\$ 2.476,00	R\$ 61.900,00

Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim – MA
Endereço: Avenida Elias Haickel, S/N – Cep: 65.370-000
CNPJ: 06.189.344/0001-77



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM – MA
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.
CNPJ: 06.189.344/0001-77



	COMPOSTO POR: LIVRO PEDAGÓGICO ABC DAS PALAVRAS FORMATO (38X48 CM) – CAPA DURA, O LIVRO ACOMPANHA QR CODE QUE REDIRECIONA A WEB, DANDO ACESSO A 130 ATIVIDADES PRONTAS PARA IMPRESSÃO. 12 JOGOS DE DOMINÓ SUPER ALFABETIZAÇÃO 1 KIT BLOCO DE ALFABETO CAÇA PALAVRAS EM PLÁSTICO COM MEDIDAS DE 21 X 26 X 5 CM; 525g E 30 PEÇAS.				
06	CONJUNTO PEDAGÓGICO MAIS LEITURA COMPOSTO POR: 110 LIVROS INFANTIS EDUCATIVO, INCLUINDO: CONTOS CLÁSSICOS, NARRATIVAS, BIOGRAFIAS, LITERATURA INFANTO-JUVENIL BRASILEIRA E HISTÓRIAS EM QUADRINHO. ACOMPANHA UMA COLEÇÃO COMPOSTA DE CINCO VOLUMES " OFICINA DE LITERATURA. 01 MÓVEL LÚDICO PRODUZIDO EM MDF EM FORMATO DE CASINHA. MEDINDO 150CM DE ALTURA 75CM DE LARGURA E 45CM DE PROFUNDIDADE.	UND	20	R\$ 10.177,33	R\$ 203.546,67
07	CONJUNTO PEDAGÓGICO CANTINHO DA LEITURA LITERATURA FUNDAMENTAL II COMPOSTO POR: 90 LIVROS COM OS PRINCIPAIS TÍTULOS DA LITERATURA CLÁSSICA BRASILEIRA, LEITURA INDISPENSÁVEL PARA A FORMAÇÃO INTELECTUAL DOS ALUNOS, PREPARANDO-OS PARA VESTIBULARES E ENEM. OBRAS: IRACEMA, CLARA DOS ANJOS, A MORENINHA, SENHORA, O GUARANI, MEMÓRIA PÓSTUMAS DE BRAS CUBAS, O CORTIÇO, HELENA, LUCIOLA, O ATENEU, MARILIA DIRCEU, O MULATO, UBIRAJARA, LIRA DOS VINTE ANOS, TRISTE FIM DE POLICARPO QUARESMA, QUINCAS BORBA. 01 ESTANTE COLORIDA EM MADEIRA MDF: MEDIDAS 1,09 M DE ALTURA E 55 CM DE COMPRIMENTO COM 03 PRATELEIRAS.	UND	15	R\$ 4.477,33	R\$ 67.160,00
08	CONJUNTO PEDAGÓGICO CANTINHO DA LEITURA QUADRINHOS FUNDAMENTAL I COMPOSTO POR: 90 LIVROS COM OS PRINCIPAIS CLÁSSICOS INFANTIS EM QUADRINHOS DIVIDIDOS EM 15 TÍTULOS, SENDO 6 LIVROS DE CADA TÍTULOS COM LEITURA INDISPENSÁVEL PARA FORMAÇÃO INTELECTUAL DOS ALUNOS. OBRAS: O CHAPELEIRO LOUCO NO PAÍS SEM MARAVILHAS, ALADIM EM QUADRINHOS, JOÃO E MARIA E AS ARMADILHAS DA BRUXA COZINHEIRA, O MÁGICO DE OZ EM QUADRINHOS, POR CIMA DAS NUVENS, PETER PAN EM QUADRINHOS, O GALO DE BOTAS, A PEQUENA SEREIA EM QUADRINHOS, A MENINA PINÓQUIO, A BELA ADORMECIDA EM QUADRINHOS, PINÓQUIO EM QUADRINHOS, BRANCA DE NEVE EM QUADRINHOS, A BELA E A FERA EM QUADRINHOS, CINDERELA EM QUADRINHOS, CHAPEUZINHO VERMELHO EM QUADRINHOS. 01 ESTANTE COLORIDA EM MADEIRA MDF: MEDIDAS 1,09 M DE ALTURA E 55 CM DE COMPRIMENTO COM 03 PRATELEIRAS.	UND	15	R\$ 5.071,67	R\$ 76.075,00
09	COLEÇÃO ZIRALDO E AMIGOS (RUTH ROCHA, ANA MARIA MACHADO E PEDRO	UND	150	R\$ 166,33	R\$ 24.950,00

Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim – MA
Endereço: Avenida Elias Haikel, S/N – Cep: 65.370-000
CNPJ: 06.189.344/0001-77



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM – MA
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.
CNPJ: 06.189.344/0001-77

Folha nº 56
Data 27/23
Prefeitura de Pindaré
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

	<p>BANDEIRA)</p> <p>4 LIVROS SENDO ELES: - PONTO DE VISTA – POR ZIRALDO E ANA MARIA MACHADO - O MENINO E SEU AMIGO – DE ZIRALDO - CONVERSA DE SAPATOS – POR ZIRALDO E PEDRO BANDEIRA - UM CANTINHO PARA MIM COM ZIRALDO E RUTH ROCHA</p> <p>PÁGINAS: 40 FORMATO: 21 X 28 MIOLO: PAPEL COUCHÉ 150 GRS – 4 X 4 CORES TODOS OS LIVROS POSSUEM ACABAMENTO EM CAPA DURA. A COLEÇÃO VEM ACONDICIONADA EM UMA CAIXA ESPECIAL</p>				
10	<p>COLEÇÃO COMECINHO: 4 HISTORIAS PARA QUEM COMEÇA</p> <p>COLEÇÃO COM HISTORIAS ESPECIALMENTE CRIADAS PARA AS CRIANÇAS EM FASE DE ALFABETIZAÇÃO. AS HISTÓRIAS CONTAM A EXPERIÊNCIA E AS DESCOBERTAS DE MIGUEL, UM MENINO QUE ENFRENTA OS PRIMEIROS DESAFIOS DA INFÂNCIA, COMO O CIÚME ENTRE IRMÃOS, O MEDO DO PRIMEIRO DIA NA ESCOLA E A DESCOBERTA DA AMIZADE. CAPA DURA PESO: 900 ACOMPANHA: 4 DEDOCHEs.</p>	UND	300	R\$ 151,00	R\$ 45.300,00
11	<p>BIBLIOTECA ESCOLAR FUNDAMENTAL I</p> <p>ACERVO BIBLIOGRÁFICO COMPOSTO POR 320 TÍTULOS DIRECIONADOS AO FUNDAMENTAL I. BIBLIOTECA COM LIVROS DIVERSOS E COM OS SEGUINTEs TEMAS: LITERATURA INFANTIL, GIBITECA, LIVROS 3D, LIVROS DE PANO, LIVROS SONOROS, LIVROS CARTONADOS, LIVROS COM TEXTURAS, LITERATURA BRASILEIRA, CLÁSSICOS DA LITERATURAINTERNACIONAL, LIVROS EM LIBRAS E LIVROS EM BRAILE. ACOMPANHA ESTANTE MÓVEL EM MDF COM 08 RODAS DE SILICONE COM FECHADURA E CADEADO. ESTANTE COM AS SEGUINTEs MEDIDAS ABERTO 1,20CM DE ALTURA. POR 45 CM DE PROFUNDIDADE. LARGURA DE 1,30 CM FECHADO: 90 PROFUNDIDADE X 65 LARGURA X 1,20 DE ALTURA.</p>	UND	15	R\$ 20.398,67	R\$ 305.980,00
12	<p>BIBLIOTECA ESCOLAR FUNDAMENTAL II</p> <p>ACERVO BIBLIOGRÁFICO COMPOSTO POR 320 TÍTULOS DIRECIONADOS AO FUNDAMENTAL II. BIBLIOTECA COM LIVROS DIVERSOS E COM OS SEGUINTEs TEMAS: LITERATURA INFANTO-JUVENIL, LIVROS CARTONADOS, LIVROS COM TEXTURAS, LITERATURA BRASILEIRA, CLÁSSICOS DA LITERATURAINTERNACIONAL, LIVROS EM LIBRAS, LIVROS EM BRAILE E LIVROS DE PESQUISAS. ACOMPANHA ESTANTE MÓVEL EM MDF COM 08 RODAS DE SILICONE COM FECHADURA E CADEADO. ESTANTE COM AS SEGUINTEs MEDIDAS ABERTO 1,20CM DE ALTURA. POR 45 CM DE</p>	UND	5	R\$ 20.569,00	R\$ 102.845,00

Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim – MA
Endereço: Avenida Elias Haikel, S/N – Cep: 65.370-000
CNPJ: 06.189.344/0001-77



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM – MA
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.
CNPJ: 06.189.344/0001-77



	PROFUNDIDADE. LARGURA DE 1,30 CM FECHADO: 90 PROFUNDIDADE X 65 LARGURA X 1,20 DE ALTURA.				
13	<p>KIT DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFESSORES</p> <p>REUNINDO RENOMADOS AUTORES E EDUCADORES BRASILEIROS, O KIT DE FORMAÇÃO CONTINUADA DA EXEMPLOS E RELATOS DE EXPERIÊNCIAS DE VÁRIOS MESTRES EM SUAS VIDAS PROFISSIONAIS, DENTRO E FORA DA SALA DE AULA, REGISTRADOS COMO ORIENTAÇÕES PARA EDUCADORES EM GERAL.</p> <p>COMPOSTO POR 15 DVD'S E 3 LIVROS:</p> <p>LIVROS COM OS SEGUINTE TEMAS ABORDADOS:</p> <p>01 – FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFISSIONAIS DA ÁREA DA EDUCAÇÃO 02 – CONSTRUINDO UMA ESCOLA DE EXCELENTE QUALIDADE 03 – O DIÁRIO DE CISSA</p> <p>DVD'S COM OS SEGUINTE TEMAS ABORDADOS</p> <p>01 – CONSTRUINDO O PRAZER PELA LEITURA 02 – FORMANDO CIDADÃO LEITOR 03 – LEITURA, UMA REFLEXÃO NECESSÁRIA 04 – LETRAMENTO, UMA NOVA ABORDAGEM 05 – ENTENDER COMO SE APRENDE PARA APRENDER COMO SE ENSINA. 06 – MEDIAÇÃO DA APRENDIZAGEM 07 – OS FUNDAMENTOS DE UMA BOA ESCOLA INFANTIL 08 – OS ATRIBUTOS QUE CARACTERIZAM UM EDUCADOR INFANTIL. 09 – AULA E CONTEÚDO: UMA PONTE PARA A ESCOLA DO FUTURO. 10 – COMPETÊNCIAS E HABILIDADES: UMA PONTE PARA A ESCOLA DO FUTURO. 11 – A IMPORTÂNCIA DA FORMAÇÃO CONTINUADA: O SUCESSO PROFISSIONAL. 12 – A PSICOPEDAGOGIA COMO FERRAMENTA DE TRABALHO COM FAMILIAS NA ESCOLA. 13 – PARCERIA ENTRE A ESCOLA E A FAMILIA: OPORTUNIDADE DE APRENDIZAGEM. 14 – ESCOLA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL 15 – A VALÊNCIA DE UMA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL.</p> <p>Acompanha pendrive com todo o conteúdo em DVD.</p>	UND	362	R\$ 629,67	R\$ 227.939,33

7. DO VALOR ESTIMADO

7.1. O preço considerado como estimativa para o objeto do presente Termo foi determinado com base na média simples das propostas comerciais obtidas junto a fornecedores do ramo. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor de **R\$ 1.765.876,00 (Um milhão, setecentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e setenta e seis reais).**

, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013.

9. DA SUSTENTABILIDADE

9.1. Contratada como prática de sustentabilidade deverá considerar as recomendações/requisitos/critérios de sustentabilidade ambiental, estabelecidos no art. 6º e seus incisos da **Instrução Normativa nº 01, de 19/01/2010**, da Secretaria de Logística e Tecnologia de Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – IN/SLTI/MPOG;

10. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim – MA
Endereço: Avenida Elias Haikel, S/N – Cep: 65.370-000
CNPJ: 06.189.344/0001-77



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM – MA
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.
CNPJ: 06.189.344/0001-77



10.1. Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica, compatível com o objeto deste termo de referência, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu bens /serviços ou está fornecendo, de modo satisfatório, serviços da mesma natureza ou similares aos do presente Termo.

11. CARACTERÍSTICAS DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Em caso de alteração dos serviços contratados (acréscimos e decréscimos) para uma determinada unidade, o valor a ser cobrado deverá ser o mesmo ofertado na proposta financeira.

12. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

12.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento/Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária**, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado**; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município**; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF** e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

14. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

14.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

15.1. Deveres e Responsabilidades da CONTRATANTE, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

15.1.1 Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

15.1.2 Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

15.1.3 Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

15.1.4 Preencher e enviar a Ordem de Serviço de Bens de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim – MA
Endereço: Avenida Elias Haickel, S/N – Cep: 65.370-000
CNPJ: 06.189.344/0001-77



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM – MA
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.
CNPJ: 06.189.344/0001-77



15.1.5. Prestar os serviços pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas,

15.1.6 Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

15.1.7 Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o serviço.

15.2. Deveres e Responsabilidades da CONTRATADA, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

15.2.1. Prestar os serviços conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

15.2.2. Manter capacidade mínima de prestação dos serviços para atender as demandas contratadas;

15.2.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Órgão Gerenciador da Ata, relacionados com as características dos serviços;

15.2.4. Preservar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE nas Ordens de Serviço, os serviços objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

15.2.5. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos serviços que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

15.2.6. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

15.2.7. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

15.2.8. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

15.2.9. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o serviço, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os serviços empregados que julgar inadequados;

15.2.10. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15.2.11. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

15.2.12. Substituir os serviços reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

15.2.13. Substituir os serviços que apresentarem defeitos durante o período de validade, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo de demais condições previstas neste Termo de Referência.

15.3. Em relação à Ata de Registro de Preços, compete aos Prestadores Registrados:

a) Aceitar os Termos e Condições da Ata de Registro de Preços de acordo com a Legislação Vigente e com o instrumento pactuado no Termo de Referência;

b) Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no edital;

c) Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim – MA
Endereço: Avenida Elias Haikel, S/N – Cep: 65.370-000
CNPJ: 06.189.344/0001-77



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM – MA
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.
CNPJ: 06.189.344/0001-77



15.4. A detentora do registro de preços estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preço, ainda que o serviço decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

15.5. A detentora do registro de preços estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da Unidade Requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

16. DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1 A Secretaria de Administração é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

16.2 São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.

16.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a ADMINISTRAÇÃO - Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

16.4. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

16.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

a) A CPL poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

16.7. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.8. Homologado o resultado deste Pregão, a licitante mais bem classificada será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.

16.9. O prazo para que a licitante mais bem classificada compareça após ser convocada, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

16.10. É facultado a CPL, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nos termos do art. 4.º, inciso XXIII, da Lei n.º 10.520/02.

16.11. Publicada na Imprensa Oficial, a Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

16.12. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

16.13. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

16.14. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993.

a) Nessa hipótese, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

16.15. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

16.16. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.





PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM – MA
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.
CNPJ: 06.189.344/0001-77



- 16.17. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 16.18. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 16.19. Não havendo êxito nas negociações previstas na Condição anterior, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 16.20. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7.º da Lei n.º 10.520, de 2002.
- 16.21. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens **a)**, **b)**, **c)** e **d)** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 16.22. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
- Por razão de interesse público; ou
 - A pedido do fornecedor.
- 16.23. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, a CPL fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.
- 16.24. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

17. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

17.1. Conforme § 2º, 3º e 4º do art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações, vejamos:

[...]

§ 2º A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto do art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93.

§ 3º Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

§ 4º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

[...]

17.2. Para esta aquisição será formalizado Contrato Administrativo, o qual estabelecerá em suas cláusulas todas as condições para o fornecimento, direitos, garantias, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com este Termo de Referência e seus Apêndices, Edital de licitação e Proposta da empresa vencedora a que se vinculará.

17.3. O Contrato entrará em vigor na data da sua assinatura e terá sua vigência por 12 (doze) meses, com eficácia à publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por iguais e sucessíveis períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que autorizada pela administração, conforme disposto no art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

18. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO À ME, EPP E MEI

Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim – MA
Endereço: Avenida Elias Haikel, S/N – Cep: 65.370-000
CNPJ: 06.189.344/0001-77



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM – MA
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.
CNPJ: 06.189.344/0001-77



18.1. Conforme a Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, sobre o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedores Individuais - MEI, nas licitações públicas no âmbito da Administração Pública Municipal, em cumprimento ao seu Art. 48, estabelece:

- a) Deverá realizar processo licitatório destinado **exclusivamente** à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme inciso I;
- b) Deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de **até 25% (vinte e cinco por cento)** do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme inciso III.

18.2. **Não será aplicado o benefício previsto em Lei** (cota reservada), para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores individuais, **pois o mesmo não apresenta vantagem para a Administração Pública neste caso em concreto, podendo representar prejuízo no fornecimento do objeto,** conforme preceitua o **Inciso III do art. 49 da Lei Complementar 123/06.**

18.3. Dentre os argumentos que justificam a não aplicação prevista em Lei, destaca-se a economia em escala. **"Deve o gestor atentar-se para que o parcelamento seja realizado somente em benefício da Administração. Divisão do objeto que não observe economia de escala poderá produzir efeito contrário, ou seja, aumento dos preços"** (Licitações & Contratos – Orientação e Jurisprudência do TCU, 4ª. Edição revista, ampliada e atualizada, p.226, Brasília, 2010).

18.4. Cabe ainda salientar, que a solução adotada, não restringe e não prejudica a competitividade em razão da existência de várias empresas que prestam esses serviços, trazendo interesse de um número maior de licitantes para o certame, considerando ainda que "lidar com um único fornecedor diminui o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação".

16. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

16.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17. DO ÓRGÃO SOLICITANTE

17.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Pindaré-Mirim - MA, 29 de março de 2023.

Elaboração/Técnico Responsável:


Veraneyde Aranha Silva Dutra
Setor de Compras

Aprovação:

Considerando todas as informações dispostas no presente documento, **APROVO** o **TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme estabelece a legislação vigente.


Rita Maria Trindade Santos
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM – MA
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.
CNPJ: 06.189.344/0001-77
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Estando devidamente cumpridas as formalidades, AUTORIZO a abertura do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico por Registro de Preços - SRP para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de Material Pedagógico Complementar e de Inclusão para atender as necessidades da Secretária de Educação Município de Pindaré Mirim - MA.

Remete-se o procedimento para a Comissão Permanente de Licitação para Autuação e providências no sentido da elaboração da Minuta do Edital. Elaborada a minuta, solicito envia-la ao Departamento Jurídico do Município para exame e aprovação se caso estiverem em conformidade com a legislação vigente.

Pindaré Mirim (MA), 29 de março de 2023.

Atenciosamente,

Rita Maria Trindade Santos
Secretária Municipal de Educação



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE PINDARÉ MIRIM-MA
GABINETE DO PREFEITO**

Portaria Nº 05/2020-GP.

Pindaré Mirim, 04 de janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão,
no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, a partir desta data, o Sra. **RITA MARIA TRINDADE SANTOS** ao cargo comissionado de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** no âmbito do Poder Executivo do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pindaré-Mirim, Maranhão, 04 de janeiro de 2021.

ALEXANDRE COLARES BEZERRA JUNIOR
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PINDARÉ-MIRIM - MA

SEGUNDA-FEIRA, 04 DE JANEIRO DE 2021

ANO V

EDIÇÃO N.º 1014 – Páginas 09

www.pindaremirim.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Termo de compromisso e posse que presta o senhor **JAKSON RICARDO REIGO GOMES**, para a investidura no cargo de **SECRETÁRIO DE SAÚDE E SANEAMENTO** da Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim/MA, integrante da parte de assessoramento, direção e chefia do Poder Executivo Municipal.

Aos 04 de janeiro de 2021, na sede da Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim, Estado do Maranhão, nesta cidade, perante o Excelentíssimo Senhor **ALEXANDRE COLARES BEZERRA JUNIOR**, Prefeito Municipal, compareceu o Sr. **JAKSON RICARDO REIGO GOMES**, brasileiro, casado, portador do RG nº 126473619990 SSP/MA e CPF nº 005.637.973-04, residente e domiciliado na MA-320, nº 58, Bairro: Vila Esperança, Pindaré-Mirim, Estado do Maranhão, nomeado por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme Portaria nº 04/2020-GP, de 04 de janeiro de 2021, para exercer nesta Prefeitura, em caráter comissionado, o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**, de livre nomeação e exoneração, com lotação no Gabinete do Prefeito, através da Lei Municipal nº 938, de 28 de dezembro de 2020.

Tendo satisfeito todas as condições legais para a investidura no cargo em referência, prestou o compromisso de desempenhar bem e fielmente as atribuições do cargo para o qual foi nomeado, tomando conhecimento de seus direitos, deveres e responsabilidades.

Nestes termos declaro empossado. E para constar eu, **LUCIVALDO MARTINS DA SILVA**, Chefe de Gabinete, nomeado pela Portaria nº 001/2020-GP, lavrei o presente termo que vai assinado pelo Prefeito Municipal, pelo empossado e por mim.

Alexandre Colares Bezerra Júnior
Prefeito Municipal
CPF nº 334.616.513-20

Jakson Ricardo Reigo Gomes
Secretário Municipal empossado
CPF nº 005.637.973-04

Lucivaldo Martins da Silva
Chefe de Gabinete
CPF nº 715.249.753-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM/MA

Portaria Nº 05/2021-GP. Pindaré Mirim, 04 de janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, a partir desta data, o Sra. **RITA MARIA TRINDADE SANTOS** ao cargo comissionado de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** no âmbito do Poder Executivo do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pindaré-Mirim, Maranhão, 04 de janeiro de 2021.

ALEXANDRE COLARES BEZERRA JUNIOR
Prefeito Municipal

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Termo de compromisso e posse que presta a senhora **RITA MARIA TRINDADE SANTOS**, para a investidura no cargo de **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA** da Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim/MA, integrante da parte de assessoramento, direção e chefia do Poder Executivo Municipal.

Aos 04 de janeiro de 2021, na sede da Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim, Estado do Maranhão, nesta cidade, perante o Excelentíssimo Senhor **ALEXANDRE COLARES BEZERRA JUNIOR**, Prefeito Municipal, compareceu a Sra. **RITA MARIA TRINDADE SANTOS**, brasileira, casada, portadora do RG nº 014697282000-3 SSP/MA e CPF nº 303.452.863-91, residente e domiciliada na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 6, Bairro: Pitombeira, Pindaré-Mirim, Estado do Maranhão, nomeada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme Portaria nº 05/2020-GP, de 04 de janeiro de 2021, para exercer nesta Prefeitura, em caráter comissionado, o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, de livre nomeação e exoneração, com lotação no Gabinete do Prefeito, através da Lei Municipal nº 938, de 28 de dezembro de 2020.

Tendo satisfeito todas as condições legais para a investidura no cargo em referência, prestou o compromisso de desempenhar bem e fielmente as atribuições do cargo para o qual foi nomeado, tomando conhecimento de seus direitos, deveres e responsabilidades.

Nestes termos declaro empossado. E para constar eu, **LUCIVALDO MARTINS DA SILVA**, Chefe de Gabinete, nomeado pela Portaria nº 001/2020-GP, lavrei o presente termo que vai assinado pelo Prefeito Municipal, pelo empossado e por mim.

Alexandre Colares Bezerra Júnior
Prefeito Municipal
CPF nº 334.616.513-20

Rita Maria Trindade Santos
Secretária Municipal empossada
CPF nº 303.452.863-91

Lucivaldo Martins da Silva
Chefe de Gabinete
CPF nº 715.249.753-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM/MA

Portaria Nº 06/2021-GP. Pindaré Mirim, 04 de janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, a partir desta data, o Sr. **MÁRCIO FRANCISCO MENDES DOS SANTOS** ao cargo comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, AQUICULTURA E PESCA** no âmbito do Poder Executivo do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM – MA
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.
CNPJ: 06.189.344/0001-77



Pregão Eletrônico SRP 29/2023 – contratação de empresa para fornecimento de Material Pedagógico Complementar e de Inclusão para atender as necessidades das secretarias do Município de Pindaré Mirim - MA.

AUTUAÇÃO

Aos vinte nove dias do mês de março do ano de 2023 em Pindaré Mirim Estado do Maranhão, nesta Comissão Permanente de Licitação autua os documentos que adiante se seguem como Processo Administrativo nº 27/2023

Eu,

Pregoeiro Oficial do Município de Pindaré Mirim - MA.

AUTUEI



Folha nº 67
Proc. nº 27/23
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM
PORTARIA Nº 002/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

DESIGNA O PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM – MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM**, Estado do Maranhão, no uso e gozo de suas atribuições legais e nos termos do art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr.º **ANDRÉ LUIS BARROS CHAGAS**, inscrito no CPF/MF nº 856.011.603-68, para exercer a função em Cargo Comissionado de Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim/MA, na modalidade Pregão Eletrônico, pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2º - Designar os servidores: **ROBERTO COSTA JUNIOR**, inscrita no CPF/MF nº 024.902.352.003-0 e **IRALDIO NASCIMENTO SILVA**, inscrito no CPF/MF nº 888.536.163-34, para comporem a Equipe de Apoio de que trata o artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520/2002.

Art. 3º - Os trabalhos dos servidores ora nomeados deverão ser executados conforme as disposições constantes da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pindaré Mirim – Estado do Maranhão, aos 02 (dois) dia do mês de janeiro do ano de 2023.

ALEXANDRE COLARES BEZERRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Pindaré Mirim - MA

Esta Portaria foi publicada em data de 02/01/2023, por afixação nos átrios da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal de Vereadores de Pindaré Mirim – MA, em local de fácil acesso ao público, cujo procedimento, encontra amparo na Constituição do Estado do Maranhão e na Lei Orgânica do Município de Pindaré Mirim – MA.



SUMÁRIO

Descrição	Página
PORTARIA Nº 002/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.....	1
PORTARIA Nº 003/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.....	1

PORTARIA Nº 002/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

DESIGNA O PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM – MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDARÉ

MIRIM, Estado do Maranhão, no uso e gozo de suas atribuições legais e nos termos do art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr.º ANDRÉ LUIS BARROS CHAGAS, inscrito no CPF/MF nº 856.011.603-68, para exercer a função em Cargo Comissionado de Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim/MA, na modalidade Pregão Eletrônico, pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2º - Designar os servidores: ROBERTO COSTA JUNIOR, inscrita no CPF/MF nº 024.902.352.003-0 e IRALDIO NASCIMENTO SILVA, inscrito no CPF/MF nº 888.536.163-34, para comporem a Equipe de Apoio de que trata o artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520/2002.

Art. 3º - Os trabalhos dos servidores ora nomeados deverão ser executados conforme as disposições constantes da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pindaré Mirim – Estado do Maranhão, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro do ano de 2023.

ALEXANDRE COLARES BEZERRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Pindaré Mirim - MA

PORTARIA Nº 003/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

CONSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM/MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM – MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 51, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores,

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://pindaremirim.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 19fff93ce88c05216c7dc12b3cfde86b544df9b3

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



69

27/23

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão Permanente de Licitação – CPL, com atribuições de processar e julgar a inscrição de interessados em registro cadastral, a habilitação preliminar e as propostas relativas às licitações eletrônico e contratos administrativos pertinentes a serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito da Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim, para cumprirem mandato de 01 (um) ano, contado da data da publicação desta portaria.

Art. 2º - Designar os servidores: FRANCINALDO CARDOSO, inscrito no CPF/MF nº 023.493.493-06, para exercer a função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação; ROBERTO COSTA JUNIOR, inscrita no CPF/MF nº 024.902.352.003-0, para exercer a função de Membro da Comissão Permanente de Licitação; e IRALDIO NASCIMENTO SILVA, inscrito no CPF/MF nº 888.536.163-34, para exercer a função de Membro da Comissão Permanente de Licitação; MARIA DE JESUS SILVEIRA DE SOUSA, inscrita no CPF/MF nº 324.842.593-87, para exercer a função de Suplente de Membro da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim – MA, no período de 12 (doze) meses.

Art. 3º - Os trabalhos dos servidores ora nomeados deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pindaré Mirim
– Estado do Maranhão, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro do ano de 2023.

ALEXANDRE COLARES BEZERRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Pindaré Mirim - MA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://pindaremirim.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 19fff93ce88c05216c7dc12b3cfde86b544df9b3

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM – MA
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.
CNPJ: 06.189.344/0001-77



Ao

Departamento Jurídico

Em obediência ao parágrafo único do Art. 38 e paragrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93, envio para exame e aprovação, a Minuta do Pregão Eletrônico - SRP e seus anexos, que visa Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para execução de projeto pedagógico atendendo as necessidades da Secretaria de Educação de Pindaré Mirim – MA.

Pindaré Mirim – MA, 30 de março de 2023.


André Luis Barros Chagas
Pregoeiro Oficial



Fls. 71
Proc. nº 27/23
Prestador



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº ___/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM, por intermédio PREGOEIRO, designado pela Portaria nº 02/2023 de 03 de janeiro de 2023, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. Torna público que fará realizar LICITAÇÃO para o Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para execução de projeto pedagógico atendendo as necessidades da Secretaria de Educação de Pindaré Mirim – MA, conforme detalhamentos constantes no Termo de Referência, ANEXO I, parte integrante deste Edital, e condições a seguir estabelecidas:

DADOS DO CERTAME	
Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para execução de projeto pedagógico atendendo as necessidades da Secretaria de Educação de Pindaré Mirim – MA, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.	
Esclarecimentos/Impugnações: Até as __/__/2023 às __: __hs (____ horas) para o e-mail: cpl.pindaremirim@hotmail.com	
Início da Sessão Eletrônica: __/__/2023 às __: __hs (____ horas). Limite de acolhimento das propostas comerciais: Dia __/__/2023 às __: __hs. Limite da análise das propostas comerciais: Dia __/__/2023 às __: __hs. Fim da análise das propostas comerciais: Dia __/__/2023 às __: __hs. Abertura da sessão do Pregão Eletrônico: Dia __/__/2023 às __: __hs.	
O PREGÃO ELETRÔNICO será realizado em sessão pública, via INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo, constante da página PORTAL PRÓPRIO DO MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRIM - MA - licitações on-line. Endereço Eletrônico: https://www.comprasindaremirim.com.br/home.jsf?windowId=d88 Endereço para retirada do Edital: https://www.comprasindaremirim.com.br/home.jsf?windowId=d88 ou poderá ser solicitado através do e-mail cpl.pindaremirim@hotmail.com ou ainda, na sede da Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim/MA, Setor de Licitações situado na Avenida Elias Haikel nº 11, Bairro Centro, CEP: 65.370-000, mediante a apresentação de mídia gravável (pen-drive).	
VALOR ESTIMADO, MÁXIMO, DE REFERÊNCIA OU SIGILOSO	VALOR TOTAL: R\$ 1.765.876,00 (Um milhão, setecentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e setenta e seis reais). <input type="checkbox"/> ESTIMADO <input type="checkbox"/> MÁXIMO <input type="checkbox"/> REFERÊNCIA <input type="checkbox"/> ORÇAMENTO SIGILOSO
NATUREZA DO OBJETO:	<input type="checkbox"/> AQUISIÇÃO <input type="checkbox"/> SERVIÇO <input type="checkbox"/> OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA



Pub. 72
Proc. nº 27/23
Prestador



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

Prazo para envio da proposta adequada e ou documentação complementar: 02 (duas) HORAS, a contar da solicitação do Pregoeiro no Sistema Eletrônico.

INFORMAÇÕES

Pregoeiro: André Luís Barros Chagas **e-mail:** cpl.pindaremirim@hotmail.com
Endereço: Avenida Elias Haikel nº11, Centro, CEP 65.370-000 – Pindaré Mirim/MA.

Referência de tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o **horário de Brasília – DF.**

OBS 1: Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário.

OBS 2: As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural do **Portal do Município** e vincularão os participantes e a administração.

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

No Acórdão TCU n. 754/2015 – Plenário, houve expressa determinação para que a Administração Pública instaure processo com vistas à penalização das empresas que pratiquem, injustificadamente, ato ilegal tipificado no art. 7º da Lei 10.520/2002 tanto na licitação, quanto no contrato.

Nesse contexto, alerta-se para que o licitante analise detalhadamente o edital (e anexos) para formular proposta/lance firme e possível de cumprimento.

A prática injustificada de atos, tais como: não manter a proposta (ex. desistência, solicitação de troca de marca se for o caso, não envio de amostra, planilha, laudos) e deixar de enviar documentação exigida (ex. documentos de habilitação), sem prejuízo de outras infrações cometidas na licitação/contratação, sujeitará o licitante a penalidades, apuradas em regular processo administrativo.

PARTE ESPECÍFICA

As seguintes informações específicas sobre a Licitação deverão complementar, suplementar ou modificar as disposições presentes na Parte Geral. Sempre que ocorra conflito, as disposições aqui contidas prevalecem sobre aquelas.

Referências da Parte Geral		Definições da Parte Específica
MODO DE DISPUTA	26.1.	<input type="checkbox"/> ABERTO <input type="checkbox"/> ABERTO E FECHADO
FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	2.2.	<input type="checkbox"/> POR LOTE <input checked="" type="checkbox"/> POR ITEM <input type="checkbox"/> POR LOTE e POR ITEM <input type="checkbox"/> GLOBAL
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	3. e 27.	<input type="checkbox"/> MENOR PREÇO: Intervalo entre lances - R\$ 1,00 (Um real). <input type="checkbox"/> MAIOR DESCONTO: Intervalo de %.
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	4.1.	<input type="checkbox"/> Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013.
CONSÓRCIO	8.8.	<input type="checkbox"/> Poderão participar empresas em consórcio, observadas as normas constantes no subitem 7.8 da Parte Geral deste Edital. <input checked="" type="checkbox"/> Não poderão participar desta licitação consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição. A vedação a participação de consórcio neste certame justifica-se diante da natureza do objeto licitado, o qual apresenta natureza comum, podendo ser ofertado por um número amplo de potenciais participantes, inclusive empresas de pequeno e médio porte que em sua maioria apresentam o mínimo exigido no tocante a qualificação técnica e econômico-financeira, não implicando em qualquer limitação quanto a



73
27/23
Pindaré



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

		competitividade.
VALIDADE DA PROPOSTA	11.	<input type="checkbox"/> A proposta comercial terá validade mínima de 90 (noventa) dias , a contar da data da abertura da sessão pública.
DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS NA PROPOSTA	30.5.	<input type="checkbox"/> Na proposta de preços deverá constar discriminação detalhada dos itens do objeto, tipo, a quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas além de tributos, encargos, royalties, taxas, seguros e impostos, inclusive fretes, carregos e descarregos, bem como as demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre a aquisição do objeto, mesmo que não estejam registrados nestes documentos e os preços se referirão à data de apresentação das propostas.
CAPITAL SOCIAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO	41.3.2.	<input type="checkbox"/> Comprovante, na forma da lei, de registro ou arquivamento na Junta Comercial ou no Cartório competente, conforme o caso, do: <input type="checkbox"/> capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente <input type="checkbox"/> patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item/lote pertinente. <input type="checkbox"/> capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente. <input type="checkbox"/> Não haverá exigência quanto à comprovação de capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo.
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	42.1.	<input type="checkbox"/> Apresentar no mínimo 1 (um) Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido ou está fornecendo produto pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.
DEMAIS DOCUMENTOS QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	42.2.	<input type="checkbox"/> Alvará Sanitário ou Licença Sanitária Estadual ou Municipal, emitida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, da sede do licitante.
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:	51.	<input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM – Prazo para entrega da amostra: 03 (três) dias úteis , a contar da convocação, conforme item 14 do Termo de Referência.
VISITA TÉCNICA:	52.	<input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/> SIM, na forma do item ____ do Termo de Referência
ANEXOS	121.	<input type="checkbox"/> Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, além dos Anexos mencionados na Parte Geral deste edital, os seguintes documentos: 121.1. Anexo I – Termo de Referência; 121.2. Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços; 121.3. Anexo III – Minuta do Termo de Contrato; 121.4. Anexo IV – Modelo de Proposta de Preços.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

Febr. 27/23
Presidência



PARTE GERAL

SEÇÃO I – DO OBJETO

1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição do objeto descrito no campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

1.1. **Havendo divergência entre as especificações deste objeto descritas no Portal do Município e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estes a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.**

2. A **Parte Específica** determinará a forma de apresentação das propostas, que poderá ser da seguinte forma:

2.1. **MENOR PREÇO POR LOTE/GRUPO (grupo de itens):** Para esta forma de apresentação das propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos lotes/grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.2. **MENOR PREÇO POR ITEM:** Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.3. **MENOR PREÇO POR LOTE /GRUPO e POR ITEM:** Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos lotes/grupos e itens forem de seu interesse. Em se tratando de LOTE/GRUPO, o licitante deverá oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.4. **MENOR PREÇO GLOBAL:** Para esta forma de apresentação de propostas o licitante participa de todos os itens da licitação.

3. A **Parte Específica** determinará o critério de julgamento empregado na seleção da proposta mais vantajosa para a administração, que poderão ser menor preço ou maior desconto.

3.1. A **Parte Específica** também determinará o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

SEÇÃO II - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4. No campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital consta o valor total da contratação.

4.1. Na **Parte Específica** deste Edital – constam as informações orçamentárias por onde correrão as despesas.

SEÇÃO III – DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

5. Poderão participar deste Pregão os interessados estabelecidos no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas como fornecedores no **SISTEMA** do **Município**: <https://www.compraspindaremirim.com.br/home.jsf?windowId=d88>

5.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema;

5.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros;

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma Eletrônica;

5.4. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas pelos telefone: (81) 3877-1397, pelo e-mails boletos@gmcontato.com.br; comercial@gmcontato.com.br



75
27/23
Pindaré



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014.

7. Não poderão participar deste Pregão:

- 7.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 7.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 7.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 7.4. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

7.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

7.5. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

7.5.1. Entende-se por "participação indireta" a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

7.6. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

7.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

7.8. Caso a **Parte Específica** deste Edital permita a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:

7.8.1. Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;

7.8.2. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

7.8.3. A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

7.8.4. Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.

7.8.5. O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:

a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;

b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no subitem 8.8.4.

7.8.6. As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

7.8.7. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

7.8.8. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no item 7.8.1;



Edital nº 76
Proc. nº 27/23
Fluorúcio 1



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

7.8.9. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida à constituição e o registro do consórcio.

SEÇÃO IV - DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8. A licitante deverá encaminhar proposta com a "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO", incluindo QUANTIDADE, PREÇO (conforme solicita o sistema), concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico: <https://www.compraspindaremirim.com.br/home.jsf?windowId=d88>, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.

8.1. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula ou percentual de desconto, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto, na forma definida na **Parte Específica** deste Edital.

8.2. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

8.3. A licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

8.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação ou à conformidade da proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

8.5. Os licitantes não poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação.

8.6. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

9.1. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

9.2. Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente encaminhados.

10. As propostas terão validade de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida neste Edital, salvo disposição em contrário na **Parte Específica** do Edital.

10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

11. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

12. Objetivando agilizar a formalização do contrato, o proponente deverá informar na proposta ajustada enviada após a fase de lances, o nome do representante que assinará o contrato, bem como o n.º do seu RG e CPF, sendo que no ato da assinatura, deverá ser apresentada fotocópia autenticada de documento hábil que comprove sua legitimidade.

SEÇÃO V - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13. A abertura da sessão pública deste **Pregão**, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio: <https://www.compraspindaremirim.com.br/home.jsf?windowId=d88>.



77
27/23



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

- 13.1. Os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (30 trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.
- 13.2. Aberta a sessão pública virtual do certame, as propostas de preços serão irretroatáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.
- 13.3. Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 13.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
14. Durante a sessão pública, a comunicação entre o **Pregoeiro** e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
15. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do **Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 15.1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do Chat e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

SEÇÃO VI - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

16. O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 16.1. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 28 do Decreto n.º 10.024/2019, irá perdurar por mais de um dia.
- 16.1.1. Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.
17. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.
- 17.1. O Pregoeiro não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 934/2007- 1.ª Câmara).

SEÇÃO VII - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

18. Aberta a etapa competitiva, as **licitantes** classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.
- 18.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
19. A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema e conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.
20. Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.
21. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.
22. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.



Processo nº 78
Data 27/29
Prestador



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

- 22.1.** Na fase competitiva, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances de licitantes diferentes não poderá ser inferior a 3 (três) segundos (IN nº 3/2013-SLTI/MP).
- 23.** Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.
- 24.** Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 25.** No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do **Pregão** será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio: <https://www.comprasvindaremirim.com.br/home.jsf?windowId=d88>.
- 26.** A **Parte Específica** definirá o modo de disputa, que poderá ser:
- 26.1. Modo de Disputa Aberto:**
- 26.1.1.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico quando o modo de disputa for "aberto", apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.
- 26.1.2.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 26.1.3.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 26.1.4.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 26.1.5.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 26.2. Modo de Disputa Aberto e Fechado:**
- 26.2.1.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 26.2.2.** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 26.2.3.** Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 26.2.4.** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 26.2.5.** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.



Folha: 79
Proc. nº 97/23
Prestador: P



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

26.2.6. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

26.2.7. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

27. O intervalo de diferença entre os lances será definido na **Parte Específica**.

SEÇÃO VIII - DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

28. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 05% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

28.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 05 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**;

28.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

28.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

28.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

28.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais **licitantes**.

SEÇÃO IX - DA NEGOCIAÇÃO

29. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.

29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

SEÇÃO X – DO ENCAMINHAMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

30. A **licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar** deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, assim como os documentos complementares no prazo **indicado** contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro através do Portal do Município, pelo endereço eletrônico: <https://www.compraspindaremirim.com.br/home.jsf?windowId=d88>. Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se **expressamente** determinado pelo Pregoeiro.

30.1. A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

30.1.1. Deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

30.1.2. Os preços deverão ser expressos em moeda nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93);



Folha nº 80
Proc. nº 27/23
Rubrica /

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

- 30.1.3. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;
- 30.1.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;
- 30.1.5. Deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;
- 30.1.6. Objetivando agilizar a formalização do contrato, o proponente deverá informar na proposta ajustada, o nome do representante que assinará o contrato, bem como o nº do seu RG e CPF, sendo que no ato da assinatura, deverá ser apresentado fotocópia autenticada de documento hábil que comprove sua legitimidade.
- 30.2. A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, "Word", "Excel", "Adobe Reader" ou "BROffice", podendo ainda ser compactado a critério do licitante.
- 30.3. Os documentos remetidos por meio do Portal do Município: <https://www.compraspindaremirim.com.br/home.jsf?windowId=d88>, poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.
- 30.4. Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitados**, deverão ser encaminhados à: Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Avenida Elias Haikel 11, Centro, CEP 65.374-000, Pindaré Mirim – MA.
- 30.5. Demais documentos e/ou exigências estarão dispostos na **Parte Específica** deste Edital.
31. A **licitante** que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
32. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.
- 32.1. **Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.**
- 32.1.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, ou que não atendam ao item 32.1.2, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 32.1.2. Podendo ser solicitados aos licitantes vencedores a apresentar junto a proposta readequada, (A conveniência do Pregoeiro de acordo com seu critério de executabilidade de proposta), composição de custos unitários, acompanhado das notas fiscais de entrada para cada item. A não apresentação dos aludidos acarretará na desclassificação da proposta.
- 32.2. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.
- 32.2.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com no mínimo vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 32.3. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.
- 32.3.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.



Fl. 81
Proc. nº 27/23
Prestador



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

32.4. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

32.5. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da **licitante**, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

SEÇÃO XI - DA HABILITAÇÃO

33. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

33.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis).

33.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

33.3. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

33.4. Para consulta de licitantes Pessoa Jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens 33.1, 33.2 e 33.3 acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

33.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

33.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

33.5.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

33.5.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

33.5.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

33.5.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

34. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

34.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitados**, deverão ser encaminhados à: Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Avenida Elias Haikel, nº 11, Centro, CEP 65.374-000, Pindaré Mirim – MA.

35. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

36. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

36.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.



82
Proc. nº 27/23
Prestador



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

37. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

38. **Habilitação jurídica:**

- 38.1. Cópia da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios;
- 38.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 38.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 38.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 38.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 38.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 38.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 38.8. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 7.775, de 2012.
- 38.9. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 38.10. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 38.11. A **Parte Específica** determinará ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, dependendo da atividade a ser licitada, nos termos da legislação vigente.
- 38.12. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 38.13. Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, para as empresas com sede no Estado do Maranhão, em atendimento ao Decreto Estadual nº 21.048, de 17/02/2005 ou certidão simplificada da Junta Comercial de outro estado da federação, correspondente a sede da licitante, comprovando sua condição, conforme artigo 1º e 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30/04/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.
- 38.14. Certidão específica da Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, para as empresas com sede no Estado do Maranhão, em atendimento ao Decreto Estadual nº 21.048, de 17/02/2005 ou certidão específica da Junta Comercial de outro estado da federação, correspondente a sede da licitante, comprovando sua condição, conforme artigo 1º e 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30/04/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

39. **Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

- 39.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 39.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.
- 39.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 39.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 39.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 39.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



83
27/23

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

39.18.1 Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

39.18.2 Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

39.19 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:

39.19.1 Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativo à Atividade Econômica (ISS), expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;

39.19.2 Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida ativa do Município, expedida pela Procuradoria Geral do Município do domicílio ou sede do licitante ou pelo órgão responsável pela emissão da referida certidão.

39.20 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual e/ou Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

39.21 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

39.22 Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n.º 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto n.º 8.538, de 2015.

40 Qualificação Econômico-Financeira:

40.13 Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pela sede da pessoa jurídica e Certidão Negativa de Execução Patrimonial, Cíveis e Fiscais dos sócio(s) da licitante.

40.13.1 No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

40.14 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, acompanhado do termo de abertura e encerramento do balanço, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

40.14.1 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

40.14.2 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

40.14.3 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei n.º 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

40.15 O balanço patrimonial enviado no lançamento da proposta, deverá comprovar:

40.15.1 Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1.

40.15.1.1 Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente, Notas Explicativas do Balanço, memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho



84
27/23
Pindaré



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

Regional de Contabilidade, aplicando fórmulas dos índices dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) extraídos do último balanço do Exercício Financeiro, da seguinte forma:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

40.15.1.2 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

40.15.1.3 A não apresentação da memória de cálculo não leva a empresa a sua inabilitação.

40.15.2 A **Parte Específica** discriminará a exigência ou não de Patrimônio Líquido ou Capital Social;

41 Qualificação Técnica:

41.13 As exigências de qualificação técnica dos licitantes serão aquelas discriminadas na **Parte Específica** deste Edital.

41.14 Documentos a serem exigidos na **Parte Específica** deste Edital, para atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso, de acordo com a natureza do objeto.

42 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

42.13 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

43 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

44 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

45 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

46 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

47 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

48 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

48.13 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

49 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.



Folha: 85
Proc. nº 2723
Pública



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

SEÇÃO XII - DO RECURSO

50 Declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo de 10 minutos, durante o qual qualquer **licitante** poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

50.13 A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à **licitante vencedora**.

50.14 O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

50.15 A **licitante** que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de **03 (três) dias úteis**, ficando as demais **licitantes**, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

51 Para efeito do disposto no § 5.º do artigo 109 da Lei n.º 8.666/1993, fica à vista dos autos do processo administrativo em epígrafe, franqueada aos interessados.

52 As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.

53 O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

SEÇÃO XIII - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

54 A sessão pública poderá ser reaberta:

54.13 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

54.14 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

54.15 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

54.16 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

54.17 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no Portal do Município e/ou na proposta e documentação enviada, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

SEÇÃO XIV - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

55 O objeto deste **Pregão** será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

56 A homologação deste **Pregão** compete a Autoridade Competente do Órgão Requisitante.

57 A licitante vencedora do item/lote deverá providenciar o seu cadastramento junto ao Setor de Cadastro da Comissão Permanente de Licitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da Adjudicação, objetivando-se agilizar os procedimentos de Contratação/Emissão de Nota de Empenho. Maiores informações poderão ser obtidas no setor da Comissão Permanente de Licitação – CPL na Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim/MA ou pelo e-mail: cpl.pindaremirim@hotmail.com.

SEÇÃO XV - DO REGISTRO DE PREÇOS

58 A Comissão Permanente de Licitação - CPL é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e o Presidente da Comissão Permanente de Licitação **será o órgão responsável pelo gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente**.

59 São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.



86
27/23



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

60 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Presidente da Comissão Permanente de Licitação - **Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.**

60.13 As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

60.14 O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

60.15 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

60.15.1 A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

60.16 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

61 Homologado o resultado deste Pregão, a licitante mais bem classificada será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.

61.13 O prazo para que a licitante mais bem classificada compareça após ser convocada, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

61.14 É facultado a CPL, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nos termos do art. 4.º, inciso XXIII, da Lei n.º 10.520/02.

62 Publicada na Imprensa Oficial, a Ata de Registro de Preços implicará compromisso de prestar os serviços nas condições estabelecidas.

63 A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

64 O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

65 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993.

65.13 Nessa hipótese, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

66 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

66.13 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

66.14 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

67 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



Folha n. 87
Proc. nº 27129
Prestador



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

- 67.13 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do início dos serviços, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 67.14 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 68 Não havendo êxito nas negociações previstas na Condição anterior, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 69 O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 69.13 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 69.14 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 69.15 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 69.16 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7.º da Lei n.º 10.520, de 2002.
- 70 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 72.1, 72.2 e 72.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 71 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
- 71.13 Por razão de interesse público; ou
- 71.14 A pedido do fornecedor.
- 72 Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, a CPL fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.
- 73 A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

SEÇÃO XVI - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

74 Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor beneficiário poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

74.13 Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer vantagem apresentada pelo **fornecedor registrado** em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital.

75 O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor registrado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão Contratante.

76 Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação.

SEÇÃO XVII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

77 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 77.13 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 77.14 não assinar a ata de registro de preços, no prazo estabelecido;
- 77.15 apresentar documentação falsa;
- 77.16 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 77.17 ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 77.18 não mantiver a proposta;
- 77.19 cometer fraude fiscal;



Processo nº 88
Data 27/23
Assinatura



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

77.20 comportar-se de modo inidôneo

78 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

79 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

79.13 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

79.14 Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

79.15 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

79.16 Impedimento de licitar e de contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos;

80 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

81 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

82 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

83 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

84 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

85 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

86 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

87 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

88 As penalidades serão obrigatoriamente registradas pelo município de Pindaré Mirim - MA.

89 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência e/ou Termo de Contrato.

SEÇÃO XVIII - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

90 Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico <https://www.compraspindaremirim.com.br/home.jsf?windowId=d88>, até as 18:00 horas, no horário oficial de Brasília-DF.



Folha: 89
Proc. nº 27/23
Prestador:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

90.13 Caberá ao Pregoeiro, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data do recebimento da impugnação.

91 Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

92 Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico: <https://www.compraspindaremirim.com.br/home.jsf?windowId=d88>, até as 18:00 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

92.13 O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimento no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

93 Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Pregoeiro será auxiliado pelo setor técnico competente.

94 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

94.13 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

95 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural do Portal do Município e vincularão os participantes e a Administração.

SEÇÃO XIX - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

96 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, Anexo I, ou Termo de Contrato do presente Edital.

SEÇÃO XX - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

97 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I, ou Termo de Contrato do presente Edital.

SEÇÃO XXI - DO PAGAMENTO

98 As condições de pagamento estão previstas no Termo de Referência, Anexo I, ou Termo de Contrato do presente Edital.

SEÇÃO XXII - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

99 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência e/ou Termo de Contrato, anexo a este Edital.

SEÇÃO XXIII - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

100 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

SEÇÃO XXIV - DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

101 Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

SEÇÃO XXV - DISPOSIÇÕES FINAIS

102 A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este **Pregão** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.



90
27/23
Pindaré



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

102.13 A anulação do **Pregão** induz à do contrato.

102.14 As **licitantes** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

103 É facultado ao **Pregoeiro** ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão**, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

104 No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

104.13 Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste **Pregão**.

105 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

106 Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.

107 Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do TERMO DE REFERÊNCIA e o texto do EDITAL, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.

108 Este **Pregão** poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da CPL, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.

109 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo **Pregoeiro**.

110 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

111 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

112 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

113 Não serão aceitos ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICOS elaborados de forma genérica.

114 Todos os documentos que não possuírem, datas de validade em seu corpo, não poderão ter data de expedição superior a 30 (Trinta) dias de expedição (Certidão Simplificada, Certidão Específica e Certidão de Falência e Recuperação Judicial).

115 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

116 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

117 Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

118 Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:

118.13 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

118.14 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

118.15 Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos serviços das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.



Edital nº 94
Proc. nº 27/23
Poderes /



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

SEÇÃO XXVI - DOS ANEXOS

119 Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados na **Parte Específica** deste Edital:

- 119.13 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 119.14 ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- 119.15 ANEXO III – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO;
- 119.16 ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.

SEÇÃO XXVII - DO FORO

As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Justiça Estadual da Comarca e Município de Pindaré Mirim, no Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pindaré Mirim - MA, ____ de ____ de 2023.

André Luís Barros Chagas
Pregoeiro
Assinado após análise do Jurídico

MENSAGEM IMPORTANTE

RECOMENDAMOS AOS INTERESSADOS QUE FAÇAM O CADASTRAMENTO DE SUAS EMPRESAS NO SISTEMA, NO ENDEREÇO ABAIXO, PARA RECEBEREM INFORMAÇÕES E ACOMPANHAREM O DESENVOLVIMENTO DESTA LICITAÇÃO.
<https://www.compraspindaremirim.com.br/home.jsf?windowId=d88>



Folio - 22
Proc. nº 27/23
Pindaré



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº __/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2023

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para execução de projeto pedagógico atendendo as necessidades da Secretaria de Educação de Pindaré Mirim – MA, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. ÓRGÃO PARTICIPANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA;

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. Tendo em vista a necessidade de atendimento as solicitações das Secretarias do Município de Pindaré-Mirim/MA, no que se refere ao fornecimento de Material Pedagógico complementar e de inclusão. Justifica-se a necessidade desta contratação objetivando suprir as carências constantes do fornecimento do mesmo, afim de proporcionar condições adequadas para o desenvolvimento das atividades fins dessas instituições.

3.2. A opção pelo **Sistema de Registro de Preços – SRP** tem como um de seus objetivos principais o princípio da Economicidade, pois *diferentemente da licitação convencional, não há o compromisso assumido de contratação, nem mesmo de utilização dos quantitativos estimados.* O SRP constitui um importante instrumento de gestão, onde as demandas são incertas, frequentes ou de difícil mensuração.

3.3. Em consonância com o Decreto Federal nº 7.892/2013 alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, verifica-se a viabilidade de realização de licitação sob o regime de Registro de Preços por prazo fixo e determinado para os bens que se pretende adquirir.

3.4. Em síntese, as vantagens do SRP, são seguintes: otimização dos processos de compras, maior flexibilidade em contratações, eliminação de casos de fracionamento de despesas, permite a compra do quantitativo exato e necessário para atender às necessidades da administração, reduzindo assim o desperdício de materiais em estoques desnecessários, atendendo às necessidades da administração na quantidade certa e no momento exato, além de permitir maior agilidade nas contratações.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- ✓ **Lei Federal nº 8.666/1993**, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
- ✓ **Lei Federal nº 10.520/2002**, institui no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.
- ✓ **Decreto Federal nº 3.555/2000**, aprova o regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns.
- ✓ **Lei Complementar nº 123/2006**, alterada pela **Lei Complementar nº 147/2014**, que garante às MPE e MEI o direito de participarem no fornecimento de bens e serviços para as Administrações Públicas.
- ✓ **Decreto Federal nº 8.538/2015**, regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal.
- ✓ **Decreto Federal nº 8.250/2014**, altera o **Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços** previsto no art. 15º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- ✓ **Decreto Federal nº 9.488/2018**, altera o **Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços** previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- ✓ **IN/SLTI/MPOG nº 01 de 19 de janeiro de 2010** e alterações, dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.
- ✓ **IN/SLTI/MPOG nº 02/2008 e 006/2013**, dispõe sobre regras e diretrizes para a contratação de serviços, continuados ou não.



93
27/23



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

5. DO ENQUADRAMENTO DO OBJETO

5.1. O objeto deste instrumento pode ser considerado como bem comum, pois, conforme prevê o parágrafo único do art. 1º da Lei nº 10.520/02, a classificação do bem ou o serviço será comum quando for possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto e descrito de forma objetiva no instrumento convocatório, não acarretando prejuízos à qualidade dos serviços e, tampouco, ao interesse público.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
01	ESPAÇO LÚDICO INFANTIL COMPOSTO POR: 120 LIVROS INFANTIS PARA CRIANÇAS COM ATÉ 10 ANOS DE IDADE DIVIDIDOS NOS SEGUINTE TEMAS: LIVROS POP-UP E 3D, LIVROS CARTONADOS, LIVROS SONOROS, LIVROS CLÁSSICOS INFANTIS, LIVROS COM TEXTURAS, LIVROS COM DEDOCHEs, LIVROS COM ABAS. 01 BAÚ: QUADRADO EM MADEIRA MDF COM 4 RODAS DE SILICONE E TAMPA COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO 80CM DE COMPRIMENTO, 45CM DE LARGURA E 45CM DE ALTURA. BRANCO 15MM, FITA DE BORDA PVC, RODIZIO TRANSPARENTE EM GEL, TAMPA COM 1 PISTÃO A GÁS E DOBRADIÇAS METÁLICAS. 12 CAMAS EMPILHÁVEIS IDEAL PARA CRIANÇAS DE 2 A 6 ANOS MEDIDAS APROXIMADAS 133 X 54 X 14 CM, 4 TUBOS DE ALUMÍNIO, 4 SUPORTES ESTRUTURAIS INJETADOS EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA, 1 TECIDO PLÁSTICO LAVÁVEL COM FECHO DE VELCRO. 03 PUFF'S INFANTIS INFLÁVEIS COM PELÚCIA DE BICHO FAIXA ETÁRIA A PARTIR DE 1 ANO DE IDADE, ALTURA: 0,30 CM, LARGURA 0,50 CM. 01 TAPETE ECOLÓGICO: ENCANTE AS CRIANÇAS COM OS PERSONAGENS DOS CONTOS CLÁSSICOS, JOÃO E MARIA, CHAPEUZINHO VERMELHO, JOÃO E O PÉ DE FEIJÃO, CACHINHOS DOURADOS, O TAPETE É COMPOSTO DE 8 PEÇAS DE E.V.A COM CENÁRIO DAS HISTÓRIAS, PODENDO SER MONTADO HORIZONTALMENTE OU VERTICALMENTE, OS PERSONAGENS POSSUEM VELCRO PARA QUE SEJAM FIXADOS NO TAPETE NO MOMENTO DA CONTACÃO DE HISTÓRIAS.	UND	15	R\$ 16.229,67	R\$ 243.445,00
02	COLEÇÃO PEQUENO EMPREENDEDOR LIVROS INFANTIS DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA QUE ENSINA DE FORMA LÚDICA, DIVERTIDA E INOVADORA, AS CRIANÇAS A SE RELACIONAR CONSCIENTEMENTE COM O DINHEIRO. COM CADA UM DOS LIVROS DA COLEÇÃO, OS PEQUENOS EMPREENDEDORES APRENDEM DESDE CEDO QUE UMA VIDA FINANCEIRA EQUILIBRADA É O CAMINHO PARA REALIZAÇÃO DOS PROJETOS FUTUROS. COLEÇÃO COMPOSTA POR 4 VOLUMES. COM MÍNIMO DE 16 PÁGINAS PARA CADA LIVRO. DIMENSÕES 21 X 28. IMPRESSO EM 4X4 CORES. CAPA EM PAPEL COUCHET 380 G. ACOMPANHA MENSAGEM PARA OS PAIS E EDUCADORES	UND	300	R\$ 77,78	R\$ 23.335,00
03	JOGANDO E APRENDENDO ACERVO DE JOGOS PEDAGÓGICOS QUE ESTIMULAM A APRENDIZAGEM NA ÁREA MOTORA, MATEMÁTICA E ALFABETIZAÇÃO. COMPOSTO POR 16 JOGOS EM MADEIRAS MDF, MAIS ACERVO DE 8 LIVROS TÉCNICO-PEDAGÓGICO QUE ORIENTAM O USO DE JOGOS NA APRENDIZAGEM. 01 CONTAINER PLÁSTICO resistente para armazenamento. Dimensões 25,2 X 35,5 X 52,5 cm. Atende Ensino fundamental I. RELAÇÃO DE TÍTULOS: - TEORIA E PRÁTICA EM PSICOMOTRICIDADE – JOGOS, ATIVIDADES LÚDICAS, EXPRESSÃO CORPORAL E BRINCADEIRAS INFANTIS. - JOGOS – PARA UMA APRENDIZAGEM SIGNIFICATIVA - MANEIRAS CRIATIVAS DE ENSINAR - A MATEMÁTICA SEM RITUAIS - MANUAL DE JOGOS E BRINCADEIRAS - JOGOS, BRINQUEDOS, BRINCADEIRAS E BRINQUEDOTECA	UND	25	R\$ 2.948,00	R\$ 73.700,00



Folha: 94
Proc. nº 27/23
Pavilhão: /

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

	<p>- 245 JOGOS LÚDICOS - PROTOCOLO NEUROPSICOPEDAGÓGICO DE AVALIAÇÃO COGNITIVA DAS HABILIDADES MATEMÁTICAS RELAÇÃO DE JOGOS: - JOGO DE DAMAS - JOGO DO MOINHO - JOGO DESCOBRINDO A MATEMÁTICA - JOGO MEMÓRIA CONHECENDO AS CORES - JOGO DA MEMÓRIA CONHECENDO AS CORES E FORMAS - JOGO DA MEMÓRIA ASSOCIAÇÃO LÓGICA - JOGO DA MEMÓRIA OPOSTOS - JOGO DOMINÓ CONHECENDO AS CORES E FORMAS - JOGO DOMINÓ ASSOCIAÇÃO LÓGICA - JOGO DOMINÓ OPOSTOS. - JOGO MEMÓRIA ALFABÉTICA - JOGO DESCOBRINDO AS PALAVRAS - JOGO DESCOBRINDO O INGLÊS - JOGO CONHECENDO VERDURAS E LEGUMES - JOGO CONHECENDO AS FRUTAS - JOGO DE DOMINÓ ASSOCIAÇÃO LÓGICA.</p>				
04	<p>CRIANÇA FELIZ COMPOSTO POR: 250 LIVROS INFANTIS: LIVROS POP-UP E 3D, LIVROS SONOROS, LIVROS FANTOCHES, LIVROS CLÁSSICOS INFANTIS, LIVROS DE PANO E BANHO, LIVROS CARTUNADOS, LIVROS COM QUEBRACABEÇAS E LIVROS COM TEXTURAS. 1 BAÚ DECORADO: QUADRADO EM MADEIRA MDF COM 4 RODAS DE SILICONE E TAMPA COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO, 80CM DE COMPRIMENTO, 45CM DE LARGURA E 45CM DE ALTURA. BRANCO 15MM, FITA DE BORDA PVC, RODIZIO TRANSPARENTE EM GEL, TAMPA COM 1 PISTÃO A GÁS E DOBRADIÇAS METÁLICAS, COLEÇÃO DE FÁBULAS COM KIT DE MÁSCARAS DOS PERSONAGENS, 01 TAPETE ALFABETO CORINO.</p>	UND	20	R\$ 15.485,00	R\$ 309.700,00
05	<p>ABC - ALFABETIZAÇÃO LÚDICA COMPOSTO POR: LIVRO PEDAGÓGICO ABC DAS PALAVRAS FORMATO (38X48 CM) - CAPA DURA, O LIVRO ACOMPANHA QR CODE QUE REDIRECIONA A WEB, DANDO ACESSO A 130 ATIVIDADES PRONTAS PARA IMPRESSÃO. 12 JOGOS DE DOMINÓ SUPER ALFABETIZAÇÃO. 1 KIT BLOCO DE ALFABETO CAÇA PALAVRAS EM PLÁSTICO COM MEDIDAS DE 21 X 26 X 5 CM; 525g E 30 PEÇAS.</p>	UND	25	R\$ 2.476,00	R\$ 61.900,00
06	<p>CONJUNTO PEDAGÓGICO MAIS LEITURA COMPOSTO POR: 110 LIVROS INFANTIS EDUCATIVO, INCLUINDO: CONTOS CLÁSSICOS, NARRATIVAS, BIOGRAFIAS, LITERATURA INFANTO-JUVENIL BRASILEIRA E HISTÓRIAS EM QUADRINHO. ACOMPANHA UMA COLEÇÃO COMPOSTA DE CINCO VOLUMES "OFICINA DE LITERATURA. 01 MÓVEL LÚDICO PRODUZIDO EM MDF EM FORMATO DE CASINHA. MEDINDO 150CM DE ALTURA 75CM DE LARGURA E 45CM DE PROFUNDIDADE.</p>	UND	20	R\$ 10.177,33	R\$ 203.546,67
07	<p>CONJUNTO PEDAGÓGICO CANTINHO DA LEITURA LITERATURA FUNDAMENTAL II COMPOSTO POR: 90 LIVROS COM OS PRINCIPAIS TÍTULOS DA LITERATURA CLÁSSICA BRASILEIRA, LEITURA INDISPENSÁVEL PARA A FORMAÇÃO INTELECTUAL DOS ALUNOS, PREPARANDO-OS PARA VESTIBULARES E ENEM. OBRAS: IRACEMA, CLARA DOS ANJOS, A MORENINHA, SENHORA, O GUARANI, MEMÓRIA PÓSTUMAS DE BRAS CUBAS, O CORTIÇO, HELENA, LUCIOLA, O ATENEU, MARILIA DIRCEU, O MULATO, UBIRAJARA, LIRA DOS VINTE ANOS, TRISTE FIM DE POLICARPO QUARESMA, QUINCAS BORBA. 01 ESTANTE COLORIDA EM MADEIRA MDF: MEDIDAS 1,09 M DE ALTURA E 55 CM DE COMPRIMENTO COM 03 PRATELEIRAS.</p>	UND	15	R\$ 4.477,33	R\$ 67.160,00



Folha n.º 95
Proc. nº 27/23
Poderes



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

08	CONJUNTO PEDAGÓGICO CANTINHO DA LEITURA QUADRINHOS FUNDAMENTAL I COMPOSTO POR: 90 LIVROS COM OS PRINCIPAIS CLÁSSICOS INFANTIS EM QUADRINHOS DIVIDIDOS EM 15 TÍTULOS, SENDO 6 LIVROS DE CADA TÍTULOS COM LEITURA INDISPENSÁVEL PARA FORMAÇÃO INTELECTUAL DOS ALUNOS. OBRAS: O CHAPELEIRO LOUCO NO PAÍS SEM MARAVILHAS, ALADIM EM QUADRINHOS, JOÃO E MARIA E AS ARMADILHAS DA BRUXA COZINHEIRA, O MÁGICO DE OZ EM QUADRINHOS, POR CIMA DAS NUVENS, PETER PAN EM QUADRINHOS, O GALO DE BOTAS, A PEQUENA SEREIA EM QUADRINHOS, A MENINA PINÓQUIO, A BELA ADORMECIDA EM QUADRINHOS, PINÓQUIO EM QUADRINHOS, BRANCA DE NEVE EM QUADRINHOS, A BELA E A FERA EM QUADRINHOS, CINDERELA EM QUADRINHOS, CHAPEUZINHO VERMELHO EM QUADRINHOS. 01 ESTANTE COLORIDA EM MADEIRA MDF: MEDIDAS 1,09 M DE ALTURA E 55 CM DE COMPRIMENTO COM 03 PRATELEIRAS.	UND	15	R\$ 5.071,67	R\$ 76.075,00
09	COLEÇÃO ZIRALDO E AMIGOS (RUTH ROCHA, ANA MARIA MACHADO E PEDRO BANDEIRA) 4 LIVROS SENDO ELES: - PONTO DE VISTA – POR ZIRALDO E ANA MARIA MACHADO - O MENINO E SEU AMIGO – DE ZIRALDO - CONVERSA DE SAPATOS – POR ZIRALDO E PEDRO BANDEIRA - UM CANTINHO PARA MIM COM ZIRALDO E RUTH ROCHA PÁGINAS: 40 FORMATO: 21 X 28 MILO: PAPEL COUCHÉ 150 GRS – 4 X 4 CORES TODOS OS LIVROS POSSUEM ACABAMENTO EM CAPA DURA. A COLEÇÃO VEM ACONDICIONADA EM UMA CAIXA ESPECIAL	UND	150	R\$ 166,33	R\$ 24.950,00
10	COLEÇÃO COMEÇINHO: 4 HISTORIAS PARA QUEM COMEÇA COLEÇÃO COM HISTORIAS ESPECIALMENTE CRIADAS PARA AS CRIANÇAS EM FASE DE ALFABETIZAÇÃO. AS HISTÓRIAS CONTAM A EXPERIÊNCIA E AS DESCOBERTAS DE MIGUEL, UM MENINO QUE ENFRENTA OS PRIMEIROS DESAFIOS DA INFÂNCIA, COMO O CIÚME ENTRE IRMÃOS, O MEDO DO PRIMEIRO DIA NA ESCOLA E A DESCOBERTA DA AMIZADE. CAPA DURA. PESO: 900 ACOMPANHA: 4 DEDOCHEs.	UND	300	R\$ 151,00	R\$ 45.300,00
11	BIBLIOTECA ESCOLAR FUNDAMENTAL I ACERVO BIBLIOGRÁFICO COMPOSTO POR 320 TÍTULOS DIRECIONADOS AO FUNDAMENTAL I. BIBLIOTECA COM LIVROS DIVERSOS E COM OS SEGUINTEs TEMAS: LITERATURA INFANTIL, GIBITECA, LIVROS 3D, LIVROS DE PANO, LIVROS SONOROS, LIVROS CARTONADOS, LIVROS COM TEXTURAS, LITERATURA BRASILEIRA, CLÁSSICOS DA LITERATURA INTERNACIONAL, LIVROS EM LIBRAS E LIVROS EM BRAILE. ACOMPANHA ESTANTE MÓVEL EM MDF COM 08. RODAS DE SILICONE COM FECHADURA E CADEADO. ESTANTE COM AS SEGUINTEs MEDIDAS ABERTO 1,20CM DE ALTURA. POR 45 CM DE PROFUNDIDADE. LARGURA DE 1,30 CM. FECHADO: 90 PROFUNDIDADE X 65 LARGURA X 1,20 DE ALTURA.	UND	15	R\$ 20.398,67	R\$ 305.980,00
12	BIBLIOTECA ESCOLAR FUNDAMENTAL II ACERVO BIBLIOGRÁFICO COMPOSTO POR 320 TÍTULOS DIRECIONADOS AO FUNDAMENTAL II. BIBLIOTECA COM LIVROS DIVERSOS E COM OS SEGUINTEs TEMAS: LITERATURA INFANTO-JUVENIL, LIVROS CARTONADOS, LIVROS COM TEXTURAS, LITERATURA BRASILEIRA, CLÁSSICOS DA LITERATURA INTERNACIONAL, LIVROS EM LIBRAS, LIVROS EM BRAILE E LIVROS DE PESQUISAS. ACOMPANHA ESTANTE MÓVEL EM MDF COM 08 RODAS DE SILICONE COM FECHADURA E CADEADO. ESTANTE COM AS SEGUINTEs MEDIDAS ABERTO 1,20CM DE ALTURA. POR 45 CM	UND	5	R\$ 20.569,00	R\$ 102.845,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

Folha: 96
Proc. nº 27/23
Prestador: /



	DE PROFUNDIDADE. LARGURA DE 1,30 CM. FECHADO: 90 PROFUNDIDADE X 65 LARGURA X 1,20 DE ALTURA.				
13	<p>KIT DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFESSORES REUNINDO RENOMADOS AUTORES E EDUCADORES BRASILEIROS, O KIT DE FORMAÇÃO CONTINUADA DA EXEMPLOS E RELATOS DE EXPERIÊNCIAS DE VÁRIOS MESTRES EM SUAS VIDAS PROFISSIONAIS, DENTRO E FORA DA SALA DE AULA, REGISTRADOS COMO ORIENTAÇÕES PARA EDUCADORES EM GERAL.</p> <p>COMPOSTO POR 15 DVD'S E 3 LIVROS:</p> <p>LIVROS COM OS SEGUINTE TEMAS ABORDADOS: 01 - FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFISSIONAIS DA ÁREA DA EDUCAÇÃO 02 - CONSTRUINDO UMA ESCOLA DE EXCELENTE QUALIDADE 03 - O DIÁRIO DE CISSA</p> <p>DVD'S COM OS SEGUINTE TEMAS ABORDADOS 01 - CONSTRUINDO O PRAZER PELA LEITURA 02 - FORMANDO CIDADÃO LEITOR 03 - LEITURA, UMA REFLEXÃO NECESSÁRIA 04 - LETRAMENTO, UMA NOVA ABORDAGEM 05 - ENTENDER COMO SE APRENDE PARA APRENDER COMO SE ENSINA. 06 - MEDIAÇÃO DA APRENDIZAGEM 07 - OS FUNDAMENTOS DE UMA BOA ESCOLA INFANTIL. 08 - OS ATRIBUTOS QUE CARACTERIZAM UM EDUCADOR INFANTIL. 09 - AULA E CONTEÚDO: UMA PONTE PARA A ESCOLA DO FUTURO. 10 - COMPETÊNCIAS E HABILIDADES: UMA PONTE PARA A ESCOLA DO FUTURO. 11 - A IMPORTÂNCIA DA FORMAÇÃO CONTINUADA: O SUCESSO PROFISSIONAL. 12 - A PSICOPEDAGOGIA COMO FERRAMENTA DE TRABALHO COM FAMILIAS NA ESCOLA. 13 - PARCERIA ENTRE A ESCOLA E A FAMILIA: OPORTUNIDADE DE APRENDIZAGEM. 14 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL 15 - A VALÊNCIA DE UMA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL.</p> <p>Acompanha pendrive com todo o conteúdo em DVD.</p>	UND	362	R\$ 629,67	R\$ 227.939,33

7. DO VALOR ESTIMADO

7.1. O preço considerado como estimativa para o objeto do presente Termo foi determinado com base na média simples das propostas comerciais obtidas junto a fornecedores do ramo. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor de **R\$ 1.765.876,00 (Um milhão, setecentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e setenta e seis reais)**, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013.

9. DA SUSTENTABILIDADE

9.1. Contratada como prática de sustentabilidade deverá considerar as recomendações/requisitos/critérios de sustentabilidade ambiental, estabelecidos no art. 6º e seus incisos da **Instrução Normativa nº 01, de 19/01/2010**, da Secretaria de Logística e Tecnologia de Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - IN/SLTI/MPOG.

10. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica, compatível com o objeto deste termo de referência, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu bens /serviços ou está fornecendo, de modo satisfatório, serviços da mesma natureza ou similares aos do presente Termo.



Folha nº 97
Proc. nº 27/23
Rubrica



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

11. CARACTERÍSTICAS DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Em caso de alteração dos serviços contratados (acrescimentos e decréscimos) para uma determinada unidade, o valor a ser cobrado deverá ser o mesmo ofertado na proposta financeira.

12. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

12.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento/Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária**, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado**; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município**; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF** e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

14. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

14.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

15.1. Deveres e Responsabilidades da CONTRATANTE, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

15.1.1 Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

15.1.2 Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

15.1.3 Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

15.1.4 Preencher e enviar a Ordem de Serviço de Bens de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

15.1.5. Prestar os serviços pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas,

15.1.6 Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

15.1.7 Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o serviço.

15.2. Deveres e Responsabilidades da CONTRATADA, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

15.2.1. Prestar os serviços conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;



Folh. 98
Proc. nº 27/23
Assinatura



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

- 15.2.2.** Manter capacidade mínima de prestação dos serviços para atender as demandas contratadas;
- 15.2.3.** Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Órgão Gerenciador da Ata, relacionados com as características dos serviços;
- 15.2.4.** Preservar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE nas Ordens de Serviço, os serviços objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;
- 15.2.5.** Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos serviços que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;
- 15.2.6.** Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;
- 15.2.7.** Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;
- 15.2.8.** Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.
- a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.
- 15.2.9.** Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o serviço, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os serviços empregados que julgar inadequados;
- 15.2.10.** Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 15.2.11.** Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;
- 15.2.12.** Substituir os serviços reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;
- 15.2.13.** Substituir os serviços que apresentarem defeitos durante o período de validade, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo de demais condições previstas neste Termo de Referência.

15.3. Em relação à Ata de Registro de Preços, compete aos Prestadores Registrados:

- a) Aceitar os Termos e Condições da Ata de Registro de Preços de acordo com a Legislação Vigente e com o instrumento pactuado no Termo de Referência;
- b) Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no edital;
- c) Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

15.4. A detentora do registro de preços estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preço, ainda que o serviço decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

15.5. A detentora do registro de preços estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da Unidade Requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

16. DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1 A Secretaria de Administração é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

16.2 São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.

16.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a ADMINISTRAÇÃO - Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

16.4. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.



99
27/23



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

- 16.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 16.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.
- a) A CPL poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.
- 16.7. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 16.8. Homologado o resultado deste Pregão, a licitante mais bem classificada será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.
- 16.9. O prazo para que a licitante mais bem classificada compareça após ser convocada, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.
- 16.10. É facultado a CPL, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nos termos do art. 4.º, inciso XXIII, da Lei n.º 10.520/02.
- 16.11. Publicada na Imprensa Oficial, a Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- 16.12. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 16.13. **O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.**
- 16.14. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993.
- a) Nessa hipótese, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 16.15. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 16.16. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 16.17. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 16.18. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 16.19. Não havendo êxito nas negociações previstas na Condição anterior, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 16.20. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7.º da Lei n.º 10.520, de 2002.
- 16.21. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens a), b), c) e d) será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 16.22. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.
- 16.23. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, a CPL fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.
- 16.24. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

17. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO



Process. nº 100
Proc. nº 27/23
Prestador



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

17.1. Conforme § 2º, 3º e 4º do art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações, vejamos:

[...]

§ 2º A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto do art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93.

§ 3º Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

§ 4º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

[...]

17.2. Para esta aquisição será formalizado Contrato Administrativo, o qual estabelecerá em suas cláusulas todas as condições para o fornecimento, direitos, garantias, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com este Termo de Referência e seus Apêndices, Edital de licitação e Proposta da empresa vencedora a que se vinculará.

17.3. O Contrato entrará em vigor na data da sua assinatura e terá sua vigência por 12 (doze) meses, com eficácia à publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por iguais e sucessíveis períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que autorizada pela administração, conforme disposto no art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

18. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO À ME, EPP E MEI

18.1. Conforme a Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, sobre o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedores Individuais - MEI, nas licitações públicas no âmbito da Administração Pública Municipal, em cumprimento ao seu Art. 48, estabelece:

- Deverá realizar processo licitatório destinado **exclusivamente** à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme inciso I;
- Deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de **até 25% (vinte e cinco por cento)** do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme inciso III.

18.2. Não será aplicado o benefício previsto em Lei (cota reservada), para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores individuais, pois o mesmo não apresenta vantagem para a Administração Pública neste caso em concreto, podendo representar prejuízo no fornecimento do objeto, conforme preceitua o **Inciso III do art. 49 da Lei Complementar 123/06**.

18.3. Dentre os argumentos que justificam a não aplicação prevista em Lei, destaca-se a economia em escala. "Deve o gestor atentar-se para que o parcelamento seja realizado somente em benefício da Administração. Divisão do objeto que não observe economia de escala poderá produzir efeito contrário, ou seja, aumento dos preços" (Licitações & Contratos – Orientação e Jurisprudência do TCU, 4ª. Edição revista, ampliada e atualizada, p.226, Brasília, 2010).

18.4. Cabe ainda salientar, que a solução adotada, não restringe e não prejudica a competitividade em razão da existência de várias empresas que prestam esses serviços, trazendo interesse de um número maior de licitantes para o certame, considerando ainda que "lidar com um único fornecedor diminui o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação".

19. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

19.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

20. DO ÓRGÃO SOLICITANTE

20.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.



Fls. 304
Proc. nº 27/23
Data: / /



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº ___/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2023

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO GERENCIADOR:

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE _____.

Pelo presente instrumento, a Secretaria Municipal de _____, com sede na Rua _____ – PINDARÉ MIRIM/MA, neste ato representada pelo (a) Secretário (a) Municipal de _____, o Sr. (Sra.) _____, CPF nº _____, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO N.º ___/2023-CPL/PMPM, resolve registrar os preços, ADJUDICADO a empresa _____, CNPJ N.º _____, com sede na _____, CEP _____, neste ato representada por seu representante legal, _____, RG N.º _____ e CPF N.º _____, contato Celular: _____ HOMOLOGADO pelo Sr. (a). XXXXXXXXXXXXXXXX, SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

1.1. A presente Ata de Objetivando o Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para execução de projeto pedagógico atendendo as necessidades da Secretaria de Educação de Pindaré Mirim – MA, nas especificações, quantidades e preços abaixo, obedecidas as condições definidas nesta Ata, no Edital e seus Anexos e na Proposta vencedora, parte integrante deste documento independente de transcrição.

BENEFICIÁRIO DA ATA:	
CNPJ: N.º	FONE:
ENDEREÇO:	
E-MAIL:	
REPRESENTANTE LEGAL:	
CPF N.º:	RG N.º:

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	XXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXX	XXXXXXXXXXXXXX	R\$XXXXXXXX	R\$XXXXXXXX

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO I (Termo de Referência) deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. A existência dos preços registrados não obriga as Secretarias da Administração Municipal a adquirirem os serviços, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado aos beneficiários do registro a preferência de serviço em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. A Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA e o BENEFICIÁRIO se vinculam pienamente à presente Ata de Registro de Preços e aos documentos adiante enumerados que integram o Processo Administrativo nº ___/2023 e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

a) Termo de Referência;

b) Edital do Pregão Eletrônico - SRP nº ___/2023-CPL;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

c) Proposta de Preços do **BENEFICIÁRIO** e demais documentos apresentados no procedimento da licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.2. A presente Ata de Registro de Preços e os eventuais Contratos Administrativos reger-se-ão pelas seguintes normas:

a) **Constituição Federal de 1988;**

b) **Lei Federal nº 8.666/1993**, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

c) **Lei Federal nº 10.520/2002**, institui no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

d) **Decreto Federal nº 10.024/2019**, regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

e) **Lei Complementar nº 123/2006**, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, que garante às MPE e MEI o direito de participarem no fornecimento de bens e serviços para as Administrações Públicas.

f) **Decreto Federal nº 8.538/2015**, regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal.

g) **IN/SLTI/MPOG nº 01 de 19 de janeiro de 2010** e alterações, dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;

h) Subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

2.3. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições desta Ata de Registro de Preços e as disposições dos documentos que a integram, deverá prevalecer o conteúdo de suas cláusulas.

2.4. Os casos omissos serão decididos pela **Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA**, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA: DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

4.1. Sempre que julgar necessário a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, solicitará durante a vigência da Ata de Registro de Preços a prestação dos serviços, na quantidade que for preciso, mediante solicitação por escrito, emissão da Nota de Empenho e celebração do Contrato correspondente.

4.2. A prestação dos serviços será **IMEDIATA**, mediante a apresentação da "Autorização de Serviço", devidamente preenchida, conforme modelo previamente apresentado pela **CONTRATANTE** e acordado pelas partes.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA

5.1. O Registro de Preços terá a vigência de 12 meses a contar da data da assinatura da Ata, conforme dispõe o inciso III do § 3.º, do artigo 15, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1. O Fornecedor será convocado para a assinatura da Ata no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da convocação.

6.1.1. O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado por uma só vez, por igual período, quando solicitado pelo Fornecedor durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**.

6.1.2. O não cumprimento do prazo estipulado no subitem 4.1 sujeitará o **FORNECEDOR** às normas dos artigos 64 e 81 da Lei nº 8.666/93 e ao pagamento de multa de 1% (um por cento) sobre o valor adjudicado.

6.2. O Fornecedor que se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceita pela **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e demais cominações legais. Nesse caso, a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo, celebrando com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

6.2.1. Incorre na mesma pena do subitem 4.2 o Fornecedor que ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a **PROPOSTA**, falhar ou fraudar na execução do Contrato, apresentar documentação falsa, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

6.3. O Fornecedor não poderá ceder ou transferir para terceiros o objeto desta Ata.

6.4. O Fornecedor obriga-se a nomear um preposto, aceito pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para representá-lo durante o período da vigência desta Ata.

6.5. O Fornecedor deverá, durante a vigência desta Ata, comunicar quaisquer alterações havidas em seu Contrato Social, bem como manter, devidamente válidas e atualizadas, as certidões de regularidade com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, cuja autenticidade será verificada pela Internet.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura se compromete a dar plena e fiel execução dos serviços objeto da presente Ata, respeitando todas as condições estabelecidas.

7.2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Órgão Gerenciador, a prática dos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços e, ainda, o seguinte:

- a) Consolidar todas as informações relativas aos preços e quantitativos registrados procedendo periodicamente o levantamento de seus quantitativos, anotando em registro próprio as ocorrências.
- b) Indicar sempre que solicitado, o nome do Fornecedor, o preço e os quantitativos disponíveis para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- c) Convocar o Fornecedor para firmar a assinatura nas Atas de Registros de Preços, podendo utilizar-se dos meios: e-mail ou telefone, registrando nos autos a ocorrência e o prazo estabelecido.
- d) Observar para que, durante a vigência da Ata, sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- e) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação dos preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, bem como os referentes à aplicação de penalidades, quando for o caso.
- f) Consultar o Fornecedor quanto ao interesse em fornecer o objeto a outros órgãos da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata nas condições estabelecidas no Edital.
- g) Publicar o preço, o nome do Fornecedor e as especificações resumidas do objeto da Ata, como também suas possíveis alterações, em forma de Aviso, no Diário Oficial do Município de Pindaré Mirim - MA.

7.3. Quaisquer exigências do Gerenciamento inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão prontamente ser atendidas pelo Fornecedor, sem qualquer ônus para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CLÁUSULA OITAVA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

8.1. O pagamento pelos serviços prestados, será efetuado em moeda corrente, através de ordem bancária, dentro de até 05 (quinto) dias úteis, contados do primeiro dia do mês subsequente ao mês do serviço, sem juros e atualização monetárias, mediante a apresentação de Nota Fiscal ocorridos durante o mês, emitida em nome da Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA, devidamente atestada pela Fiscalização.

8.2. No texto da Nota fiscal deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as quantidades, os valores unitários e totais, o número da licitação, do Contrato e da Nota de Empenho correspondentes.

8.3. Como condição para o pagamento o Fornecedor deverá possuir na data da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados os documentos de regularidade perante a Fazenda federal, Estadual, INSS e FGTS e a Seguridade Social.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

9.1. O Fornecedor que recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceita pelo titular da Secretaria Municipal de Educação e Cultura ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos e ainda será descredenciado do Cadastro de Fornecedores municipal, sem prejuízo das multas e demais cominações legais. Nesse caso, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo, celebrando com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.

9.2. Incorre na mesma pena do subitem 7.1 o Fornecedor que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

9.3. Constituem motivos para a rescisão deste ajuste as situações previstas nos artigos 77 e 78, da Lei n.º 8.666/93, na forma do artigo 79, com as consequências do artigo 80, e sem prejuízo das sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 do mesmo instituto legal.



Folha 104
Proc. nº 97123
Data: / /



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

9.4. A rescisão deste ajuste, por culpa do Fornecedor, implicará na aplicação também de multa no percentual estabelecido no edital convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA REVISÃO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

10.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços, cabendo a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da Comissão Permanente de Licitação, promover necessárias negociações junto aos Fornecedores, observadas as condições seguintes:

10.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço de mercado, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura convocará o Fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

10.3.1. Frustrada a negociação o Fornecedor será liberado do compromisso assumido e a Secretaria Municipal de Educação e Cultura convocará os demais Fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

10.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o Fornecedor não puder cumprir o compromisso deverá apresentar à Secretaria Municipal de Educação e Cultura requerimento devidamente comprovado.

10.4.1. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, após análise do requerimento, poderá liberar o Fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pleito da prestação dos serviços.

10.4.2. Ocorrendo a liberação do Fornecedor, conforme subitem 8.4.1, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura poderá convocar os demais Fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações a Secretaria Municipal de Educação e Cultura revogará a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção do ajuste mais vantajoso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11. O fornecedor terá seu registro cancelado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação (órgão gerenciador), quando:

- a) descumprir as condições previstas no Edital do Pregão a que se vincula o preço registrado;
- b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- c) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o Contrato Administrativo ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
- e) Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- f) Deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- g) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas.
- h) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços.
- i) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de serviço, em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade de bem no mercado, ou ainda, em decorrência de caso fortuito ou de força maior.
- j) O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- l) O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
- m) A comunicação do cancelamento do registro do fornecedor será feito por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento;
- n) No caso do Fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Pindaré Mirim - MA, considerando-se cancelado o registro do fornecedor, a partir do 5.º dia útil, a contar da publicação;

11.1. O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

a) A solicitação do Fornecedor para cancelamento do registro de preço não o desobriga da prestação dos serviços complementos até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços e durante a sua validade Secretaria Municipal de Educação e Cultura, se necessário, poderá convocar o Fornecedor, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, assinar o instrumento contratual, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei.



105
27/23



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

12.2. O Contrato a ser firmado com o licitante vencedor terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/1993, pela Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147, de 7 de agosto de 2014, nos termos da Minuta do Contrato do Edital.

12.3. O prazo para a assinatura do Contrato poderá ser prorrogado por igual período, e uma única vez, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

12.4. Farão parte integrante do Contrato todos os elementos apresentados pelo Fornecedor que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas no Pregão, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

13.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

13.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

13.1.2. Caberá ao Fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.1.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

14.1 O Órgão Gerenciador fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Município, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo, à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

15.2. Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO N.º ____/2023 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

15.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/02 e Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal n.º 8.250, de 23 de maio de 2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da comarca de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

16.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Pindaré Mirim – MA, ____ de _____ de 2023.

Secretário Municipal de Administração
Representante Legal

Empresa
Representante Legal



Foto: 106
Proc. nº 27/23
Rubrica: P



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº __/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2023

ANEXO IV

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº...../....., QUE FAZEM ENTRE SI
O(A)..... E A EMPRESA
.....

A Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão por intermédio da Secretaria Municipal de (órgão contratante), com sede no(a), na cidade de/Estado, inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a)(cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº __/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para execução de projeto pedagógico atendendo as necessidades da Secretaria de Educação de Pindaré Mirim – MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	XXXXXXXXXX	XXXXX	XXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até xx de xxxxxxxx de xxxxxx.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).



Edital: 107
Proc. nº 27/23
Data: / /



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de xxxx, na classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.



Folha n. 108
Proc. nº 27123
Mês/ano



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo:

- 10.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 10.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 10.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao serviço do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 10.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.2. As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo:

- 10.2.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes aos serviços prestados, em conformidade com o edital e proposta de preços apresentada;
- 10.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 10.2.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 10.2.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.2.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.2.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 10.2.7. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim – MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

- 12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
- 12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:



109
27/23



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca e Município de Pindaré Mirim/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pindaré Mirim/MA, de de

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA



110
27/23
P



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº ___/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2023

ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º ___/2023 – SRP, cujo objeto é o Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para execução de projeto pedagógico atendendo as necessidades da Secretaria de Educação de Pindaré Mirim – MA, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

1. PROPONENTE

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Fone/Fax:

Valor Total da Proposta: R\$.....(.....)

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	PREÇOS R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXX	XXXX
	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXX	XXXX

2. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.
3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os serviços serão prestados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.
4. O prazo de validade desta proposta é de _____ (_____), dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico n.º ___/2023 - SRP.
5. Declaro que prestar os serviços licitados no prazo máximo de _____ (_____), contados do recebimento da Ordem de Serviços.
6. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) produto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até _____ (_____), contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.
7. Os produtos utilizados para a prestação dos serviços ofertados terão validade igual ou superior a 90 (noventa) dias, a contar da entrega definitiva do objeto, excetuando-se os casos em quem o fabricante estipule prazo inferior ou superior, devidamente comprovado pelas anotações de data de fabricação e validade se houver, constantes da embalagem.
8. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE N.º _____, AGÊNCIA N.º _____, BANCO _____, em nome de _____.
9. Informamos que o Representante que assinará o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Sr.º _____, Portador do RG, sob o n.º _____, e CPF n.º _____, com residência na _____.

(local e data)

(Nome e assinatura do responsável da empresa)



Processo Administrativo n.º: 27/2023

Pregão Eletrônico - SRP n.º: 29/2023 - CPL

Órgão Consulente: Procuradoria-Geral do Município

Parte interessada: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Parecer técnico de aprovação da minuta de edital

PARECER N.º35/2023 PGM

EMENTA: REGISTRO DE PREÇO, NA MODALIDADE PREGÃO, FORMA ELETRÔNICA, OBJETIVANDO EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO PEDAGÓGICO CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PINDARÉ - MIRIM (MA). APROVAÇÃO.

Cuida-se de parecer sobre minuta de edital de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, bem como seus anexos.

DA ANÁLISE FÁTICA

Preliminarmente, cumpre destacar, que a Secretária Municipal de Educação, Sra. Rita Maria Trindade Santos, em 20 de março de 2023, por meio de um despacho ao setor de compras solicita a contratação de empresa para fornecimento de Material Pedagógico complementar e de inclusão para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município, com a descrição e quantitativo.

Outrossim, segue solicitação de orçamento, pesquisa e mapa de apuração de preço, termo de referência, autorização de procedimento licitatório e autuação.

É o breve relatório.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

De início, vale ressaltar que compete a esta Procuradoria prestar consultoria, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma unicamente jurídico, não cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, uma vez que estão reservados a esfera discricionária do Administrador Público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira.

No caso em tela, a análise do presente parecer é restrita aos parâmetros determinados pela Lei n.º 8.666/1993, Lei n.º 10.520/2002 e Decretos n.º 10.024/2019, 7.892/2013 e 8.250/2014.



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim
Procuradoria-Geral do Município

112
07/23
Rubrica

Outrossim, no mérito, a contratação poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, Pregão Eletrônico, com amparo no Decreto nº 10.024/2019, haja vista tratar-se de aquisição de bens e serviços comuns, consoante legislação supramencionada.

Nos demais aspectos, examinada a minuta de edital presente nos autos, bem como documentação apensada nestes, entende-se que guarda regularidade na legislação supracitada.


CONCLUSÃO

Por todo exposto, opina-se pela aprovação da minuta de edital, bem como favoravelmente pelo seguimento do presente procedimento licitatório, tendo em vista a fundamentação fática e legal percorrida ao longo deste parecer.

Junte-se cópia deste ao presente processo administrativo.

Salvo melhor entendimento,
é o parecer.

Pindaré-Mirim (MA), 31 de março de 2023


ANA KAROLINE DOS SANTOS SILVA
OAB/MA 22.666
Assessor Jurídico



Folha - 113
Proc. nº 97/23
Assinatura



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 29/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM**, por intermédio **PREGOEIRO**, designado pela Portaria nº 02/2023 de 03 de janeiro de 2023, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. Torna público que fará realizar **LICITAÇÃO** para o Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para execução de projeto pedagógico atendendo as necessidades da Secretaria de Educação de Pindaré Mirim – MA, conforme detalhamentos constantes no Termo de Referência, **ANEXO I**, parte integrante deste Edital, e condições a seguir estabelecidas:

DADOS DO CERTAME	
Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para execução de projeto pedagógico atendendo as necessidades da Secretaria de Educação de Pindaré Mirim – MA, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.	
Esclarecimentos/Impugnações: Até as 17/04/2023 às 18:00hs (Dezoito horas) para o e-mail: cpl.pindaremirim@hotmail.com	
Início da Sessão Eletrônica: 20/04/2023 às 10:00hs (Dez horas). Limite de acolhimento das propostas comerciais: Dia 20/04/2023 às 09:59hs. Limite da análise das propostas comerciais: Dia 20/04/2023 às 09:50hs. Fim da análise das propostas comerciais: Dia 20/04/2023 às 09:55hs. Abertura da sessão do Pregão Eletrônico: Dia 20/04/2023 às 10:00hs.	
O PREGÃO ELETRÔNICO será realizado em sessão pública, via INTERNET , mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo, constante da página PORTAL PRÓPRIO DO MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRIM - MA - licitações on-line. Endereço Eletrônico: https://www.compraspindaremirim.com.br/home.jsf?windowId=d88 Endereço para retirada do Edital: https://www.compraspindaremirim.com.br/home.jsf?windowId=d88 ou poderá ser solicitado através do e-mail cpl.pindaremirim@hotmail.com ou ainda, na sede da Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim/MA, Setor de Licitações situado na Avenida Elias Haikel nº 11, Bairro Centro, CEP: 65.370-000, mediante a apresentação de mídia gravável (<i>pen-drive</i>).	
VALOR ESTIMADO, MÁXIMO, DE REFERÊNCIA OU SIGILOSO	VALOR TOTAL: R\$ 1.765.876,00 (Um milhão, setecentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e setenta e seis reais). <input type="checkbox"/> ESTIMADO <input checked="" type="checkbox"/> MÁXIMO <input type="checkbox"/> REFERÊNCIA <input type="checkbox"/> ORÇAMENTO SIGILOSO
NATUREZA DO OBJETO:	<input checked="" type="checkbox"/> AQUISIÇÃO <input type="checkbox"/> SERVIÇO <input type="checkbox"/> OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA



Processo nº 114
Pregoeiro nº 27/23
Revisão



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

Prazo para envio da proposta adequada e ou documentação complementar: 02 (duas) HORAS, a contar da solicitação do Pregoeiro no Sistema Eletrônico.

INFORMAÇÕES

Pregoeiro: André Luís Barros Chagas **e-mail:** cpl.pindaremirim@hotmail.com

Endereço: Avenida Elias Haikel nº11, Centro, CEP 65.370-000 – Pindaré Mirim/MA.

Referência de tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o **horário de Brasília – DF.**

OBS 1: Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário.

OBS 2: As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural do **Portal do Município** e vincularão os participantes e a administração.

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

No Acórdão TCU n. 754/2015 – Plenário, houve expressa determinação para que a Administração Pública instaure processo com vistas à penalização das empresas que pratiquem, injustificadamente, ato ilegal tipificado no art. 7º da Lei 10.520/2002 tanto na licitação, quanto no contrato.

Nesse contexto, alerta-se para que o licitante analise detalhadamente o edital (e anexos) para formular proposta/lance firme e possível de cumprimento.

A prática injustificada de atos, tais como: não manter a proposta (ex. desistência, solicitação de troca de marca se for o caso, não envio de amostra, planilha, laudos) e deixar de enviar documentação exigida (ex. documentos de habilitação), sem prejuízo de outras infrações cometidas na licitação/contratação, sujeitará o licitante a penalidades, apuradas em regular processo administrativo.

PARTE ESPECÍFICA

As seguintes informações específicas sobre a Licitação deverão complementar, suplementar ou modificar as disposições presentes na Parte Geral. Sempre que ocorra conflito, as disposições aqui contidas prevalecem sobre aquelas.

Referências da Parte Geral		Definições da Parte Específica
MODO DE DISPUTA	26.1.	<input checked="" type="checkbox"/> ABERTO <input type="checkbox"/> ABERTO E FECHADO
FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	2.2.	<input type="checkbox"/> POR LOTE <input checked="" type="checkbox"/> POR ITEM <input type="checkbox"/> POR LOTE e POR ITEM <input type="checkbox"/> GLOBAL
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	3. e 27.	<input checked="" type="checkbox"/> MENOR PREÇO: Intervalo entre lances - R\$ 1,00 (Um real). <input type="checkbox"/> MAIOR DESCONTO: Intervalo de %.
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	4.1.	<input checked="" type="checkbox"/> Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013.
CONSÓRCIO	8.8.	<input type="checkbox"/> Poderão participar empresas em consórcio, observadas as normas constantes no subitem 7.8 da Parte Geral deste Edital. <input checked="" type="checkbox"/> Não poderão participar desta licitação consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição. A vedação a participação de consórcio neste certame justifica-se diante da natureza do objeto licitado, o qual apresenta natureza comum, podendo ser ofertado por um número amplo de potenciais participantes, inclusive empresas de pequeno e médio porte que em sua maioria apresentam o mínimo exigido no tocante a qualificação



Forma nº 115
Proc. nº 27/23
Prestador



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

		técnica e econômico-financeira, não implicando em qualquer limitação quanto a competitividade.
VALIDADE DA PROPOSTA	11.	<input checked="" type="checkbox"/> A proposta comercial terá validade mínima de 90 (noventa) dias , a contar da data de abertura da sessão pública.
DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS NA PROPOSTA	30.5.	<input checked="" type="checkbox"/> Na proposta de preços deverá constar discriminação detalhada dos itens do objeto, tipo, a quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas além de tributos, encargos, royalties, taxas, seguros e impostos, inclusive fretes, carrego e descarrego, bem como as demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre a aquisição do objeto, mesmo que não estejam registrados nestes documentos e os preços se referirão à data de apresentação das propostas.
CAPITAL SOCIAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO	41.3.2.	<input checked="" type="checkbox"/> Comprovante, na forma da lei, de registro ou arquivamento na Junta Comercial ou no Cartório competente, conforme o caso, do: <input checked="" type="checkbox"/> capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente <input type="checkbox"/> patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item/lote pertinente. <input type="checkbox"/> capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente. <input type="checkbox"/> Não haverá exigência quanto à comprovação de capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo.
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	42.1.	<input checked="" type="checkbox"/> Apresentar no mínimo 1 (um) Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido ou está fornecendo produto pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.
DEMAIS DOCUMENTOS QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	42.2.	<input type="checkbox"/> Alvará Sanitário ou Licença Sanitária Estadual ou Municipal, emitida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, da sede do licitante.
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:	51.	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM – Prazo para entrega da amostra: 03 (três) dias úteis , a contar da convocação, conforme item 14 do Termo de Referência.
VISITA TÉCNICA:	52.	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM, na forma do item ____ do Termo de Referência
ANEXOS	121.	<input checked="" type="checkbox"/> Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, além dos Anexos mencionados na Parte Geral deste edital, os seguintes documentos: 121.1. Anexo I – Termo de Referência; 121.2. Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços; 121.3. Anexo III – Minuta do Termo de Contrato; 121.4. Anexo IV – Modelo de Proposta de Preços.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

Folha nº 156
Proc. nº 27/23
Data



PARTE GERAL

SEÇÃO I – DO OBJETO

1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição do objeto descrito no campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

1.1. **Havendo divergência entre as especificações deste objeto descritas no Portal do Município e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estes a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.**

2. A **Parte Específica** determinará a forma de apresentação das propostas, que poderá ser da seguinte forma:

2.1. **MENOR PREÇO POR LOTE/GRUPO (grupo de itens):** Para esta forma de apresentação das propostas facultar-se ao licitante a participação em quantos lotes/grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.2. **MENOR PREÇO POR ITEM:** Para esta forma de apresentação de propostas facultar-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.3. **MENOR PREÇO POR LOTE /GRUPO e POR ITEM:** Para esta forma de apresentação de propostas facultar-se ao licitante a participação em quantos lotes/grupos e itens forem de seu interesse. Em se tratando de LOTE/GRUPO, o licitante deverá oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.4. **MENOR PREÇO GLOBAL:** Para esta forma de apresentação de propostas o licitante participa de todos os itens da licitação.

3. A **Parte Específica** determinará o critério de julgamento empregado na seleção da proposta mais vantajosa para a administração, que poderão ser menor preço ou maior desconto.

3.1. A **Parte Específica** também determinará o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

SEÇÃO II - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4. No campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital consta o valor total da contratação.

4.1. Na **Parte Específica** deste Edital – constam as informações orçamentárias por onde correrão as despesas.

SEÇÃO III – DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

5. Poderão participar deste Pregão os interessados estabelecidos no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas como fornecedores no **SISTEMA do Município:**
<https://www.compraspindearimir.com.br/home.jsf?windowId=d88>

5.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema;

5.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros;

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma Eletrônica;

5.4. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas pelos telefone: (81) 3877-1397, pelo e-mail boletos@gmcontato.com.br; comercial@gmcontato.com.br



Folha nº

Proc. nº

Rubrica

147
97/23

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014.

7. Não poderão participar deste Pregão:

- 7.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 7.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 7.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 7.4. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

7.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

7.5. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

7.5.1. Entende-se por "participação indireta" a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

7.6. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

7.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

7.8. Caso a **Parte Específica** deste Edital permita a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:

7.8.1. Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;

7.8.2. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

7.8.3. A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

7.8.4. Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.

7.8.5. O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:

a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;

b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no subitem 8.8.4.

7.8.6. As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

7.8.7. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

7.8.8. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no item 7.8.1;



Folha nº 18
Proc. nº 27/23
Rubrica



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

7.8.9. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio.

SEÇÃO IV - DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8. A licitante deverá encaminhar proposta com a "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO", incluindo QUANTIDADE, PREÇO (conforme solicita o sistema), concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico: <https://www.compraspindaremirim.com.br/home.jsf?windowId=d88>, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.

8.1. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula ou percentual de desconto, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto, na forma definida na **Parte Específica** deste Edital.

8.2. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

8.3. A licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

8.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação ou à conformidade da proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

8.5. Os licitantes não poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação.

8.6. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

9.1. **Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.**

9.2. Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente encaminhados.

10. As propostas terão validade de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida neste Edital, salvo disposição em contrário na **Parte Específica** do Edital.

10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

11. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

12. Objetivando agilizar a formalização do contrato, o proponente deverá informar na proposta ajustada enviada após a fase de lances, o nome do representante que assinará o contrato, bem como o n.º do seu RG e CPF, sendo que no ato da assinatura, deverá ser apresentada fotocópia autenticada de documento hábil que comprove sua legitimidade.

SEÇÃO V - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13. A abertura da sessão pública deste **Pregão**, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio: <https://www.compraspindaremirim.com.br/home.jsf?windowId=d88>.



Folha nº 119
Proc. nº 27/2019
Rubrica



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

13.1. Os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (30 trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.

13.2. Aberta a sessão pública virtual do certame, as propostas de preços serão irretiráveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

13.3. Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

13.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

14. Durante a sessão pública, a comunicação entre o **Pregoeiro** e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

15. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do **Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

15.1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do Chat e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

SEÇÃO VI - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

16. O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

16.1. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 28 do Decreto n.º 10.024/2019, irá perdurar por mais de um dia.

16.1.1. Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

17. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

17.1. O Pregoeiro não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 934/2007- 1.ª Câmara).

SEÇÃO VII - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

18. Aberta a etapa competitiva, as **licitantes** classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

18.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

19. A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema e conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.

20. Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

21. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

22. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

- 22.1. Na fase competitiva, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances de licitantes diferentes não poderá ser inferior a 3 (três) segundos (IN nº 3/2013-SLTI/MP).
23. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.
24. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
25. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do **Pregão** será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio: <https://www.comprasvindaremirim.com.br/home.jsf?windowId=d88>.
26. A **Parte Específica** definirá o modo de disputa, que poderá ser:
- 26.1. Modo de Disputa Aberto:**
- 26.1.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico quando o modo de disputa for "aberto", apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.
- 26.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 26.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 26.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 26.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 26.2. Modo de Disputa Aberto e Fechado:**
- 26.2.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 26.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 26.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 26.2.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 26.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.



Folha nº 124
Proc. nº 27/23
Rubrica



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

26.2.6. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

26.2.7. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

27. O intervalo de diferença entre os lances será definido na **Parte Específica**.

SEÇÃO VIII - DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

28. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 05% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

28.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 05 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**;

28.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

28.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

28.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

28.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais **licitantes**.

SEÇÃO IX - DA NEGOCIAÇÃO

29. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.

29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

SEÇÃO X – DO ENCAMINHAMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

30. A **licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar** deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, assim como os documentos complementares no prazo **indicado** contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro através do Portal do Município, pelo endereço eletrônico: <https://www.compraspindaremirim.com.br/home.jsf?windowId=d88>. Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se **expressamente** determinado pelo Pregoeiro.

30.1. A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

30.1.1. Deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

30.1.2. Os preços deverão ser expressos em moeda nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93);



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

- 30.1.3.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;
- 30.1.4.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;
- 30.1.5.** Deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;
- 30.1.6.** Objetivando agilizar a formalização do contrato, o proponente deverá informar na proposta ajustada, o nome do representante que assinará o contrato, bem como o nº do seu RG e CPF, sendo que no ato da assinatura, deverá ser apresentado fotocópia autenticada de documento hábil que comprove sua legitimidade.
- 30.2.** A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, "Word", "Excel", "Adobe Reader" ou "BROffice", podendo ainda ser compactado a critério do licitante.
- 30.3.** Os documentos remetidos por meio do Portal do Município: <https://www.comprasvindaremirim.com.br/home.jsf?windowId=d88>, poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.
- 30.4.** Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitados**, deverão ser encaminhados à: Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Avenida Elias Haikel 11, Centro, CEP 65.374-000, Pindaré Mirim – MA.
- 30.5.** Demais documentos e/ou exigências estarão dispostos na **Parte Específica** deste Edital.
- 31.** A **licitante** que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 32.** O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.
- 32.1. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.**
- 32.1.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, ou que não atendam ao item 32.1.2, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 32.1.2.** Podendo ser solicitados aos licitantes vencedores a apresentar junto a proposta readequada, (A conveniência do Pregoeiro de acordo com seu critério de executabilidade de proposta), composição de custos unitários, acompanhado das notas fiscais de entrada para cada item. A não apresentação dos aludidos acarretará na desclassificação da proposta.
- 32.2.** O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.
- 32.2.1.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com no mínimo vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 32.3.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.
- 32.3.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

32.4. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

32.5. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da **licitante**, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

SEÇÃO XI - DA HABILITAÇÃO

33. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

33.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis).

33.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

33.3. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

33.4. Para consulta de licitantes Pessoa Jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens 33.1, 33.2 e 33.3 acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

33.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

33.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

33.5.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

33.5.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

33.5.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

33.5.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

34. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digítals quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

34.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitados**, deverão ser encaminhados à: Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Avenida Elias Haikel, nº 11, Centro, CEP 65.374-000, Pindaré Mirim - MA.

35. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

36. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

36.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.



Processo nº 124
Proc. nº 07/23
Fls. nº 1



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

37. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

38. **Habilitação jurídica:**

- 38.1. Cópia da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios;
- 38.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 38.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 38.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIREL: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 38.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 38.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 38.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 38.8. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 7.775, de 2012.
- 38.9. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 38.10. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 38.11. A **Parte Específica** determinará ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, dependendo da atividade a ser licitada, nos termos da legislação vigente.
- 38.12. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 38.13. Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, para as empresas com sede no Estado do Maranhão, em atendimento ao Decreto Estadual nº 21.048, de 17/02/2005 ou certidão simplificada da Junta Comercial de outro estado da federação, correspondente a sede da licitante, comprovando sua condição, conforme artigo 1º e 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30/04/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.
- 38.14. Certidão específica da Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, para as empresas com sede no Estado do Maranhão, em atendimento ao Decreto Estadual nº 21.048, de 17/02/2005 ou certidão específica da Junta Comercial de outro estado da federação, correspondente a sede da licitante, comprovando sua condição, conforme artigo 1º e 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30/04/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

39. **Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

- 39.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 39.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.
- 39.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 39.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 39.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 39.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



Folha nº 125

Proc. nº 27/23

Rubrica



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

39.18.1 Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

39.18.2 Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

39.19 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:

39.19.1 Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativo à Atividade Econômica (ISS), expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;

39.19.2 Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida ativa do Município, expedida pela Procuradoria Geral do Município do domicílio ou sede do licitante ou pelo órgão responsável pela emissão da referida certidão.

39.20 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual e/ou Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

39.21 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

39.22 Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

40 Qualificação Econômico-Financeira:

40.13 Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pela sede da pessoa jurídica e Certidão Negativa de Execução Patrimonial, Cíveis e Fiscais dos sócio(s) da licitante.

40.13.1 No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

40.14 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, acompanhado do termo de abertura e encerramento do balanço, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

40.14.1 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

40.14.2 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

40.14.3 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

40.15 O balanço patrimonial enviado no lançamento da proposta, deverá comprovar:

40.15.1 Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1.

40.15.1.1 Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente, Notas Explicativas do Balanço, memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho



Folha nº 226
Proc. nº 97/23
Rubrica



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

Regional de Contabilidade, aplicando fórmulas dos índices dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) extraídos do último balanço do Exercício Financeiro, da seguinte forma:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

40.15.1.2 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

40.15.1.3 A não apresentação da memória de cálculo não leva a empresa a sua inabilitação.

40.15.2 A **Parte Específica** discriminará a exigência ou não de Patrimônio Líquido ou Capital Social;

41 Qualificação Técnica:

41.13 As exigências de qualificação técnica dos licitantes serão aquelas discriminadas na **Parte Específica** deste Edital.

41.14 Documentos a serem exigidos na **Parte Específica** deste Edital, para atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso, de acordo com a natureza do objeto.

42 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

42.13 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

43 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

44 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

45 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

46 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

47 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

48 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

48.13 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

49 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.



Folha n° 127
Proc. n° 27/23
Rubrica



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

SEÇÃO XII - DO RECURSO

50 Declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo de 10 minutos, durante o qual qualquer **licitante** poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

50.13 A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à **licitante vencedora**.

50.14 O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

50.15 A **licitante** que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de **03 (três) dias úteis**, ficando as demais **licitantes**, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

51 Para efeito do disposto no § 5.º do artigo 109 da Lei n.º 8.666/1993, fica à vista dos autos do processo administrativo em epígrafe, franqueada aos interessados.

52 As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.

53 O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

SEÇÃO XIII - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

54 A sessão pública poderá ser reaberta:

54.13 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

54.14 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

54.15 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

54.16 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

54.17 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no Portal do Município e/ou na proposta e documentação enviada, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

SEÇÃO XIV - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

55 O objeto deste **Pregão** será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

56 A homologação deste **Pregão** compete a Autoridade Competente do Órgão Requisitante.

57 A licitante vencedora do item/lote deverá providenciar o seu cadastramento junto ao Setor de Cadastro da Comissão Permanente de Licitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da Adjudicação, objetivando-se agilizar os procedimentos de Contratação/Emissão de Nota de Empenho. Maiores informações poderão ser obtidas no setor da Comissão Permanente de Licitação – CPL na Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim/MA ou pelo e-mail: cpl.pindaremirim@hotmail.com.

SEÇÃO XV - DO REGISTRO DE PREÇOS

58 A Comissão Permanente de Licitação - CPL é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e o Presidente da Comissão Permanente de Licitação **será o órgão responsável pelo gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente**.

59 São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.



Folha nº 128
Proc. nº 27/23
Rubrica



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

60 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Presidente da Comissão Permanente de Licitação - **Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.**

60.13 As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

60.14 O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

60.15 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

60.15.1 A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

60.16 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

61 Homologado o resultado deste Pregão, a licitante mais bem classificada será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.

61.13 O prazo para que a licitante mais bem classificada compareça após ser convocada, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

61.14 É facultado a CPL, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nos termos do art. 4.º, inciso XXIII, da Lei n.º 10.520/02.

62 Publicada na Imprensa Oficial, a Ata de Registro de Preços implicará compromisso de prestar os serviços nas condições estabelecidas.

63 A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

64 O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

65 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993.

65.13 Nessa hipótese, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

66 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

66.13 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

66.14 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

67 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



Folha nº 129
Proc. nº 27/23
Rubrica /



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

- 67.13** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do início dos serviços, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 67.14** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 68** Não havendo êxito nas negociações previstas na Condição anterior, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 69** O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 69.13** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 69.14** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 69.15** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 69.16** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7.º da Lei n.º 10.520, de 2002.
- 70** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens **72.1**, **72.2** e **72.4** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 71** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
- 71.13** Por razão de interesse público; ou
- 71.14** A pedido do fornecedor.
- 72** Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, a CPL fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.
- 73** A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

SEÇÃO XVI - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

- 74** Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor beneficiário poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 74.13** Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer vantagem apresentada pelo **fornecedor registrado** em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital.
- 75** O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor registrado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão Contratante.
- 76** Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação.

SEÇÃO XVII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 77** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 77.13** não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 77.14** não assinar a ata de registro de preços, no prazo estabelecido;
- 77.15** apresentar documentação falsa;
- 77.16** deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 77.17** ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 77.18** não mantiver a proposta;
- 77.19** cometer fraude fiscal;



Folha nº 130
Proc. nº 27/23
Rubrica:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

77.20 comportar-se de modo inidôneo

78 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

79 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

79.13 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

79.14 Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

79.15 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

79.16 Impedimento de licitar e de contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos;

80 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

81 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

82 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

83 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

84 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

85 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

86 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

87 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

88 As penalidades serão obrigatoriamente registradas pelo município de Pindaré Mirim - MA.

89 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência e/ou Termo de Contrato.

SEÇÃO XVIII - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

90 Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico <https://www.compraspindaremirim.com.br/home.jsf?windowid=d88>, até as 18:00 horas, no horário oficial de Brasília-DF.



Folha nº 134
Proc. nº 97/23
Rubrica



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

90.13 Caberá ao Pregoeiro, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data do recebimento da impugnação.

91 Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

92 Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico: <https://www.compraspindaremirim.com.br/home.jsf?windowId=d88>, até as 18:00 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

92.13 O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimento no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

93 Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Pregoeiro será auxiliado pelo setor técnico competente.

94 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

94.13 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

95 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural do Portal do Município e vincularão os participantes e a Administração.

SEÇÃO XIX - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

96 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, Anexo I, ou Termo de Contrato do presente Edital.

SEÇÃO XX - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

97 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I, ou Termo de Contrato do presente Edital.

SEÇÃO XXI - DO PAGAMENTO

98 As condições de pagamento estão previstas no Termo de Referência, Anexo I, ou Termo de Contrato do presente Edital.

SEÇÃO XXII - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

99 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência e/ou Termo de Contrato, anexo a este Edital.

SEÇÃO XXIII - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

100 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

SEÇÃO XXIV - DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

101 Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

SEÇÃO XXV - DISPOSIÇÕES FINAIS

102 A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este **Pregão** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.



Folha nº 132
Proc. nº 27/23
Rubrica



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

102.13 A anulação do **Pregão** induz à do contrato.

102.14 As **licitantes** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

103 É facultado ao **Pregoeiro** ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão**, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

104 No **juízo das propostas e na fase de habilitação**, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

104.13 Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste **Pregão**.

105 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

106 Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.

107 Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do TERMO DE REFERÊNCIA e o texto do EDITAL, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.

108 **Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da CPL, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.**

109 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo **Pregoeiro**.

110 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

111 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

112 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

113 Não serão aceitos ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICOS elaborados de forma genérica.

114 Todos os documentos que não possuem, datas de validade em seu corpo, não poderão ter data de expedição superior a 30 (Trinta) dias de expedição (Certidão Simplificada, Certidão Específica e Certidão de Falência e Recuperação Judicial).

115 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

116 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

117 Os licitantes ficam informados sobre os termos da **Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção)**, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, **ao constante no art. 5.º, inciso IV**, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

118 Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:

118.13 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

118.14 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

118.15 Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos serviços das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.



Folha n° 133
Proc. n° 97/23
Rubrica



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

SEÇÃO XXVI - DOS ANEXOS

119 Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados na **Parte Específica** deste Edital:

- 119.13 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 119.14 ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- 119.15 ANEXO III – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO;
- 119.16 ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.

SEÇÃO XXVII - DO FORO

As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Justiça Estadual da Comarca e Município de Pindaré Mirim, no Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pindaré Mirim - MA, 03 de abril de 2023.


André Luís Barros Chagas
Pregoeiro

Assinado após análise do Jurídico

MENSAGEM IMPORTANTE

RECOMENDAMOS AOS INTERESSADOS QUE FAÇAM O CADASTRAMENTO DE SUAS EMPRESAS NO SISTEMA, NO ENDEREÇO ABAIXO, PARA RECEBEREM INFORMAÇÕES E ACOMPANHAREM O DESENVOLVIMENTO DESTA LICITAÇÃO.
<https://www.compraspindaremirim.com.br/home.jsf?windowId=d88>



Folha nº 134
Proc. nº 27/23
Rubrica



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 29/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2023

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para execução de projeto pedagógico atendendo as necessidades da Secretaria de Educação de Pindaré Mirim – MA, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. ÓRGÃO PARTICIPANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA;

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. Tendo em vista a necessidade de atendimento as solicitações das Secretarias do Município de Pindaré-Mirim/MA, no que se refere ao fornecimento de Material Pedagógico complementar e de inclusão. Justifica-se a necessidade desta contratação objetivando suprir as carências constantes do fornecimento do mesmo, a fim de proporcionar condições adequadas para o desenvolvimento das atividades fins dessas instituições.

3.2. A opção pelo **Sistema de Registro de Preços – SRP** tem como um de seus objetivos principais o princípio da Economicidade, pois *diferentemente da licitação convencional, não há o compromisso assumido de contratação, nem mesmo de utilização dos quantitativos estimados.* O SRP constitui um importante instrumento de gestão, onde as demandas são incertas, frequentes ou de difícil mensuração.

3.3. Em consonância com o Decreto Federal nº 7.892/2013 alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, verifica-se a viabilidade de realização de licitação sob o regime de Registro de Preços por prazo fixo e determinado para os bens que se pretende adquirir.

3.4. Em síntese, as vantagens do SRP, são seguintes: otimização dos processos de compras, maior flexibilidade em contratações, eliminação de casos de fracionamento de despesas, permite a compra do quantitativo exato e necessário para atender às necessidades da administração, reduzindo assim o desperdício de materiais em estoques desnecessários, atendendo às necessidades da administração na quantidade certa e no momento exato, além de permitir maior agilidade nas contratações.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- ✓ **Lei Federal nº 8.666/1993**, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
- ✓ **Lei Federal nº 10.520/2002**, institui no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.
- ✓ **Decreto Federal nº 3.555/2000**, aprova o regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns.
- ✓ **Lei Complementar nº 123/2006**, alterada pela **Lei Complementar nº 147/2014**, que garante às MPE e MEI o direito de participarem no fornecimento de bens e serviços para as Administrações Públicas.
- ✓ **Decreto Federal nº 8.538/2015**, regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal.
- ✓ **Decreto Federal nº 8.250/2014**, altera o Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- ✓ **Decreto Federal nº 9.488/2018**, altera o Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- ✓ **IN/SLTI/MPOG nº 01 de 19 de janeiro de 2010** e alterações, dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.
- ✓ **IN/SLTI/MPOG nº 02/2008 e 006/2013**, dispõe sobre regras e diretrizes para a contratação de serviços, continuados ou não.



Folha nº 135
Proc. nº 97/23
Rubrica



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

5. DO ENQUADRAMENTO DO OBJETO

5.1. O objeto deste instrumento pode ser considerado como bem comum, pois, conforme prevê o parágrafo único do art. 1º da Lei nº 10.520/02, a classificação do bem ou o serviço será comum quando for possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto e descrito de forma objetiva no instrumento convocatório, não acarretando prejuízos à qualidade dos serviços e, tampouco, ao interesse público.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
01	ESPAÇO LÚDICO INFANTIL COMPOSTO POR: 120 LIVROS INFANTIS PARA CRIANÇAS COM ATÉ 10 ANOS DE IDADE DIVIDIDOS NOS SEGUINTE TEMAS: LIVROS POP-UP E 3D, LIVROS CARTONADOS, LIVROS SONOROS, LIVROS CLÁSSICOS INFANTIS, LIVROS COM TEXTURAS, LIVROS COM DEDOCHES, LIVROS COM ABAS. 01 BAÚ: QUADRADO EM MADEIRA MDF COM 4 RODAS DE SILICONE E TAMPA COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO 80CM DE COMPRIMENTO, 45CM DE LARGURA E 45CM DE ALTURA. BRANCO 15MM, FITA DE BORDA PVC, RODIZIO TRANSPARENTE EM GEL, TAMPA COM 1 PISTÃO A GÁS E DOBRADIÇAS METÁLICAS. 12 CAMAS EMPILHÁVEIS IDEAL PARA CRIANÇAS DE 2 A 6 ANOS MEDIDAS APROXIMADAS 133 X 54 X 14 CM, 4 TUBOS DE ALUMÍNIO, 4 SUPORTES ESTRUTURAIS INJETADOS EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA, 1 TECIDO PLÁSTICO LAVÁVEL COM FECHO DE VELCRO. 03 PUFF'S INFANTIS INFLÁVEIS COM PELÚCIA DE BICHO FAIXA ETÁRIA A PARTIR DE 1 ANO DE IDADE, ALTURA: 0,30 CM, LARGURA 0,50 CM. 01 TAPETE ECOLÓGICO: ENCANTE AS CRIANÇAS COM OS PERSONAGENS DOS CONTOS CLÁSSICOS, JOÃO E MARIA, CHAPEUZINHO VERMELHO, JOÃO E O PÉ DE FEIJÃO, CACHINHOS DOURADOS, O TAPETE É COMPOSTO DE 8 PEÇAS DE E.V.A COM CENÁRIO DAS HISTÓRIAS, PODENDO SER MONTADO HORIZONTALMENTE OU VERTICALMENTE, OS PERSONAGENS POSSUEM VELCRO PARA QUE SEJAM FIXADOS NO TAPETE NO MOMENTO DA CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS.	UND	15	R\$ 16.229,67	R\$ 243.445,00
02	COLEÇÃO PEQUENO EMPREENDEDOR LIVROS INFANTIS DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA QUE ENSINA DE FORMA LÚDICA, DIVERTIDA E INOVADORA, AS CRIANÇAS A SE RELACIONAR CONSCIENTEMENTE COM O DINHEIRO. COM CADA UM DOS LIVROS DA COLEÇÃO, OS PEQUENOS EMPREENDEDORES APRENDEM DESDE CÉDO QUE UMA VIDA FINANCEIRA EQUILIBRADA É O CAMINHO PARA REALIZAÇÃO DOS PROJETOS FUTUROS. COLEÇÃO COMPOSTA POR 4 VOLUMES, COM MÍNIMO DE 16 PÁGINAS PARA CADA LIVRO. DIMENSÕES 21 X 28. IMPRESSO EM 4X4 CORES. CAPA EM PAPEL COUCHET 380 G. ACOMPANHA MENSAGEM PARA OS PAIS E EDUCADORES	UND	300	R\$ 77,78	R\$ 23.335,00
03	JOGANDO E APRENDENDO ACERVO DE JOGOS PEDAGÓGICOS QUE ESTIMULAM A APRENDIZAGEM NA ÁREA MOTORA, MATEMÁTICA E ALFABETIZAÇÃO. COMPOSTO POR 16 JOGOS EM MADEIRAS MDF, MAIS ACERVO DE 8 LIVROS TÉCNICO-PEDAGÓGICO QUE ORIENTAM O USO DE JOGOS NA APRENDIZAGEM. 01 CONTAINER PLÁSTICO resistente para armazenamento. Dimensões 25,2 X 35,5 X 52,5 cm. Atende Ensino fundamental I. RELAÇÃO DE TÍTULOS: - TEORIA E PRÁTICA EM PSICOMOTRICIDADE – JOGOS, ATIVIDADES LÚDICAS, EXPRESSÃO CORPORAL E BRINCADEIRAS INFANTIS. - JOGOS – PARA UMA APRENDIZAGEM SIGNIFICATIVA - MANEIRAS CRIATIVAS DE ENSINAR - A MATEMÁTICA SEM RITUAIS - MANUAL DE JOGOS E BRINCADEIRAS - JOGOS, BRINQUEDOS, BRINCADEIRAS E BRINQUEDOTECA	UND	25	R\$ 2.948,00	R\$ 73.700,00



Folha nº 136
Proc. nº 97/23
Rubrica



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

	<p>- 245 JOGOS LÚDICOS - PROTOCOLO NEUROPSICOPEDAGÓGICO DE AVALIAÇÃO COGNITIVA DAS HABILIDADES MATEMÁTICAS RELAÇÃO DE JOGOS: - JOGO DE DAMAS - JOGO DO MOINHO - JOGO DESCOBRINDO A MATEMÁTICA - JOGO MEMÓRIA CONHECENDO AS CORES - JOGO DA MEMÓRIA CONHECENDO AS CORES E FORMAS - JOGO DA MEMÓRIA ASSOCIAÇÃO LÓGICA - JOGO DA MEMÓRIA OPOSTOS - JOGO DOMINÓ CONHECENDO AS CORES E FORMAS - JOGO DOMINÓ ASSOCIAÇÃO LÓGICA - JOGO DOMINÓ OPOSTOS. - JOGO MEMÓRIA ALFABÉTICA - JOGO DESCOBRINDO AS PALAVRAS - JOGO DESCOBRINDO O INGLÊS - JOGO CONHECENDO VERDURAS E LEGUMES - JOGO CONHECENDO AS FRUTAS - JOGO DE DOMINÓ ASSOCIAÇÃO LÓGICA.</p>				
04	<p>CRIANÇA FELIZ COMPOSTO POR: 250 LIVROS INFANTIS: LIVROS POP-UP E 3D, LIVROS SONOROS, LIVROS FANTOCHES, LIVROS CLÁSSICOS INFANTIS, LIVROS DE PANO E BANHO, LIVROS CARTUNADOS, LIVROS COM QUEBRACABEÇAS E LIVROS COM TEXTURAS. 1 BAÚ DECORADO: QUADRADO EM MADEIRA MDF COM 4 RODAS DE SILICONE E TAMPAS COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO, 80CM DE COMPRIMENTO, 45CM DE LARGURA E 45CM DE ALTURA. BRANCO 15MM, FITA DE BORDA PVC, RODÍZIO TRANSPARENTE EM GEL, TAMPAS COM 1 PISTÃO A GÁS E DOBRADIÇAS METÁLICAS, COLEÇÃO DE FÁBULAS COM KIT DE MÁSCARAS DOS PERSONAGENS, 01 TAPETE ALFABETO CORINO.</p>	UND	20	R\$ 15.485,00	R\$ 309.700,00
05	<p>ABC – ALFABETIZAÇÃO LÚDICA COMPOSTO POR: LIVRO PEDAGÓGICO ABC DAS PALAVRAS FORMATO (38X48 CM) – CAPA DURA, O LIVRO ACOMPANHA QR CODE QUE REDIRECIONA A WEB, DANDO ACESSO A 130 ATIVIDADES PRONTAS PARA IMPRESSÃO. 12 JOGOS DE DOMINÓ SUPER ALFABETIZAÇÃO. 1 KIT BLOCO DE ALFABETO CAÇA PALAVRAS EM PLÁSTICO COM MEDIDAS DE 21 X 26 X 5 CM; 525g E 30 PEÇAS.</p>	UND	25	R\$ 2.476,00	R\$ 61.900,00
06	<p>CONJUNTO PEDAGÓGICO MAIS LEITURA COMPOSTO POR: 110 LIVROS INFANTIS EDUCATIVO, INCLUINDO: CONTOS CLÁSSICOS, NARRATIVAS, BIOGRAFIAS, LITERATURA INFANTO-JUVENIL BRASILEIRA E HISTÓRIAS EM QUADRINHO. ACOMPANHA UMA COLEÇÃO COMPOSTA DE CINCO VOLUMES "OFICINA DE LITERATURA. 01 MÓVEL LÚDICO PRODUZIDO EM MDF EM FORMATO DE CASINHA. MEDINDO 150CM DE ALTURA 75CM DE LARGURA E 45CM DE PROFUNDIDADE.</p>	UND	20	R\$ 10.177,33	R\$ 203.546,67
07	<p>CONJUNTO PEDAGÓGICO CANTINHO DA LEITURA LITERATURA FUNDAMENTAL II COMPOSTO POR: 90 LIVROS COM OS PRINCIPAIS TÍTULOS DA LITERATURA CLÁSSICA BRASILEIRA, LEITURA INDISPENSÁVEL PARA A FORMAÇÃO INTELLECTUAL DOS ALUNOS, PREPARANDO-OS PARA VESTIBULARES E ENEM. OBRAS: IRACEMA, CLARA DOS ANJOS, A MORENINHA, SENHORA, O GUARANI, MEMÓRIA PÓSTUMAS DE BRAS CUBAS, O CORTIÇO, HELENA, LUCIOLA, O ATENEU, MARILIA DIRCEU, O MULATO, UBIRAJARA, LIRA DOS VINTE ANOS, TRISTE FIM DE POLICARPO QUARESMA, QUINCAS BORBA. 01 ESTANTE COLORIDA EM MADEIRA MDF: MEDIDAS 1,09 M DE ALTURA E 55 CM DE COMPRIMENTO COM 03 PRATELEIRAS.</p>	UND	15	R\$ 4.477,33	R\$ 67.160,00



Folha nº 137
Proc. nº 97/23
Rubrica



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

08	CONJUNTO PEDAGÓGICO CANTINHO DA LEITURA QUADRINHOS FUNDAMENTAL I COMPOSTO POR: 90 LIVROS COM OS PRINCIPAIS CLÁSSICOS INFANTIS EM QUADRINHOS DIVIDIDOS EM 15 TÍTULOS, SENDO 6 LIVROS DE CADA TÍTULOS COM LEITURA INDISPENSÁVEL PARA FORMAÇÃO INTELECTUAL DOS ALUNOS. OBRAS: O CHAPELEIRO LOUCO NO PAÍS SEM MARAVILHAS, ALADIM EM QUADRINHOS, JOÃO E MARIA E AS ARMADILHAS DA BRUXA COZINHEIRA, O MÁGICO DE OZ EM QUADRINHOS, POR CIMA DAS NUVENS, PETER PAN EM QUADRINHOS, O GALO DE BOTAS, A PEQUENA SEREIA EM QUADRINHOS, A MENINA PINÓQUIO, A BELA ADORMECIDA EM QUADRINHOS, PINÓQUIO EM QUADRINHOS, BRANCA DE NEVE EM QUADRINHOS, A BELA E A FERA EM QUADRINHOS, CINDERELA EM QUADRINHOS, CHAPEUZINHO VERMELHO EM QUADRINHOS. 01 ESTANTE COLORIDA EM MADEIRA MDF: MEDIDAS 1,09 M DE ALTURA E 55 CM DE COMPRIMENTO COM 03 PRATELEIRAS.	UND	15	R\$ 5.071,67	R\$ 76.075,00
09	COLEÇÃO ZIRALDO E AMIGOS (RUTH ROCHA, ANA MARIA MACHADO E PEDRO BANDEIRA) 4 LIVROS SENDO ELES: - PONTO DE VISTA – POR ZIRALDO E ANA MARIA MACHADO - O MENINO E SEU AMIGO – DE ZIRALDO - CONVERSA DE SAPATOS – POR ZIRALDO E PEDRO BANDEIRA - UM CANTINHO PARA MIM COM ZIRALDO E RUTH ROCHA PÁGINAS: 40 FORMATO: 21 X 28 MIOLO: PAPEL COUCHÉ 150 GRS – 4 X 4 CORES TODOS OS LIVROS POSSUEM ACABAMENTO EM CAPA DURA. A COLEÇÃO VEM ACONDICIONADA EM UMA CAIXA ESPECIAL	UND	150	R\$ 166,33	R\$ 24.950,00
10	COLEÇÃO COMEÇINHO: 4 HISTORIAS PARA QUEM COMEÇA COLEÇÃO COM HISTORIAS ESPECIALMENTE CRIADAS PARA AS CRIANÇAS EM FASE DE ALFABETIZAÇÃO. AS HISTÓRIAS CONTAM A EXPERIÊNCIA E AS DESCOBERTAS DE MIGUEL, UM MENINO QUE ENFRENTA OS PRIMEIROS DESAFIOS DA INFÂNCIA, COMO O CIÚME ENTRE IRMÃOS, O MEDO DO PRIMEIRO DIA NA ESCOLA E A DESCOBERTA DA AMIZADE. CAPA DURA. PESO: 900 ACOMPANHA: 4 DEDOCES.	UND	300	R\$ 151,00	R\$ 45.300,00
11	BIBLIOTECA ESCOLAR FUNDAMENTAL I ACERVO BIBLIOGRÁFICO COMPOSTO POR 320 TÍTULOS DIRECIONADOS AO FUNDAMENTAL I. BIBLIOTECA COM LIVROS DIVERSOS E COM OS SEGUINTE TEMAS: LITERATURA INFANTIL, GIBITECA, LIVROS 3D, LIVROS DE PANO, LIVROS SONOROS, LIVROS CARTONADOS, LIVROS COM TEXTURAS, LITERATURA BRASILEIRA, CLÁSSICOS DA LITERATURA INTERNACIONAL, LIVROS EM LIBRAS E LIVROS EM BRAILE. ACOMPANHA ESTANTE MÓVEL EM MDF COM 08. RODAS DE SILICONE COM FECHADURA E CADEADO. ESTANTE COM AS SEGUINTE MEDIDAS ABERTO 1,20CM DE ALTURA. POR 45 CM DE PROFUNDIDADE. LARGURA DE 1,30 CM. FECHADO: 90 PROFUNDIDADE X 65 LARGURA X 1,20 DE ALTURA.	UND	15	R\$ 20.398,67	R\$ 305.980,00
12	BIBLIOTECA ESCOLAR FUNDAMENTAL II ACERVO BIBLIOGRÁFICO COMPOSTO POR 320 TÍTULOS DIRECIONADOS AO FUNDAMENTAL II. BIBLIOTECA COM LIVROS DIVERSOS E COM OS SEGUINTE TEMAS: LITERATURA INFANTO-JUVENIL, LIVROS CARTONADOS, LIVROS COM TEXTURAS, LITERATURA BRASILEIRA, CLÁSSICOS DA LITERATURA INTERNACIONAL, LIVROS EM LIBRAS, LIVROS EM BRAILE E LIVROS DE PESQUISAS. ACOMPANHA ESTANTE MÓVEL EM MDF COM 08 RODAS DE SILICONE COM FECHADURA E CADEADO. ESTANTE COM AS SEGUINTE MEDIDAS ABERTO 1,20CM DE ALTURA. POR 45 CM	UND	5	R\$ 20.569,00	R\$ 102.845,00



Folha nº 138
Proc. nº 07/23
Rubrica



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

	DE PROFUNDIDADE. LARGURA DE 1,30 CM. FECHADO: 90 PROFUNDIDADE X 65 LARGURA X 1,20 DE ALTURA.				
13	<p>KIT DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFESSORES REUNINDO RENOMADOS AUTORES E EDUCADORES BRASILEIROS, O KIT DE FORMAÇÃO CONTINUADA DA EXEMPLOS E RELATOS DE EXPERIÊNCIAS DE VÁRIOS MESTRES EM SUAS VIDAS PROFISSIONAIS, DENTRO E FORA DA SALA DE AULA, REGISTRADOS COMO ORIENTAÇÕES PARA EDUCADORES EM GERAL.</p> <p>COMPOSTO POR 15 DVD'S E 3 LIVROS:</p> <p>LIVROS COM OS SEGUINTE TEMAS ABORDADOS: 01 – FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFISSIONAIS DA ÁREA DA EDUCAÇÃO 02 – CONSTRUINDO UMA ESCOLA DE EXCELENTE QUALIDADE 03 – O DIÁRIO DE CISSA</p> <p>DVD'S COM OS SEGUINTE TEMAS ABORDADOS 01 – CONSTRUINDO O PRAZER PELA LEITURA 02 – FORMANDO CIDADÃO LEITOR 03 – LEITURA, UMA REFLEXÃO NECESSÁRIA 04 – LETRAMENTO, UMA NOVA ABORDAGEM 05 – ENTENDER COMO SE APRENDE PARA APRENDER COMO SE ENSINA. 06 – MEDIAÇÃO DA APRENDIZAGEM 07 - OS FUNDAMENTOS DE UMA BOA ESCOLA INFANTIL. 08 – OS ATRIBUTOS QUE CARACTERIZAM UM EDUCADOR INFANTIL. 09 – AULA E CONTEÚDO: UMA PONTE PARA A ESCOLA DO FUTURO. 10 – COMPETÊNCIAS E HABILIDADES: UMA PONTE PARA A ESCOLA DO FUTURO. 11 – A IMPORTÂNCIA DA FORMAÇÃO CONTINUADA: O SUCESSO PROFISSIONAL. 12 – A PSICOPEDAGOGIA COMO FERRAMENTA DE TRABALHO COM FAMILIAS NA ESCOLA. 13 – PARCERIA ENTRE A ESCOLA E A FAMILIA: OPORTUNIDADE DE APRENDIZAGEM. 14 – ESCOLA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL 15 – A VALÊNCIA DE UMA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL.</p> <p>Acompanha pendrive com todo o conteúdo em DVD.</p>	UND	362	R\$ 629,67	R\$ 227.939,33

7. DO VALOR ESTIMADO

7.1. O preço considerado como estimativa para o objeto do presente Termo foi determinado com base na média simples das propostas comerciais obtidas junto a fornecedores do ramo. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor de **R\$ 1.765.876,00 (Um milhão, setecentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e setenta e seis reais)**, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013.

9. DA SUSTENTABILIDADE

9.1. Contratada como prática de sustentabilidade deverá considerar as recomendações/requisitos/critérios de sustentabilidade ambiental, estabelecidos no art. 6º e seus incisos da **Instrução Normativa nº 01, de 19/01/2010**, da Secretaria de Logística e Tecnologia de Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – IN/SLTI/MPOG.

10. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



Folha nº: 139

Proc. nº: 27/23

Rubrica: P



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

10.1. Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica, compatível com o objeto deste termo de referência, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu bens /serviços ou está fornecendo, de modo satisfatório, serviços da mesma natureza ou similares aos do presente Termo.

11. CARACTERÍSTICAS DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Em caso de alteração dos serviços contratados (acréscimos e decréscimos) para uma determinada unidade, o valor a ser cobrado deverá ser o mesmo ofertado na proposta financeira.

12. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

12.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento/Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária**, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado**; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município**; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF** e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

14. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

14.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

15.1. Deveres e Responsabilidades da CONTRATANTE, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

15.1.1 Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

15.1.2 Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

15.1.3 Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

15.1.4 Preencher e enviar a Ordem de Serviço de Bens de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

15.1.5. Prestar os serviços pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas,

15.1.6 Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

15.1.7 Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o serviço.

15.2. Deveres e Responsabilidades da CONTRATADA, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:



Folha nº 140
Proc. nº 27/23



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

- 15.2.1. Prestar os serviços conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;
- 15.2.2. Manter capacidade mínima de prestação dos serviços para atender as demandas contratadas;
- 15.2.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Órgão Gerenciador da Ata, relacionados com as características dos serviços;
- 15.2.4. Preservar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE nas Ordens de Serviço, os serviços objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;
- 15.2.5. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos serviços que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;
- 15.2.6. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;
- 15.2.7. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;
- 15.2.8. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.
- a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.
- 15.2.9. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o serviço, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os serviços empregados que julgar inadequados;
- 15.2.10. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 15.2.11. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;
- 15.2.12. Substituir os serviços reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;
- 15.2.13. Substituir os serviços que apresentarem defeitos durante o período de validade, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo de demais condições previstas neste Termo de Referência.

15.3. Em relação à Ata de Registro de Preços, compete aos Prestadores Registrados:

- a) Aceitar os Termos e Condições da Ata de Registro de Preços de acordo com a Legislação Vigente e com o instrumento pactuado no Termo de Referência;
- b) Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no edital;
- c) Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

15.4. A detentora do registro de preços estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preço, ainda que o serviço decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

15.5. A detentora do registro de preços estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da Unidade Requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

16. DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1 A Secretaria de Administração é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

16.2 São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.

16.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a ADMINISTRAÇÃO - Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.



Folha nº 144
Proc. nº 97/93
Rubrica



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

- 16.4. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 16.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 16.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.
- a) A CPL poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.
- 16.7. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 16.8. Homologado o resultado deste Pregão, a licitante mais bem classificada será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.
- 16.9. O prazo para que a licitante mais bem classificada compareça após ser convocada, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.
- 16.10. É facultado a CPL, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nos termos do art. 4.º, inciso XXIII, da Lei n.º 10.520/02.
- 16.11. Publicada na Imprensa Oficial, a Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- 16.12. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 16.13. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
- 16.14. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993.
- a) Nessa hipótese, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 16.15. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 16.16. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 16.17. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 16.18. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 16.19. Não havendo êxito nas negociações previstas na Condição anterior, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 16.20. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7.º da Lei n.º 10.520, de 2002.
- 16.21. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens a), b), c) e d) será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 16.22. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.
- 16.23. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, a CPL fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.
- 16.24. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.



Folha nº 142
Proc. nº 27/23
Rubrica



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

17. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

17.1. Conforme § 2º, 3º e 4º do art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações, vejamos:

[...]

§ 2º A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto do art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93.

§ 3º Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

§ 4º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

[...]

17.2. Para esta aquisição será formalizado Contrato Administrativo, o qual estabelecerá em suas cláusulas todas as condições para o fornecimento, direitos, garantias, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com este Termo de Referência e seus Apêndices, Edital de licitação e Proposta da empresa vencedora a que se vinculará.

17.3. O Contrato entrará em vigor na data da sua assinatura e terá sua vigência por 12 (doze) meses, com eficácia à publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por iguais e sucessíveis períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que autorizada pela administração, conforme disposto no art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

18. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO À ME, EPP E MEI

18.1. Conforme a Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, sobre o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedores Individuais - MEI, nas licitações públicas no âmbito da Administração Pública Municipal, em cumprimento ao seu Art. 48, estabelece:

- a) Deverá realizar processo licitatório destinado **exclusivamente** à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme inciso I;
- b) Deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de **até 25% (vinte e cinco por cento)** do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme inciso III.

18.2. Não será aplicado o benefício previsto em Lei (cota reservada), para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores individuais, pois o mesmo não apresenta vantagem para a Administração Pública neste caso em concreto, podendo representar prejuízo no fornecimento do objeto, conforme preceitua o **Inciso III do art. 49 da Lei Complementar 123/06**.

18.3. Dentre os argumentos que justificam a não aplicação prevista em Lei, destaca-se a economia em escala. "Deve o gestor atentar-se para que o parcelamento seja realizado somente em benefício da Administração. Divisão do objeto que não observe economia de escala poderá produzir efeito contrário, ou seja, aumento dos preços" (Licitações & Contratos – Orientação e Jurisprudência do TCU, 4ª. Edição revista, ampliada e atualizada, p.226, Brasília, 2010).

18.4. Cabe ainda salientar, que a solução adotada, não restringe e não prejudica a competitividade em razão da existência de várias empresas que prestam esses serviços, trazendo interesse de um número maior de licitantes para o certame, considerando ainda que "lidar com um único fornecedor diminui o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação".

19. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

19.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

20. DO ÓRGÃO SOLICITANTE

20.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.



Folha n° 143
Proc. n° 97/23
Rubrica



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 29/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2023

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO GERENCIADOR:

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE _____.

Pelo presente instrumento, a Secretaria Municipal de _____, com sede na Rua _____ – PINDARÉ MIRIM/MA, neste ato representada pelo (a) Secretário (a) Municipal de _____, o Sr. (Sra.) _____, CPF nº _____, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO N.º ____/2023-CPL/PMPM, resolve registrar os preços, ADJUDICADO a empresa _____, CNPJ Nº _____, com sede na _____, CEP _____, neste ato representada por seu representante legal, _____, RG Nº _____ e CPF Nº _____, contato Celular: _____ HOMOLOGADO pelo Sr. (a). XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

1.1. A presente Ata de Objetivando o Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para execução de projeto pedagógico atendendo as necessidades da Secretaria de Educação de Pindaré Mirim – MA, nas especificações, quantidades e preços abaixo, obedecidas as condições definidas nesta Ata, no Edital e seus Anexos e na Proposta vencedora, parte integrante deste documento independente de transcrição.

BENEFICIÁRIO DA ATA:	
CNPJ: Nº	FONE:
ENDEREÇO:	
E-MAIL:	
REPRESENTANTE LEGAL:	
CPF Nº:	RG Nº:

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXX	XXXXXXXXXXXXXXXX	R\$XXXXXXXXXX	R\$XXXXXXXXXX

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO I (Termo de Referência) deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. A existência dos preços registrados não obriga as Secretarias da Administração Municipal a adquirirem os serviços, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado aos beneficiários do registro a preferência de serviço em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. A Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA e o BENEFICIÁRIO se vinculam plenamente à presente Ata de Registro de Preços e aos documentos adiante enumerados que integram o Processo Administrativo nº ____/2023 e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- a) Termo de Referência;
- b) Edital do Pregão Eletrônico - SRP nº ____/2023-CPL;



Folha n° 144
Proc. n° 97/23
Rubrica P



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

c) Proposta de Preços do **BENEFICIÁRIO** e demais documentos apresentados no procedimento da licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.2. A presente Ata de Registro de Preços e os eventuais Contratos Administrativos reger-se-ão pelas seguintes normas:

- a) **Constituição Federal de 1988;**
- b) **Lei Federal nº 8.666/1993**, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
- c) **Lei Federal nº 10.520/2002**, institui no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.
- d) **Decreto Federal nº 10.024/2019**, regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.
- e) **Lei Complementar nº 123/2006**, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, que garante às MPE e MEI o direito de participarem no fornecimento de bens e serviços para as Administrações Públicas.
- f) **Decreto Federal nº 8.538/2015**, regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal.
- g) **IN/SLTI/MPOG nº 01 de 19 de janeiro de 2010** e alterações, dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;
- h) Subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

2.3. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições desta Ata de Registro de Preços e as disposições dos documentos que a integram, deverá prevalecer o conteúdo de suas cláusulas.

2.4. Os casos omissos serão decididos pela **Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA**, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA: DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

4.1. Sempre que julgar necessário a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, solicitará durante a vigência da Ata de Registro de Preços a prestação dos serviços, na quantidade que for preciso, mediante solicitação por escrito, emissão da Nota de Empenho e celebração do Contrato correspondente.

4.2. A prestação dos serviços será **IMEDIATA**, mediante a apresentação da "Autorização de Serviço", devidamente preenchida, conforme modelo previamente apresentado pela **CONTRATANTE** e acordado pelas partes.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA

5.1. O Registro de Preços terá a vigência de 12 meses a contar da data da assinatura da Ata, conforme dispõe o inciso III do § 3.º, do artigo 15, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1. O Fornecedor será convocado para a assinatura da Ata no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da convocação.

6.1.1. O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado por uma só vez, por igual período, quando solicitado pelo Fornecedor durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

6.1.2. O não cumprimento do prazo estipulado no subitem 4.1 sujeitará o **FORNECEDOR** às normas dos artigos 64 e 81 da Lei n.º 8.666/93 e ao pagamento de multa de 1% (um por cento) sobre o valor adjudicado.

6.2. O Fornecedor que se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceita pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e demais cominações legais. Nesse caso, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo, celebrando com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.



Folha nº 145
Proc. nº 097/93
Rubrica



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

6.2.1. Incorre na mesma pena do subitem 4.2 o Fornecedor que ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a **PROPOSTA**, falhar ou fraudar na execução do Contrato, apresentar documentação falsa, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

6.3. O Fornecedor não poderá ceder ou transferir para terceiros o objeto desta Ata.

6.4. O Fornecedor obriga-se a nomear um preposto, aceito pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para representá-lo durante o período da vigência desta Ata.

6.5. O Fornecedor deverá, durante a vigência desta Ata, comunicar quaisquer alterações havidas em seu Contrato Social, bem como manter, devidamente válidas e atualizadas, as certidões de regularidade com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, cuja autenticidade será verificada pela Internet.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura se compromete a dar plena e fiel execução dos serviços objeto da presente Ata, respeitando todas as condições estabelecidas.

7.2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Órgão Gerenciador, a prática dos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços e, ainda, o seguinte:

- a) Consolidar todas as informações relativas aos preços e quantitativos registrados procedendo periodicamente o levantamento de seus quantitativos, anotando em registro próprio as ocorrências.
- b) Indicar sempre que solicitado, o nome do Fornecedor, o preço e os quantitativos disponíveis para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- c) Convocar o Fornecedor para firmar a assinatura nas Atas de Registros de Preços, podendo utilizar-se dos meios: e-mail ou telefone, registrando nos autos a ocorrência e o prazo estabelecido.
- d) Observar para que, durante a vigência da Ata, sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- e) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação dos preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, bem como os referentes à aplicação de penalidades, quando for o caso.
- f) Consultar o Fornecedor quanto ao interesse em fornecer o objeto a outros órgãos da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata nas condições estabelecidas no Edital.
- g) Publicar o preço, o nome do Fornecedor e as especificações resumidas do objeto da Ata, como também suas possíveis alterações, em forma de Aviso, no Diário Oficial do Município de Pindaré Mirim - MA.

7.3. Quaisquer exigências do Gerenciamento inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão prontamente ser atendidas pelo Fornecedor, sem qualquer ônus para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CLÁUSULA OITAVA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

8.1. O pagamento pelos serviços prestados, será efetuado em moeda corrente, através de ordem bancária, dentro de até 05 (quinto) dias úteis, contados do primeiro dia do mês subsequente ao mês do serviço, sem juros e atualização monetárias, mediante a apresentação de Nota Fiscal ocorridos durante o mês, emitida em nome da Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA, devidamente atestada pela Fiscalização.

8.2. No texto da Nota fiscal deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as quantidades, os valores unitários e totais, o número da licitação, do Contrato e da Nota de Empenho correspondentes.

8.3. Como condição para o pagamento o Fornecedor deverá possuir na data da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados os documentos de regularidade perante a Fazenda federal, Estadual, INSS e FGTS e a Seguridade Social.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMTO

9.1. O Fornecedor que recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceita pelo titular da Secretaria Municipal de Educação e Cultura ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos e ainda será descredenciado do Cadastro de Fornecedores municipal, sem prejuízo das multas e demais cominações legais. Nesse caso, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo, celebrando com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.

9.2. Incorre na mesma pena do subitem 7.1 o Fornecedor que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

9.3. Constituem motivos para a rescisão deste ajuste as situações previstas nos artigos 77 e 78, da Lei n.º 8.666/93, na forma do artigo 79, com as consequências do artigo 80, e sem prejuízo das sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 do mesmo instituto legal.



Folha nº

Proc. nº

Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

9.4. A rescisão deste ajuste, por culpa do Fornecedor, implicará na aplicação também de multa no percentual estabelecido no edital convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA REVISÃO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

10.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços, cabendo a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da Comissão Permanente de Licitação, promover necessárias negociações junto aos Fornecedores, observadas as condições seguintes:

10.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço de mercado, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura convocará o Fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

10.3.1. Frustrada a negociação o Fornecedor será liberado do compromisso assumido e a Secretaria Municipal de Educação e Cultura convocará os demais Fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

10.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o Fornecedor não puder cumprir o compromisso deverá apresentar à Secretaria Municipal de Educação e Cultura requerimento devidamente comprovado.

10.4.1. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, após análise do requerimento, poderá liberar o Fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pleito da prestação dos serviços.

10.4.2. Ocorrendo a liberação do Fornecedor, conforme subitem 8.4.1, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura poderá convocar os demais Fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações a Secretaria Municipal de Educação e Cultura revogará a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção do ajuste mais vantajoso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11. O fornecedor terá seu registro cancelado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação (órgão gerenciador), quando:

- a) descumprir as condições previstas no Edital do Pregão a que se vincula o preço registrado;
- b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- c) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o Contrato Administrativo ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
- e) Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- f) Deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- g) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas.
- h) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços.
- i) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de serviço, em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade de bem no mercado, ou ainda, em decorrência de caso fortuito ou de força maior.
- j) O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- l) O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
- m) A comunicação do cancelamento do registro do fornecedor será feito por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento;
- n) No caso do Fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Pindaré Mirim - MA, considerando-se cancelado o registro do fornecedor, a partir do 5.º dia útil, a contar da publicação;

11.1. O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

a) A solicitação do Fornecedor para cancelamento do registro de preço não o desobriga da prestação dos serviços complementos até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços e durante a sua validade Secretaria Municipal de Educação e Cultura, se necessário, poderá convocar o Fornecedor, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, assinar o instrumento contratual, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei.



Folha n° 147
Proc. n° 97/23
Rubrica



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

12.2. O Contrato a ser firmado com o licitante vencedor terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/1993, pela Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147, de 7 de agosto de 2014, nos termos da Minuta do Contrato do Edital.

12.3. O prazo para a assinatura do Contrato poderá ser prorrogado por igual período, e uma única vez, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

12.4. Farão parte integrante do Contrato todos os elementos apresentados pelo Fornecedor que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas no Pregão, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

13.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

13.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

13.1.2. Caberá ao Fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.1.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

14.1 O Órgão Gerenciador fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Município, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo, à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

15.2. Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO N.º ____/2023 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

15.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/02 e Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal n.º 8.250, de 23 de maio de 2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da comarca de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

16.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Pindaré Mirim – MA, ____ de _____ de 2023.

Secretário Municipal de Administração
Representante Legal

Empresa
Representante Legal



Folha nº 48
 Proc. nº 27/23
 Rubrica P



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 29/2023
 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2023

ANEXO IV

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI
O(A)..... E A EMPRESA

A Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão por intermédio da Secretaria Municipal de (órgão contratante), com sede no(a), na cidade de/Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a)(cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº ___/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para execução de projeto pedagógico atendendo as necessidades da Secretaria de Educação de Pindaré Mirim – MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	XXXXXXXXXX	XXXXX	XXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até xx de xxxxxxxx de xxxxxx.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).



Folha nº

Proc. nº

Assinatura

149
27/23
P

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de xxxx, na classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.



Folha nº 150
Proc. nº 27/23
Rubrica P



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo:

- 10.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 10.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 10.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao serviço do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 10.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.2. As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo:

- 10.2.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes aos serviços prestados, em conformidade com o edital e proposta de preços apresentada;
- 10.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 10.2.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 10.2.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.2.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.2.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 10.2.7. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim – MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

- 12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
- 12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:



Folha nº

154

Proc. nº

27/23

Rubrica



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca e Município de Pindaré Mirim/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pindaré Mirim/MA, de..... de

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA



Folha n°

Proc. n°

Subm. n°



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 29/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2023

ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do **Pregão Eletrônico n.º ___/2023 – SRP**, cujo objeto é o Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para execução de projeto pedagógico atendendo as necessidades da Secretaria de Educação de Pindaré Mirim – MA, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

1. PROPONENTE

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Fone/Fax:

Valor Total da Proposta: R\$.....(.....)

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	PREÇOS R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXX	XXXX
	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXX	XXXX

- Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.
- Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os serviços serão prestados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.
- O prazo de validade desta proposta é de _____ (_____), dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico n.º ___/2023 - SRP.
- Declaro que prestar os serviços licitados no prazo máximo de _____ (_____), contados do recebimento da Ordem de Serviços.
- Declaro que providenciaremos a substituição do(s) produto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até _____ (_____), contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.
- Os produtos utilizados para a prestação dos serviços ofertados terão validade igual ou superior a 90 (noventa) dias, a contar da entrega definitiva do objeto, excetuando-se os casos em quem o fabricante estipule prazo inferior ou superior, devidamente comprovado pelas anotações de data de fabricação e validade se houver, constantes da embalagem.
- Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE N.º _____, AGÊNCIA N.º _____, BANCO _____, em nome de _____.
- Informamos que o Representante que assinará o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Sr.º _____, Portador do RG, sob o n.º _____, e CPF n.º _____, com residência na _____.

(local e data)

(Nome e assinatura do responsável da empresa)

TRABALHO Maranhão criou 722 vagas de empregos formais em fevereiro

Segundo dados divulgados pelo Novo Caged, o Maranhão criou 722 vagas de empregos formais em fevereiro de 2023. O levantamento completo pode ser conferido na Nota de Mercado de Trabalho Formal Maranhense...



Os dados revelam que três setores apresentaram abertura de vagas em fevereiro de 2023: o setor de Serviços (+1,2 mil vínculos), a Agropecuária (+307 vínculos) e a Indústria (+1 mil vínculos).

Os números mostram que, nos dois primeiros meses do ano, o Maranhão gerou um total de 1.881 empregos formais, alcançando a marca de 580.733 vínculos empregatícios ativos.

Os municípios maranhenses com maiores saldos de empregos formais em fevereiro foram: São Luís (+488 vínculos), Balsas (+342 vínculos), Tasso Fragoso (+117 vínculos), Santa Luzia do Paruá (+73 vínculos) e Governador Edison Lobão (+62 vínculos).

A publicação também destaca que o salário médio de admissão foi de R\$ 1.982,99 e fornece detalhes adicionais, como faixa etária, escolaridade e sexo dos contratados...

ESTADO DO MARANHÃO CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA. AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023. O Município de Governador Nunes Freire - MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL...

Estado do Maranhão Câmara Municipal de Josélandia CNPJ: 03.386.293/0001-20. AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO. A Câmara Municipal de Josélandia, torna público a SUSPENSÃO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023...

ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023-SSP/MA. PROCESO ADMINISTRATIVO Nº 622966/2022 - SSP/MA. A Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP/MA, através de sua Comissão Setorial de Licitação...

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2023. AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA, por intermédio da CPL, AVISA aos interessados que a TOMADA DE PREÇO Nº 005/2023, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE POÇOS PROFUNDOS DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE LAGO DA PEDRA-MA...

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 29/2023-CP. PROCESSO ADM. Nº 27/2023. A Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim/MA, CNPJ: 06.180.344.0001-77, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 20 de abril de 2023, às 10:00h (dez horas)...

EXTRATO DE LIMINAR. O INSTITUTO PEDIREIENSE DE EDUCAÇÃO - IPED vem a público informar a teor de liminar expedida nos autos do Processo nº 2023789-28.2022.81.01.0506. 1ª Vara de Santa Inês, de origem do MM Juiz Dr. KLENTON DE JESUS MENDES, cujo teor do decido é: a) suspensão, imediatamente, até ulterior deliberação deste juízo ou até que obtenha a devida autorização pelo CEE...

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023-CP/PIUMA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2023. O Município de Mirador, no Estado do Maranhão, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico no dia 17/04/2023, às 09:00 horas, horário local, objetivando a contratação de empresa especializada em limpeza de fossas sépticas...

A operadora HUMANA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA, com registro na ANS sob o nº 35.751-1, diante da obrigação legal contida no inciso II, parágrafo único, art. 13, da Lei nº 9656/98 e na Súmula nº 28/15-ANS, bem como ainda, em face das tentativas sem sucesso de notificação pessoal, vem, por meio do presente Edital, NOTIFICAR os beneficiários abaixo listados para que, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, regularizem a situação de seu plano de saúde...

CONTRATO: 432650 CNPJ: 260144760001; CONTRATO: 434436 CNPJ: 284624810001; CONTRATO: MAP000630 CNPJ: 412971000001; CONTRATO: MAP000893 CNPJ: 373640130001; CONTRATO: 434240 CNPJ: 400216740001; CONTRATO: MAP000451 CNPJ: 373640130001; CONTRATO: 434250 CNPJ: 207356850001; CONTRATO: 434250 CNPJ: 207356850001; CONTRATO: 434250 CNPJ: 207356850001; CONTRATO: 434250 CNPJ: 207356850001...

Condomínio Tropical Shopping Center Av. Colares, Monte, 400, Ransancão II São Luís - MA - CNPJ: 35.209.352/0001-86. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PRESENCIAL - EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

Convoquem todos os lojistas participarem da ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PRESENCIAL, a realizar-se no próximo de 11 de abril de 2023 (terça-feira), às 15:00 horas, com qualquer número de condôminos presentes...

1 - Dedição de todos os feriados do ano, nos quais o Tropical Shopping deverá funcionar.

OBSERVAÇÕES: É lícito aos senhores condôminos se fazerem representar na Assembleia ora convocada por procuradores, munidos com procurações específicas; A ausência dos senhores condôminos não os desobriga de acelerarem como tácita concordância aos assuntos que forem tratados e deliberados; NOVO CÓDIGO CIVIL: Artigo 1.335 - São diretos dos condôminos - inciso III: Votar nas deliberações da assembleia e delas participar estando quite.

Atenciosamente Kátia Passos CONDOMÍNIO TROPICAL SHOPPING CENTER Administração

EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. COMUNICADO.

A EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, localizada na Rua João Cabral, 730 - Centro/Sul, Teresina - PI, CNPJ 06.840.748/0001-89, torna público que recebeu do IBAMA a Licença de Instalação nº 1462/2023 com validade de 2 anos (13/03/2025) para a Linha de Distribuição 69kV Boa Esperança II - Jerumenha - Bortolinas situada nos estados do Piauí e Maranhão.

Teresina - PI, abril de 2023 Hélio Reinaldo Rafael Filho - Diretor Presidente

ENEVA. A Eneva S.A torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais - SEMA, a Licença de Instalação (LI) nº 1071623/2023, e processo nº 238678/2022, para a atividade de Instalação da Unidade de Liquefação de Gás Natural, no município de Santo Antônio dos Lopes - MA.

ENEVA. A Eneva S.A torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais - SEMA, a Licença Prévia de Perfuração (LPP) nº 1068140/2023, e processo nº 0251788/2022, para a Atividade de Perfuração de três Poços de Gás Natural no Campo de Gavilão Terras, Bacia do Parnaíba - MA.

ENEVA. A Eneva S.A torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais - SEMA, a Licença Prévia de Perfuração (LPP) nº 1068221/2023, e processo nº 239065/2022, para a Atividade de Perfuração de Poços de Gás Natural no Bloco PN-T102A, Bacia do Parnaíba - MA.

ENEVA. A Eneva S.A, torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais - SEMA, a Licença Prévia de Perfuração (LPP) nº 1068221/2023, e processo nº 239065/2022, para a Atividade de Perfuração de Poços de Gás Natural no Bloco PN-T102A, Bacia do Parnaíba - MA.

ENEVA. A Eneva S.A, torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais - SEMA, a Licença Prévia de Perfuração (LPP) nº 1072433/2023, e processo nº 130175/2022, para a Atividade de Perfuração de Poços de Exploração de Gás Natural no Bloco PN-T-69, Bacia do Parnaíba - MA.

A empresa HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A inscrita no CNPJ: 27.902.165/0001-05, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA de Aqilândia/MA, a Licença Prévia de nº 002/2023 e Licença de Instalação de nº 002/2023 com validade 31/03/2025 para atividade de ESTAÇÃO DE RADIO BASE E MICRODONDOS - ERB (site MACLN004 - 4G-ACAAI-1) Topologia - 36 01 - Telefonia Móvel Celular localizada Rua Getúlio Vargas, s/n - Córrego Novo - Aqilândia/MA.

FIQUE A PAR DE TUDO. LEIA O IMPARCIAL. Confira o seu nível de confiança com o Índice de Confiança do Imparcial. O IMPARCIAL. CRIAR O SEU NÍVEL DE CONFIANÇA COM O ÍNDICE DE CONFIANÇA DO IMPARCIAL.



SUMÁRIO

Descrição

Página

AVISO DE LICITAÇÃO 1

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP n.º 29/2023-
L PROCESSO ADM. Nº 27/2023. A Prefeitura Municipal de
Pindaré-Mirim/MA, CNPJ: 06.189.344.0001-77, através da Comissão
de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que
realizará no dia 20 de abril de 2023, às 10:00hs (Dez horas). Licitação
para Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa
para execução de projeto pedagógico atendendo as necessidades da
Secretaria de Educação de Pindaré Mirim – MA, conforme
detalhamentos constantes no Anexo I - Termo de Referência, em sessão
pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação –
INTERNET através do site
<https://www.compraspindaremirim.com.br/home.jsf?windowId=d88>.
Com fundamentação na Lei Federal nº 10.520/02, no Decreto Federal
nº 10.024/2019, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações, na Lei
Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014,
e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis
ao objeto deste Certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos
interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja
<https://www.compraspindaremirim.com.br/home.jsf?windowId=d88>;
ou Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado
através do e-mail cpl.pindaremirim@hotmail.com ou ainda na sede da
Prefeitura, na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL onde
podem ser obtidos e consultados gratuitamente mediante apresentação
de mídia gravável (pen-drive), de 2ª a 6ª feira, das 8h às 12h, no
endereço Avenida Elias Haikel nº 11, Centro, CEP 65.370-000. Pindaré
Mirim/MA, 03 de abril de 2023. Alexandre Colares Bezerra Junior.
Prefeito Municipal.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://pindaremirim.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: dfa87473fedc0c7ce7b8de3ac3f82806014bc3da

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





da, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para execução de serviços de pavimentação em blocos sextavado (bloquete) e meio-fio com sarjeta nos povoados de Pedreira II e Pelônea, no município de Nova Olinda Do Maranhão-MA. A Comissão julgou classificada e foi declarada vencedora do certame a licitante AA De Oliveira Serviços LTDA, CNPJ Nº. 34.122.467/0001-26, com o valor de R\$ 2.199.935,86 (dois milhões, cento e noventa e nove mil, novecentos e trinta e cinco reais e oitenta e seis centavos), por cumprir com as exigências do Edital, nos termos do item 11. A partir da data desta publicação na imprensa oficial abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei 8.666/93. Nova Olinda do Maranhão (MA), 29 de março de 2023 Adjane Thays Lima Sousa Presidente CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023-SRP. A Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através do Assessor Especial da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 042/2021 de 07 de janeiro de 2021, torna público que realizará às **08h00min (oito horas) do dia 20 de abril de 2023**, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o **Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente destinados a atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA**, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pedreiras.ma.gov.br, www.licitanet.com.br, bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail cpl@pedreiras.ma.gov.br. Pedreiras/MA, 03 de abril de 2023. Wagner Nogueira Leite Silva - OAB/DF nº 60.087 - Assessor Especial da CPL - Port. Nº 042/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM/MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP n.º 29/2023-CPL PROCESSO ADM. Nº 27/2023. A Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim/MA, CNPJ: 06.189.344.0001-77, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 20 de abril de 2023, às 10:00hs (Dez horas). Licitação para Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para execução de projeto pedagógico atendendo as necessidades da Secretaria de Educação de Pindaré Mirim – MA, conforme detalhes constantes no Anexo I - Termo de Referência, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET através do site <https://www.compraspindaremirim.com.br/home.jsf?windowId=d88>. Com fundamentação na Lei Federal nº 10.520/02, no Decreto Federal nº 10.024/2019, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações, na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste Certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja <https://www.compraspindaremirim.com.br/home.jsf?windowId=d88>; ou Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail cpl.pindaremirim@hotmail.com

ou ainda na sede da Prefeitura, na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL onde poderão ser obtidos e consultados gratuitamente mediante apresentação de mídia gravável (pen-drive), de 2ª a 6ª feira, das 8h às 12h, no endereço Avenida Elias Haikel nº 11, Centro, CEP 65.370-000. Pindaré Mirim/MA, 03 de abril de 2023. Alexandre Colares Bezerra Junior. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO - MA

AVISO REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2023 – PMR-MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023-PMR-MA. O Município de Rosário/MA AVISA aos interessados que a ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2023, com abertura prevista para o dia 17 de abril de 2023, às 09h:00min (nove horas), **FICA REMARCADA** para o dia 20 de abril de 2023, às 09h:00min (nove horas). Rosário - MA, 04 de abril de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA

Aviso de Licitação na modalidade Pregão na sua forma eletrônica, o município de Santa Inês/MA, torna público que realizará Pregão Eletrônico Nº 017/2023, Processo Administrativo nº 2023.04.03.0013, Pregão cujo o objeto é registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das secretarias municipais de Santa Inês-MA. Data da Sessão Pública: 10:00h do dia 24 de abril de 2023 horário de Brasília, no portal de compras do Governo Federal no endereço www.comprasnet.gov.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no portal Comprasnet, no portal da transparência do município: <http://santainespm.meu-cloud.com:8078/Transparencia//>, e poderá ainda ser solicitado junto a Comissão Central de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min, situada à Av. Luiz Muniz, 1005 – Centro – Santa Inês/MA, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente em mídia removível (pendrive ou cd), ou ainda adquirido de forma física (em papel) mediante ao recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (documento de arrecadação municipal). Eventuais pedidos de esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados preferencialmente através do portal em que será realizado a licitação, ou ainda junto a CCL, no horário de expediente, ou por e-mail, no endereço eletrônico: cplsantaines@gmail.com.

Aviso de Licitação na modalidade Pregão na sua forma eletrônica, o município de Santa Inês/MA, torna público que realizará Pregão Eletrônico Nº 018/2023, Processo Administrativo nº 2023.04.03.0010, Pregão cujo o objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços compreendendo a disponibilização de soluções tecnológicas de gestão e governança baseada em custos que implemente uma medida geral de avaliação baseada em evidência auditáveis, incluindo suporte técnico e treinamento assistido capaz de atender órgãos e setores da Prefeitura Municipal de Santa Inês – MA. Data da Sessão Pública: 10:00h do dia 20 de abril de 2023 horário de Brasília, no portal de compras do Governo Federal no endereço www.comprasnet.gov.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no portal Comprasnet, no portal da transparência do município: <http://santainespm.meu-cloud.com:8078/Transparencia//>, e poderá ainda ser solicitado junto a Comissão Central de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min, situada à Av. Luiz Muniz, 1005 – Centro – Santa Inês/MA, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente em mídia removível (pendrive ou cd), ou ainda adquirido de forma física (em papel) mediante ao recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (documento de arrecadação municipal). Eventuais pedidos de esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados preferencialmente através do portal em que será realizado a licitação, ou ainda junto a CCL, no horário de expediente, ou por e-mail, no endereço eletrônico: cplsantaines@gmail.com.

PROPOSTA

À
 Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA
 Pregão Eletrônico SRP nº 29/2023
 Ref.: Processo Administrativo nº 27/2023
 Menor Preço por item
 Início da sessão pública: 20/04/2023

Folha nº 157
 Proc. nº 27/23
 Rubrica

OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para execução de projeto pedagógico atendendo as necessidades da Secretaria de Educação de Pindaré Mirim – MA, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Prezados Senhores, Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se realizará o fornecimento e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital em referência.

**ANEXO II
 PROPOSTA DE PREÇOS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO/ FABRICANTE	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ESPAÇO LÚDICO INFANTIL COMPOSTO POR: 120 LIVROS INFANTIS PARA CRIANÇAS COM ATÉ 10 ANOS DE IDADE DIVIDIDOS NOS SEGUINTE TEMAS: LIVROS POP-UP E 3D, LIVROS CARTONADOS, LIVROS SONOROS, LIVROS CLÁSSICOS INFANTIS, LIVROS COM TEXTURAS, LIVROS COM DEDOCHEs, LIVROS COM ABAS. 01 BAÚ: QUADRADO EM MADEIRA MDF COM 4 RODAS DE SILICONE E TAMPAS COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO 80CM DE COMPRIMENTO, 45CM DE LARGURA E 45CM DE ALTURA. BRANCO 15MM, FITA DE BORDA PVC, RODÍZIO TRANSPARENTE EM GEL, TAMPAS COM 1 PISTÃO A GÁS E DOBRADIÇAS METÁLICAS. 12 CAMAS EMPILHÁVEIS IDEAL PARA CRIANÇAS DE 2 A 6 ANOS MEDIDAS APROXIMADAS 133 X 54 X 14 CM, 4 TUBOS DE ALUMÍNIO, 4 SUPORTES ESTRUTURAIS INJETADOS EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA, 1 TECIDO PLÁSTICO LAVÁVEL COM FECHO DE VELCRO. 03 PUFF'S INFANTIS INFLÁVEIS COM PELÚCIA DE BICHO FAIXA ETÁRIA A PARTIR DE 1 ANO DE IDADE, ALTURA: 0,30 CM, LARGURA 0,50 CM. 01 TAPETE ECOLÓGICO: ENCANTE AS CRIANÇAS COM OS PERSONAGENS DOS CONTOS CLÁSSICOS, JOÃO E MARIA, CHAPEUZINHO VERMELHO, JOÃO E O PÉ DE FEIJÃO, CACHINHOS DOURADOS, O TAPETE É COMPOSTO DE 8 PEÇAS DE E.V.A COM CENÁRIO DAS HISTÓRIAS, PODENDO SER MONTADO HORIZONTALMENTE OU VERTICALMENTE, OS PERSONAGENS POSSUEM VELCRO PARA QUE SEJAM FIXADOS NO TAPETE NO MOMENTO DA CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS.	EDITORA PAE/ PAE KIDS/ EDITORA PAE	15	R\$ 16.229,00	R\$ 243.435,00
02	COLEÇÃO PEQUENO EMPREENDEDOR LIVROS INFANTIS DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA QUE ENSINA DE FORMA LÚDICA, DIVERTIDA E INOVADORA, AS CRIANÇAS A SE RELACIONAR CONSCIENTEMENTE COM O DINHEIRO. COM CADA UM DOS LIVROS DA COLEÇÃO, OS PEQUENOS EMPREENDEDORES APRENDEM DESDE CEDO QUE UMA VIDA FINANCEIRA EQUILIBRADA É O CAMINHO PARA REALIZAÇÃO DOS PROJETOS FUTUROS. COLEÇÃO COMPOSTA POR 4 VOLUMES. COM MÍNIMO DE 16 PÁGINAS PARA CADA LIVRO. DIMENSÕES 21 X 28. IMPRESSO EM 4X4 CORES. CAPA EM PAPEL COUCHET 380 G. ACOMPANHA MENSAGEM PARA OS PAIS E EDUCADORES	MARCA PRÓPRIA/ MARCA PRÓPRIA/ MARCA PRÓPRIA	300	R\$ 77,00	R\$ 23.100,00
03	JOGANDO E APRENDENDO ACERVO DE JOGOS PEDAGÓGICOS QUE ESTIMULAM A APRENDIZAGEM NA ÁREA MOTORA, MATEMÁTICA E ALFABETIZAÇÃO. COMPOSTO POR 16 JOGOS EM MADEIRAS MDF, MAIS ACERVO DE 8 LIVROS TÉCNICO-PEDAGÓGICO QUE ORIENTAM O USO DE JOGOS NA APRENDIZAGEM. 01 CONTAINER PLÁSTICO RESISTENTE PARA ARMAZENAMENTO. DIMENSÕES 25,2 X 35,5 X 52,5 CM. ATENDE ENSINO FUNDAMENTAL I. RELAÇÃO DE TÍTULOS: - TEORIA E PRÁTICA EM PSICOMOTRICIDADE – JOGOS, ATIVIDADES LÚDICAS, EXPRESSÃO CORPORAL E BRINCADEIRAS INFANTIS. - JOGOS – PARA UMA APRENDIZAGEM SIGNIFICATIVA - MANEIRAS CRIATIVAS DE ENSINAR - A MATEMÁTICA SEM RITUAIS - MANUAL DE JOGOS E BRINCADEIRAS JOGOS, BRINQUEDOS, BRINCADEIRAS E BRINQUEDOTECA - 245 JOGOS LÚDICOS - PROTOCOLO NEUROPSICOPEDAGÓGICO DE AVALIAÇÃO COGNITIVA DAS HABILIDADES MATEMÁTICAS RELAÇÃO DE JOGOS: - JOGO DE DAMAS - JOGO DO MOINHO - JOGO DESCOBRINDO A MATEMÁTICA - JOGO MEMÓRIA CONHECENDO AS CORES - JOGO DA MEMÓRIA CONHECENDO AS CORES E FORMAS - JOGO DA MEMÓRIA ASSOCIAÇÃO LÓGICA - JOGO DA MEMÓRIA OPOSTOS - JOGO DOMINÓ CONHECENDO AS CORES E FORMAS - JOGO DOMINÓ ASSOCIAÇÃO LÓGICA - JOGO DOMINÓ OPOSTOS. - JOGO MEMÓRIA ALFABÉTICA - JOGO DESCOBRINDO AS PALAVRAS - JOGO DESCOBRINDO O INGLÊS - JOGO CONHECENDO VERDURAS E LEGUMES - JOGO CONHECENDO AS FRUTAS - JOGO DE DOMINÓ ASSOCIAÇÃO LÓGICA.	EDITORA PAE/ PAE KIDS/ EDITORA PAE	25	R\$ 2.948,00	R\$ 73.700,00

04	CRIANÇA FELIZ COMPOSTO POR: 250 LIVROS INFANTIS: LIVROS POP-UP E 3D, LIVROS SONOROS, LIVROS FANTOCHES, LIVROS CLÁSSICOS INFANTIS, LIVROS DE PANO E BANHO, LIVROS CARTUNADOS, LIVROS COM QUEBRA-CABEÇAS E LIVROS COM TEXTURAS. 1 BAÚ DECORADO: QUADRADO EM MADEIRA MDF COM 4 RODAS DE SILICONE E TAMPA COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO, 80CM DE COMPRIMENTO, 45CM DE LARGURA E 45CM DE ALTURA. BRANCO 15MM, FITA DE BORDA PVC, RODIZIO TRANSPARENTE EM GEL, TAMPA COM 1 PISTÃO A GÁS E DOBRADIÇAS METÁLICAS, COLEÇÃO DE FÁBULAS COM KIT DE MÁSCARAS DOS PERSONAGENS, 01 TAPETE ALFABETO CORINO.	EDITORA PAE/ PAE KIDS/ EDITORA PAE	20	R\$ 15.485,00	R\$ 309.700,00	Folha nº 158 Proc. nº 27/23 Rubrica
05	ABC – ALFABETIZAÇÃO LÚDICA COMPOSTO POR: LIVRO PEDAGÓGICO ABC DAS PALAVRAS FORMATO (38X48 CM) – CAPA DURA, O LIVRO ACOMPANHA QR CODE QUE REDIRECIONA A WEB, DANDO ACESSO A 130 ATIVIDADES PRONTAS PARA IMPRESSÃO. 12 JOGOS DE DOMINÓ SUPER ALFABETIZAÇÃO. 1 KIT BLOCO DE ALFABETO CAÇA PALAVRAS EM PLÁSTICO COM MEDIDAS DE 21 X 26 X 5 CM; 525G E 30 PEÇAS.	EDITORA PAE/ PAE KIDS/ EDITORA PAE	25	R\$ 2.476,00	R\$ 61.900,00	
06	CONJUNTO PEDAGÓGICO MAIS LEITURA COMPOSTO POR: 110 LIVROS INFANTIS EDUCATIVO, INCLUINDO: CONTOS CLÁSSICOS, NARRATIVAS, BIOGRAFIAS, LITERATURA INFANTO-JUVENIL BRASILEIRA E HISTÓRIAS EM QUADRINHO. ACOMPANHA UMA COLEÇÃO COMPOSTA DE CINCO VOLUMES "OFICINA DE LITERATURA. 01 MÓVEL LÚDICO PRODUZIDO EM MDF EM FORMATO DE CASINHA. MEDINDO 150CM DE ALTURA 75CM DE LARGURA E 45CM DE PROFUNDIDADE.	EDITORA PAE/ PAE KIDS/ EDITORA PAE	20	R\$ 10.177,00	R\$ 203.540,00	
07	CONJUNTO PEDAGÓGICO CANTINHO DA LEITURA LITERATURA FUNDAMENTAL II COMPOSTO POR: 90 LIVROS COM OS PRINCIPAIS TÍTULOS DA LITERATURA CLÁSSICA BRASILEIRA, LEITURA INDISPENSÁVEL PARA A FORMAÇÃO INTELCTUAL DOS ALUNOS, PREPARANDO-OS PARA VESTIBULARES E ENEM. OBRAS: IRACEMA, CLARA DOS ANJOS, A MORENINHA, SENHORA, O GUARANI, MEMÓRIA PÓSTUMAS DE BRAS CUBAS, O CORTIÇO, HELENA, LUCIOLA, O ATENEU, MARILIA DIRCEU, O MULATO, UBIRAJARA, LIRA DOS VINTE ANOS, TRISTE FIM DE POLICARPO QUARESMA, QUINCAS BORBA. 01 ESTANTE COLORIDA EM MADEIRA MDF: MEDIDAS 1,09 M DE ALTURA E 55 CM DE COMPRIMENTO COM 03 PRATELEIRAS.	EDITORA PAE/ PAE KIDS/ EDITORA PAE	15	R\$ 4.477,00	R\$ 67.155,00	
08	CONJUNTO PEDAGÓGICO CANTINHO DA LEITURA QUADRINHOS FUNDAMENTAL I COMPOSTO POR: 90 LIVROS COM OS PRINCIPAIS CLÁSSICOS INFANTIS EM QUADRINHOS DIVIDIDOS EM 15 TÍTULOS, SENDO 6 LIVROS DE CADA TÍTULOS COM LEITURA INDISPENSÁVEL PARA FORMAÇÃO INTELCTUAL DOS ALUNOS. OBRAS: O CHAPELEIRO LOUCO NO PAÍS SEM MARAVILHAS, ALADIM EM QUADRINHOS, JOÃO E MARIA E AS ARMADILHAS DA BRUXA COZINHEIRA, O MÁGICO DE OZ EM QUADRINHOS, POR CIMA DAS NUVENS, PETER PAN EM QUADRINHOS, O GALO DE BOTAS, A PEQUENA SEREIA EM QUADRINHOS, A MENINA PINÓQUIO, A BELA ADORMECIDA EM QUADRINHOS, PINÓQUIO EM QUADRINHOS, BRANCA DE NEVE EM QUADRINHOS, A BELA E A FERA EM QUADRINHOS, CINDERELA EM QUADRINHOS, CHAPEUZINHO VERMELHO EM QUADRINHOS. 01 ESTANTE COLORIDA EM MADEIRA MDF: MEDIDAS 1,09 M DE ALTURA E 55 CM DE COMPRIMENTO COM 03 PRATELEIRAS.	EDITORA PAE/ PAE KIDS/ EDITORA PAE	15	R\$ 5.071,00	R\$ 76.065,00	
09	COLEÇÃO ZIRALDO E AMIGOS (RUTH ROCHA, ANA MARIA MACHADO E PEDRO BANDEIRA) 4 LIVROS SENDO ELES: - PONTO DE VISTA – POR ZIRALDO E ANA MARIA MACHADO - O MENINO E SEU AMIGO – DE ZIRALDO - CONVERSA DE SAPATOS – POR ZIRALDO E PEDRO BANDEIRA - UM CANTINHO PARA MIM COM ZIRALDO E RUTH ROCHA PÁGINAS: 40 FORMATO: 21 X 28 MIOLO: PAPEL COUCHÉ 150 GRS – 4 X 4 CORES TODOS OS LIVROS POSSUEM ACABAMENTO EM CAPA DURA. A COLEÇÃO VEM ACONDICIONADA EM UMA CAIXA ESPECIAL	MELHORAMENTOS / MELHORAMENTOS/ MELHORAMENTOS	150	R\$ 166,00	R\$ 24.900,00	
10	COLEÇÃO COMECINHO: 4 HISTÓRIAS PARA QUEM COMEÇA COLEÇÃO COM HISTORIAS ESPECIALMENTE CRIADAS PARA AS CRIANÇAS EM FASE DE ALFABETIZAÇÃO. AS HISTÓRIAS CONTAM A EXPERIÊNCIA E AS DESCOBERTAS DE MIGUEL, UM MENINO QUE ENFRENTA OS PRIMEIROS DESAFIOS DA INFÂNCIA, COMO O CIÚME ENTRE IRMÃOS, O MEDO DO PRIMEIRO DIA NA ESCOLA E A DESCOBERTA DA AMIZADE. CAPA DURA. PESO: 900 ACOMPANHA: 4 DEDOCHEES.	MELBOOKS/ MELBOOKS/ MELBOOKS	300	R\$ 151,00	R\$ 45.300,00	
11	BIBLIOTECA ESCOLAR FUNDAMENTAL I ACERVO BIBLIOGRÁFICO COMPOSTO POR 320 TÍTULOS DIRECIONADOS AO FUNDAMENTAL I. BIBLIOTECA COM LIVROS DIVERSOS E COM OS SEGUINTE TEMAS: LITERATURA INFANTIL, GIBITECA, LIVROS 3D, LIVROS DE PANO, LIVROS SONOROS, LIVROS CARTONADOS, LIVROS COM TEXTURAS, LITERATURA BRASILEIRA, CLÁSSICOS DA LITERATURA INTERNACIONAL, LIVROS EM LIBRAS E LIVROS EM BRAILE. ACOMPANHA ESTANTE MÓVEL EM MDF COM 08. RODAS DE SILICONE COM FECHADURA E CADEADO. ESTANTE COM AS SEGUINTE MEDIDAS ABERTO 1,20 CM DE ALTURA. POR 45 CM DE PROFUNDIDADE. LARGURA DE 1,30 CM. FECHADO: 90 PROFUNDIDADE X 65 LARGURA X 1,20 DE ALTURA.	EDITORA PAE/ PAE KIDS/ EDITORA PAE	15	R\$ 20.398,00	R\$ 305.970,00	
12	BIBLIOTECA ESCOLAR FUNDAMENTAL II ACERVO BIBLIOGRÁFICO COMPOSTO POR 320 TÍTULOS DIRECIONADOS AO FUNDAMENTAL II. BIBLIOTECA COM LIVROS DIVERSOS E COM OS SEGUINTE TEMAS: LITERATURA INFANTO-JUVENIL, LIVROS CARTONADOS, LIVROS COM TEXTURAS, LITERATURA BRASILEIRA, CLÁSSICOS DA LITERATURA INTERNACIONAL, LIVROS EM LIBRAS, LIVROS EM BRAILE E LIVROS DE PESQUISAS. ACOMPANHA ESTANTE MÓVEL EM MDF COM 08	MARCA PRÓPRIA/ MARCA PRÓPRIA/ MARCA PRÓPRIA	5	R\$ 20.569,00	R\$ 102.845,00	

	RODAS DE SILICONE COM FECHADURA E CADEADO. ESTANTE COM AS SEGUINTE MEDIDAS ABERTO 1,20 CM DE ALTURA. POR 45 CM DE PROFUNDIDADE. LARGURA DE 1,30 CM. FECHADO: 90 PROFUNDIDADE X 65 LARGURA X 1,20 DE ALTURA.				
13	KIT DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFESSORES REUNINDO RENOMADOS AUTORES E EDUCADORES BRASILEIROS, O KIT DE FORMAÇÃO CONTINUADA DA EXEMPLOS E RELATOS DE EXPERIÊNCIAS DE VÁRIOS MESTRES EM SUAS VIDAS PROFISSIONAIS, DENTRO E FORA DA SALA DE AULA, REGISTRADOS COMO ORIENTAÇÕES PARA EDUCADORES EM GERAL. COMPOSTO POR 15 DVD'S E 3 LIVROS: LIVROS COM OS SEGUINTE TEMAS ABORDADOS: 01 – FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFISSIONAIS DA ÁREA DA EDUCAÇÃO 02 – CONSTRUINDO UMA ESCOLA DE EXCELENTE QUALIDADE 03 – O DIÁRIO DE CISSA DVD'S COM OS SEGUINTE TEMAS ABORDADOS 01 – CONSTRUINDO O PRAZER PELA LEITURA 02 – FORMANDO CIDADÃO LEITOR 03 – LEITURA, UMA REFLEXÃO NECESSÁRIA 04 – LETRAMENTO, UMA NOVA ABORDAGEM 05 – ENTENDER COMO SE APRENDE PARA APRENDER COMO SE ENSINA. 06 – MEDIAÇÃO DA APRENDIZAGEM 07 – OS FUNDAMENTOS DE UMA BOA ESCOLA INFANTIL. 08 – OS ATRIBUTOS QUE CARACTERIZAM UM EDUCADOR INFANTIL. 09 – AULA E CONTEÚDO: UMA PONTE PARA A ESCOLA DO FUTURO. 10 – COMPETÊNCIAS E HABILIDADES: UMA PONTE PARA A ESCOLA DO FUTURO. 11 – A IMPORTÂNCIA DA FORMAÇÃO CONTINUADA: O SUCESSO PROFISSIONAL. 12 – A PSICOPEDAGOGIA COMO FERRAMENTA DE TRABALHO COM FAMILIAS NA ESCOLA. 13 – PARCERIA ENTRE A ESCOLA E A FAMILIA: OPORTUNIDADE DE APRENDIZAGEM. 14 – ESCOLA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL 15 – A VALÊNCIA DE UMA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL. ACOMPANHA PENDRIVE COM TODO O CONTEÚDO EM DVD.	EDITORA COMPLETA/ EDITORA COMPLETA/ EDITORA COMPLETA	362	R\$ 629,00	R\$ 227.698,00

**O VALOR GLOBAL DA NOSSA PROPOSTA É DE R\$ 1.765.308,00
(UM MILHÃO E SETECENTOS E SESENTA E CINCO MIL E TREZENTOS E OITO REAIS)**

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

DECLARAMOS QUE MANTEREMOS VÁLIDA A NOSSA PROPOSTA POR 90 (NOVENTA) DIAS CONTADOS DA DATA DE APRESENTAÇÃO DA MESMA.

GARANTIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO ATESTE QUE FORMALIZAR O RECEBIMENTO DEFINITIVO.

PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: CONFORME EDITAL

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

DECLARAÇÕES

DECLARO EXPRESSAMENTE QUE ESTÃO INCLUÍDAS, NOS PREÇOS COTADOS, CUSTOS, ENCARGOS E TRIBUTOS E TODAS AS DESPESAS, DE QUALQUER NATUREZA, INCIDENTES SOBRE O OBJETO DESTA PREGÃO.

DECLARO EXPRESSAMENTE QUE SERÁ CUMPRIDO O SERVIÇO DE ACORDO COM A ESPECIFICAÇÃO E QUE A SOLUÇÃO POR NÓS PROPOSTA ATENDE PLENAMENTE A TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL, NOTADAMENTE AQUELAS DO ANEXO I.

DECLARO QUE TEMOS PLENO CONHECIMENTO DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO, COMPROMETENDO-NOS DESDE JÁ A EXECUTAR O FORNECIMENTO NA FORMA EXIGIDA POR ESTA PREFEITURA.

DECLARO CASO NOS SEJA ADJUDICADO O OBJETO DA LICITAÇÃO, COMPROMETEMO-NOS A ENTREGAR TODOS OS ITENS NO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL.

CONCORDAMOS COM OS PRAZOS PREVISTOS NO EDITAL E NA MINUTA DE CONTRATO.

HABILITAÇÃO



Folha nº 161
Proc. nº 27/23
Rubrica

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/04/2023 12:18:21

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **EDUCARE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**
CNPJ: **20.299.643/0001-95**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

PROIBIDO PLASTIFICAR

2141070030

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2141070030

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
 CARTÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

BRUNO DA PAIXÃO GOIS

Doc. Identidade / Out. Emissão / UF
 1262958326 SSP BA

CPF 021.031.045-60 DATA NASCIMENTO 04/04/1987

Estado
 JOSÉ RAIMUNDO SANTANA
 GOIS
 VERA LUCIA FERREIRA DA
 PAIXÃO GOIS

Presidência
 MOC B CRT - Hab. B

Nº REGISTRO 04117601517 VALIDADE 11/02/2026 1ª HABITAÇÃO 01/06/2007

DESIGNAÇÃO
 ZAR

Bruno da Silva Paixão Gois

LOCAL ASSANTAMENTO DO PROPRIETÁRIO
 SMOES FILHO, BA DATA EMISSÃO 18/02/2021

Registro: Plástico
 Diretor Geral
 ASSANTAMENTO BRUNO

BAHIA

64105356951
 BA510917914

Folha nº 169
 Proc. nº 97/03
 Rubrica

163

27/23

P

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EDUCARE EDITORA
DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**
CNPJ nº 20.299.643/0001-95



BRUNO DA PAIXAO GOIS, nacionalidade Brasileira, nascido em 04/04/1987, Solteiro, Empresário, CPF nº 021.031.045-60, Carteira de Identidade nº 1262958326, órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública - Ba, residente e domiciliado na Alameda Praia de Camboriú, 302, Apt. 612 B, Stella Maris, CEP 41600250, Salvador, BA - Brasil.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial **EDUCARE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600366531, com sede Avenida Luís Viana Filho, 13223, #torre 1 Sala 713 Hangar Business Condomínio Hangar, São Cristóvão Salvador, BA, CEP 41500300, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 20.299.643/0001-95, delibera ajustar a presente alteração e consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

Fabricação de Móveis Com Predominância de Madeira - Representantes Comerciais e Agentes do Comércio de Mercadorias em Geral não Especializado - Comércio Atacadista de Produtos de Higiene Pessoal - Comércio Atacadista de Artigos de Escritório e de Papelaria - Comércio Atacadista de Livros, Jornais e Outras Publicações - Comércio Atacadista de Filmes, Cds, Dvds, Fitas e Discos - Comércio Atacadista de Equipamentos de Informática - Comércio Atacadista de Outros Produtos Químicos Petroquímicos não Especificados Anteriormente - Comércio Varejista de Móveis - Comércio Varejista de Livros - Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos - Edição de Livros - Serviços de Organização de Feiras, Congressos, Exposições e Festas - Atividades de Apoio à Educação, Exceto Caixas Escolares - Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial.

CNAE FISCAL

- 4647-8/02 - comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
- 3101-2/00 - fabricação de móveis com predominância de madeira
- 8550-3/02 - atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
- 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 5811-5/00 - edição de livros
- 4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4761-0/01 - comércio varejista de livros
- 4754-7/01 - comércio varejista de móveis
- 4684-2/99 - comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
- 4651-6/01 - comércio atacadista de equipamentos de informática
- 4649-4/07 - comércio atacadista de filmes, cds, dvds, fitas e discos
- 4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 4646-0/02 - comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 4619-2/00 - representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
- 8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

DA ADMINISTRAÇÃO

Req: 81300000417360

Página 1



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98356274 em 03/04/2023

Protocolo 233473467 de 28/03/2023

Nome da empresa EDUCARE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA NIRE 29600366531

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 201296169977409

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/04/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

03/04/2023

http://assinador.pcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzfT0I0bc7TNXlc7W7Aqchave2=BT-06aCcQpmpE1H2mncFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02103104560-BRUNO DA PAIXAO GOIS

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EDUCARE EDITORA
DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
CNPJ nº 20.299.643/0001-95



CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da sociedade caberá Isoladamente ao Sócio **BRUNO DA PAIXAO GOIS** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em Salvador - BA.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

BRUNO DA PAIXAO GOIS, nacionalidade brasileira, nascido em 04/04/1987, solteiro, Empresário, CPF nº 021.031.045-60, RG nº 1262958326 SSP - BA, residente e domiciliado na Alameda Praia de Camboriú, 302, Apt. 612 B, Stella Maris, CEP 41600250, Salvador, BA - Brasil.

Titular da empresa de nome **EDUCARE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600366531, com sede Avenida Luís Viana Filho, 13223, torre 1 Sala 713 Hangar Business Condomínio Hangar, São Cristóvão Salvador, BA, CEP 41500300, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 20.299.643/0001-95, delibera ajustar a presente consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A LTDA gira sob o nome empresarial **EDUCARE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA. Avenida Luís Viana Filho, 13223, Torre 1, sala 713, Hangar Business Condomínio Hangar Business Park, São Cristóvão, Salvador - BA, CEP 41500-300.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

Req: 81300000417360

Página 2



Junta Comercial do Estado da Bahia

03/04/2023

Certifico o Registro sob o nº 98356274 em 03/04/2023

Protocolo 233473467 de 28/03/2023

Nome da empresa EDUCARE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA NIRE 29600366531

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 201296169977409

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/04/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EDUCARE EDITORA
DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
CNPJ nº 20.299.643/0001-95



CLÁUSULA QUARTA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

Fabricação de Móveis Com Predominância de Madeira - Representantes Comerciais e Agentes do Comércio de Mercadorias em Geral não Especializado - Comércio Atacadista de Produtos de Higiene Pessoal - Comércio Atacadista de Artigos de Escritório e de Papelaria - Comércio Atacadista de Livros, Jornais e Outras Publicações - Comércio Atacadista de Filmes, Cds, Dvds, Fitas e Discos - Comércio Atacadista de Equipamentos de Informática - Comércio Atacadista de Outros Produtos Químicos Petroquímicos não Especificados Anteriormente - Comércio Varejista de Móveis - Comércio Varejista de Livros - Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos - Edição de Livros - Serviços de Organização de Feiras, Congressos, Exposições e Festas - Atividades de Apoio à Educação, Exceto Caixas Escolares - Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial.

CNAE FISCAL

- 4647-8/02 - comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
- 3101-2/00 - fabricação de móveis com predominância de madeira
- 8550-3/02 - atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
- 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 5811-5/00 - edição de livros
- 4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4761-0/01 - comércio varejista de livros
- 4754-7/01 - comércio varejista de móveis
- 4684-2/99 - comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
- 4651-6/01 - comércio atacadista de equipamentos de informática
- 4649-4/07 - comércio atacadista de filmes, cds, dvds, fitas e discos
- 4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 4646-0/02 - comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 4619-2/00 - representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
- 8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CLÁUSULA QUINTA. A duração da sociedade será por tempo indeterminado e o início das atividades em 21/05/2014.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: O capital social é de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) dividido em 300.000 (trezentos mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país.

CLÁUSULA SETIMA. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA OITAVA. A administração caberá ao titular **BRUNO DA PAIXAO GOIS** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor do titular ou de terceiros.

Req: 81300000417360

Página 3



Junta Comercial do Estado da Bahia

03/04/2023

Certifico o Registro sob o nº 98356274 em 03/04/2023

Protocolo 233473467 de 28/03/2023

Nome da empresa EDUCARE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA NIRE 29600366531

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 201296169977409

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/04/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EDUCARE EDITORA
DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
CNPJ nº 20.299.643/0001-95



Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de acordo com a legislação vigente.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo único A distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração desta LTDA, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Declara o titular da LTDA, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Fica eleito o foro de Simões Filho para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

O sócio lavra o presente instrumento.

Salvador - BA, 21 de março de 2023.

BRUNO DA PAIXAO GOIS

Req: 81300000417360

Página 4



Junta Comercial do Estado da Bahia

03/04/2023

Certifico o Registro sob o nº 98356274 em 03/04/2023

Protocolo 233473467 de 28/03/2023

Nome da empresa EDUCARE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA NIRE 29600366531

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 201296169977409

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/04/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	EDUCARE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
PROTOCOLO	233473467 - 28/03/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29600366531
CNPJ 20.299.643/0001-95
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/04/2023
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98356274 DE 03/04/2023 DATA AUTENTICAÇÃO 03/04/2023

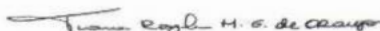


EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98356274

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02103104560 - BRUNO DA PAIXAO GOIS - Assinado em 03/04/2023 às 14:01:09



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO
Secretária-Geral



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

Folha nº 168
Proc. nº 97/23
Matrícula



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: EDUCARE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29600366531	20.299.643/0001-95	21/05/2014	21/05/2014
Endereço: AVENIDA LUIS VIANA FILHO, 13223 #TORRE 1 SALA 713 HANGAR BUSINESS CONDOMINIO HANGA, SAO CRISTOVAO, SALVADOR, BA - CEP: 41500300			
OBJETO SOCIAL			
FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA - COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES - COMÉRCIO ATACADISTA DE FILMES, CDS, DVDS, FITAS E DISCOS - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS - EDIÇÃO DE LIVROS - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS - ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 300.000,00 TREZENTOS MIL REAIS		Empresa de pequeno porte	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 300.000,00 TREZENTOS MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
BRUNO DA PAIXAO GOIS 021.031.045-60	300.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
BRUNO DA PAIXAO GOIS 021.031.045-60	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
03/04/2023	98356274		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO	Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

página: 1/2

233219218

Folha nº 169
Proc. nº 97/23
Rubrica



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

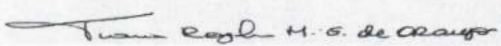


CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: EDUCARE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29600366531	20.299.643/0001-95	21/05/2014	21/05/2014
Endereço: AVENIDA LUIS VIANA FILHO, 13223 #TORRE 1 SALA 713 HANGAR BUSINESS CONDOMINIO HANGA, SAO CRISTOVAO, SALVADOR, BA - CEP: 41500300			

SALVADOR - BA, 17 de Abril de 2023


TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Folha nº 170
Proc. nº 27/23
Rubrica



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO ESPECÍFICA DIGITAL



Certificamos que o ato constitutivo da empresa indicada a seguir encontra-se arquivado nesta Junta Comercial

EMPRESA			
Nome Empresarial: EDUCARE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE 29600366531	CNPJ 20.299.643/0001-95	Arquivamento do Ato Constitutivo 21/05/2014	Início da Atividade 21/05/2014
Endereço: AVENIDA LUIS VIANA FILHO, #TORRE 1 SALA 713 HANGAR BUSINESS CONDOMINIO HANGA 13223, SAO CRISTOVAO, SALVADOR, BA - CEP: 41500300			
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número 98356274	REGISTRO ATIVO	TRANSFORMADA
Ato:	002 - ALTERAÇÃO		
Evento:	051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		
Arquivamento(os) posterior(es) (ato constitutivo)			
Ato	Número	Data	Descrição
090	29204070184	21/05/2014	CONTRATO
315	97381983	21/05/2014	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
002	97402438	15/08/2014	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	97402438	15/08/2014	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	97465745	08/05/2015	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	97465745	08/05/2015	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	97659245	04/05/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	97659245	04/05/2017	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
307	97659246	04/05/2017	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO P
310	97706057	17/10/2017	BALANCO PUBLICADO
310	97757258	07/05/2018	BALANCO PUBLICADO
310	97758428	10/05/2018	BALANCO PUBLICADO
002	29600366531	27/02/2019	TRANSFORMACAO
310	97847915	08/04/2019	BALANCO PUBLICADO
310	97856472	09/05/2019	BALANCO PUBLICADO

233202102

página: 1/2

Folha nº 171
Proc. nº 27/23
Rubrica



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO ESPECÍFICA DIGITAL



Certificamos que o ato constitutivo da empresa indicada a seguir encontra-se arquivado nesta Junta Comercial

EMPRESA			
Nome Empresarial: EDUCARE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE 29600366531	CNPJ 20.299.643/0001-95	Arquivamento do Ato Constitutivo 21/05/2014	Início da Atividade 21/05/2014
Endereço: AVENIDA LUIS VIANA FILHO, #TORRE 1 SALA 713 HANGAR BUSINESS CONDOMINIO HANGA 13223, SAO CRISTOVAO, SALVADOR, BA - CEP: 41500300			
310	97964118	29/04/2020	BALANCO PUBLICADO
310	98074454	24/05/2021	BALANCO PUBLICADO
002	98095921	30/07/2021	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
002	98095921	30/07/2021	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
310	98222974	12/08/2022	BALANCO PUBLICADO
002	98281119	09/12/2022	TRANSFORMACAO LEI 14.195
002	98356274	03/04/2023	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	98356274	03/04/2023	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

SALVADOR - BA, 18 de Abril de 2023

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.299.643/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/05/2014
NOME EMPRESARIAL EDUCARE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRUPO EDUCARE	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV LUIS VIANA FILHO	NÚMERO 13223	COMPLEMENTO TORRE 1 SALA 713 HANGAR BUSINESS CONDOMINIO HANGAR BUSINESS PARK
CEP 41.500-300	BAIRRO/DISTRITO SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO SALVADOR
UF BA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@GRUPOEDUCARE.NET.BR		TELEFONE (71) 3491-8901
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/05/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/03/2023** às **11:19:01** (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.299.643/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/05/2014
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL EDUCARE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 58.11-5-00 - Edição de livros 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado</p>

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV LUIS VIANA FILHO	NÚMERO 13223	COMPLEMENTO TORRE 1 SALA 713 HANGAR BUSINESS CONDOMINIO HANGAR BUSINESS PARK
--	------------------------	--

CEP 41.500-300	BAIRRO/DISTRITO SÃO CRISTOVAO	MUNICÍPIO SALVADOR	UF BA
--------------------------	---	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@GRUPOEDUCARE.NET.BR	TELEFONE (71) 3491-8901
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/05/2014
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/03/2023** às **11:19:01** (data e hora de Brasília).

Página: **2/3**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.299.643/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/05/2014	
NOME EMPRESARIAL EDUCARE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV LUIS VIANA FILHO	NÚMERO 13223	COMPLEMENTO TORRE 1 SALA 713 HANGAR BUSINESS CONDOMINIO HANGAR BUSINESS PARK	
CEP 41.500-300	BAIRRO/DISTRITO SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO SALVADOR	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@GRUPOEDUCARE.NET.BR	TELEFONE (71) 3491-8901		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/05/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/03/2023** às **11:19:01** (data e hora de Brasília).

Página: **3/3**

Folia nº

Proc. nº

Ruínas



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EDUCARE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
CNPJ: 20.299.643/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:55:00 do dia 29/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/09/2023.

Código de controle da certidão: **A2E9.E3D8.4F35.2669**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 20.299.643/0001-95
Razão Social: EDUCARE EDITORA E DIST DE LIVROS EIRELI
Endereço: AV LUIS VIANA FILHO COND HANGAR BUSINESS PARK 13223 TORRE 1
SALA 713 / SAO CRISTOVAO / SALVADOR / BA / 41500-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/04/2023 a 30/04/2023

Certificação Número: 2023040102272418890060

Informação obtida em 14/04/2023 16:08:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

177
97/23PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: EDUCARE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.299.643/0001-95

Certidão nº: 13228541/2023

Expedição: 29/03/2023, às 11:28:37

Validade: 25/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDUCARE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.299.643/0001-95**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia

Foma n° 178
 Proc. n° 97/23
 Rubrica

Dados da empresa

Identificação

CNPJ: 20.299.643/0001-95

Inscrição Estadual: 117.101.261 NO

Razão Social: EDUCARE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

Nome Fantasia: GRUPO EDUCARE

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Unidade de Atendimento: SGF/DIRAT/GERAP/CORAP METRO

Unidade de Fiscalização: INFAZ ATACADO

Endereço

Logradouro: AVENIDA LUIS VIANA FILHO

Número: 13223

Complemento: TORRE 1 SALA 713 HANGAR BUSINESS

Bairro/Distrito: SAO CRISTOVAO

CEP: 41500-300

Município: SALVADOR

UF: BA

Telefone: (71) 34918901

E-mail: FINANCEIRO@GRUPOEDUCARE.NET.BR

Referência: .

Localização: ZONA URBANA

Informações Complementares

Data de Inclusão do Contribuinte: 22/05/2014

Atividade Econômica Principal:

4647802 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações

Atividade Econômica Secundária

1413401 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida

3101200 - Fabricação de móveis com predominância de madeira

4511106 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados

4619200 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado

4642701 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança

4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

4643501 - Comércio atacadista de calçados

4643502 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem

4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

4646002 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal

4647801 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

4649401 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico

4649402 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico

4649404 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria

4649407 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos

4649499 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

4651601 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

4651602 - Comércio atacadista de suprimentos para informática

4665600 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças

4671100 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados

4679603 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras

4684299 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente

4689399 - Comércio atacadista especializado em outros produtos não especificados anteriormente

179
97/23

- 4744002 - Comércio varejista de madeira e artefatos
 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
 4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
 4754701 - Comércio varejista de móveis
 4755502 - Comercio varejista de artigos de armarinho
 4756300 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
 4761001 - Comércio varejista de livros
 4762800 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
 4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
 4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos
 4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
 4782201 - Comércio varejista de calçados
 4782202 - Comércio varejista de artigos de viagem
 4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
 4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
 5211799 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
 5320201 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional
 5620102 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
 5811500 - Edição de livros
 8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
 8550302 - Serviços auxiliares à educação
 8599604 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA**Forma de Atuação**

- ESTABELECIMENTO FIXO

Condição: NORMAL**Forma de pagamento:** C/CORRENTE FISCAL**Situação Cadastral Vigente:** ATIVO

Endereço de Correspondência

Endereço: RUA ALAGOAS**Referência:****Bairro:** CIA I**Município:** SIMOES FILHO**Complemento:** ANDAR 1**Número:** 14**CEP:** 43700000**UF:** BA

Informações do Contador

Classificação CRC: Escritório Sociedade**CRC:** 4555 -BA**Tipo CRC:** Originario**Nome:** INOVACAO CONTABIL E CONSULTORIA LTD**Responsável pela organização contábil****Classificação CRC:** Profissional**CRC:****Tipo CRC:** Originario**Nome:** MARCOS SUEL LIMA SOUZA**Endereço****Endereço:** RUA RUI BARBOSA EDF REAL SL 202**Número:** 120**Bairro:** CENTRO**Município:** SIMOES FILHO**UF:** BA**Referencia:****CEP:** 43700000**Telefone:** (71) 3963147**Celular:** ()**Fax:** ()**E-mail:**

Nota: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

Folha nº 180
Proc. nº 27/23
Rubrica p

Data da Consulta: 29/03/2023

[VOLTAR](#) [TOPO DA PÁGINA](#) [PÁGINA INICIAL](#)



Prefeitura Municipal de Salvador
Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenadoria de Cadastro

Folha nº 184
Proc. nº 97/29
Rubrica

Emissão 29/03/2023

Page 1 of 3

Ficha Cadastral Resumida

Pessoa Jurídica

IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA: INSCRIÇÃO MUNICIPAL (CGA): 678.637/001-25
SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativa Regular

Razão Social: EDUCARE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

Nome Fantasia: GRUPO EDUCARE

Inscrição Estadual:

CNPJ: 20.299.643/0001-95

ENDEREÇO DA PESSOA JURÍDICA

Logradouro: Avenida Luís Viana Filho

Número: 13223

Edifício:

Bairro: SAO CRISTOVAO

Complemento: TORRE 1 SALA 713 HANGAR BUSINESS CONDOM

CEP: 41.500.300

Telefone: 7134918901

Fax:

Correio Eletrônico: FINANCEIRO@GRUPOEDUCARE.NET.BR

Referência:

TERMO DE VIABILIDADE DE LOCALIZAÇÃO

Nº DO TVL: 388802

Validade: Definitivo

DADOS DE CONSTITUIÇÃO

Tipo de Constituição: Matriz

Tipo de unidade: Unidade Produtiva

Forma de Atuação: Estabelecimento Fixo

Natureza Jurídica: 206-2 - Sociedade Empresaria Limitada

Data Inscrição na Prefeitura: 27/02/2019

ATIVIDADE(S)	CNAE	DATA INÍCIO
Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações	4647-8/02	27/02/2019
Atividades de apoio à educação exceto caixas escolares	8550-3/02	27/02/2019
Comercio varejista de artigos de armarinho	4755-5/02	27/02/2019
Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico	4649-4/02	27/02/2019
Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria	4647-8/01	27/02/2019
Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança	4642-7/01	27/02/2019
Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem	4643-5/02	27/02/2019
Comércio atacadista de calçados	4643-5/01	27/02/2019
Comércio atacadista de equipamentos de informática	4651-6/01	27/02/2019
Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico	4649-4/01	27/02/2019
Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos	4649-4/07	27/02/2019
Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios	4645-1/01	27/02/2019
Comércio atacadista de madeira e produtos derivados	4671-1/00	27/02/2019
Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças	4665-6/00	27/02/2019
Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria	4649-4/04	27/02/2019
Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente	4649-4/99	27/02/2019
Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente	4684-2/99	27/02/2019



Ficha Cadastral Resumida

Pessoa Jurídica

IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA: INSCRIÇÃO MUNICIPAL (CGA): 678.637/001-25
SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativa Regular

Razão Social: EDUCARE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

Nome Fantasia: GRUPO EDUCARE

Inscrição Estadual:

CNPJ: 20.299.643/0001-95

ENDEREÇO DA PESSOA JURÍDICA

Logradouro: Avenida Luís Viana Filho

Número: 13223

Edifício:

Bairro: SAO CRISTOVAO

Complemento: TORRE 1 SALA 713 HANGAR BUSINESS

CONDOM CEP: 41.500.300

Telefone: 7134918901

Fax:

Correio Eletrônico: FINANCEIRO@GRUPOEDUCARE.NET.BR

Referência:

TERMO DE VIABILIDADE DE LOCALIZAÇÃO

Nº DO TVL: 388802

Validade: Definitivo

DADOS DE CONSTITUIÇÃO

Tipo de Constituição: Matriz

Tipo de unidade: Unidade Produtiva

Forma de Atuação: Estabelecimento Fixo

Natureza Jurídica: 206-2 - Sociedade Empresaria Limitada

Data Inscrição na Prefeitura: 27/02/2019

ATIVIDADE(S)	CNAE	DATA INÍCIO
Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal	4646-0/02	27/02/2019
Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho	4642-7/02	27/02/2019
Comércio atacadista de suprimentos para informática	4651-6/02	27/02/2019
Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras	4679-6/03	27/02/2019
Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente	4689-3/99	27/02/2019
Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados	4511-1/06	27/02/2019
Comércio varejista de artigos de viagem	4782-2/02	27/02/2019
Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	4781-4/00	27/02/2019
Comércio varejista de artigos esportivos	4763-6/02	27/02/2019
Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos	4763-6/01	27/02/2019
Comércio varejista de calçados	4782-2/01	27/02/2019
Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas	4762-8/00	27/02/2019
Comércio varejista de equipamentos para escritório	4789-0/07	27/02/2019
Comércio varejista de livros	4761-0/01	27/02/2019
Comércio varejista de madeira e artefatos	4744-0/02	27/02/2019
Comércio varejista de móveis	4754-7/01	27/02/2019
Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	4753-9/00	27/02/2019
Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios	4756-3/00	27/02/2019
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	4751-2/01	27/02/2019
Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida	1413-4/01	27/02/2019



Prefeitura Municipal de Salvador
Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenadoria de Cadastro

Folha n° 183
Proc. n° 27/23
Rubrica

Emissão 29/03/2023

Page 3 of 3

Ficha Cadastral Resumida

Pessoa Jurídica

IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA: INSCRIÇÃO MUNICIPAL (CGA): 678.637/001-25
SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativa Regular

Razão Social: EDUCARE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

Nome Fantasia: GRUPO EDUCARE Inscrição Estadual:

CNPJ: 20.299.643/0001-95

ENDEREÇO DA PESSOA JURÍDICA

Logradouro: Avenida Luís Viana Filho Número: 13223
Edifício: Bairro: SAO CRISTOVAO
Complemento: TORRE 1 SALA 713 HANGAR BUSINESS CONDOM CEP: 41.500.300
Telefone: 7134918901 Fax:
Correio Eletrônico: FINANCEIRO@GRUPOEDUCARE.NET.BR
Referência:

TERMO DE VIABILIDADE DE LOCALIZAÇÃO

Nº DO TVL: 388802 Validade: Definitivo

DADOS DE CONSTITUIÇÃO

Tipo de Constituição: Matriz Tipo de unidade: Unidade Produtiva
Forma de Atuação: Estabelecimento Fixo
Natureza Jurídica: 206-2 - Sociedade Empresaria Limitada
Data Inscrição na Prefeitura: 27/02/2019

ATIVIDADE(S)	CNAE	DATA INÍCIO
Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis	5211-7/99	27/02/2019
Edição de livros	5811-5/00	27/02/2019
Fabricação de móveis com predominância de madeira	3101-2/00	27/02/2019
Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado	4619-2/00	27/02/2019
Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê	5620-1/02	27/02/2019
Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional	5320-2/01	27/02/2019
Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas	8230-0/01	27/02/2019
Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	4930-2/02	27/02/2019
Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	8599-6/04	27/02/2019

OBSERVAÇÕES



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20231958878

RAZÃO SOCIAL	
EDUCARE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTD/	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
117.101.261	20.299.643/0001-95

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 29/03/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PMS - Prefeitura Municipal do Salvador

Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa
Certidão Negativa de Débitos Mobiliários

Inscrição Municipal: 678.637/001-25
CNPJ: 20.299.643/0001-95

Contribuinte: EDUCARE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
Endereço: Avenida Luís Viana Filho, Nº 13223
TORRE 1 SALA 713 HANGAR BUSINESS CONDOMINIO HANGAR BUSINESS PARK
SAO CRISTOVAO
41.500-300

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressaltando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 11:25:07 horas do dia 29/03/2023.
Válida até dia 27/06/2023.

Código de controle da certidão: **7D24.9BEA.064A.C6BE.9DD6.974E.7B40.8075**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.



Folha nº 186
Proc. nº 27/23
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00117846

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 29/03/2023, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: EDUCARE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI
CNPJ: 20.299.643/0001-95
Endereço: AV. LUIZ VIANA FILHO, N° 13.223, HANGAR BUSINESS PARK, TORRE 1 SALA 713

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.



Folha n° 187
Proc. n° 97/23
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



Salvador, quarta-feira, 29 de março de 2023



Folha nº 188
Proc. nº 027/23
Subscrito



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

CERTIDÃO ESTADUAL
AÇÕES CÍVEIS - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00363620

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 18/04/2023, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Nome: BRUNO DA PAIXÃO GOIS
Naturalidade: ITABUNA
Estado Civil: Solteiro
CPF: 021.031.045-60
RG: 1262958326
Orgão Expedidor: BA
Filiação 1: VERA LUCIA FERREIRA DA PAIXÃO GOIS
Filiação 2: JOSE RAIMUNDO SANTANA GOIS
Endereço: RUA ANISIO TEIXEIRAL,30 CIA I, SIMÕES FILHO BA

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME com o CPF. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.



Folha n° 189
Proc. n° 97/23
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

Salvador, terça-feira, 18 de abril de 2023



Folha nº 190
Proc. nº 27/23
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CRIMINAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00363641

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos criminais do Estado da Bahia, anteriores à data de 18/04/2023, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Nome: BRUNO DA PAIXÃO GOIS
Naturalidade: ITABUNA
Estado Civil: Solteiro
CPF: 021.031.045-60
RG: 1262958326
Orgão Expedidor: BA
Filiação 1: VERA LUCIA FERREIRA DA PAIXÃO GOIS
Filiação 2: JOSE RAIMUNDO SANTANA GOIS
Endereço: RUA ANISIO TEIXEIRAL,30 CIA I, SIMÕES FILHO BA

Esta certidão abrange as ações das Varas de Execuções Penais e Medidas Alternativas do Estado da Bahia, Varas Ciminais Comuns, Varas Criminais Especializadas, Varas de Violência Domésticas e Familiar contra a Mulher, Varas do Júri e Vara de Auditoria Militar e busca no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certidão emitida de acordo com o § 1º do art. 8º da Resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

Folha nº 191
Proc. nº 97/23
Assinatura



Salvador, terça-feira, 18 de abril de 2023



Folha nº 192
Proc. nº 97/23
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
INVENTÁRIO - ARROLAMENTO - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00363644

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 18/04/2023, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Nome: BRUNO DA PAIXÃO GOIS
Naturalidade: ITABUNA
Estado Civil: Solteiro
CPF: 021.031.045-60
RG: 1262958326
Orgão Expedidor: BA
Filiação 1: VERA LUCIA FERREIRA DA PAIXÃO GOIS
Filiação 2: JOSE RAIMUNDO SANTANA GOIS
Endereço: RUA ANISIO TEIXEIRAL,30 CIA I, SIMÕES FILHO BA

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME com o CPF. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

Folha n° 193
Proc. n° 97/23
Assinatura



Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

Salvador, terça-feira, 18 de abril de 2023



Folha n° 194
Proc. n° 27/23

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO N°: 00363650

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 18/04/2023, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Nome: BRUNO DA PAIXÃO GOIS
Naturalidade: ITABUNA
Estado Civil: Solteiro
CPF: 021.031.045-60
RG: 1262958326
Orgão Expedidor: BA
Filiação 1: VERA LUCIA FERREIRA DA PAIXÃO GOIS
Filiação 2: JOSE RAIMUNDO SANTANA GOIS
Endereço: RUA ANISIO TEIXEIRAL,30 CIA I, SIMÕES FILHO BA

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME com o CPF. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei n° 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.



Folha nº *195*
Proc. nº *97/23*
Subpro: *P*

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



Salvador, terça-feira, 18 de abril de 2023



**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE 2º GRAU
AÇÕES CÍVEIS (todos os polos)**

CERTIDÃO Nº: 00396836

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Segundo Grau, no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Bahia, anteriores a data de 18/04/2023, em conformidade com o ATO CONJUNTO N° 07/2018 - publicado no DJe no dia 04 de maio de 2018, verifiquei **NADA CONSTAR**, (figurando em qualquer dos polos da relação processual), em nome de:

Nome: BRUNO DA PAIXÃO GOIS
Nacionalidade: BRASILEIRO
Estado Civil: Solteiro
CPF: 021.031.045-60
RG: 1262958326
Orgão Expedidor: BA
Filiação 1: VERA LUCIA FERREIRA DA PAIXÃO GOIS
Filiação 2: JOSE RAIMUNDO SANTANA GOIS
Endereço: RUA ANISIO TEIXEIRAL, 30 CIA I, SIMÕES FILHO BA

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos de distribuição de processos, mantidos a partir de 11/08/2011, nos sistemas processuais do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, com lastro nos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculadas: a) pelo NOME fornecido; b) pelo CPF fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME com o CPF. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei n°11.971, de 06/07/2009 e com a Resolução 121/2010 do CNJ. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

Folha nº 197
Proc. nº 27/23
Rubrica /



data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, terça-feira, 18 de abril de 2023

Folha nº 198
Proc. nº 27/23
Rubrica



**Corregedoria
Geral da Justiça**

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins de direito, passada a requerimento de **BRUNO DA PAIXÃO GOIS**, CPF: 021.031.045-60, domiciliado à Rua Anísio Teixeira nº 30 quadra 3, Cia 1, Simões Filho- BA, que na Comarca de Salvador – Capital do Estado da Bahia, a distribuição dos feitos judiciais cíveis, inclusive Ações de Falência, Recuperação Judicial e Insolvência Civil, é feita de forma automática no Sistema PJE, tendo 02 varas competentes para julgamento destes tipos de ações, as 1ª e 2ª Varas Empresariais desta Capital e o banco de dados é disponibilizado para o Setor de Certidões - SEDEC, este último com competência para certificar a existência de processos em curso nas Varas de competência Criminais e Não Criminais em todo o Estado da Bahia, conforme Provimento Conjunto nº CGJ/CCI – 04/2018, publicado no DJE de 26/03/2018, cópia anexa. O SEDEC é unidade subordinada à Corregedoria Geral da Justiça do Estado da Bahia, cujo pedido e remessa de certidão são realizados eletronicamente pelo site do TJBA e lista todas as ações tramitando em todas as comarcas deste Estado. Esta certidão tem validade de 90 (noventa) dias. Salvador, 18 de abril de 2023.

Lília de Jesus Silva
Supervisora da Corregedoria
Chefe da SECODI
Portaria nº CGJ-49/2022- GSEC

Seção de Controle e Distribuição de 1º Grau de Salvador – SECODI

Av Ulysses Guimarães, 1469 - Fórum Criminal Des Carlos Souto, Sala 07
- Sussuarana - Salvador/BA CEP 41213-000 - Telefone (71) 3460-8135
- mails: secodicivel@tjba.jus.br e secodi.criminal@tjba.jus.br



f) abrir vista ao Ministério Público Federal para parecer, nos termos do art. 1.038, III, § 1º, do NCPC."

Os processos suspensos no SAJ 1.º e 2.º Grau, PROJUDI e PJE deverão ser movimentados pelo código n.º 11975 (suspensão por recurso especial repetitivo) e no SAIPRO pelo código n.º 9028 (suspensão por recurso especial repetitivo), além disso, inserido como complemento da movimentação o número do TEMA e dos paradigmas (TEMA 990 / REsp 1.726.563/SP e REsp 1.712.163/SP) que ensejaram a suspensão do processo.

Destaco, por fim, que o inteiro teor das decisões proferidas no ProAfR no REsp. 1.726.563/SP e ProAfR no REsp.1.712.163/SP, encontram-se disponíveis no site do STJ, para conhecimento.

No ensejo, renovo a Vossa Excelência protestos de elevada estima e apreço.

Desembargadora Maria da Graça Osório Pimentel Leal
2ª Vice-Presidente

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
GABINETE

*Republicação Corretiva
PORTARIANº. CGJ-127/2018-GSEC

A DESEMBARGADORA LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CÉZAR SANTOS, CORREGEDORA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, nos termos do Provimento Conjunto n.º. CGJ/CCI-003/2013, art. 1º, § 1º, e, considerando o quanto consta no Processo n.º. TJ-ADM-2017/25297,

RESOLVE:

Considerar Designada a servidora MARIA CELESTE LIMA SILVA, Escrevente de Cartório, cadastro n.º. 215.094-8, para responder pela 16ª Vara de Relações de Consumoda Comarca de Salvador, retroativamente ao período de 16 a 25/01/2017, em virtude do período de gozo de férias da Titular.

Secretaria da Corregedoria, 23 de março de 2018.

DESA. LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CEZAR SANTOS
CORREGEDORA GERAL DA JUSTIÇA

PROVIMENTO CONJUNTO Nº CGJ/CCI- 04/2018

Dispõe sobre a emissão de certidões de distribuição no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Bahia.

A DESEMBARGADORA LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CEZAR SANTOS, CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA E O DESEMBARGADOR EMÍLIO SALOMÃO RESEDÁ, CORREGEDOR DAS COMARCAS DO INTERIOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas respectivas atribuições legais e regimentais, conjuntamente, com base no art. 88, combinado com o art. 90, inciso VII, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

CONSIDERANDO a necessidade de orientação normativa para adequação dos atuais procedimentos de busca de dados e emissão de certidões no âmbito dos cartórios judiciais de 1º grau no Estado da Bahia.

RESOLVEM:

Art. 1º. A partir da implantação do Sistema de Automação do Judiciário (SAJ), serão emitidos seis modelos de certidão de distribuição do Poder Judiciário do Estado da Bahia, quais sejam:

- a) Certidão Cível para Pessoa Física (gratuita), abrangendo ações das Varas de Família, inclusive as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Vara de Acidente de Trabalho e Varas da Fazenda Pública;
- b) Certidão Cível para Pessoa Jurídica mediante pagamento de DAJ- Documento de Arrecadação Judiciária, abrangendo também Varas de Fazenda Pública, Varas de Registro Público e Vara de Acidente de Trabalho;
- c) Certidão de Concordata, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial para pessoa jurídica, mediante pagamento de DAJ- Documento de Arrecadação Judiciária;
- d) Certidão de Insolvência, Recuperação Judicial e Extrajudicial para pessoa física (gratuita);

e) Certidão de Inventário e Arrolamento (gratuita);

f) Certidão Criminal, abrangendo também Varas Criminais Especializadas, Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, Varas de Execuções Penais e Medidas Alternativas, Vara do Júri e Varas de Auditoria Militar. Certidão emitida de acordo com o § 1º do art. 8º da Resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado;

g) Certidão de Militância do Advogado;

h) Certidão criminal para fins judiciais, solicitadas pelas autoridades judicantes.

Art. 2º. A certidão de distribuição deverá ser solicitada via Internet, módulo de Certidão Judicial, na home page do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia (www.tjba.jus.br).

§1º. A certidão de distribuição poderá, ainda, ser solicitada verbalmente:

a) na Capital, em um dos postos do Serviço de Atendimento ao Cidadão- SAC, ou no Núcleo de Atendimento Judiciária - NAJ;

b) No Interior, no Setor de Distribuição de Processos e/ou um dos postos de Serviço de Atendimento ao Cidadão- SAC da respectiva Comarca, onde houver, ou não havendo nas Unidades Cartorárias Judiciais competentes para a prestação da Informação desejada pelo interessado.

§ 2º. Para validar a certidão, deverá o interessado confirmar a autenticidade digital no módulo de Certidão Judicial, no endereço eletrônico fornecido no Caput desse artigo.

Art.3º. A solicitação de certidão será encaminhada, eletronicamente, ao Setor de Certidões- SEDEC, localizado no Fórum Ruy Barbosa, onde serão feitas a análise e a liberação para emissão da certidão, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a partir de quando ficará disponível eletronicamente para impressão.

§1º. Tratando-se de Certidão Negativa, o solicitante poderá imprimi-la a partir do módulo Certidão Judicial, download de certidão, localizada no portal do Tribunal de Justiça, na rede mundial de computadores, ou recebê-la nos Serviços de Atendimento Judiciário localizado nos SAC's da Comarca da Capital, ou Núcleo de Atendimento Judiciário - NAJ, no Shopping da Baixa dos Sapateiros. Se no Interior, no Setor de Distribuição de Processos e/ou um dos postos de Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC da respectiva Comarca, onde houver, ou não havendo nas Unidades Cartorárias Judiciais competentes para a prestação da informação desejada pelo interessado.

§ 2º. Tratando-se de Certidão Positiva, a impressão será efetuada exclusivamente por servidores do Tribunal de Justiça, devendo ser entregue apenas à pessoa acerca de quem se certifica, ou seu representante legal, mediante a apresentação do documento de identidade;

a) Na Capital, o solicitante deverá dirigir-se a um dos postos do Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAJ, ou no Núcleo de Atendimento Judiciário - NAJ;

b) No Interior, o solicitante deverá dirigir-se ao Fórum da Cidade, Setor de Distribuição de Processos e/ou um dos postos de Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC da respectiva Comarca , onde houver, ou não havendo nas Unidades Cartorárias Judiciais competentes.

§ 3º. Caso haja alguma dúvida sobre o teor expedido, o interessado poderá dirigir-se à serventia onde tramita o processo, requisitando informações complementares acerca do objeto e pé da ação.

Art. 4º. Este provimento entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Salvador, 23 de março de 2018.

Desembargadora LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CÉZAR SANTOS
Corregedora Geral da Justiça

Desembargador EMÍLIO SALOMÃO RESEDÁ
Corregedor das Comarcas do Interior



**Corregedoria
Geral da Justiça**

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins de direito, passada a requerimento da EDUCARE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DIDÁTICOS EIRELI – CNPJ nº 20.299.643/0001-95, que na Comarca de Salvador – Capital do Estado da Bahia, a distribuição dos feitos judiciais cíveis, inclusive Ações de Falência, Recuperação Judicial e Insolvência Civil, é feita de forma automática no Sistema PJE, tendo 02 varas competentes para julgamento destes tipos de ações, as 1ª e 2ª Varas Empresariais desta Capital e o banco de dados é disponibilizado para o Setor de Certidões - SEDEC, este último com competência para certificar a existência de processos em curso nas Varas de competência Criminais e Não Criminais em todo o Estado da Bahia, conforme Provimento Conjunto nº CGJ/CCI – 04/2018, publicado no DJE de 26/03/2018, cópia anexa. O SEDEC é unidade subordinada à Corregedoria Geral da Justiça do Estado da Bahia, cujo pedido e remessa de certidão são realizados eletronicamente pelo site do TJBA e lista todas as ações tramitando em todas as comarcas deste Estado. Esta certidão tem validade de 90 (noventa) dias. Salvador, 18 de abril de 2023.

**Lília de Jesus Silva
Supervisora da Corregedoria
Chefe da SECODI
Portaria nº CGJ-49/2022- GSEC**

f) abrir vista ao Ministério Público Federal para parecer, nos termos do art. 1.038, III, § 1º, do NCPC."

Os processos suspensos no SAJ 1.º e 2.º Grau, PROJUDI e PJE deverão ser movimentados pelo código n.º 11975 (suspensão por recurso especial repetitivo) e no SAIPRO pelo código n.º 9028 (suspensão por recurso especial repetitivo), além disso, inserido como complemento da movimentação o número do TEMA e dos paradigmas (TEMA 990 / REsp 1.726.563/SP e REsp 1.712.163/SP) que ensejaram a suspensão do processo.

Destaco, por fim, que o inteiro teor das decisões proferidas no ProAfR no REsp. 1.726.563/SP e ProAfR no REsp.1.712.163/SP, encontram-se disponíveis no site do STJ, para conhecimento.

No ensejo, renovo a Vossa Excelência protestos de elevada estima e apreço.

Desembargadora Maria da Graça Osório Pimentel Leal
2ª Vice-Presidente

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
GABINETE

*Republicação Corretiva
PORTARIA Nº. CGJ-127/2018-GSEC

A DESEMBARGADORA LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CÉZAR SANTOS, CORREGEDORA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, nos termos do Provimento Conjunto nº. CGJ/CCI-003/2013, art. 1º, § 1º, e, considerando o quanto consta no Processo nº. TJ-ADM-2017/25297,

RESOLVE:

Considerar Designada a servidora MARIA CELESTE LIMA SILVA, Escrevente de Cartório, cadastro nº. 215.094-8, para responder pela 16ª Vara de Relações de Consumoda Comarca de Salvador, retroativamente ao período de 16 a 25/01/2017, em virtude do período de gozo de férias da Titular.

Secretaria da Corregedoria, 23 de março de 2018.

DESA. LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CEZAR SANTOS
CORREGEDORA GERAL DA JUSTIÇA

PROVIMENTO CONJUNTO Nº CGJ/CCI- 04/2018

Dispõe sobre a emissão de certidões de distribuição no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Bahia.

A DESEMBARGADORA LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CEZAR SANTOS, CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA E O DESEMBARGADOR EMÍLIO SALOMÃO RESEDÁ, CORREGEDOR DAS COMARCAS DO INTERIOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas respectivas atribuições legais e regimentais, conjuntamente, com base no art. 88, combinado com o art. 90, inciso VII, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

CONSIDERANDO a necessidade de orientação normativa para adequação dos atuais procedimentos de busca de dados e emissão de certidões no âmbito dos cartórios judiciais de 1º grau no Estado da Bahia.

RESOLVEM:

Art. 1º. A partir da implantação do Sistema de Automação do Judiciário (SAJ), serão emitidos seis modelos de certidão de distribuição do Poder Judiciário do Estado da Bahia, quais sejam:

- a) Certidão Cível para Pessoa Física (gratuita), abrangendo ações das Varas de Família, inclusive as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Vara de Acidente de Trabalho e Varas da Fazenda Pública;
- b) Certidão Cível para Pessoa Jurídica mediante pagamento de DAJ- Documento de Arrecadação Judiciária, abrangendo também Varas de Fazenda Pública, Varas de Registro Público e Vara de Acidente de Trabalho;
- c) Certidão de Concordata, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial para pessoa jurídica, mediante pagamento de DAJ- Documento de Arrecadação Judiciária;
- d) Certidão de Insolvência, Recuperação Judicial e Extrajudicial para pessoa física (gratuita);

e) Certidão de Inventário e Arrolamento (gratuita);

f) Certidão Criminal, abrangendo também Varas Criminais Especializadas, Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, Varas de Execuções Penais e Medidas Alternativas, Vara do Júri e Varas de Auditoria Militar. Certidão emitida de acordo com o § 1º do art. 8º da Resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado;

g) Certidão de Militância do Advogado;

h) Certidão criminal para fins judiciais, solicitadas pelas autoridades judicantes.

Art. 2º. A certidão de distribuição deverá ser solicitada via Internet, módulo de Certidão Judicial, na home page do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia (www.tjba.jus.br).

§1º. A certidão de distribuição poderá, ainda, ser solicitada verbalmente:

a) na Capital, em um dos postos do Serviço de Atendimento ao Cidadão- SAC, ou no Núcleo de Atendimento Judiciária - NAJ;

b) No Interior, no Setor de Distribuição de Processos e/ou um dos postos de Serviço de Atendimento ao Cidadão- SAC da respectiva Comarca, onde houver, ou não havendo nas Unidades Cartorárias Judiciais competentes para a prestação da Informação desejada pelo interessado.

§ 2º. Para validar a certidão, deverá o interessado confirmar a autenticidade digital no modulo de Certidão Judicial, no endereço eletrônico fornecido no Caput desse artigo.

Art.3º. A solicitação de certidão será encaminhada, eletronicamente, ao Setor de Certidões- SEDEC, localizado no Fórum Ruy Barbosa, onde serão feitas a análise e a liberação para emissão da certidão, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a partir de quando ficará disponível eletronicamente para impressão.

§1º. Tratando-se de Certidão Negativa, o solicitante poderá imprimi-la a partir do módulo Certidão Judicial, download de certidão, localizada no portal do Tribunal de Justiça, na rede mundial de computadores, ou recebê-la nos Serviços de Atendimento Judiciário localizado nos SAC's da Comarca da Capital, ou Núcleo de Atendimento Judiciário - NAJ, no Shopping da Baixa dos Sapateiros. Se no Interior, no Setor de Distribuição de Processos e/ou um dos postos de Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC da respectiva Comarca, onde houver, ou não havendo nas Unidades Cartorárias Judiciais competentes para a prestação da informação desejada pelo interessado.

§ 2º. Tratando-se de Certidão Positiva, a impressão será efetuada exclusivamente por servidores do Tribunal de Justiça, devendo ser entregue apenas à pessoa acerca de quem se certifica, ou seu representante legal, mediante a apresentação do documento de identidade;

a) Na Capital, o solicitante deverá dirigir-se a um dos postos do Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAJ, ou no Núcleo de Atendimento Judiciário - NAJ;

b) No Interior, o solicitante deverá dirigir-se ao Fórum da Cidade, Setor de Distribuição de Processos e/ou um dos postos de Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC da respectiva Comarca, onde houver, ou não havendo nas Unidades Cartorárias Judiciais competentes.

§ 3º. Caso haja alguma dúvida sobre o teor expedido, o interessado poderá dirigir-se à serventia onde tramita o processo, requisitando informações complementares acerca do objeto e pé da ação.

Art. 4º. Este provimento entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Salvador, 23 de março de 2018.

Desembargadora LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CÉZAR SANTOS
Corregedora Geral da Justiça

Desembargador EMÍLIO SALOMÃO RESEDÁ
Corregedor das Comarcas do Interior



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BRUNO DA PAIXAO GOIS
CPF: 021.031.045-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:59:33 do dia 18/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/10/2023.

Código de controle da certidão: **91A3.281A.3E62.C0C3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

205
27/23

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: EDUCARE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 20.299.643/0001-95

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 2.709.216,38	R\$ 6.995.649,34
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 2.306.841,31	R\$ 6.117.758,03
DISPONIBILIDADES		R\$ 1.085.485,26	R\$ 2.019.602,99
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 854.775,98	R\$ 3.985.225,49
OUTROS CREDITOS		R\$ 366.580,07	R\$ 112.929,55
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 402.375,07	R\$ 877.891,31
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 300.978,21
IMOBILIZADO		R\$ 402.375,07	R\$ 576.913,10
PASSIVO		R\$ 2.709.216,38	R\$ 6.995.649,34
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 1.649.926,11	R\$ 3.783.897,41
OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		R\$ 1.649.926,11	R\$ 3.783.897,41
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 91.666,67	R\$ 91.666,67
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		R\$ 91.666,67	R\$ 91.666,67
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 967.623,60	R\$ 3.120.085,26
CAPITAL SOCIAL		R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 667.623,60	R\$ 2.820.085,26

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4A.CC.AB.41.42.B7.FA.FC.AF.22.22.A3.F2.D7.8D.A4.65.85.DD.E4-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1

A **EDUCARE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DIDATICOS LTDA**, constituída em 21 de maio de 2014, localizada na Avenida Luís Viana Filho, nº 13223, São Cristóvão, Salvador – BA, faz-se como uma Sociedade Empresária por cotas de Responsabilidade Eireli e possui como objeto social Comércio Atacadista de livros, jornais e outras publicações.

As principais práticas contábeis usufruídas limitaram-se à elaboração dos relatórios exigidos pela legislação. Estes foram produzidos consoantes aos padrões e normas técnicas instruídas pelos órgãos competentes, as demonstrações contábeis estão em conformidade com a ITG 1000, aprovada pela Resolução CFC 1418/12. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

Ativo

Ativo Circulante

Disponível

Caixa e Bancos

Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste sub-grupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

Contas a Receber de Clientes

As contas a receber de clientes são registradas pelo valor faturado.

Estoque

Os Estoques avaliados com base no custo médio estimado no exercício de 2021.

Créditos Tributários e Previdenciários

Registra o valor dos créditos relativos à recuperação de impostos ou recuperação de encargos a serem futuramente compensados.

Ativo Não Circulante

Ativo realizável a longo prazo

Imobilizado

A depreciação foi calculada pelo método linear, de acordo com a vida útil econômica do imobilizado, calculada sobre o valor residual dos bens.

Passivo

Passivo Circulante

Fornecedores

Fornecedores Nacionais

Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação. – **Provisões** – Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.

20.299.643/0001-95

Folha n°

Proc. n°

Rubrica

207
27/23
/

Número 0009
livro:

Patrimônio Líquido

Patrimônio Líquido

Capital Subscrito

O Capital Social limita-se em R\$ 300.000,00. Totalmente integralizado no ato constitutivo, 100% realizado pelo sócio Bruno da Paixão Gois.

Lucros e Prejuízos Acumulados

Resultado do Exercício

O saldo dessa conta é decorrente de exercícios anteriores e o resultado findo foi transferido para a conta Lucros e Prejuízos Acumulados.

Lucros e Prejuízos Acumulados

O saldo dessa conta é decorrente do lucro ou prejuízo acumulado no exercício e o mesmo foi transferido para a conta Lucros a Distribuir.

208
97/23
P

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: EDUCARE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 20.299.643/0001-95
 Número de Ordem do Livro: 9
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 7.419.394,83	R\$ 11.253.168,58
RECEITA COM REVENDA DE MERCADORIAS		R\$ 7.409.765,52	R\$ 11.253.168,58
RECEITA COM SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 9.629,31	R\$ 0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA		R\$ (60.644,62)	R\$ (976.966,85)
(-) (-) DEVOLUÇÕES		R\$ (56.874,70)	R\$ (868.049,90)
(-) (-) ICMS SOBRE VENDAS		R\$ (1.686,59)	R\$ (107.901,27)
(-) (-) COFINS		R\$ (1.712,32)	R\$ (834,80)
(-) (-) PIS		R\$ (371,01)	R\$ (180,88)
RECEITA LIQUIDA		R\$ 7.358.750,21	R\$ 10.276.201,73
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (2.323.536,79)	R\$ (3.375.826,02)
(-) CMV		R\$ (2.323.536,79)	R\$ (3.375.826,02)
LUCRO BRUTO		R\$ 5.035.213,42	R\$ 6.900.375,71
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (4.185.080,45)	R\$ (3.940.918,91)
(-) DESPESAS COMERCIAIS		R\$ (487.021,06)	R\$ (2.933.847,03)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (150.195,71)	R\$ (119.005,34)
(-) MATERIAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ (1.167,79)	R\$ (0,00)
(-) REPRESENTAÇÃO COMERCIAL		R\$ (302.222,22)	R\$ (2.762.229,52)
(-) VIAGENS		R\$ (33.435,34)	R\$ (52.612,17)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (352.693,46)	R\$ (271.339,83)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (352.693,46)	R\$ (271.339,83)
(-) INSS		R\$ (49.268,12)	R\$ (38.795,54)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (111.040,66)	R\$ (112.970,84)
(-) FGTS		R\$ (15.700,74)	R\$ (11.620,62)
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ (5.582,00)	R\$ (9.859,00)
(-) DÉCIMO TERCEIRO		R\$ (11.249,40)	R\$ (11.877,32)
(-) FARDAMENTO		R\$ (71.618,60)	R\$ (162,44)
(-) FÉRIAS		R\$ (21.784,68)	R\$ (20.125,26)
(-) INDENIZAÇÃO		R\$ (10.284,55)	R\$ (3.575,92)
(-) AJUDA DE CUSTO		R\$ (27.816,71)	R\$ (13.940,10)
(-) VALE ALIMENTAÇÃO		R\$ (28.348,00)	R\$ (25.001,60)
(-) PLANO DE SAÚDE		R\$ (0,00)	R\$ (11.876,81)
(-) FGTS RESCISÓRIO		R\$ (0,00)	R\$ (4.684,38)
(-) COMISSAO		R\$ (0,00)	R\$ (6.850,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4A.CC.AB.41.42.B7.FA.FC.AF.22.22.A3.F2.D7.8D.A4.65.85.DD.E4-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: EDUCARE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 20.299.643/0001-95
 Número de Ordem do Livro: 9
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (3.118.590,62)	R\$ (496.870,77)
(-) DEPRECIACÕES, AMORTIZAÇÕES E EXAUSTÕES		R\$ (1.081,68)	R\$ (1.081,68)
(-) HONORÁRIOS CONTÁBEIS		R\$ (11.739,39)	R\$ (22.360,58)
(-) ENERGIA ELETRICA		R\$ (2.952,71)	R\$ (9.638,84)
(-) MATERIAL USO E CONSUMO		R\$ (55.504,08)	R\$ (240.417,76)
(-) COMBUSTIVEL		R\$ (2.339,94)	R\$ (4.023,08)
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO		R\$ (1.997,90)	R\$ (833,96)
(-) BRINDES / DONATIVOS		R\$ (10.914,00)	R\$ (7.284,00)
(-) SERVIÇOS TOMADOS		R\$ (2.986.431,65)	R\$ (112.789,92)
(-) ALIMENTAÇÃO		R\$ (180,13)	R\$ (35,00)
(-) TELEFONE		R\$ (558,86)	R\$ (1.482,17)
(-) DESPESAS COM CONDOMINIO		R\$ (5.239,02)	R\$ (4.880,59)
(-) ALUGUEL		R\$ (21.051,59)	R\$ (32.827,16)
(-) ÁGUA		R\$ (98,00)	R\$ (801,05)
(-) SEGURO		R\$ (4.577,24)	R\$ (7.857,87)
(-) HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS		R\$ (6.666,00)	R\$ (29.700,00)
(-) PEDÁGIOS		R\$ (5.254,23)	R\$ (4.328,98)
(-) GASTOS COM CARTÓRIO		R\$ (102,00)	R\$ (0,00)
(-) ESTACIONAMENTOS		R\$ (842,53)	R\$ (6.093,73)
(-) CORREIOS E TELEGRAFOS		R\$ (1.059,67)	R\$ (4.342,80)
(-) SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		R\$ (0,00)	R\$ (3.257,18)
(-) INFORMÁTICA		R\$ (0,00)	R\$ (2.834,42)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (226.775,31)	R\$ (238.861,28)
(-) IPTU		R\$ (3.214,76)	R\$ (2.620,71)
(-) OUTROS IMPOSTO E TAXAS		R\$ (8.109,10)	R\$ (13.163,55)
(-) ICMS S/ COMPRAS		R\$ (3.054,96)	R\$ (10.095,88)
(-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (600,00)	R\$ (0,00)
(-) ICMS ANTECIPAÇÃO PARCIAL		R\$ (343,24)	R\$ (13.746,91)
(-) IOF		R\$ (374,69)	R\$ (0,00)
(-) CSLL		R\$ (81.304,39)	R\$ (75.708,74)
(-) IRPJ		R\$ (129.774,17)	R\$ (123.525,49)
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 850.132,97	R\$ 2.959.456,80
(-) RESULTADO FINANCEIRO		R\$ (16.813,51)	R\$ (50.157,01)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (19.984,42)	R\$ (50.572,59)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4A.CC.AB.41.42.B7.FA.FC.AF.22.22.A3.F2.D7.8D.A4.65.85.DD.E4-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: EDUCARE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 20.299.643/0001-95
Número de Ordem do Livro: 9
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESAS BANCÁRIAS - BNB		R\$ (5.575,48)	R\$ (1.071,62)
(-) DESPESAS BANCÁRIAS - BB		R\$ (7.741,19)	R\$ (5.604,21)
(-) JUROS PASSIVO		R\$ (2.965,22)	R\$ (37.697,73)
(-) MULTAS DE MORA		R\$ (3.702,53)	R\$ (6.189,03)
(-) DESPESAS BANCÁRIAS CEF		R\$ (0,00)	R\$ (10,00)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 3.170,91	R\$ 415,58
DESCONTOS OBTIDOS		R\$ 3.170,91	R\$ 28,35
JUROS ATIVOS		R\$ 0,00	R\$ 0,02
RENDIMENTO S/ APLICACAO		R\$ 0,00	R\$ 387,21
OUTRAS RECEITAS/DESPESAS		R\$ 822,90	R\$ 284,00
OUTRAS RECEITAS		R\$ 822,90	R\$ 284,00
RESULTADO LIQUIDO DO PERÍDO		R\$ 834.142,36	R\$ 2.909.583,79
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 834.142,36	R\$ 2.909.583,79

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4A.CC.AB.41.42.B7.FA.FC.AF.22.22.A3.F2.D7.8D.A4.65.85.DD.E4-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	EDUCARE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI	
Período da Escrituração:	01/01/2021 a 31/12/2021	CNPJ: 20.299.643/0001-95
Número de Ordem do Livro:	9	
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021	

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	EDUCARE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI
NIRE	29600366531
CNPJ	20.299.643/0001-95
Número de Ordem	9
Natureza do Livro	EDUCARE
Município	SALVADOR
Data do arquivamento dos atos constitutivos	21/05/2014
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	17162

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	EDUCARE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI
Natureza do Livro	EDUCARE
Número de ordem	9
Quantidade total de linhas do arquivo digital	17162
Data de início	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4A.CC.AB.41.42.B7.FA.FC.AF.22.22.A3.F2.D7.8D.A4.65.85.DD.E4-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade: EDUCARE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 20.299.643/0001-95
Número de Ordem do Livro: 9

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	524.916.415-34
N° de Série do Certificado	4117171876690622872
Nome do Signatário	MARCOS SUEL LIMA SOUZA:52491641534
Autoridade Certificadora Emissora	AC SOLUTI Multipla v5
Validade	15/02/2022 a 15/02/2023
Qualificação do Assinante	Pessoa jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)
Tipo do Certificado	Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ	524.916.415-34
N° de Série do Certificado	4117171876690575244
Nome do Signatário	INOVACAO CONTABIL E CONSULTORIA LTDA:04533891000100
Autoridade Certificadora Emissora	AC SOLUTI Multipla v5
Validade	15/02/2022 a 15/02/2023

Folha nº 243
Proc. nº 27/23
Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped
Versão: 9.0.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 29600366531	CNPJ 20.299.643/0001-95
NOME EMPRESARIAL EDUCARE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO EDUCARE	NÚMERO DO LIVRO 9
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 4A.CC.AB.41.42.B7.FA.FC.AF.22.22.A3.F2.D7.8D.A4.65.85.DD.E4	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contador	52491641534	MARCOS SUEL LIMA SOUZA:52491641534	411717187669062287 2	15/02/2022 a 15/02/2023	Não
Pessoa jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	04533891000100	INOVACAO CONTABIL E CONSULTORIA LTDA:04533891000100	411717187669057524 4	15/02/2022 a 15/02/2023	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

4A.CC.AB.41.42.B7.FA.FC.AF.22.22.A3
.F2.D7.8D.A4.65.85.DD.E4-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 11/05/2022 às 10:53:14
0C.15.6C.F2.CF.D9.58.CD
26.23.A3.96.BE.25.97.F8

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

SALVADOR, 31/12/2021

À

INOVACAO CONTABIL E CONSULTORIA LTDA ME
CRC n.º 04555/O-9
Endereço: RUA RUI BARBOSA, nº 120, CENTRO, CEP nº 43700-000
SIMOES FILHO, BA

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa EDUCARE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI, C.N.P.J. 20.299.643/0001-95, que as informações relativas ao período base 31/12/2021, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2021;
- (e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado , são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

.....
BRUNO DA PAIXAO GOIS
CPF: 021.031.045-60

Empresa: EDUCARE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI
 C.N.P.J.: 20.299.643/0001-95
 Endereço: Rua AVENIDA LUIS VIANA FILHO, 13223, TORRE1, SALA 713, GAR BUSIN, SAO CRISTOVAO, SALVADOR/BA, CEP 41500-300
 Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
 Insc. Junta Comercial: 29600366531 Data: 21/05/2014

Folha: 0001
 Número livro: 0009

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO

RESERVAS DE CAPITAL

Histórico	Capital Social	Capital a Integralizar	Correção Monetária	Ágio na Emissão de Ações	Subvenções para Investimentos	Ações em Tesouraria
Saldo em 31/12/2020						
S	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Exercícios Anteriores						
A						
Incremento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização de Capital e Ágio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vendas de Ações em Tesouraria						
I	0,00			0,00		0,00
Subvenções para Investimentos					0,00	
A						
Aquisições de Ações						0,00
Reavaliações						
Reversão de Reservas						
I						
Lucro Líquido						
Transferência para Reservas						
T						
Dividendos Extraordinário						
Dividendos Propostos						
I						
Lucros Acumulados						
Ist Lucros Antecipada						
D						
Saldo em 31/12/2021	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I						

Sistema licenciado para INOVACAO CONTABIL E CONSULTORIA LTDA ME

Folha nº 0001
 Proc. nº 027/93
 5760

Empresa: EDUCARE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI
 C.N.P.J.: 20.299.643/0001-95
 Endereço: Rua AVENIDA LUIS VIANA FILHO, 13223, TORRE1, SALA 713, VILA GAR BUSIN, SAO CRISTOVAO, SALVADOR/BA, CEP 41500-300
 Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
 Insc. Junta Comercial: 29600366531 Data: 21/05/2014

Folha: 0002
 Número livro: 0008

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

RESERVAS DE REAVALIAÇÃO

RESERVAS DE LUCROS

Histórico	Reavaliações de Ativos Próprio	Ativos de Controladas	Reserva Legal	Reserva Estatutária	Reserva p/ Contingência	Reservas de Lucros a Realizar	Reservas de Lucros p/ Expansão
S							
Saldo em 31/12/2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Exercícios Anteriores							
Incremento de Capital							
A	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização de Capital e Ágio	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Vendas de Ações em Tesouraria							
1							
Subvenções para Investimentos							
Aquisições de Ações							
A	0,00	0,00					
Reavaliações	0,00	0,00					
Reversão de Reservas							
1	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Lucro Líquido							
T							
Transferência para Reservas				0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos Extraordinário							
Dividendos Propostos							
1							
Lucros Acumulados			0,00				
1 list Lucros Antecipada							
D							
Saldo em 31/12/2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1							

Sistema licenciado para INOVACAO CONTABIL E CONSULTORIA LTDA ME

Folha nº 0002
 Proc. nº 02/2021
 2021/6
 02/2021

Empresa: EDUCARE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI
 C.N.P.J.: 20.299.643/0001-95
 Endereço: Rua AVENIDA LUIS VIANA FILHO, 13223, TORRE1, SALA 713, GAR BUSIN, SAO CRISTOVAO, SALVADOR/BA, CEP 41500-300
 Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
 Insc. Junta Comercial: 29600366531 Data: 21/05/2014

Folha: 0003
 Número livro: 0008

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

LUCROS OU PREJUÍZOS
 ACUMULADOS

Histórico	Distrib Lucros Antecipada	Ajustes Exercícios Anteriores	Saldo	Total
S				
Saldo em 31/12/2020	588.269,88	79.353,72	0,00	967.623,60
Ajustes de Exercícios Anteriores		(525,43)	0,00	(525,43)
A				
umento de Capital			0,00	0,00
Integralização de Capital e Ágio			0,00	0,00
Vendas de Ações em Tesouraria				0,00
1				0,00
Subvenções para Investimentos				0,00
Aquisições de Ações				0,00
A				0,00
Reavaliações				0,00
Reversão de Reservas				0,00
1			0,00	0,00
Lucro Líquido			0,00	0,00
T				
ransferência para Reservas			0,00	0,00
Dividendos Extraordinário			0,00	0,00
Dividendos Propostos				0,00
1			0,00	0,00
Lucros Acumulados				0,00
D				
1 ist Lucros Antecipada	(761.614,52)			(761.614,52)
Saldo em 31/12/2021	(173.344,64)	78.828,29	0,00	205.483,65
1				

CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO

RESERVAS DE CAPITAL

Histórico	Capital Social	Capital a Integralizar	Correção Monetária	Ágio na Emissão de Ações	Subvenções para Investimentos	Ações em Tesouraria
Saldo em 31/12/2019						
1	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Exercícios Anteriores						
A						
umento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização de Capital e Ágio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vendas de Ações em Tesouraria						
1	0,00			0,00		0,00
Subvenções para Investimentos					0,00	
A						
Aquisições de Ações						0,00
Reavaliações						
Reversão de Reservas						
R						
Lucro Líquido						
T						
ransferência para Reservas						
Dividendos Extraordinário						
1 ividendos Propostos						
D						
Lucros Acumulados						
D						

Folha nº 0003
 Proc. nº 097/2021
 Rubrica

1 1st Lucros Antecipada
Saldo em 31/12/2020
1

300.000,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

Sistema licenciado para INOVACAO CONTABIL E CONSULTORIA LTDA ME

Folha nº 818
Proc. nº 27/23
RUBRICA

Empresa: EDUCARE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI
 C.N.P.J.: 20.299.643/0001-95
 Endereço: Rua AVENIDA LUIS VIANA FILHO, 13223, TORREI, SALA 713, GAR BUSIN, SAO CRISTOVAO, SALVADOR/BA, CEP 41500-300
 Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
 Insc. Junta Comercial: 29600366531 Data: 21/05/2014

Folha: 0004
 Número livro: 0008

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

RESERVAS DE REAVALIAÇÃO

RESERVAS DE LUCROS

Histórico	Reavaliações de Ativos Próprio	Ativos de Controladas	Reserva Legal	Reserva Estatutária	Reserva p/ Contingência	Reservas de Lucros a Realizar	Reservas de Lucros p/ Expansão
S							
Saldo em 31/12/2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Exercícios Anteriores							
Incremento de Capital							
A	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização de Capital e Ágio	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Vendas de Ações em Tesouraria							
1							
Subvenções para Investimentos							
Aquisições de Ações							
A	0,00	0,00					
Reavaliações	0,00	0,00					
Reversão de Reservas							
1	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Lucro Líquido							
T							
Transferência para Reservas				0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos Extraordinário							
Dividendos Propostos							
1							
Lucros Acumulados			0,00				
1 list Lucros Antecipada							
D							
Saldo em 31/12/2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1							

Folha nº 0004
 Livro nº 0008
 29/12/2021
 29/12

Empresa: EDUCARE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI
C.N.P.J.: 20.299.643/0001-95
Endereço: Rua AVENIDA LUIS VIANA FILHO, 13223, TORREI, SALA 713, FAR BUSIN, SAO CRISTOVAO, SALVADOR/BA, CEP 41500-300
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 29600366531 Data: 21/05/2014

Folha: 0005
Número livro: 0008

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

LUCROS OU PREJUÍZOS
ACUMULADOS

Histórico	Distrib Lucros Antecipada	Ajustes Exercícios Anteriores	Saldo	Total
S				
Saldo em 31/12/2019	354.127,52	65.828,00	0,00	719.955,52
Ajustes de Exercícios Anteriores		0,00	0,00	0,00
Incremento de Capital				
A			0,00	0,00
Integralização de Capital e Ágio			0,00	0,00
Vendas de Ações em Tesouraria				
1				0,00
Subvenções para Investimentos				0,00
Aquisições de Ações				
A				0,00
Reavaliações				0,00
Reversão de Reservas				
1			0,00	0,00
Lucro Líquido			0,00	0,00
Transferência para Reservas				
T			0,00	0,00
Dividendos Extraordinário			0,00	0,00
Dividendos Propostos				
1			0,00	0,00
Lucros Acumulados				0,00
1 list Lucros Antecipada				
D	234.142,36			234.142,36
Saldo em 31/12/2020	588.269,88	65.828,00	0,00	954.097,88

- 1
- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
 - As informações foram extraídas das folhas n°s 0000 a 0000 do Livro Diário n° 8, registrada na Junta Comercial do Estado BA sob n° 29600366531, em 21/05/2014;
 - A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
 - A sociedade não possui Auditoria Independente.

MARCOS SUEL LIMA Assinado de forma digital por MARCOS SUEL LIMA SOUZA:52491641534
Data: 2022.06.11 11:28:31 -03'00'
SOUZA:52491641534

MARCOS SUEL LIMA SOUZA
Reg. no CRC - BA sob o No. BA-021721/O-9
CPF: 524.916.415-34

BRUNO DA PAIXAO GOIS
CPF: 021.031.045-60

Sistema licenciado para INOVACAO CONTABIL E CONSULTORIA LTDA ME

Folha nº 0005
Proc. nº 27/2023
Rubrica

Empresa: EDUCARE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI
C.N.P.J.: 20.299.643/0001-95
Endereço: Rua AVENIDA LUIS VIANA FILHO, 13223, TORRE1, SALA 713,
HANGAR BUSIN, SAO CRISTOVAO, SALVADOR/BA, CEP
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 29600366531 Data: 21/05/2014

Página: 0001
Número livro: 0009

Folha nº 221
Proc. nº 27/23
Razão

COEFICIENTES DE ANÁLISES
Realizado em 31 de Dezembro de 2021

Índice de Liquidez Geral

I.L.G. = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante}}$

I.L.G. = $\frac{6.117.758,03 + 300.978,21}{3.783.897,41 + 91.666,67} = 1,66$

Índice de Liquidez Corrente

I.L.C. = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

I.L.C. = $\frac{6.117.758,03}{3.783.897,41} = 1,62$

Índice de Solvência Geral

I.S.G. = $\frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante}}$

I.S.G. = $\frac{6.995.649,34}{3.783.897,41 + 91.666,67} = 1,81$

"Declaro, para todos os fins legais e sob as penas da lei, sob pena de responsabilidade pessoal e criminal, que os cálculos apresentados foram elaborados com valores diretamente extraídos do balanço do último exercício social já exigível, na forma da lei".

BRUNO DA PAIXAO GOIS
CPF: 021.031.045-60

MARCOS SUEL LIMA Assinado de forma digital por
MARCOS SUEL LIMA
SOUZA:52491641534
Data: 2022.05.11 11:22:50 -03'00'

MARCOS SUEL LIMA SOUZA
Reg. no CRC - BA sob o No. BA-021721/O-9
CPF: 524.916.415-34

Folha nº 222
Proc. nº 27/23
Rubrica /



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: MARCOS SUEL LIMA SOUZA
REGISTRO.....	: BA-021721/O-9
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.916.415-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 19/04/2023 as 09:02:28.

Válido até: 18/07/2023.

Código de Controle: 912823.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por JAILTON DE SOUSA SILVA, em segunda-feira, 30 de maio de 2023 16:28:48 GMT-03:00, CNS: 00.546-2 - CARTÓRIO CATIZANE - TABELIONATO 8º OFÍCIO DE NOTAS/BA, nos termos da Lei nº 11.942/2009, art. 1º, inciso I, alínea "a", e do Provimento N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - art. 1º, inciso II.

Secretaria da
Educação



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa EDUCARE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DIDÁTICOS EIRELI sede na Avenida Luis Viana Filho, 13.223, São Cristovão, Cond. Hangar Busines, Torre 1, Sala 713, CEP: 41.500-300, Salvador-BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 20.299.643/0001-95, com vistas ao fornecimento dos produtos discriminados abaixo, forneceu todos os itens solicitados, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho estabelecidos em contrato com este órgão, os produtos foram entregues em sua totalidade no almoxarifado da prefeitura conforme **NFe 0171**.

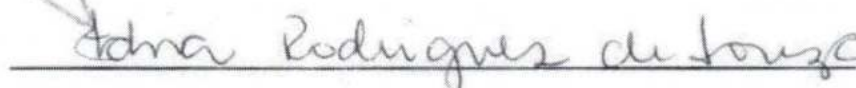
DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

QUANTIDADE DE ITENS

1- PROJETO – ESPAÇO LUDICO INFANTIL , COMPOSTO POR: 110 LIVROS, 74 JOGOS PEDAGÓGICOS EDUCATIVOS DIRECIONADOS A CRIANÇAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS , 28 JOGOS PEDAGÓGICOS EDUCATIVOS COM ADAPTAÇÃO EM BRAILE, TAPETE GIGANTE AMARELINHA EM VINIL. ESTANTE DE MADEIRA MDF	100
2- PROCESSO DE FORMAÇÃO INICIAL PARA OS PROFESSORES NA MODALIDADE PRESENCIAL.	08 HRS

TOTAL DE VOLUMES ENTREGUES: 500

SALVADOR, 30 DE JULHO DE 2018



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE CURRÍCULO

Edna Rodrigues de Souza
Gerente de Currículo
DIPESMED
Edna Rodrigues de Souza
Gerente de Currículo
DIPESMED


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **EDUCARE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI** sede na Avenida Luis Viana Filho, 13.223, São Cristovão, Cond. Hangar Busines, Torre 1, Sala 713, CEP: 41.500-300, Salvador-BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 20.299.643/0001-95, Estado da Bahia, forneceu satisfatoriamente ao **MUNICÍPIO DE RODELAS 14.217.350/0001-19** os produtos constantes da relação abaixo referente as notas fiscais Nfe 730 e 731 dentro dos prazos contratados:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANTIDADE
01	BIBLIOTECA INTINERANTE II	02
02	BIBLIOTECA INTINERANTE INFANTIL	01
03	BAÚ LITERATURA BABYTECA	10
04	BRINQUEDOTECA	05
05	CONJUNTO PEDAGÓGICO LER E SONHAR	01
06	CONJUNTO PEDAGÓGICO TRENZINHO DA LEITURA	05
07	BIBLIOTECA MOVEL INFANTO JUVENIL	01
08	CONJUNTO PEDAGÓGICO MAIS LEITURA	02
09	CONJ. PEDAG. DE ESTIMUL. NEUROEDUCACIONAL	01
10	CONJUNTO EDUCACIONAL E-TECA	01
11	CONJ. PEDAG. CANT. DA LEITURA FUND II LITERATURA	05
12	CONJ. PEDAG. CANT. DA LEITURA FUND I QUADRINHOS	05
13	BIBLIOTECA INCLUSIVA FUND I	01
14	BIBLIOTECA ESCOLAR FUNDAMENTAL I	01
15	BIBLIOTECA ESCOLAR FUNDAMENTAL II	01

TOTAL DE VOLUMES ENTREGUES: 199

RODELAS - BA. 26 de janeiro de 2022


Secretario Municipal de Educação

Jessica Araújo da Conceição
Secretaria Municipal de Educação
Rodelas - BA, 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121 - prefeituramaracas@gmail.com - www.maracas.ba.gov.br

Folha nº 225
Proc. nº 27/23
Rubrica P

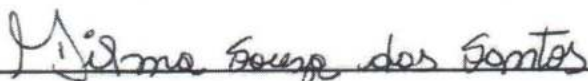
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **EDUCARE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI** sede na Avenida Luis Viana Filho, 13.223, São Cristovão, Cond. Hangar Busines, Torre 1, Sala 713, CEP: 41.500-300, Salvador-BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 20.299.643/0001-95, Estado da Bahia, forneceu satisfatoriamente a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS** 30.798.306/0001-04 os produtos constantes da relação abaixo referente a nota fiscal NFe 678, dentro dos prazos contratados:

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANTIDADE
BIBLIOTECA ITINERANTE FUNDAMENTAL I E II	02
BIBLIOTECA ITINERANTE INFANTIL	01
BIBLIOTECA MOVEL INFANTIL	12
BIBLIOTECA INCLUSIVA	01

TOTAL DE VOLUMES ENTREGUES: 104

MARACÁS - BA, 11 DE DEZEMBRO DE 2021



MUNICIPIO DE MARACÁS - BA

**Setor Administrativo
Secretaria de Educação**

Dilma Souza dos Santos
Diretora Dep. Administrativo - SEMEC
Decreto 028/2017



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA, ESPORTE E LAZER**

End: Rua Vicente Mariniello, nº 02 - Cep: 45360-000 - Bairro: Centro

admsemec@hotmail.com

3533-2121



NOSSA GENTE É O NOSSO MAIOR ORGULHO

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura de Euclides da Cunha
Secretaria Municipal de Educação

Folha nº

226

Pros. nº

97/23

Rubrica

[Handwritten signature]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **EDUCARE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DIDÁTICOS EIRELI**, sede na Avenida Luis Viana Filho, 13.223, São Cristovão, Cond. Hangar Busines, Torre 1, Sala 713, CEP: 41.500-300, Salvador-BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 20.299.643/0001-95, Estado da Bahia, forneceu satisfatoriamente a **PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA - BA** 13.698.774/0001-80 os produtos constantes da relação abaixo referente a nota fiscal NFe 323, dentro dos prazos contratados:

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANTIDADE
LIVRO: COLEÇÃO MAIS SABER 3º ANO	1.042
LIVRO: COLEÇÃO MAIS SABER 4º ANO	1.155
LIVRO: COLEÇÃO MAIS SABER 5º ANO	983
LIVRO: COLEÇÃO MAIS SABER 6º ANO	1.219
LIVRO: COLEÇÃO MAIS SABER 7º ANO	1.182
LIVRO: COLEÇÃO MAIS SABER 8º ANO	883
LIVRO: COLEÇÃO MAIS SABER 9º ANO	920

TOTAL DE VOLUMES ENTREGUES: 7.384

EUCLIDES DA CUNHA - BA, 09 DE JULHO DE 2019.

RECONHECIMENTO DE
FIRMA NO VERSO

[Handwritten signature]

FABIOLA MERGERITHA COSTA BASTOS
Secretária Municipal de Educação

Fabiola Margeritha Costa Bastos
Secretária Municipal de Educação
Dec. nº 1516 de 05/02/2019

Folha nº 227
 Proc. nº 27/23
 Rubrica /



ESTADO DA BAHIA
 Prefeitura de Buchas da Cunha
 Secretaria Municipal de Educação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, a pedido de interessado e para fins de prova, que a empresa EOLIA ARTE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DIDÁTICOS EIRELI, sediada na Avenida Luis Viana Filho, 1323, São Cristóvão, Cont. Hanger Business, Torre 1, Sala 713, CEP: 41.508-300, Salvador-BA, inscrita no CNPJ nº 20.299.643/0001-92, Estado da Bahia, inscrita regularmente na PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA - BA, inscrita no CNPJ nº 13.698.774/0001-80, os produtos constantes do relatório técnico referente a nota fiscal nº 322, dentro dos prazos contratados:

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
1.042	LIVRO: COLEÇÃO MAIS SABER 3º ANO
1.152	LIVRO: COLEÇÃO MAIS SABER 4º ANO
988	LIVRO: COLEÇÃO MAIS SABER 5º ANO
1.219	LIVRO: COLEÇÃO MAIS SABER 6º ANO
1.182	LIVRO: COLEÇÃO MAIS SABER 7º ANO
888	LIVRO: COLEÇÃO MAIS SABER 8º ANO
	LIVRO: COLEÇÃO MAIS SABER 9º ANO

TABELIONATO DE NOTAS DE EUCLIDES DA CUNHA
 MARCOS FERRER SANTIAGO - TABELIAO

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: **FABIOLA MARGERITHA COSTA BASTOS**

Em testemunho da verdade, Luciana Costa Santana, Escrevente, A etiqueta só tem validade acompanhada do QR-CODE - EUCLIDES DA CUNHA - BA 12/7/2019. Valor do Ato: R\$ 5,00
 Empl: R\$ 2,42 Taxa: R\$ 2,58

2068.AB246588-0

SELO RECONHECIMENTO
www.tiba.ius.br/autenticidade

TABELIONATO DE NOTAS DE EUCLIDES DA CUNHA/BA
 Marc Ferrer Santiago - Esc.

TOTAL DE VOLUMES ENTREGUES: 7.588
 EUCLIDES DA CUNHA - BA, 09 DE

Secretaria Municipal de Educação
 Prefeitura Municipal de Buchas da Cunha

FABIOLA MARGERITHA COSTA BASTOS
 Secretaria Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COORDENADORIA DE CADASTRO

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
PESSOA JURÍDICA

Validade deste Alvará: 31/12/2023

RAZÃO SOCIAL: EDUCARE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

NOME FANTASIA: GRUPO EDUCARE

CGA: 678.637/001-25

CNPJ: 20.299.643/0001-95

ENDEREÇO: Avenida Luís Viana Filho, 13223, TORRE 1 SALA 713 HANGAR BUSINESS
CONDOMINIO HANGAR BUSINESS PARK - SAO CRISTOVAO

NATUREZA JURÍDICA: 206-2 - Sociedade Empresaria Limitada

CONSTITUIÇÃO EMPRESA: Matriz

ATIVIDADE(S)	CNAE	DATA INÍCIO
Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações	4647-8/02	27/02/2019
Atividades de apoio à educação exceto caixas escolares	8550-3/02	27/02/2019
Comercio varejista de artigos de armarinho	4755-5/02	27/02/2019
Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico	4649-4/02	27/02/2019
Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria	4647-8/01	27/02/2019
Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança	4642-7/01	27/02/2019
Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem	4643-5/02	27/02/2019
Comércio atacadista de calçados	4643-5/01	27/02/2019
Comércio atacadista de equipamentos de informática	4651-6/01	27/02/2019
Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico	4649-4/01	27/02/2019
Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos	4649-4/07	27/02/2019
Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios	4645-1/01	27/02/2019
Comércio atacadista de madeira e produtos derivados	4671-1/00	27/02/2019
Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças	4665-6/00	27/02/2019
Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria	4649-4/04	27/02/2019
Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente	4649-4/99	27/02/2019
Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente	4684-2/99	27/02/2019
Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal	4646-0/02	27/02/2019
Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho	4642-7/02	27/02/2019
Comércio atacadista de suprimentos para informática	4651-6/02	27/02/2019
Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras	4679-6/03	27/02/2019
Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente	4689-3/99	27/02/2019
Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados	4511-1/06	27/02/2019
Comércio varejista de artigos de viagem	4782-2/02	27/02/2019
Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	4781-4/00	27/02/2019
Comércio varejista de artigos esportivos	4763-6/02	27/02/2019
Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos	4763-6/01	27/02/2019
Comércio varejista de calçados	4782-2/01	27/02/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COORDENADORIA DE CADASTRO

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
PESSOA JURÍDICA

Validade deste Alvará: 31/12/2023

RAZÃO SOCIAL: EDUCARE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

NOME FANTASIA: GRUPO EDUCARE

CGA: 678.637/001-25

CNPJ: 20.299.643/0001-95

ENDEREÇO: Avenida Luís Viana Filho, 13223, TORRE 1 SALA 713 HANGAR BUSINESS
CONDOMÍNIO HANGAR BUSINESS PARK - SAO CRISTOVAO

NATUREZA JURÍDICA: 206-2 - Sociedade Empresaria Limitada

CONSTITUIÇÃO EMPRESA: Matriz

ATIVIDADE(S)	CNAE	DATA INÍCIO
Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas	4762-8/00	27/02/2019
Comércio varejista de equipamentos para escritório	4789-0/07	27/02/2019
Comércio varejista de livros	4761-0/01	27/02/2019
Comércio varejista de madeira e artefatos	4744-0/02	27/02/2019
Comércio varejista de móveis	4754-7/01	27/02/2019
Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	4753-9/00	27/02/2019
Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios	4756-3/00	27/02/2019
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	4751-2/01	27/02/2019
Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida	1413-4/01	27/02/2019
Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis	5211-7/99	27/02/2019
Edição de livros	5811-5/00	27/02/2019
Fabricação de móveis com predominância de madeira	3101-2/00	27/02/2019
Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado	4619-2/00	27/02/2019
Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê	5620-1/02	27/02/2019
Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional	5320-2/01	27/02/2019
Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas	8230-0/01	27/02/2019
Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	4930-2/02	27/02/2019
Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	8599-6/04	27/02/2019

TIPO DE UNIDADE: Unidade Produtiva

FORMA DE ATUAÇÃO: Estabelecimento Fixo

SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativa Regular

Nº TVL: 388802 **VALIDADE:** Definitivo

DATA DA INSCRIÇÃO: 27/02/2019

DATA DE IMPRESSÃO: 02/01/2023

Para o exercício da atividade, se Produtiva ou Auxiliar, observar TVL e suas restrições.

CONDICIONANTES:

CÓDIGO DE CONTROLE :

EAF5713538A7D109D33E857381DBBEE8



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COORDENADORIA DE CADASTRO

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
PESSOA JURÍDICA

Validade deste Alvará: 31/12/2023

RAZÃO SOCIAL: EDUCARE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

NOME FANTASIA: GRUPO EDUCARE

CGA: 678.637/001-25

CNPJ: 20.299.643/0001-95

ENDEREÇO: Avenida Luís Viana Filho, 13223, TORRE 1 SALA 713 HANGAR BUSINESS
CONDOMINIO HANGAR BUSINESS PARK - SAO CRISTOVAO

NATUREZA JURÍDICA: 206-2 - Sociedade Empresaria Limitada

CONSTITUIÇÃO EMPRESA: Matriz

ATIVIDADE(S)	CNAE	DATA INÍCIO
--------------	------	-------------

A autenticidade deste Alvará poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>), através do código de controle acima



Grupo Educare

EDUCARE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI

Folha nº

934

Proc. nº

27/23

Rubrica

[Handwritten signature]

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDRÉ MIRIM - MA	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023
	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2023
	DATA DE ABERTURA: 20.04.2023
	HORA DE ABERTURA: 10:00

REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO PEDAGÓGICO ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRE EDUCAÇÃO DE PINDARÉ MIRIM – MA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A EDUCARE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 20.299.643/0001-95, situada na Av. Luís Viana, nº. 13.223, Hangar Business Park, torre 1, sala 713, São Cristóvão, Salvador – BA CEP 41.500-300, representada por **BRUNO DA PAIXÃO GÓIS**, portador do RG nº12.629.583-26 e do CPF nº 021.031.045-60 **DECLARA**, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

A proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

Não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

O conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

O conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

Está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Por ser verdade, firma a presente.

EDUCARE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI
20.299.643/0001-95
Bruno da Paixão Góis
RG: 12.629.583-26
CPF: 021.031.045-60
Sócio Diretor

CNPJ: 20.299.643/0001-95

**EDUCARE EDITORA E DISTRIBUIDORA
DE LIVROS EIRELI**

Avenida Luís Viana, Nº 13.223
Hangar Business, Torre 1, Sala 713
Paralela - CEP 41.500-300

SALVADOR - BA

Salvador - BA, 20 de Abril de 2023.



Grupo Educare

EDUCARE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI

Folha nº 232
Proc. nº 27/23
Rubrica 1

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDRÉ MIRIM - MA	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023
	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2023
	DATA DE ABERTURA: 20.04.2023
	HORA DE ABERTURA: 10:00

REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO PEDAGÓGICO ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRE EDUCAÇÃO DE PINDARÉ MIRIM – MA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A **EDUCARE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 20.299.643/0001-95, situada na Av. Luiz Viana, nº. 13.223, Hangar Business Park, torre 1, sala 713, São Cristóvão, Salvador – BA CEP 41.500-300, representada por BRUNO DA PAIXÃO GÓIS, portador do RG nº 12.629.583-26 e do CPF nº 021.031.045-60,

DECLARA, sob as penalidades da lei, para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do Artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

DECLARA ainda que recebeu o Edital do Pregão Eletrônico nº 29/2023 e seus Anexos, tendo pleno conhecimento dos elementos constantes no referido Edital, no que tange às condições gerais e peculiaridades estabelecidas quanto ao fornecimento do objeto conforme especificações determinadas, estando Habilitada e se responsabilizando integralmente quanto ao fornecimento do objeto de acordo com o exigido.

EDUCARE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI
20.299.643/0001-95
Bruno da Paixão Góis
RG: 12.629.583-26
CPF: 021.031.045-60
Sócio Diretor

CNPJ: 20.299.643/0001-95

**EDUCARE EDITORA E DISTRIBUIDORA
DE LIVROS EIRELI**

Avenida Luís Viana, Nº 13.223
Hangar Business, Torre 1, Sala 713
Paralela - CEP: 41.500-300

SALVADOR - BA

Salvador - BA, 20 de Abril de 2023.



GrupoEducare

EDUCARE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI

Folha nº 233
Proc. nº 27/23
Rubrica /

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDRÉ MIRIM - MA	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2023
	DATA DE ABERTURA: 20.04.2023
	HORA DE ABERTURA: 10:00

REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO PEDAGÓGICO ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRE EDUCAÇÃO DE PINDARÉ MIRIM – MA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A EDUCARE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 20.299.643/0001-95, situada na Av. Luiz Viana, nº. 13.223, Hangar Business Park, torre 1, sala 713, São Cristóvão, Salvador – BA CEP 41.500-300, representada por BRUNO DA PAIXÃO GÓIS, portador do RG nº12.629.583-26 e do CPF nº 021.031.045-60, Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 29/2023 instaurada pela Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

EDUCARE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI
20.299.643/0001-95
Bruno da Paixão Góis
RG: 12.629.583-26
CPF: 021.031.045-60
Sócio Diretor

CNPJ: 20.299.643/0001-95

**EDUCARE EDITORA E DISTRIBUIDORA
DE LIVROS EIRELI**

Avenida Luís Viana, Nº 13.223
Hangar Business, Torre 1, Sala 713
Paralela - CEP: 41.500-300

SALVADOR - BA

Salvador - BA, 20 de Abril de 2023.



GrupoEducare

EDUCARE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI

Folha nº 234
Proc. nº 27/23
RUBRICA _____

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDRÉ MIRIM - MA	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2023
	DATA DE ABERTURA: 20.04.2023
	HORA DE ABERTURA: 10:00

REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO PEDAGÓGICO ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRE
EDUCAÇÃO DE PINDARÉ MIRIM – MA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITO

A EDUCARE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 20.299.643/0001-95, situada na Av. Luiz Viana, nº. 13.223, Hangar Business Park, torre 1, sala 713, São Cristóvão, Salvador – BA CEP 41.500-300, representada por BRUNO DA PAIXÃO GÓIS, portador do RG nº12.629.583-26 e do CPF nº 021.031.045-60, Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

EDUCARE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI
20.299.643/0001-95
Bruno da Paixão Góis
RG: 12.629.583-26
CPF: 021.031.045-60
Sócio Diretor

CNPJ: 20.299.643/0001-95
EDUCARE EDITORA E DISTRIBUIDORA
DE LIVROS EIRELI
Avenida Luís Viana, Nº 13.223
Hangar Business, Torre 1, Sala 713
Paralela - CEP 41.500-300
SALVADOR - BA

Salvador - BA, 20 de Abril de 2023.



GrupoEducare

EDUCARE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI

Folha nº 235
Proc. nº 97/23
Rubrica _____

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDRÉ MIRIM - MA	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2023
	DATA DE ABERTURA: 20.04.2023
	HORA DE ABERTURA: 10:00

REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO PEDAGÓGICO ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRE
EDUCAÇÃO DE PINDARÉ MIRIM – MA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

A EDUCARE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 20.299.643/0001-95, situada na Av. Luiz Viana, nº. 13.223, Hangar Business Park, torre 1, sala 713, São Cristóvão, Salvador – BA CEP 41.500-300, representada por BRUNO DA PAIXÃO GÓIS, portador do RG nº12.629.583-26 e do CPF nº 021.031.045-60, Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

EDUCARE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI
20.299.643/0001-95
Bruno da Paixão Góis
RG: 12.629.583-26
CPF: 021.031.045-60
Sócio Diretor

CNPJ: 20.299.643/0001-95

**EDUCARE EDITORA E DISTRIBUIDORA
DE LIVROS EIRELI**

Avenida Luís Viana, Nº 13.223
Hangar Business, Torre 1, Sala 713
Paralela - CEP 41.500-300

SALVADOR - BA

Salvador - BA, 20 de Abril de 2023.



GrupoEducare

EDUCARE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI

Folha nº 236
Proc. nº 27/23
Rubrica _____

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDRÉ MIRIM - MA	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2023
	DATA DE ABERTURA: 20.04.2023
	HORA DE ABERTURA: 10:00

REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO PEDAGÓGICO ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRE
EDUCAÇÃO DE PINDARÉ MIRIM – MA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS

A EDUCARE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 20.299.643/0001-95, situada na Av. Luiz Viana, nº. 13.223, Hangar Business Park, torre 1, sala 713, São Cristóvão, Salvador – BA CEP 41.500-300, representada por BRUNO DA PAIXÃO GÓIS, portador do RG nº12.629.583-26 e do CPF nº 021.031.045-60 **DECLARA**, que os documentos encaminhados e apresentados no presente processo são autênticos, assumindo o mesmo poder de prova que os originais, nos termos do Art. 3º, § 2º da Lei 1.3726/2018 e dos Art. 298 e Art. 299 do Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei Nº 2.848/1940).

EDUCARE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI
20.299.643/0001-95
Bruno da Paixão Góis
RG: 12.629.583-26
CPF: 021.031.045-60
Sócio Diretor

CNPJ: 20.299.643/0001-95

**EDUCARE EDITORA E DISTRIBUIDORA
DE LIVROS EIRELI**

Avenida Luís Viana, Nº 13.223
Hangar Business, Torre 1, Sala 713
Paralela - CEP: 41.500-300

SALVADOR - BA

Salvador - BA, 20 de Abril de 2023.

ATA SESSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 29/2023

Unidade Gestora:	PREFEITURA MUNICIPAL		
Tipo de Disputa:	Aberto	Número do Processo	27/2023
Tipo de Lance:	Valor Unitário	Critério de Disputa:	MENORVALOR
Data Disputa:	20/04/2023 10:00:00	Tipo de Pregão:	Por Item
Data Impug./Escl.:	17/04/2023 18:00:00	Data Fim Propostas:	20/04/2023 09:59:00
Intervalo Lances:	1,0000	Prazo Int. Recurso:	15 minutos

Objeto:

Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para execução de projeto pedagógico atendendo as necessidades da Secretaria de Educação de Pindaré Mirim – MA

Às 10:00 horas do dia 20/04/2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pela portaria Nº 003/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023. em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 27/2023, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 29/2023. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

As empresas que apresentaram proposta eletrônica para essa licitação declararam no ato do cadastro da proposta inicial que: conhece e concorda com todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório. Declara também, que não emprega menor de idade salvo na condição de aprendiz (art. 7 inciso XXXIII, da CF).

SITUAÇÃO DO PREGÃO: ADJUDICADO

EMPRESAS QUE SE DECLARARAM ME/EPP

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 29/2023

Folha nº 239
Proc. nº 27/23
Rubrica

LOTES / ITENS

Nº 001 Situação: ADJUDICADO
Descrição: ESPAÇO LÚDICO INFANTIL COMPOSTO POR: 120 LIVROS INFANTIS PARA
Quantidade: 15

Vencedor EDUCARE EDITORA E 20.299.643/0001-95 Valor: 13.990,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
EDUCARE EDITORA E	16229.0000	243435.0000	19/04/2023 10:52:13	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 EDUCARE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS	ADJUDICADO	13990.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/04/2023 10:28:43	13990.0000	EDUCARE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI
20/04/2023 10:11:27	16229.0000	EDUCARE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 29/2023

Processo nº 240
Proc. nº 27/23
R. U. M. G. P.

LOTES / ITENS

Nº 002

Situação: ADJUDICADO

Descrição: COLEÇÃO PEQUENO EMPREENDEDOR LIVROS INFANTIS DE EDUCAÇÃO

Quantidade: 300

Vencedor EDUCARE EDITORA E

20.299.643/0001-95

Valor:

69,99

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
EDUCARE EDITORA E	77.0000	23100.0000	19/04/2023 10:52:27	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 EDUCARE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS	ADJUDICADO	69.9900

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/04/2023 10:28:58	69.9900	EDUCARE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI
20/04/2023 10:11:31	77.0000	EDUCARE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 29/2023

Folha nº

Proc. nº

Substitua

LOTES / ITENS

Nº 003

Situação: ADJUDICADO

Descrição: JOGANDO E APRENDENDO ACERVO DE JOGOS PEDAGÓGICOS QUE ESTIMULAM

Quantidade: 25

Vencedor EDUCARE EDITORA E

20.299.643/0001-95

Valor:

2.197,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
EDUCARE EDITORA E	2948.0000	73700.0000	19/04/2023 10:52:36	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 EDUCARE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS	ADJUDICADO	2197.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/04/2023 10:29:11	2197.0000	EDUCARE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI
20/04/2023 10:11:33	2948.0000	EDUCARE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
N° 29/2023

Folha nº 242
Proc. nº 27/23
Número

LOTES / ITENS

N° 004

Situação: ADJUDICADO

Descrição: CRIANÇA FELIZ COMPOSTO POR: 250 LIVROS INFANTIS: LIVROS POP-UP E 3D,
Quantidade: 20

Vencedor EDUCARE EDITORA E

20.299.643/0001-95

Valor:

13.590,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
EDUCARE EDITORA E	15485.0000	309700.0000	19/04/2023 10:52:43	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 EDUCARE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS	ADJUDICADO	13590.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/04/2023 10:29:22	13590.0000	EDUCARE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI
20/04/2023 10:11:36	15485.0000	EDUCARE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 29/2023

Feito nº 243
Proc. nº 27/23
Rubrica

LOTES / ITENS

Nº 005

Situação: ADJUDICADO

Descrição: ABC – ALFABETIZAÇÃO LÚDICA COMPOSTO POR: LIVRO PEDAGÓGICO ABC DAS

Quantidade: 25

Vencedor EDUCARE EDITORA E

20.299.643/0001-95

Valor:

2.100,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
EDUCARE EDITORA E	2476.0000	61900.0000	19/04/2023 10:52:53	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 EDUCARE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS	ADJUDICADO	2100.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/04/2023 10:29:35	2100.0000	EDUCARE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI
20/04/2023 10:11:41	2476.0000	EDUCARE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 29/2023

Folha nº 944
Proc. nº 27/23
Rubrica

LOTES / ITENS

Nº 006

Situação: ADJUDICADO

Descrição: CONJUNTO PEDAGÓGICO MAIS LEITURA COMPOSTO POR: 110 LIVROS INFANTIS

Quantidade: 20

Vencedor EDUCARE EDITORA E

20.299.643/0001-95

Valor:

8.790,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
EDUCARE EDITORA E	10177.0000	203540.0000	19/04/2023 10:53:00	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 EDUCARE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS	ADJUDICADO	8790.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/04/2023 10:29:44	8790.0000	EDUCARE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI
20/04/2023 10:11:43	10177.0000	EDUCARE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 29/2023

Folha nº 245
Proc. nº 27/23
Rubrica

LOTES / ITENS

Nº 007 Situação: ADJUDICADO
Descrição: CONJUNTO PEDAGÓGICO CANTINHO DA LEITURA LITERATURA FUNDAMENTAL II
Quantidade: 15

Vencedor EDUCARE EDITORA E 20.299.643/0001-95 Valor: 3.990,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
EDUCARE EDITORA E	4477.0000	67155.0000	19/04/2023 10:53:13	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 EDUCARE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS	ADJUDICADO	3990.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/04/2023 10:29:53	3990.0000	EDUCARE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI
20/04/2023 10:11:46	4477.0000	EDUCARE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 29/2023

Folha nº

Proc. nº

rubrica

246
27/23
P

LOTES / ITENS

Nº 008

Situação: ADJUDICADO

Descrição: CONJUNTO PEDAGÓGICO CANTINHO DA LEITURA QUADRINHOS FUNDAMENTAL I

Quantidade: 15

Vencedor EDUCARE EDITORA E

20.299.643/0001-95

Valor:

4.490,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
EDUCARE EDITORA E	5071.0000	76065.0000	19/04/2023 10:53:23	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 EDUCARE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS	ADJUDICADO	4490.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/04/2023 10:30:02	4490.0000	EDUCARE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI
20/04/2023 10:11:53	5071.0000	EDUCARE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
N° 29/2023

Folha nº 247
Proc. nº 27/23
Rubrica

LOTES / ITENS

N° 009

Situação: ADJUDICADO

Descrição: COLEÇÃO ZIRALDO E AMIGOS (RUTH ROCHA, ANA MARIA MACHADO E PEDRO

Quantidade: 150

Vencedor EDUCARE EDITORA E

20.299.643/0001-95

Valor:

139,90

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
EDUCARE EDITORA E	166.0000	24900.0000	19/04/2023 10:53:30	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 EDUCARE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS	ADJUDICADO	139.9000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/04/2023 10:30:13	139.9000	EDUCARE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI
20/04/2023 10:11:58	166.0000	EDUCARE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 29/2023

Folha nº 248
Proc. nº 29/23
Rubrica

LOTES / ITENS

Nº 010

Situação: ADJUDICADO

Descrição: COLEÇÃO COMECINHO: 4 HISTORIAS PARA QUEM COMEÇA COLEÇÃO COM

Quantidade: 300

Vencedor EDUCARE EDITORA E

20.299.643/0001-95

Valor:

129,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
EDUCARE EDITORA E	151.0000	45300.0000	19/04/2023 10:53:40	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 EDUCARE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS	ADJUDICADO	129.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/04/2023 10:30:23	129.0000	EDUCARE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI
20/04/2023 10:12:00	151.0000	EDUCARE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 29/2023

Feito nº 249
Proc. nº 27/23
Rubrica

LOTES / ITENS

Nº 011

Situação: ADJUDICADO

Descrição: BIBLIOTECA ESCOLAR FUNDAMENTAL I ACERVO BIBLIOGRÁFICO COMPOSTO

Quantidade: 15

Vencedor EDUCARE EDITORA E

20.299.643/0001-95

Valor:

16.490,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
EDUCARE EDITORA E	20398.0000	305970.0000	19/04/2023 10:54:01	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 EDUCARE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS	ADJUDICADO	16490.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/04/2023 10:30:39	16490.0000	EDUCARE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI
20/04/2023 10:12:07	20398.0000	EDUCARE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 29/2023

Folha nº 250
Proc. nº 27/23
Rubrica

LOTES / ITENS

Nº 012 Situação: ADJUDICADO

Descrição: BIBLIOTECA ESCOLAR FUNDAMENTAL II

Quantidade: 5

Vencedor EDUCARE EDITORA E 20.299.643/0001-95 Valor: 16.990,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
EDUCARE EDITORA E	20569.0000	102845.0000	19/04/2023 10:54:11	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 EDUCARE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS	ADJUDICADO	16990.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/04/2023 10:30:46	16990.0000	EDUCARE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI
20/04/2023 10:12:11	20569.0000	EDUCARE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 29/2023

Folha nº 254
Proc. nº 27/23
Rubrica

LOTES / ITENS

Nº 013

Situação: ADJUDICADO

Descrição: KIT DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFESSORES REUNINDO RENOMADOS

Quantidade: 362

Vencedor EDUCARE EDITORA E

20.299.643/0001-95

Valor:

298,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
EDUCARE EDITORA E	629.0000	227698.0000	19/04/2023 10:54:19	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empres	Situação	Valor
1 EDUCARE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS	ADJUDICADO	298.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/04/2023 10:30:52	298.0000	EDUCARE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI
20/04/2023 10:12:44	629.0000	EDUCARE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 29/2023**

Folha nº 252
 Proc. nº 29/23
 Rubrica _____

MENSAGENS

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
20/04 10:06	Sistema		Sessão pública aberta!
20/04 10:11	Pregoeiro		Senhores bom dia, daremos inicio a fase de lances do pregão.
20/04 10:11	Sistema	001	Disputa do Lote/Item 001 - ESPAÇO LÚDICO INFANTIL COMPOSTO POR: 120 LIVROS INFANTIS PARA CRIANÇAS COM ATÉ 1... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
20/04 10:11	Sistema	002	Disputa do Lote/Item 002 - COLEÇÃO PEQUENO EMPREENDEDOR LIVROS INFANTIS DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA QUE ENSINA D... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
20/04 10:11	Sistema	003	Disputa do Lote/Item 003 - JOGANDO E APRENDENDO ACERVO DE JOGOS PEDAGÓGICOS QUE ESTIMULAM A APRENDIZAGEM NA... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
20/04 10:11	Sistema	004	Disputa do Lote/Item 004 - CRIANÇA FELIZ COMPOSTO POR: 250 LIVROS INFANTIS: LIVROS POP-UP E 3D, LIVROS SONO... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
20/04 10:11	Sistema	005	Disputa do Lote/Item 005 - ABC – ALFABETIZAÇÃO LÚDICA COMPOSTO POR: LIVRO PEDAGÓGICO ABC DAS PALAVRAS FORMA... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
20/04 10:11	Sistema	006	Disputa do Lote/Item 006 - CONJUNTO PEDAGÓGICO MAIS LEITURA COMPOSTO POR: 110 LIVROS INFANTIS EDUCATIVO, IN... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
20/04 10:11	Sistema	007	Disputa do Lote/Item 007 - CONJUNTO PEDAGÓGICO CANTINHO DA LEITURA LITERATURA FUNDAMENTAL II COMPOSTO POR: ... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
20/04 10:11	Sistema	008	Disputa do Lote/Item 008 - CONJUNTO PEDAGÓGICO CANTINHO DA LEITURA QUADRINHOS FUNDAMENTAL I COMPOSTO POR: 9... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
20/04 10:11	Sistema	009	Disputa do Lote/Item 009 - COLEÇÃO ZIRALDO E AMIGOS (RUTH ROCHA, ANA MARIA MACHADO E PEDRO BANDEIRA) 4 LIVR... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
20/04 10:12	Sistema	010	Disputa do Lote/Item 010 - COLEÇÃO COMECINHO: 4 HISTORIAS PARA QUEM COMEÇA COLEÇÃO COM HISTORIAS ESPECIALME... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
20/04 10:12	Sistema	011	Disputa do Lote/Item 011 - BIBLIOTECA ESCOLAR FUNDAMENTAL I ACERVO BIBLIOGRÁFICO COMPOSTO POR 320 TÍTULOS D... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
20/04 10:12	Sistema	012	Disputa do Lote/Item 012 - BIBLIOTECA ESCOLAR FUNDAMENTAL II ACERVO BIBLIOGRÁFICO COMPOSTO POR 320 TÍTULOS ... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
20/04 10:12	Sistema	013	Disputa do Lote/Item 013 - KIT DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFESSORES REUNINDO RENOMADOS AUTORES E EDUCADO... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
20/04 10:21	Sistema	001	O lote/item nº 001 - ESPAÇO LÚDICO INFANTIL COMPOSTO POR: 120 LIVROS INFANTIS PARA CRIANÇAS COM ATÉ 1... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
20/04 10:21	Sistema	002	O lote/item nº 002 - COLEÇÃO PEQUENO EMPREENDEDOR LIVROS INFANTIS DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA QUE ENSINA D... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
20/04 10:21	Sistema	003	O lote/item nº 003 - JOGANDO E APRENDENDO ACERVO DE JOGOS PEDAGÓGICOS QUE ESTIMULAM A APRENDIZAGEM NA... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
20/04 10:21	Sistema	004	O lote/item nº 004 - CRIANÇA FELIZ COMPOSTO POR: 250 LIVROS INFANTIS: LIVROS POP-UP E 3D, LIVROS SONO... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
20/04 10:21	Sistema	005	O lote/item nº 005 - ABC – ALFABETIZAÇÃO LÚDICA COMPOSTO POR: LIVRO PEDAGÓGICO ABC DAS PALAVRAS FORMA... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
20/04 10:21	Sistema	006	O lote/item nº 006 - CONJUNTO PEDAGÓGICO MAIS LEITURA COMPOSTO POR: 110 LIVROS INFANTIS EDUCATIVO, IN... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
20/04 10:21	Sistema	007	O lote/item nº 007 - CONJUNTO PEDAGÓGICO CANTINHO DA LEITURA LITERATURA FUNDAMENTAL II COMPOSTO POR: ... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
20/04 10:21	Sistema	008	O lote/item nº 008 - CONJUNTO PEDAGÓGICO CANTINHO DA LEITURA QUADRINHOS FUNDAMENTAL I COMPOSTO POR: 9... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 29/2023

Folha nº 254
Proc. nº 29/23
Rubrica [assinatura]

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
20/04 10:24	Sistema	013	O arrematante do item/ote nº 013 - KIT DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFESSORES REUNINDO RENOMADOS AUTORES E EDUCADO... foi o fornecedor com valor R\$ 629,0000 !
20/04 10:24	Sistema		Fase de disputa encerrada. Agora está disponível no box de documentos abaixo a documentação de habilitação enviada no ato de registro da proposta inicial. Apenas a documentação das empresas arrematantes serão exibidos.
20/04 10:25	Sistema		O Fornecedor EDUCARE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI pode enviar mensagens.
20/04 10:25	André Luis Barros Chagas		Senhor licitante o prazo de negociação esta aberto.
20/04 10:25	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
20/04 10:27	EDUCARE EDITORA E		Bom dia! Vamos ofertar o menor valor possível para cada item.
20/04 10:31	Sistema		O Fornecedor EDUCARE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI não pode enviar mensagens.
20/04 10:32	André Luis Barros Chagas		Senhor licitante irei agora abrir o prazo de proposta readequada, conforme previsto em edital.
20/04 10:32	Sistema		O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor EDUCARE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS pertencente no Lote/Item em questão, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 20/04/2023 13:00:00
20/04 10:50	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor EDUCARE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI!
20/04 14:41	Sistema		O Fornecedor EDUCARE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI pode enviar mensagens.
20/04 14:41	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
20/04 14:41	Sistema	001	Fase de negociação do Lote/Item nº 001 - ESPAÇO LÚDICO INFANTIL COMPOSTO POR: 120 LIVROS INFANTIS PARA CRIANÇAS COM ATÉ 1... encerrada.
20/04 14:41	Sistema	001	O fornecedor EDUCARE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 001 - ESPAÇO LÚDICO INFANTIL COMPOSTO POR: 120 LIVROS INFANTIS PARA CRIANÇAS COM ATÉ 1....
20/04 14:41	Sistema	001	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 20/04/2023 14:56:20
20/04 14:41	Sistema	002	Fase de negociação do Lote/Item nº 002 - COLEÇÃO PEQUENO EMPREENDEDOR LIVROS INFANTIS DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA QUE ENSINA D... encerrada.
20/04 14:41	Sistema	002	O fornecedor EDUCARE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 002 - COLEÇÃO PEQUENO EMPREENDEDOR LIVROS INFANTIS DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA QUE ENSINA D....
20/04 14:41	Sistema	002	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 20/04/2023 14:56:20
20/04 14:41	Sistema	003	Fase de negociação do Lote/Item nº 003 - JOGANDO E APRENDENDO ACERVO DE JOGOS PEDAGÓGICOS QUE ESTIMULAM A APRENDIZAGEM NA... encerrada.
20/04 14:41	Sistema	003	O fornecedor EDUCARE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 003 - JOGANDO E APRENDENDO ACERVO DE JOGOS PEDAGÓGICOS QUE ESTIMULAM A APRENDIZAGEM NA....
20/04 14:41	Sistema	003	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 20/04/2023 14:56:20
20/04 14:41	Sistema	004	Fase de negociação do Lote/Item nº 004 - CRIANÇA FELIZ COMPOSTO POR: 250 LIVROS INFANTIS: LIVROS POP-UP E 3D, LIVROS SONO... encerrada.
20/04 14:41	Sistema	004	O fornecedor EDUCARE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 004 - CRIANÇA FELIZ COMPOSTO POR: 250 LIVROS INFANTIS: LIVROS POP-UP E 3D, LIVROS SONO....
20/04 14:41	Sistema	004	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 20/04/2023 14:56:20
20/04 14:41	Sistema	005	Fase de negociação do Lote/Item nº 005 - ABC – ALFABETIZAÇÃO LÚDICA COMPOSTO POR: LIVRO PEDAGÓGICO ABC DAS PALAVRAS FORMA... encerrada.
20/04 14:41	Sistema	005	O fornecedor EDUCARE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 005 - ABC – ALFABETIZAÇÃO LÚDICA COMPOSTO POR: LIVRO PEDAGÓGICO ABC DAS PALAVRAS FORMA....
20/04 14:41	Sistema	005	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 20/04/2023 14:56:20
20/04 14:41	Sistema	006	Fase de negociação do Lote/Item nº 006 - CONJUNTO PEDAGÓGICO MAIS LEITURA COMPOSTO POR: 110 LIVROS INFANTIS EDUCATIVO, IN... encerrada.
20/04 14:41	Sistema	006	O fornecedor EDUCARE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 006 - CONJUNTO PEDAGÓGICO MAIS LEITURA COMPOSTO POR: 110 LIVROS INFANTIS EDUCATIVO, IN....
20/04 14:41	Sistema	006	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 20/04/2023 14:56:20
20/04 14:41	Sistema	007	Fase de negociação do Lote/Item nº 007 - CONJUNTO PEDAGÓGICO CANTINHO DA LEITURA LITERATURA FUNDAMENTAL II COMPOSTO POR: ... encerrada.

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 29/2023**

Folha nº 255
Proc. nº 27/23
Rubrica [assinatura]

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
20/04 14:41	Sistema	007	O fornecedor EDUCARE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 007 - CONJUNTO PEDAGÓGICO CANTINHO DA LEITURA LITERATURA FUNDAMENTAL II COMPOSTO POR:
20/04 14:41	Sistema	007	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 20/04/2023 14:56:20
20/04 14:41	Sistema	008	Fase de negociação do Lote/Item nº 008 - CONJUNTO PEDAGÓGICO CANTINHO DA LEITURA QUADRINHOS FUNDAMENTAL I COMPOSTO POR: 9... encerrada.
20/04 14:41	Sistema	008	O fornecedor EDUCARE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 008 - CONJUNTO PEDAGÓGICO CANTINHO DA LEITURA QUADRINHOS FUNDAMENTAL I COMPOSTO POR: 9....
20/04 14:41	Sistema	008	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 20/04/2023 14:56:20
20/04 14:41	Sistema	009	Fase de negociação do Lote/Item nº 009 - COLEÇÃO ZIRALDO E AMIGOS (RUTH ROCHA, ANA MARIA MACHADO E PEDRO BANDEIRA) 4 LIVR... encerrada.
20/04 14:41	Sistema	009	O fornecedor EDUCARE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 009 - COLEÇÃO ZIRALDO E AMIGOS (RUTH ROCHA, ANA MARIA MACHADO E PEDRO BANDEIRA) 4 LIVR....
20/04 14:41	Sistema	009	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 20/04/2023 14:56:20
20/04 14:41	Sistema	010	Fase de negociação do Lote/Item nº 010 - COLEÇÃO COMECINHO: 4 HISTORIAS PARA QUEM COMEÇA COLEÇÃO COM HISTORIAS ESPECIALME... encerrada.
20/04 14:41	Sistema	010	O fornecedor EDUCARE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 010 - COLEÇÃO COMECINHO: 4 HISTORIAS PARA QUEM COMEÇA COLEÇÃO COM HISTORIAS ESPECIALME....
20/04 14:41	Sistema	010	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 20/04/2023 14:56:20
20/04 14:41	Sistema	011	Fase de negociação do Lote/Item nº 011 - BIBLIOTECA ESCOLAR FUNDAMENTAL I ACERVO BIBLIOGRÁFICO COMPOSTO POR 320 TÍTULOS D... encerrada.
20/04 14:41	Sistema	011	O fornecedor EDUCARE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 011 - BIBLIOTECA ESCOLAR FUNDAMENTAL I ACERVO BIBLIOGRÁFICO COMPOSTO POR 320 TÍTULOS D....
20/04 14:41	Sistema	011	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 20/04/2023 14:56:20
20/04 14:41	Sistema	012	Fase de negociação do Lote/Item nº 012 - BIBLIOTECA ESCOLAR FUNDAMENTAL II ACERVO BIBLIOGRÁFICO COMPOSTO POR 320 TÍTULOS ... encerrada.
20/04 14:41	Sistema	012	O fornecedor EDUCARE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 012 - BIBLIOTECA ESCOLAR FUNDAMENTAL II ACERVO BIBLIOGRÁFICO COMPOSTO POR 320 TÍTULOS
20/04 14:41	Sistema	012	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 20/04/2023 14:56:20
20/04 14:41	Sistema	013	Fase de negociação do Lote/Item nº 013 - KIT DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFESSORES REUNINDO RENOMADOS AUTORES E EDUCADO... encerrada.
20/04 14:41	Sistema	013	O fornecedor EDUCARE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 013 - KIT DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFESSORES REUNINDO RENOMADOS AUTORES E EDUCADO....
20/04 14:41	Sistema	013	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 20/04/2023 14:56:20
20/04 14:57	Sistema		O Fornecedor EDUCARE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI não pode enviar mensagens.
20/04 14:57	Sistema	001	O Lote/Item nº 001 - ESPAÇO LÚDICO INFANTIL COMPOSTO POR: 120 LIVROS INFANTIS PARA CRIANÇAS COM ATÉ 1... foi ADJUDICADO.
20/04 14:57	Sistema	002	O Lote/Item nº 002 - COLEÇÃO PEQUENO EMPREENDEDOR LIVROS INFANTIS DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA QUE ENSINA D... foi ADJUDICADO.
20/04 14:57	Sistema	003	O Lote/Item nº 003 - JOGANDO E APRENDENDO ACERVO DE JOGOS PEDAGÓGICOS QUE ESTIMULAM A APRENDIZAGEM NA... foi ADJUDICADO.
20/04 14:57	Sistema	004	O Lote/Item nº 004 - CRIANÇA FELIZ COMPOSTO POR: 250 LIVROS INFANTIS: LIVROS POP-UP E 3D, LIVROS SONO... foi ADJUDICADO.
20/04 14:57	Sistema	005	O Lote/Item nº 005 - ABC – ALFABETIZAÇÃO LÚDICA COMPOSTO POR: LIVRO PEDAGÓGICO ABC DAS PALAVRAS FORMA... foi ADJUDICADO.
20/04 14:57	Sistema	006	O Lote/Item nº 006 - CONJUNTO PEDAGÓGICO MAIS LEITURA COMPOSTO POR: 110 LIVROS INFANTIS EDUCATIVO, IN... foi ADJUDICADO.
20/04 14:57	Sistema	007	O Lote/Item nº 007 - CONJUNTO PEDAGÓGICO CANTINHO DA LEITURA LITERATURA FUNDAMENTAL II COMPOSTO POR: ... foi ADJUDICADO.
20/04 14:57	Sistema	008	O Lote/Item nº 008 - CONJUNTO PEDAGÓGICO CANTINHO DA LEITURA QUADRINHOS FUNDAMENTAL I COMPOSTO POR: 9... foi ADJUDICADO.
20/04 14:57	Sistema	009	O Lote/Item nº 009 - COLEÇÃO ZIRALDO E AMIGOS (RUTH ROCHA, ANA MARIA MACHADO E PEDRO BANDEIRA) 4 LIVR... foi ADJUDICADO.
20/04 14:57	Sistema	010	O Lote/Item nº 010 - COLEÇÃO COMECINHO: 4 HISTORIAS PARA QUEM COMEÇA COLEÇÃO COM HISTORIAS ESPECIALME... foi ADJUDICADO.
20/04 14:57	Sistema	011	O Lote/Item nº 011 - BIBLIOTECA ESCOLAR FUNDAMENTAL I ACERVO BIBLIOGRÁFICO COMPOSTO POR 320 TÍTULOS D... foi ADJUDICADO.

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 29/2023

Folha nº 256
Proc. nº 27/23
Rubrica

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
20/04 14:57	Sistema	012	O Lote/Item nº 012 - BIBLIOTECA ESCOLAR FUNDAMENTAL II ACERVO BIBLIOGRÁFICO COMPOSTO POR 320 TÍTULOS ... foi ADJUDICADO.
20/04 14:57	Sistema	013	O Lote/Item nº 013 - KIT DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFESSORES REUNINDO RENOMADOS AUTORES E EDUCADO... foi ADJUDICADO.
20/04 15:00	Sistema		A situação do pregão foi alterada para: Adjudicado.

PROPONENTES

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
EDUCARE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS	GRUPO EDUCARE	20.299.643/0001-95
Contato: JULIA	(71)991184499	comercial@grupoeducare.net.br


André Luis Barros Chagas/Pregoeiro


Iraldio Nascimento Silva/Equipe de Apoio


ROBERTO COSTA JUNIOR/Equipe de Apoio

ADEQUAÇÃO



Grupo Educare

EDUCARE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI

Folha nº 258
Proc. nº 27/23
Rubrica: /

À
Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA
Pregão Eletrônico SRP nº 29/2023
Ref.: Processo Administrativo nº 27/2023
Menor Preço por item
Início da sessão pública: 20/04/2023

OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para execução de projeto pedagógico atendendo as necessidades da Secretaria de Educação de Pindaré Mirim – MA, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Prezados Senhores, Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se realizará o fornecimento e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital em referência.

ANEXO II PROPOSTA FINAL REALINHADA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO/ FABRICANTE	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ESPAÇO LÚDICO INFANTIL COMPOSTO POR: 120 LIVROS INFANTIS PARA CRIANÇAS COM ATÉ 10 ANOS DE IDADE DIVIDIDOS NOS SEGUINTE TEMAS: LIVROS POP-UP E 3D, LIVROS CARTONADOS, LIVROS SONOROS, LIVROS CLÁSSICOS INFANTIS, LIVROS COM TEXTURAS, LIVROS COM DEDOCHES, LIVROS COM ABAS. 01 BAÚ: QUADRADO EM MADEIRA MDF COM 4 RODAS DE SILICONE E TAMPAS COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO 80CM DE COMPRIMENTO, 45CM DE LARGURA E 45CM DE ALTURA. BRANCO 15MM, FITA DE BORDA PVC, RODÍZIO TRANSPARENTE EM GEL, TAMPAS COM 1 PISTÃO A GÁS E DOBRADIÇAS METÁLICAS. 12 CAMAS EMPILHÁVEIS IDEAL PARA CRIANÇAS DE 2 A 6 ANOS MEDIDAS APROXIMADAS 133 X 54 X 14 CM, 4 TUBOS DE ALUMÍNIO, 4 SUPORTES ESTRUTURAIS INJETADOS EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA, 1 TECIDO PLÁSTICO LAVÁVEL COM FECHO DE VELCRO. 03 PUFF'S INFANTIS INFLÁVEIS COM PELÚCIA DE BICHO FAIXA ETÁRIA A PARTIR DE 1 ANO DE IDADE, ALTURA: 0,30 CM, LARGURA 0,50 CM. 01 TAPETE ECOLÓGICO: ENCANTE AS CRIANÇAS COM OS PERSONAGENS DOS CONTO CLÁSSICOS, JOÃO E MARIA, CHAPEUZINHO VERMELHO, JOÃO E O PÉ DE FEIJÃO, CACHINHOS DOURADOS, O TAPETE É COMPOSTO DE 8 PEÇAS DE E.V.A COM CENÁRIO DAS HISTÓRIAS, PODENDO SER MONTADO HORIZONTALMENTE OU VERTICALMENTE, OS PERSONAGENS POSSUEM VELCRO PARA QUE SEJAM FIXADOS NO TAPETE NO MOMENTO DA CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS.	EDITORA PAE/ PAE KIDS/ EDITORA PAE	15	R\$ 13.990,00	R\$ 209.850,00
02	COLEÇÃO PEQUENO EMPREENDEDOR LIVROS INFANTIS DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA QUE ENSINA DE FORMA LÚDICA, DIVERTIDA E INOVADORA, AS CRIANÇAS A SE RELACIONAR CONSCIENTEMENTE COM O DINHEIRO. COM CADA UM DOS LIVROS DA COLEÇÃO, OS PEQUENOS EMPREENDEDORES APRENDEM DESDE CEDO QUE UMA VIDA FINANCEIRA EQUILIBRADA É O CAMINHO PARA REALIZAÇÃO DOS PROJETOS FUTUROS. COLEÇÃO COMPOSTA POR 4 VOLUMES. COM MÍNIMO DE 16 PÁGINAS PARA CADA LIVRO. DIMENSÕES 21 X 28. IMPRESSO EM 4X4 CORES. CAPA EM PAPEL COUCHET 380 G. ACOMPANHA MENSAGEM PARA OS PAIS E EDUCADORES	MARCA PRÓPRIA/ MARCA PRÓPRIA/ MARCA PRÓPRIA	300	R\$ 69,99	R\$ 20.997,00
03	JOGANDO E APRENDENDO ACERVO DE JOGOS PEDAGÓGICOS QUE ESTIMULAM A APRENDIZAGEM NA ÁREA MOTORA, MATEMÁTICA E ALFABETIZAÇÃO. COMPOSTO POR 16 JOGOS EM MADEIRAS MDF, MAIS ACERVO DE 8 LIVROS TÉCNICO-PEDAGÓGICO QUE ORIENTAM O USO DE JOGOS NA APRENDIZAGEM. 01 CONTAINER PLÁSTICO RESISTENTE PARA ARMAZENAMENTO. DIMENSÕES 25,2 X 35,5 X 52,5 CM. ATENDE ENSINO FUNDAMENTAL I. RELAÇÃO DE TÍTULOS: - TEORIA E PRÁTICA EM PSICOMOTRICIDADE – JOGOS, ATIVIDADES LÚDICAS, EXPRESSÃO CORPORAL E BRINCADEIRAS INFANTIS. - JOGOS – PARA UMA APRENDIZAGEM SIGNIFICATIVA - MANEIRAS CRIATIVAS DE ENSINAR - A MATEMÁTICA SEM RITUAIS - MANUAL DE JOGOS E BRINCADEIRAS JOGOS, BRINQUEDOS, BRINCADEIRAS E BRINQUEDOTECA - 245 JOGOS LÚDICOS	EDITORA PAE/ PAE KIDS/ EDITORA PAE	25	R\$ 2.197,00	R\$ 54.925,00

Av. Luís Viana nº 13.223 – Paralela – Salvador - BA CEP: 41.500-300
CNPJ: 20.299.643/0001-95 | TEL.: (71) 3491-8901
comercial@grupoeducare.net.br
grupoeducare.net.br



Grupo Educare

EDUCARE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI

Folha nº

259

Proc. nº

27/23

Rubrica

	<p>- PROTOCOLO NEUROPSICOPEDAGÓGICO DE AVALIAÇÃO COGNITIVA DAS HABILIDADES MATEMÁTICAS</p> <p>RELAÇÃO DE JOGOS:</p> <ul style="list-style-type: none">- JOGO DE DAMAS- JOGO DO MOINHO- JOGO DESCOBRINDO A MATEMÁTICA- JOGO MEMÓRIA CONHECENDO AS CORES- JOGO DA MEMÓRIA CONHECENDO AS CORES E FORMAS- JOGO DA MEMÓRIA ASSOCIAÇÃO LÓGICA- JOGO DA MEMÓRIA OPOSTOS- JOGO DOMINÓ CONHECENDO AS CORES E FORMAS- JOGO DOMINÓ ASSOCIAÇÃO LÓGICA- JOGO DOMINÓ OPOSTOS.- JOGO MEMÓRIA ALFABÉTICA- JOGO DESCOBRINDO AS PALAVRAS- JOGO DESCOBRINDO O INGLÊS- JOGO CONHECENDO VERDURAS E LEGUMES- JOGO CONHECENDO AS FRUTAS- JOGO DE DOMINÓ ASSOCIAÇÃO LÓGICA.				
04	<p>CRIANÇA FELIZ</p> <p>COMPOSTO POR:</p> <p>250 LIVROS INFANTIS: LIVROS POP-UP E 3D, LIVROS SONOROS, LIVROS FANTOCHES, LIVROS CLÁSSICOS INFANTIS, LIVROS DE PANO E BANHO, LIVROS CARTUNADOS, LIVROS COM QUEBRA-CABEÇAS E LIVROS COM TEXTURAS. 1 BAÚ DECORADO: QUADRADO EM MADEIRA MDF COM 4 RODAS DE SILICONE E TAMPAS COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO, 80CM DE COMPRIMENTO, 45CM DE LARGURA E 45CM DE ALTURA. BRANCO 15MM, FITA DE BORDA PVC, RODÍZIO TRANSPARENTE EM GEL, TAMPAS COM 1 PISTÃO A GÁS E DOBRADIÇAS METÁLICAS, COLEÇÃO DE FÁBULAS COM KIT DE MÁSCARAS DOS PERSONAGENS, 01 TAPETE ALFABETO CORINO.</p>	EDITORA PAE/ PAE KIDS/ EDITORA PAE	20	R\$ 13.590,00	R\$ 271.800,00
05	<p>ABC – ALFABETIZAÇÃO LÚDICA</p> <p>COMPOSTO POR: LIVRO PEDAGÓGICO ABC DAS PALAVRAS FORMATO (38X48 CM) – CAPA DURA, O LIVRO ACOMPANHA QR CODE QUE REDIRECIONA A WEB, DANDO ACESSO A 130 ATIVIDADES PRONTAS PARA IMPRESSÃO. 12 JOGOS DE DOMINÓ SUPER ALFABETIZAÇÃO. 1 KIT BLOCO DE ALFABETO CAÇA PALAVRAS EM PLÁSTICO COM MEDIDAS DE 21 X 26 X 5 CM; 525G E 30 PEÇAS.</p>	EDITORA PAE/ PAE KIDS/ EDITORA PAE	25	R\$ 2.100,00	R\$ 52.500,00
06	<p>CONJUNTO PEDAGÓGICO MAIS LEITURA</p> <p>COMPOSTO POR: 110 LIVROS INFANTIS EDUCATIVO, INCLUINDO: CONTOS CLÁSSICOS, NARRATIVAS, BIOGRAFIAS, LITERATURA INFANTO-JUVENIL BRASILEIRA E HISTÓRIAS EM QUADRINHO.</p> <p>ACOMPANHA UMA COLEÇÃO COMPOSTA DE CINCO VOLUMES "OFICINA DE LITERATURA. 01 MÓVEL LÚDICO PRODUZIDO EM MDF EM FORMATO DE CASINHA. MEDINDO 150CM DE ALTURA 75CM DE LARGURA E 45CM DE PROFUNDIDADE.</p>	EDITORA PAE/ PAE KIDS/ EDITORA PAE	20	R\$ 8.790,00	R\$ 175.800,00
07	<p>CONJUNTO PEDAGÓGICO</p> <p>CANTINHO DA LEITURA LITERATURA FUNDAMENTAL II</p> <p>COMPOSTO POR: 90 LIVROS COM OS PRINCIPAIS TÍTULOS DA LITERATURA CLÁSSICA BRASILEIRA, LEITURA INDISPENSÁVEL PARA A FORMAÇÃO INTELLECTUAL DOS ALUNOS, PREPARANDO-OS PARA VESTIBULARES E ENEM. OBRAS: IRACEMA, CLARA DOS ANJOS, A MORENINHA, SENHORA, O GUARANI, MEMÓRIA PÓSTUMAS DE BRAS CUBAS, O CORTIÇO, HELENA, LUCIOLA, O ATENEU, MARILIA DIRCEU, O MULATO, UBIRAJARA, LIRA DOS VINTE ANOS, TRISTE FIM DE POLICARPO QUARESMA, QUINCAS BORBA.</p> <p>01 ESTANTE COLORIDA EM MADEIRA MDF: MEDIDAS 1,09 M DE ALTURA E 55 CM DE COMPRIMENTO COM 03 PRATELEIRAS.</p>	EDITORA PAE/ PAE KIDS/ EDITORA PAE	15	R\$ 3.990,00	R\$ 59.850,00
08	<p>CONJUNTO PEDAGÓGICO</p> <p>CANTINHO DA LEITURA QUADRINHOS FUNDAMENTAL I</p> <p>COMPOSTO POR: 90 LIVROS COM OS PRINCIPAIS CLÁSSICOS INFANTIS EM QUADRINHOS DIVIDIDOS EM 15 TÍTULOS, SENDO 6 LIVROS DE CADA TÍTULO COM LEITURA INDISPENSÁVEL PARA FORMAÇÃO INTELLECTUAL DOS ALUNOS. OBRAS: O CHAPELEIRO LOUCO NO PAÍS SEM MARAVILHAS, ALADIM EM QUADRINHOS, JOÃO E MARIA E AS ARMADILHAS DA BRUXA COZINHEIRA, O MÁGICO DE OZ EM QUADRINHOS, POR CIMA DAS NUVENS, PETER PAN EM QUADRINHOS, O GALO DE BOTAS, A PEQUENA SEREIA EM QUADRINHOS, A MENINA PINÓQUIO, A BELA ADORMECIDA EM QUADRINHOS, PINÓQUIO EM QUADRINHOS, BRANCA DE NEVE EM QUADRINHOS, A BELA E A FERA EM QUADRINHOS, CINDERELA EM QUADRINHOS, CHAPEUZINHO VERMELHO EM QUADRINHOS. 01 ESTANTE COLORIDA EM MADEIRA MDF: MEDIDAS 1,09 M DE ALTURA E 55 CM DE COMPRIMENTO COM 03 PRATELEIRAS.</p>	EDITORA PAE/ PAE KIDS/ EDITORA PAE	15	R\$ 4.490,00	R\$ 67.350,00
09	<p>COLEÇÃO ZIRALDO E AMIGOS</p>	MELHORAMENTOS / MELHORAMENTOS/	150	R\$ 139,90	R\$ 20.985,00

Av. Luís Viana nº 13.223 – Paralela – Salvador - BA CEP: 41.500-300

CNPJ: 20.299.643/0001-95 | TEL.: (71) 3491-8901

comercial@grupoeducare.net.br

grupoeducare.net.br



Grupo Educare

EDUCARE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI

Folha nº 260
Proc. nº 21/23
Rubrica f

	(RUTH ROCHA, ANA MARIA MACHADO E PEDRO BANDEIRA) 4 LIVROS SENDO ELES: - PONTO DE VISTA – POR ZIRALDO E ANA MARIA MACHADO - O MENINO E SEU AMIGO – DE ZIRALDO - CONVERSA DE SAPATOS – POR ZIRALDO E PEDRO BANDEIRA - UM CANTINHO PARA MIM COM ZIRALDO E RUTH ROCHA PÁGINAS: 40 FORMATO: 21 X 28 MILO: PAPEL COUCHÉ 150 GRS – 4 X 4 CORES TODOS OS LIVROS POSSUEM ACABAMENTO EM CAPA DURA. A COLEÇÃO VEM ACONDICIONADA EM UMA CAIXA ESPECIAL	MELHORAMENTOS			
10	COLEÇÃO COMEÇINHO: 4 HISTÓRIAS PARA QUEM COMEÇA COLEÇÃO COM HISTÓRIAS ESPECIALMENTE CRIADAS PARA AS CRIANÇAS EM FASE DE ALFABETIZAÇÃO. AS HISTÓRIAS CONTAM A EXPERIÊNCIA E AS DESCOBERTAS DE MIGUEL, UM MENINO QUE ENFRENTA OS PRIMEIROS DESAFIOS DA INFÂNCIA, COMO O CIÚME ENTRE IRMÃOS, O MEDO DO PRIMEIRO DIA NA ESCOLA E A DESCOBERTA DA AMIZADE. CAPA DURA. PESO: 900 ACOMPANHA: 4 DEDOCHEs.	MELBOOKS/ MELBOOKS/ MELBOOKS	300	R\$ 129,00	R\$ 38.700,00
11	BIBLIOTECA ESCOLAR FUNDAMENTAL I ACERVO BIBLIOGRÁFICO COMPOSTO POR 320 TÍTULOS DIRECIONADOS AO FUNDAMENTAL I. BIBLIOTECA COM LIVROS DIVERSOS E COM OS SEGUINTEs TEMAS: LITERATURA INFANTIL, GIBITECA, LIVROS 3D, LIVROS DE PANO, LIVROS SONOROS, LIVROS CARTONADOS, LIVROS COM TEXTURAS, LITERATURA BRASILEIRA, CLÁSSICOS DA LITERATURA INTERNACIONAL, LIVROS EM LIBRAS E LIVROS EM BRAILE. ACOMPANHA ESTANTE MÓVEL EM MDF COM 08. RODAS DE SILICONE COM FECHADURA E CADEADO. ESTANTE COM AS SEGUINTEs MEDIDAS ABERTO 1,20 CM DE ALTURA. POR 45 CM DE PROFUNDIDADE. LARGURA DE 1,30 CM. FECHADO: 90 PROFUNDIDADE X 65 LARGURA X 1,20 DE ALTURA.	EDITORA PAE/ PAE KIDS/ EDITORA PAE	15	R\$ 16.490,00	R\$ 247.350,00
12	BIBLIOTECA ESCOLAR FUNDAMENTAL II ACERVO BIBLIOGRÁFICO COMPOSTO POR 320 TÍTULOS DIRECIONADOS AO FUNDAMENTAL II. BIBLIOTECA COM LIVROS DIVERSOS E COM OS SEGUINTEs TEMAS: LITERATURA INFANTO-JUVENIL, LIVROS CARTONADOS, LIVROS COM TEXTURAS, LITERATURA BRASILEIRA, CLÁSSICOS DA LITERATURA INTERNACIONAL, LIVROS EM LIBRAS, LIVROS EM BRAILE E LIVROS DE PESQUISAS. ACOMPANHA ESTANTE MÓVEL EM MDF COM 08 RODAS DE SILICONE COM FECHADURA E CADEADO. ESTANTE COM AS SEGUINTEs MEDIDAS ABERTO 1,20 CM DE ALTURA. POR 45 CM DE PROFUNDIDADE. LARGURA DE 1,30 CM. FECHADO: 90 PROFUNDIDADE X 65 LARGURA X 1,20 DE ALTURA.	MARCA PRÓPRIA/ MARCA PRÓPRIA/ MARCA PRÓPRIA	5	R\$ 16.990,00	R\$ 84.950,00
13	KIT DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFESSORES REUNINDO RENOMADOS AUTORES E EDUCADORES BRASILEIROS, O KIT DE FORMAÇÃO CONTINUADA DA EXEMPLOS E RELATOS DE EXPERIÊNCIAS DE VÁRIOS MESTRES EM SUAS VIDAS PROFISSIONAIS, DENTRO E FORA DA SALA DE AULA, REGISTRADOS COMO ORIENTAÇÕES PARA EDUCADORES EM GERAL. COMPOSTO POR 15 DVD'S E 3 LIVROS: LIVROS COM OS SEGUINTEs TEMAS ABORDADOS: 01 – FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFISSIONAIS DA ÁREA DA EDUCAÇÃO 02 – CONSTRUINDO UMA ESCOLA DE EXCELENTE QUALIDADE 03 – O DIÁRIO DE CISSA DVD'S COM OS SEGUINTEs TEMAS ABORDADOS 01 – CONSTRUINDO O PRAZER PELA LEITURA 02 – FORMANDO CIDADÃO LEITOR 03 – LEITURA, UMA REFLEXÃO NECESSÁRIA 04 – LETRAMENTO, UMA NOVA ABORDAGEM 05 – ENTENDER COMO SE APRENDE PARA APRENDER COMO SE ENSINA. 06 – MEDIAÇÃO DA APRENDIZAGEM 07 - OS FUNDAMENTOS DE UMA BOA ESCOLA INFANTIL. 08 – OS ATRIBUTOS QUE CARACTERIZAM UM EDUCADOR INFANTIL. 09 – AULA E CONTEÚDO: UMA PONTE PARA A ESCOLA DO FUTURO. 10 – COMPETÊNCIAS E HABILIDADES: UMA PONTE PARA A ESCOLA DO FUTURO. 11 – A IMPORTÂNCIA DA FORMAÇÃO CONTINUADA: O SUCESSO PROFISSIONAL. 12 – A PSICOPEDAGOGIA COMO FERRAMENTA DE TRABALHO COM FAMILIAS NA ESCOLA. 13 – PARCERIA ENTRE A ESCOLA E A FAMILIA: OPORTUNIDADE DE APRENDIZAGEM. 14 – ESCOLA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL 15 – A VALÊNCIA DE UMA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL. ACOMPANHA PENDRIVE COM TODO O CONTEÚDO EM DVD.	EDITORA COMPLETA/ EDITORA COMPLETA/ EDITORA COMPLETA	362	R\$ 298,00	R\$ 107.876,00

O VALOR GLOBAL DA NOSSA PROPOSTA É DE R\$ 1.412.933,00

Av. Luís Viana nº 13.223 – Paralela – Salvador - BA CEP: 41.500-300

CNPJ: 20.299.643/0001-95 | TEL.: (71) 3491-8901

comercial@grupoeducare.net.br

grupoeducare.net.br



Folha nº

Proc. nº

Rubrica

GrupoEducare

EDUCARE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI

(UM MILHÃO E QUATROCENTOS E DOZE MIL E NOVECENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS)

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

DECLARAMOS QUE MANTEREMOS VÁLIDA A NOSSA PROPOSTA POR 90 (NOVENTA) DIAS CONTADOS DA DATA DE APRESENTAÇÃO DA MESMA.

GARANTIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO ATESTE QUE FORMALIZAR O RECEBIMENTO DEFINITIVO.

PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: CONFORME EDITAL

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

DECLARAÇÕES

DECLARO EXPRESSAMENTE QUE ESTÃO INCLUÍDAS, NOS PREÇOS COTADOS, CUSTOS, ENCARGOS E TRIBUTOS E TODAS AS DESPESAS, DE QUALQUER NATUREZA, INCIDENTES SOBRE O OBJETO DESTES PREGÃO.

DECLARO EXPRESSAMENTE QUE SERÁ CUMPRIDO O SERVIÇO DE ACORDO COM A ESPECIFICAÇÃO E QUE A SOLUÇÃO POR NÓS PROPOSTA ATENDE PLENAMENTE A TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL, NOTADAMENTE AQUELAS DO ANEXO I.

DECLARO QUE TEMOS PLENO CONHECIMENTO DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO, COMPROMETENDO-NOS DESDE JÁ A EXECUTAR O FORNECIMENTO NA FORMA EXIGIDA POR ESTA PREFEITURA.

DECLARO CASO NOS SEJA ADJUDICADO O OBJETO DA LICITAÇÃO, COMPROMETEMO-NOS A ENTREGAR TODOS OS ITENS NO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL.

CONCORDAMOS COM OS PRAZOS PREVISTOS NO EDITAL E NA MINUTA DE CONTRATO.

DADOS COMPLEMENTARES:

RAZÃO SOCIAL: EDUCARE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI

CNPJ: 20.299.643/0001-95

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 117.101.261

E-MAIL COMERCIAL@GRUPOEDUCARENET.BR

TELEFONE: 71 3491-8901.

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS: BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA 4277-3 CONTA CORRENTE: 54243-1

DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

NOME: BRUNO DA PAIXÃO GOIS

RG: 12.629.583-26 - ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP

CPF: 021.031.045-60

Salvador - Ba, 20 de abril de 2023.

CNPJ: 20.299.643/0001-95
EDUCARE EDITORA E DISTRIBUIDORA
DE LIVROS EIRELI
Avenida Luís Viana, Nº 13.223
Hangar Business, Torre 1, Sala 713
Paralela - CEP: 41.500-300
SALVADOR - BA

EDUCARE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI

20.299.643/0001-95

BRUNO DA PAIXÃO GÓIS

RG: 12.629.583-26

SÓCIO DIRETOR

Av. Luís Viana nº 13.223 – Paralela – Salvador - BA CEP: 41.500-300
CNPJ: 20.299.643/0001-95 | TEL.: (71) 3491-8901
comercial@grupoeducare.net.br
grupoeducare.net.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM – MA
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.
CNPJ: 06.189.344/0001-77



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 27/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para execução de projeto pedagógico atendendo as necessidades da Secretaria de Educação de Pindaré Mirim – MA.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame.

O Pregoeiro do Município de Pindaré Mirim – MA, resolve divulgar como vencedora do certame acima mencionado a empresa: EDUCARE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI, CNPJ nº 20.299.643/0001-95, vencedora dos (itens 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13), que apresentou o seguinte valor: R\$ 1.412.933,00 (Um milhão quatrocentos doze mil novecentos e trinta e três reais)

Outrossim, no uso de suas atribuições, decido ADJUDICAR o objeto desta licitação à referida empresa, encaminhe-se à Controladoria do Município para análise e elaboração do Parecer do Controle a respeito do processo.

Pindaré Mirim (MA), 20 de abril de 2023.


André Luís Barros Chagas
Pregoeiro

Francinaldo Cardoso

Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL

ÓRGÃO GERENCIADOR

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023 – CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2023. O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação do Município de Pindaré Mirim - MA torna público aos interessados que a LICITAÇÃO para Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para execução de projeto pedagógico atendendo as necessidades da Secretaria de Educação de Pindaré Mirim – MA, foi consagrada vencedora a empresa: EDUCARE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI, CNPJ nº 20.299.643/0001-95, vencedora dos (itens 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13), estando de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de Junho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e 147/2014 e 155/2016, do Decreto 8.538 de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores. Pindaré Mirim - MA, 20 de abril de 2023. André Luís Barros Chagas. Pregoeiro.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA. HOMOLOGAÇÃO. Homologo o PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 29/2023 Processo Adm Nº 27/2023, com amparo na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, em conformidade com o especificado: Empresa: EDUCARE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI, CNPJ nº 20.299.643/0001-95 - vencedora dos (itens 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13), que apresentou o seguinte valor: R\$ 1.412.933,00 (Um milhão quatrocentos doze mil novecentos e trinta e três reais). OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para execução de projeto pedagógico atendendo as necessidades da Secretaria de Educação de Pindaré Mirim – MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações. Rita Maria Trindade Santos. Secretaria de Educação. Pindaré Mirim – MA, 26/04/2023.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://transparencia.pindaremirim.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e6ce65edd7b1f4bc39b2b40578c52feebe6c8afe

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM – MA
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.
CNPJ: 06.189.344/0001-77

Folha nº 264
Proc. nº 27/23
Rubrica




Memorando Interno
PARA: CONTROLE INTERNO

Estamos encaminhando em anexo a essa egrégia Controladoria do Município os autos do processo administrativo nº 27/2023, para emissão do Parecer do Pregão Eletrônico – SRP nº 29/2023 que tem como objeto o Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para execução de projeto pedagógico atendendo as necessidades da Secretaria de Educação de Pindaré Mirim – MA, nos termos do parágrafo único, do Art. 38, Inciso VI da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Sem mais, para o momento, agradecemos e subscrevemo-nos.

Pindaré Mirim - MA, 24 de abril 2023.

Atenciosamente,


André Luís Barros Chagas
Pregoeiro



Pregão Eletrônico nº: 29/2023-CPL
Processo Administrativo nº: 27/2023
Solicitante: Secretaria Municipal de Educação
Assunto: Parecer Final Processo Licitatório

PARACER DO CONTROLE INTERNO

1- INTRODUÇÃO

Considerando a norma contida nos arts. 31 e 74 da Constituição Federal que confere atribuições e competências ac Sistema de Controle Interno, em especial, a atribuição de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional prevista no art.74, inciso IV, bem como previsto na Lei nº 8.258/2005, apresenta o Parecer Técnico da Unidade de Controle Interno sobre os *procedimentos concernentes a licitação na modalidade pregão eletrônico nº 29/2023-CPL registro de preço para Execução de Projeto Pedagógico para atender a necessidade da Secretária de Educação do Município de Pindaré-Mirim MA.*

RELATÓRIO

O procedimento licitatório tem como finalidade, garantir a seleção da melhor proposta para a Administração, bom como permitir a participação isonômica dos interessados e deve fundamentar-se nos princípios que regem o Direito Administrativo, além daqueles específico das Licitações e Contratos, conforme o artigo 3º da Lei nº8.666/93, verbis: *“A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da probidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos”.*

A Lei 10.520/2002 instituiu a modalidade de Licitação denominada Pregão que deverá ser modalidade utilizada para aquisição de bens e serviços comuns.



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim
Controladoria Geral do Município

Folha nº 266
Proc. nº 29/23
Rubrica

Considerando o objeto pretendido, a Comissão de Processo Licitatório, gerou o **Pregão Eletrônico SRP nº 29/2023-CPL**, obedecendo todos os dispositivos legais, a fim de ter atendido o objeto preiteado pela Secretaria Municipal de Educação de Pindaré-Mirim- MA.

Analisando minuciosamente o processo licitatório, conclui-se que o mesmo se encontra instruído com todos os elementos necessários, tais como: despacho ao setor de compras requerendo cotação do objeto, solicitação de orçamento, propostas, mapa de apuração, solicitação de abertura de processo licitatório, termo de referencia, termo de autorização, minuta de edital, parecer jurídico, portarias da secretária solicitante, termo de referência, aviso de licitação, extrato da publicação do aviso de licitação, documentação de propostas e habilitação, ata da sessão, propostas readequadas, adjudicação e demais documentos exigidos que atestem a legalidade para a contratação do objeto solicitado.

2- CONCLUSÃO

Assim, esta Controladoria conclui que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais para seu prosseguimento, devendo ser procedida a regular e necessária assinatura de contrato.

Declaro por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos.

Pindaré-Mirim: 25 de abril de 2023

Eduardo Costa Brito
Eduardo Costa Brito
Controlador Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM – MA
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.
CNPJ: 06.189.344/0001-77

Folha nº 267
Proc. nº 27/23
Município



HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2023

Homologo o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023**, com amparo na Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, em conformidade com o especificado abaixo:

ADJUDICATÁRIO: EDUCARE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI, CNPJ nº 20.299.643/0001-95, vencedora dos (itens 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13), que apresentou o seguinte valor: R\$ 1.412.933,00 (Um milhão quatrocentos doze mil novecentos e trinta e três reais).

OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para execução de projeto pedagógico atendendo as necessidades da Secretaria de Educação de Pindaré Mirim – MA.

Empenhe-se, contrata-se e publique-se.

Pindaré Mirim (MA), 26 de abril de 2023.

Rita Maria Trindade Santos

Rita Maria Trindade Santos
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Folha nº

Proc. nº

Fls. nº

Francinaldo Cardoso**Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL****ÓRGÃO GERENCIADOR****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023 – CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2023. O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação do Município de Pindaré Mirim - MA torna público aos interessados que a LICITAÇÃO para Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para execução de projeto pedagógico atendendo as necessidades da Secretaria de Educação de Pindaré Mirim – MA, foi consagrada vencedora a empresa: EDUCARE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI, CNPJ nº 20.299.643/0001-95, vencedora dos (itens 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13), estando de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de Junho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e 147/2014 e 155/2016, do Decreto 8.538 de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores. Pindaré Mirim - MA, 20 de abril de 2023. André Luís Barros Chagas. Pregoeiro.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA. HOMOLOGAÇÃO. Homologo o PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 29/2023 Processo Adm Nº 27/2023, com amparo na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, em conformidade com o especificado: Empresa: EDUCARE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI, CNPJ nº 20.299.643/0001-95 - vencedora dos (itens 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13), que apresentou o seguinte valor: R\$ 1.412.933,00 (Um milhão quatrocentos doze mil novecentos e trinta e três reais). OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para execução de projeto pedagógico atendendo as necessidades da Secretaria de Educação de Pindaré Mirim – MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações. Rita Maria Trindade Santos. Secretaria de Educação. Pindaré Mirim – MA, 26/04/2023.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://transparencia.pindaremirim.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e6ce65edd7b1f4bc39b2b40578c52feebe6c8afe

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

Folha nº 269
Proc. nº 27/23
Rubrica



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 27/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR:

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Pelo presente instrumento, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, CNPJ nº 06.087.284/0001-81, com sede na Avenida Elias Haikel nº11, bairro Centro – PINDARÉ MIRIM/MA, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, a Srª. Rita Maria Trindade Santos, RG nº 014697282000-3 SSP/MA e CPF nº 303.452.863-91, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 29/2023-CPL/PMPM, resolve registrar os preços, ADJUDICADO a empresa EDUCARE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI, CNPJ Nº 20.299.643/0001-95, com sede na Av. Luís Viana nº 13.223 – Paralela – Salvador - BA, CEP 41.500-300, neste ato representada por seu representante legal, BRUNO DA PAIXÃO GOIS, RG Nº 12.629.583-26 SSP-BA e CPF Nº 021.031.045-60, contato Telefônico: (71) 3491-8901, HOMOLOGADO pela Srª. RITA MARIA TRINDADE SANTOS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

1.1. A presente Ata de Objetivando o Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para execução de projeto pedagógico atendendo as necessidades da Secretaria de Educação de Pindaré Mirim – MA, nas especificações, quantidades e preços abaixo, obedecidas as condições definidas nesta Ata, no Edital e seus Anexos e na Proposta vencedora, parte integrante deste documento independente de transcrição.

BENEFICIÁRIO DA ATA: EDUCARE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI	
CNPJ: Nº 20.299.643/0001-95	FONE: (71) 3491-8901
ENDEREÇO: AV. LUÍS VIANA Nº 13.223 – PARALELA – SALVADOR - BA	
e-mail: comercial@grupoeducarenet.br	
REPRESENTANTE LEGAL: BRUNO DA PAIXÃO GOIS	
CPF Nº: 021.031.045-60	RG Nº: 12.629.583-26 SSP-BA

PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca/modelo/fabricante	Unitário	Total
01	Espaço lúdico infantil Composto por: 120 livros infantis para crianças com até 10 anos de idade divididos nos seguintes temas: livros pop-up e 3d, livros cartonados, livros sonoros, livros clássicos infantis, livros com texturas, livros com dedoches, livros com abas. 01 baú: quadrado em madeira mdf com 4 rodas de silicone e tampa com sistema de amortecimento 80cm de comprimento, 45cm de largura e 45cm de altura. Branco 15mm, fita de borda pvc, rodízio transparente em gel, tampa com 1 pistão a gás e dobradiças metálicas. 12 camas empilháveis ideal para crianças de 2 a 6 anos medidas aproximadas 133 x 54 x 14 cm, 4 tubos de alumínio, 4 suportes estruturais injetados em plástico de engenharia, 1 tecido plástico lavável com fecho de velcro. 03 puff's infantis infláveis com pelúcia de bicho faixa etária a partir de 1 ano de idade, altura: 0,30 cm, largura 0,50 cm. 01 tapete ecológico: encante as crianças com os personagens dos contos clássicos, João e Maria, chapeuzinho vermelho, João e o pé de feijão, cachinhos dourados, o tapete é composto de 8 peças de e.v.a com cenário das histórias, podendo ser montado horizontalmente ou verticalmente, os personagens possuem velcro para que sejam fixados no tapete no momento da contação de histórias.	Und	15	Editora pae/pae kids/ editora pae	R\$ 13.990,00	R\$ 209.850,00
02	Coleção pequeno empreendedor Livros infantis de educação financeira que ensina de forma lúdica, divertida e inovadora, as crianças a se relacionar conscientemente com o dinheiro. Com cada um dos livros da coleção, os pequenos empreendedores aprendem desde cedo que uma vida financeira equilibrada é o caminho para realização dos projetos futuros. Coleção composta por 4 volumes. Com mínimo de 16 páginas para cada livro. Dimensões 21 x 28. Impresso em 4x4 cores. Capa em papel couchet	Und	300	Marca própria/marca própria/marca própria	R\$ 69,99	R\$ 20.997,00



Folha nº

Proc. nº

Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM



	380 g. Acompanha mensagem para os pais e educadores					
03	<p>Jogando e aprendendo Acervo de jogos pedagógicos que estimulam a aprendizagem na área motora, matemática e alfabetização. Composto por 16 jogos em madeiras mdf, mais acervo de 8 livros técnico-pedagógico que orientam o uso de jogos na aprendizagem. 01 container plástico resistente para armazenamento. Dimensões 25,2 x 35,5 x 52,5 cm. Atende ensino fundamental i.</p> <p>Relação de títulos:</p> <ul style="list-style-type: none">- teoria e prática em psicomotricidade – jogos, atividades lúdicas, expressão corporal e brincadeiras infantis.- jogos – para uma aprendizagem significativa<ul style="list-style-type: none">- maneiras criativas de ensinar- a matemática sem rituais- manual de jogos e brincadeiras- jogos, brinquedos, brincadeiras e brinquedoteca<ul style="list-style-type: none">- 245 jogos lúdicos <p>- protocolo neuropsicopedagógico de avaliação cognitiva das habilidades matemáticas</p> <p>Relação de jogos:</p> <ul style="list-style-type: none">- jogo de damas- jogo do moinho<ul style="list-style-type: none">- jogo descobrindo a matemática- jogo memória conhecendo as cores- jogo da memória conhecendo as cores e formas<ul style="list-style-type: none">- jogo da memória associação lógica- jogo da memória opostos- jogo dominó conhecendo as cores e formas<ul style="list-style-type: none">- jogo dominó associação lógica- jogo dominó opostos.- jogo memória alfabética- jogo descobrindo as palavras- jogo descobrindo o inglês- jogo conhecendo verduras e legumes- jogo conhecendo as frutas- jogo de dominó associação lógica.	Und	25	Editora pae/pae kids/ editora pae	R\$ 2.197,00	R\$ 54.925,00
04	<p>Criança feliz Composto por: 250 livros infantis: livros pop-up e 3d, livros sonoros, livros fantoches, livros clássicos infantis, livros de pano e banho, livros cartunados, livros com quebra-cabeças e livros com texturas. 1 baú decorado: quadrado em madeira mdf com 4 rodas de silicone e tampa com sistema de amortecimento, 80cm de comprimento, 45cm de largura e 45cm de altura. Branco 15mm, fita de borda pvc, rodízio transparente em gel, tampa com 1 pistão a gás e dobradiças metálicas, coleção de fábulas com kit de máscaras dos personagens, 01 tapete alfabeto corino.</p>	Und	20	Editora pae/pae kids/ editora pae	R\$ 13.590,00	R\$ 271.800,00
05	<p>Abc – alfabetização lúdica Composto por: livro pedagógico abc das palavras formato (38x48 cm) – capa dura, o livro acompanha qr code que redireciona a web, dando acesso a 130 atividades prontas para impressão. 12 jogos de dominó super alfabetização. 1 kit bloco de alfabeto caça palavras em plástico com medidas de 21 x 26 x 5 cm; 525g e 30 peças.</p>	Und	25	Editora pae/pae kids/ editora pae	R\$ 2.100,00	R\$ 52.500,00
06	<p>Conjunto pedagógico mais leitura Composto por: 110 livros infantis educativo, incluindo: contos clássicos, narrativas, biografias, literatura infanto-juvenil brasileira e histórias em quadrinho. Acompanha uma coleção composta de cinco volumes "oficina de literatura. 01 móvel lúdico produzido em mdf em formato de casinha. Medindo 150cm de altura 75cm de largura e 45cm de profundidade.</p>	Und	20	Editora pae/pae kids/ editora pae	R\$ 8.790,00	R\$ 175.800,00
07	<p>Conjunto pedagógico Cantinho da leitura literatura fundamental ii Composto por: 90 livros com os principais títulos da literatura clássica brasileira, leitura indispensável para a formação intelectual dos alunos, preparando-os para vestibulares e enem. Obras: iracema, clara dos anjos, a moreninha, senhora, o guarani, memória póstumas de bras cubas, o cortiço, helena, luciola, o ateneu, marília dirceu, o mulato, ubirajara, lira dos vinte anos, triste fim de policarpo quaresma, quincas borba.</p>	Und	15	Editora pae/pae kids/ editora pae	R\$ 3.990,00	R\$ 59.850,00



Folha nº 271
 Proc. nº 27/23
 Rubrica



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

	01 estante colorida em madeira MDF: medidas 1,09 m de altura e 55 cm de comprimento com 03 prateleiras.					
08	<p>Conjunto pedagógico Cantinho da leitura quadrinhos Fundamental I</p> <p>Composto por: 90 livros com os principais clássicos infantis em quadrinhos divididos em 15 títulos, sendo 6 livros de cada título com leitura indispensável para formação intelectual dos alunos. Obras: o chapeleiro louco no país sem maravilhas, aladim em quadrinhos, João e Maria e as armadilhas da bruxa cozinheira, o mágico de oz em quadrinhos, por cima das nuvens, Peter Pan em quadrinhos, o galo de botas, a pequena sereia em quadrinhos, a menina pinóquio, a bela adormecida em quadrinhos, pinóquio em quadrinhos, branca de neve em quadrinhos, a bela e a fera em quadrinhos, cinderela em quadrinhos, chapeuzinho vermelho em quadrinhos. 01 estante colorida em madeira MDF: medidas 1,09 m de altura e 55 cm de comprimento com 03 prateleiras.</p>	Und	15	Editora pae/pae kids/ editora pae	R\$ 4.490,00	R\$ 67.350,00
09	<p>Coleção ziraldo e amigos (ruth rocha, ana maria machado e pedro bandeira) 4 livros sendo eles:</p> <ul style="list-style-type: none"> - ponto de vista – por ziraldo e ana maria machado - o menino e seu amigo – de ziraldo - conversa de sapatos – por ziraldo e pedro bandeira - um cantinho para mim com ziraldo e ruth rocha <p>Páginas: 40 Formato: 21 x 28 Miolo: papel couchê 150 grs – 4 x 4 cores Todos os livros possuem acabamento em capa dura. A coleção vem acondicionada em uma caixa especial</p>	Und	150	Melhoramentos / Melhoramentos/ Melhoramentos/	R\$ 139,90	R\$ 20.985,00
10	<p>Coleção comezinho: 4 histórias para quem começa Coleção com histórias especialmente criadas para as crianças em fase de alfabetização. As histórias contam a experiência e as descobertas de Miguel, um menino que enfrenta os primeiros desafios da infância, como o ciúme entre irmãos, o medo do primeiro dia na escola e a descoberta da amizade. Capa dura. Peso: 900g Acompanha: 4 dedoches.</p>	Und	300	Melbooks/melbooks/melbooks	R\$ 129,00	R\$ 38.700,00
11	<p>Biblioteca escolar fundamental I Acervo bibliográfico composto por 320 títulos direcionados ao fundamental I. Biblioteca com livros diversos e com os seguintes temas: literatura infantil, gibiteca, livros 3d, livros de pano, livros sonoros, livros cartonados, livros com texturas, literatura brasileira, clássicos da literatura internacional, livros em libras e livros em braille. Acompanha estante móvel em MDF com 08. Rodas de silicone com fechadura e cadeado. Estante com as seguintes medidas aberto 1,20cm de altura. Por 45 cm de profundidade. Largura de 1,30 cm. Fechado: 90 profundidade x 65 largura x 1,20 de altura.</p>	Und	15	Editora pae/pae kids/ editora pae	R\$ 16.490,00	R\$ 247.350,00
12	<p>Biblioteca escolar fundamental II Acervo bibliográfico composto por 320 títulos direcionados ao fundamental II. Biblioteca com livros diversos e com os seguintes temas: literatura infantil-juvenil, livros cartonados, livros com texturas, literatura brasileira, clássicos da literatura internacional, livros em libras, livros em braille e livros de pesquisas. Acompanha estante móvel em MDF com 08 Rodas de silicone com fechadura e cadeado. Estante com as seguintes medidas aberto 1,20cm de altura. Por 45 cm de profundidade. Largura de 1,30 cm. Fechado: 90 profundidade x 65 largura x 1,20 de altura.</p>	Und	5	Marca própria/marca própria/ marca própria	R\$ 16.990,00	R\$ 84.950,00
13	<p>Kit de formação continuada para professores Reunindo renomados autores e educadores brasileiros, o kit de formação continuada da exemplos e relatos de experiências de vários mestres em suas vidas profissionais, dentro e fora da sala de aula, registrados como orientações para educadores em geral. Composto por 15 dvd's e 3 livros:</p> <p>Livros com os seguintes temas abordados: 01 – formação continuada para profissionais da área da educação 02 – construindo uma escola de excelente qualidade</p>	Und	362	Editora completa/editora completa/editora completa	R\$ 298,00	R\$ 107.876,00



Folha nº 272
Proc. nº 27/23



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

03 – o diário de cissa					
Dvd's com os seguintes temas abordados 01 – construindo o prazer pela leitura 02 – formando cidadão leitor 03 – leitura, uma reflexão necessária 04 – letramento, uma nova abordagem 05 – entender como se aprende para aprender como se ensina. 06 – mediação da aprendizagem 07 - os fundamentos de uma boa escola infantil. 08 – os atributos que caracterizam um educador infantil. 09 – aula e conteúdo: uma ponte para a escola do futuro. 10 – competências e habilidades: uma ponte para a escola do futuro. 11 – a importância da formação continuada: o sucesso profissional. 12 – a psicopedagogia como ferramenta de trabalho com famílias na escola. 13 – parceria entre a escola e a família: oportunidade de aprendizagem. 14 – escola de educação integral 15 – a valência de uma escola de educação integral. Acompanha pendrive com todo o conteúdo em dvd.					
R\$ 1.412.933,00					

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO I (Termo de Referência) deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. A existência dos preços registrados não obriga as Secretarias da Administração Municipal a adquirirem os serviços, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado aos beneficiários do registro a preferência de serviço em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. A Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA e o BENEFICIÁRIO se vinculam plenamente à presente Ata de Registro de Preços e aos documentos adiante enumerados que integram o Processo Administrativo nº 27/2023 e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- a) Termo de Referência;
- b) Edital do Pregão Eletrônico - SRP nº 29/2023-CPL;
- c) Proposta de Preços do BENEFICIÁRIO e demais documentos apresentados no procedimento da licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.2. A presente Ata de Registro de Preços e os eventuais Contratos Administrativos reger-se-ão pelas seguintes normas:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº 8.666/1993, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
- c) Lei Federal nº 10.520/2002, institui no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.
- d) Decreto Federal nº 10.024/2019, regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.
- e) Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, que garante às MPE e MEI o direito de participarem no fornecimento de bens e serviços para as Administrações Públicas.
- f) Decreto Federal nº 8.538/2015, regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal.
- g) IN/SLTI/MPOG nº 01 de 19 de janeiro de 2010 e alterações, dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;
- h) Subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

2.3. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições desta Ata de Registro de Preços e as disposições dos documentos que a integram, deverá prevalecer o conteúdo de suas cláusulas.

2.4. Os casos omissos serão decididos pela Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).



CLÁUSULA QUARTA: DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

4.1. Sempre que julgar necessário a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, solicitará durante a vigência da Ata de Registro de Preços a prestação dos serviços, na quantidade que for preciso, mediante solicitação por escrito, emissão da Nota de Empenho e celebração do Contrato correspondente.

4.2. A prestação dos serviços será IMEDIATA, mediante a apresentação da "Autorização de Serviço", devidamente preenchida, conforme modelo previamente apresentado pela CONTRATANTE e acordado pelas partes.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA

5.1. O Registro de Preços terá a vigência de 12 meses a contar da data da assinatura da Ata, conforme dispõe o inciso III do § 3.º, do artigo 15, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1. O Fornecedor será convocado para a assinatura da Ata no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da convocação.

6.1.1. O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado por uma só vez, por igual período, quando solicitado pelo Fornecedor durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

6.1.2. O não cumprimento do prazo estipulado no subitem 4.1 sujeitará o **FORNECEDOR** às normas dos artigos 64 e 81 da Lei n.º 8.666/93 e ao pagamento de multa de 1% (um por cento) sobre o valor adjudicado.

6.2. O Fornecedor que se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceita pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e demais cominações legais. Nesse caso, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo, celebrando com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Incorre na mesma pena do subitem 4.2 o Fornecedor que ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a **PROPOSTA**, falhar ou fraudar na execução do Contrato, apresentar documentação falsa, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

6.3. O Fornecedor não poderá ceder ou transferir para terceiros o objeto desta Ata.

6.4. O Fornecedor obriga-se a nomear um preposto, aceito pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para representá-lo durante o período da vigência desta Ata.

6.5. O Fornecedor deverá, durante a vigência desta Ata, comunicar quaisquer alterações havidas em seu Contrato Social, bem como manter, devidamente válidas e atualizadas, as certidões de regularidade com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, cuja autenticidade será verificada pela Internet.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura se compromete a dar plena e fiel execução dos serviços objeto da presente Ata, respeitando todas as condições estabelecidas.

7.2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Órgão Gerenciador, a prática dos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços e, ainda, o seguinte:

- a) Consolidar todas as informações relativas aos preços e quantitativos registrados procedendo periodicamente o levantamento de seus quantitativos, anotando em registro próprio as ocorrências.
- b) Indicar sempre que solicitado, o nome do Fornecedor, o preço e os quantitativos disponíveis para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- c) Convocar o Fornecedor para firmar a assinatura nas Atas de Registros de Preços, podendo utilizar-se dos meios: e-mail ou telefone, registrando nos autos a ocorrência e o prazo estabelecido.
- d) Observar para que, durante a vigência da Ata, sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- e) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação dos preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, bem como os referentes à aplicação de penalidades, quando for o caso.
- f) Consultar o Fornecedor quanto ao interesse em fornecer o objeto a outros órgãos da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata nas condições estabelecidas no Edital.
- g) Publicar o preço, o nome do Fornecedor e as especificações resumidas do objeto da Ata, como também suas possíveis alterações, em forma de Aviso, no Diário Oficial do Município de Pindaré Mirim - MA.

7.3. Quaisquer exigências do Gerenciamento inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão prontamente ser atendidas pelo Fornecedor, sem qualquer ônus para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CLÁUSULA OITAVA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

8.1. O pagamento pelos serviços prestados, será efetuado em moeda corrente, através de ordem bancária, dentro de até 05 (quinto) dias úteis, contados do primeiro dia do mês subsequente ao mês do serviço, sem juros e atualização monetárias, mediante a apresentação de Nota Fiscal ocorridos durante o mês, emitida em nome da Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA, devidamente atestada pela Fiscalização.



Folha nº

Proc. nº

Rubrica



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

8.2. No texto da Nota fiscal deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as quantidades, os valores unitários e totais, o número da licitação, do Contrato e da Nota de Empenho correspondentes.

8.3. Como condição para o pagamento o Fornecedor deverá possuir na data da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados os documentos de regularidade perante a Fazenda federal, Estadual, INSS e FGTS e a Segurança Social.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

9.1. O Fornecedor que recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceita pelo titular da Secretaria Municipal de Educação e Cultura ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos e ainda será descredenciado do Cadastro de Fornecedores municipal, sem prejuízo das multas e demais cominações legais. Nesse caso, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo, celebrando com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.

9.2. Incorre na mesma pena do subitem 7.1 o Fornecedor que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

9.3. Constituem motivos para a rescisão deste ajuste as situações previstas nos artigos 77 e 78, da Lei n.º 8.666/93, na forma do artigo 79, com as consequências do artigo 80, e sem prejuízo das sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 do mesmo instituto legal.

9.4. A rescisão deste ajuste, por culpa do Fornecedor, implicará na aplicação também de multa no percentual estabelecido no edital convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA REVISÃO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

10.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços, cabendo a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da Comissão Permanente de Licitação, promover necessárias negociações junto aos Fornecedores, observadas as condições seguintes:

10.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço de mercado, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura convocará o Fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

10.3.1. Frustrada a negociação o Fornecedor será liberado do compromisso assumido e a Secretaria Municipal de Educação e Cultura convocará os demais Fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

10.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o Fornecedor não puder cumprir o compromisso deverá apresentar à Secretaria Municipal de Educação e Cultura requerimento devidamente comprovado.

10.4.1. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, após análise do requerimento, poderá liberar o Fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pleito da prestação dos serviços.

10.4.2. Ocorrendo a liberação do Fornecedor, conforme subitem 8.4.1, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura poderá convocar os demais Fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações a Secretaria Municipal de Educação e Cultura revogará a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção do ajuste mais vantajoso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11. O fornecedor terá seu registro cancelado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação (órgão gerenciador), quando:

- a) descumprir as condições previstas no Edital do Pregão a que se vincula o preço registrado;
- b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- c) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o Contrato Administrativo ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
- e) Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- f) Deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- g) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas.
- h) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços.
- i) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de serviço, em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade de bem no mercado, ou ainda, em decorrência de caso fortuito ou de força maior.
- j) O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- l) O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
- m) A comunicação do cancelamento do registro do fornecedor será feito por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento;
- n) No caso do Fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Pindaré Mirim - MA, considerando-se cancelado o registro do fornecedor, a partir do 5.º dia útil, a contar da publicação;

11.1. O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.



Folha nº 275

Proc. nº 27/23

Rubrica



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

a) A solicitação do Fornecedor para cancelamento do registro de preço não o desobriga da prestação dos serviços complementos até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços e durante a sua validade Secretaria Municipal de Educação e Cultura, se necessário, poderá convocar o Fornecedor, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, assinar o instrumento contratual, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei.

12.2. O Contrato a ser firmado com o licitante vencedor terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/1993, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, nos termos da Minuta do Contrato do Edital.

12.3. O prazo para a assinatura do Contrato poderá ser prorrogado por igual período, e uma única vez, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

12.4. Farão parte integrante do Contrato todos os elementos apresentados pelo Fornecedor que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas no Pregão, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

13.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

13.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

13.1.2. Caberá ao Fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.1.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

14.1 O Órgão Gerenciador fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Município, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo, à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

15.2. Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO Nº 29/2023 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.


15.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/02 e Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 8.250, de 23 de maio de 2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da comarca de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

16.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Pindaré Mirim – MA, 08 de maio de 2023.


Francinaldo Cardoso
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL
ÓRGÃO GERENCIADOR

SUMÁRIO

Descrição	Página
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2023	1
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO	13
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO.....	13

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 27/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR:

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Pelo presente instrumento, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, CNPJ nº 06.087.284/0001-81, com sede na Avenida Elias Haikel nº11, bairro Centro – PINDARÉ MIRIM/MA, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, a **Srª. Rita Maria Trindade Santos**, RG nº 014697282000-3 SSP/MA e CPF nº 303.452.863-91, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 29/2023-CPL/PMPM, resolve registrar os preços, ADJUDICADO a empresa **EDUCARE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI**, CNPJ Nº 20.299.643/0001-05 com sede na Av. Luís Viana nº 13.223 – Paralela – Salvador - BA, CEP 41.500-300, neste ato representada por seu representante legal, **BRUNO PAIXÃO GOIS**, RG Nº 12.629.583-26 SSP-BA e CPF Nº 021.031.045-60, contato Telefônico: (71) 3491-8901, HOMOLOGADO pela Srª. RITA MARIA TRINDADE SANTOS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

1.1. A presente Ata de Objetivando o Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para execução de projeto pedagógico atendendo as necessidades da Secretaria de Educação de Pindaré Mirim – MA, nas especificações, quantidades e preços abaixo, obedecidas as condições definidas nesta Ata, no Edital e seus Anexos e na Proposta vencedora, parte integrante deste documento independente de transcrição.



Folha nº

Proc. nº

Rubrica

277
27/23
P**BENEFICIÁRIO DA ATA: EDUCARE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI**

CNPJ: Nº 20.299.643/0001-95

FONE: (71) 3491-8901

ENDEREÇO: AV. LUÍS VIANA Nº 13.223 – PARALELA – SALVADOR - BA

e-mail: comercial@grupoeducarenet.br

REPRESENTANTE LEGAL: BRUNO DA PAIXÃO GOIS

CPF Nº: 021.031.045-60

RG Nº: 12.629.583-26 SSP-BA

PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca/modelo/fabricante	Unitário	Total
1	<p>Espaço lúdico infantil</p> <p>Composto por: 120 livros infantis para crianças com até 10 anos de idade divididos nos seguintes temas: livros pop-up e 3d, livros cartonados, livros sonoros, livros clássicos infantis, livros com texturas, livros com dedoches, livros com abas.</p> <p>01 baú: quadrado em madeira mdf com 4 rodas de silicone e tampa com sistema de amortecimento 80cm de comprimento, 45cm de largura e 45cm de altura. Branco 15mm ,fita de borda pvc, rodizio transparente em gel, tampa com 1 pistão a gás e dobradiças metálicas.</p> <p>12 camas empilháveis ideal para crianças de 2 a 6 anos</p> <p>medidas aproximadas 133 x 54 x 14 cm, 4 tubos de alumínio, 4 suportes estruturais injetados em plástico de engenharia, 1 tecido plástico lavável com fecho de velcro.</p> <p>03 puff's infantis infláveis com pelúcia de bicho faixa etária a partir de 1 ano de idade, altura: 0,30 cm, largura 0,50 cm.</p> <p>01 tapete ecológico: encante as crianças com os personagens dos contos clássicos, João e Maria, chapeuzinho vermelho, João e o pé de feijão, cachinhos dourados, o tapete é composto de 8 peças de e.v.a com cenário das histórias, podendo ser montado horizontalmente ou verticalmente, os personagens possuem velcro para que sejam</p>	Und	15	Editora pae/pae kids/ editora pae	R\$ 13.990,00	R\$ 209.850,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://transparencia.pindaremirim.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e6ce65edd7b1f4bc39b2b40578c52feebe6c8afe

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Folha nº

Proc. nº

Fls. nº

	fixados no tapete no momento da contação de histórias.					
02	<p>Coleção pequeno empreendedor</p> <p>Livros infantis de educação financeira que ensina de forma lúdica, divertida e inovadora, as crianças a se relacionar conscientemente com o dinheiro. Com cada um dos livros da coleção, os pequenos empreendedores aprendem desde cedo que uma vida financeira equilibrada é o caminho para realização dos projetos futuros. Coleção composta por 4 volumes. Com mínimo de 16 páginas para cada livro. Dimensões 21 x 28. Impresso em 4x4 cores. Capa em papel couchet 380 g. Acompanha mensagem para os pais e educadores</p>	Und	300	Marca própria/marca própria/marca própria	R\$ 69,99	R\$ 20.997,00
03	<p>Jogando e aprendendo</p> <p>Acervo de jogos pedagógicos que estimulam a aprendizagem na área motora, matemática e alfabetização. Composto por 16 jogos em madeiras mdf, mais acervo de 8 livros técnico-pedagógico que orientam o uso de jogos na aprendizagem. 01 container plástico resistente para armazenamento. Dimensões 25,2 x 35,5 x 52,5 cm. Atende ensino fundamental i.</p> <p>Relação de títulos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - teoria e prática em psicomotricidade – jogos, atividades lúdicas, expressão corporal e brincadeiras infantis. - jogos – para uma aprendizagem significativa <ul style="list-style-type: none"> - maneiras criativas de ensinar - a matemática sem rituais - manual de jogos e brincadeiras - jogos, brinquedos, brincadeiras e brinquedoteca <ul style="list-style-type: none"> - 245 jogos lúdicos - protocolo neuropsicopedagógico de avaliação cognitiva das habilidades matemáticas 	Und	25	Editora pae/pae kids/ editora pae	R\$ 2.197,00	R\$ 54.925,00



Folha nº

Proc. nº

Rubrica

279
27/23
P

	<p>Relação de jogos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - jogo de damas - jogo do moinho - jogo descobrindo a matemática - jogo memória conhecendo as cores - jogo da memória conhecendo as cores e formas - jogo da memória associação lógica - jogo da memória opostos - jogo dominó conhecendo as cores e formas - jogo dominó associação lógica - jogo dominó opostos. - jogo memória alfabética - jogo descobrindo as palavras - jogo descobrindo o inglês - jogo conhecendo verduras e legumes - jogo conhecendo as frutas - jogo de dominó associação lógica. 					
04	<p>Criança feliz</p> <p>Composto por: 250 livros infantis: livros pop-up e 3d, livros sonoros, livros fantoches, livros clássicos infantis, livros de pano e banho, livros cartunados, livros com quebra-cabeças e livros com texturas. 1 baú decorado: quadrado em madeira mdf com 4 rodas de silicone e tampa com sistema de amortecimento, 80cm de comprimento, 45cm de largura e 45cm de altura. Branco 15mm, fita de borda pvc, rodízio transparente em gel, tampa com 1 pistão a gás e dobradiças metálicas, coleção de fábulas com kit de</p>	Und	20	Editora pae/pae kids/ editora pae	R\$ 13.590,00	R\$ 271.800,00



Folha nº

280

Proc. nº

27/23

Rubrica

	máscaras dos personagens, 01 tapete alfabeto corino.					
05	<p>Abc – alfabetização lúdica</p> <p>Composto por: livro pedagógico abc das palavras formato (38x48 cm) – capa dura, o livro acompanha qr code que redireciona a web, dando acesso a 130 atividades prontas para impressão. 12 jogos de dominó super alfabetização. 1 kit bloco de alfabeto caça palavras em plástico com medidas de 21 x 26 x 5 cm; 525g e 30 peças.</p>	Und	25	Editora pae/pae kids/ editora pae	R\$ 2.100,00	R\$ 52.500,00
	<p>Conjunto pedagógico mais leitura</p> <p>Composto por: 110 livros infantis educativo, incluindo: contos clássicos, narrativas, biografias, literatura infanto-juvenil brasileira e histórias em quadrinho.</p> <p>Acompanha uma coleção composta de cinco volumes “oficina de literatura. 01 móvel lúdico produzido em mdf em formato de casinha. Medindo 150cm de altura 75cm de largura e 45cm de profundidade.</p>	Und	20	Editora pae/pae kids/ editora pae	R\$ 8.790,00	R\$ 175.800,00
07	<p>Conjunto pedagógico</p> <p>Cantinho da leitura literatura fundamental ii</p> <p>Composto por: 90 livros com os principais títulos da literatura clássica brasileira, leitura indispensável para a formação intelectual dos alunos, preparando-os para vestibulares e enem. Obras: iracema, clara dos anjos, a moreninha, senhora, o guarani, memória póstumas de bras cubas, o cortiço, helena, luciola, o ateneu, marília dirceu, o mulato, ubirajara, lira dos vinte anos, triste fim de policarpo quaresma, quincas borba. 01 estante colorida em madeira mdf: medidas 1,09 m de altura e 55 cm de comprimento com 03 prateleiras.</p>	Und	15	Editora pae/pae kids/ editora pae	R\$ 3.990,00	R\$ 59.850,00
08	<p>Conjunto pedagógico</p> <p>Cantinho da leitura quadrinhos</p> <p>Fundamental i</p> <p>Composto por: 90 livros com os principais clássicos infantis em quadrinhos divididos em 15 títulos, sendo 6 livros de cada títulos com leitura</p>	Und	15	Editora pae/pae kids/ editora pae	R\$ 4.490,00	R\$ 67.350,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://transparencia.pindaremirim.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e6ce65edd7b1f4bc39b2b40578c52feebe6c8afe

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Folha nº

Proc. nº

Rubrica

	<p>indispensável para formação intelectual dos alunos. Obras: o chapeleiro louco no país sem maravilhas, aladim em quadrinhos, joão e maria e as armadilhas da bruxa cozinheira, o mágico de oz em quadrinhos, por cima das nuvens, peter pan em quadrinhos, o galo de botas, a pequena sereia em quadrinhos, a menina pinóquio, a bela adormecida em quadrinhos, pinóquio em quadrinhos, branca de neve em quadrinhos, a bela e a fera em quadrinhos, cinderela em quadrinhos, chapeuzinho vermelho em quadrinhos. 01 estante colorida em madeira mdf: medidas 1,09 m de altura e 55 cm de comprimento com 03 prateleiras.</p>					
09	<p>Coleção ziraldo e amigos</p> <p>(ruth rocha, ana maria machado e pedro bandeira)</p> <p>4 livros sendo eles:</p> <ul style="list-style-type: none"> - ponto de vista – por ziraldo e ana maria machado - o menino e seu amigo – de ziraldo - conversa de sapatos – por ziraldo e pedro bandeira - um cantinho para mim com ziraldo e ruth rocha <p>Páginas: 40</p> <p>Formato: 21 x 28</p> <p>Miolo: papel couché 150 grs – 4 x 4 cores</p> <p>Todos os livros possuem acabamento em capa dura.</p> <p>A coleção vem acondicionada em uma caixa especial</p>	Und	150	Melhoramentos / Melhoramentos/ Melhoramentos/	R\$ 139,90	R\$ 20.985,00
10	<p>Coleção comecinho: 4 historias para quem começa</p> <p>Coleção com historias especialmente criadas para as crianças em fase de alfabetização. As histórias contam a experiência e as descobertas de miguel, um menino que enfrenta os primeiros desafios da infância, como o ciúme entre irmãos, o medo do</p>	Und	300	Melbooks/melbooks/ melbooks	R\$ 129,00	R\$ 38.700,00



Folha nº

Proc. nº

Rubrica

282
27/23
/

	primeiro dia na escola e a descoberta da amizade. Capa dura. Peso: 900 Acompanha: 4 dedoches.					
11	Biblioteca escolar fundamental i Acervo bibliográfico composto por 320 títulos direcionados ao fundamental i. Biblioteca com livros diversos e com os seguintes temas: literatura infantil, gibiteca, livros 3d, livros de pano, livros sonoros, livros cartonados, livros com texturas, literatura brasileira, clássicos da literatura internacional, livros em libras e livros em braile. Acompanha estante móvel em MDF com 08. Rodas de silicone com fechadura e cadeado. Estante com as seguintes medidas aberto 1,20cm de altura. Por 45 cm de profundidade. Largura de 1,30 cm. Fechado: 90 profundidade x 65 largura x 1,20 de altura.	Und	15	Editora pae/pae kids/ editora pae	R\$ 16.490,00	R\$ 247.350,00
12	Biblioteca escolar fundamental ii Acervo bibliográfico composto por 320 títulos direcionados ao fundamental ii. Biblioteca com livros diversos e com os seguintes temas: literatura infanto-juvenil, livros cartonados, livros com texturas, literatura brasileira, clássicos da literatura internacional, livros em libras, livros em braile e livros de pesquisas. Acompanha estante móvel em MDF com 08 Rodas de silicone com fechadura e cadeado. Estante com as seguintes medidas aberto 1,20cm de altura. Por 45 cm de profundidade. Largura de 1,30 cm. Fechado: 90 profundidade x 65 largura x 1,20 de altura.	Und	5	Marca própria/marca própria/marca própria	R\$ 16.990,00	R\$ 84.950,00
13	Kit de formação continuada para professores Reunindo renomados autores e educadores brasileiros, o kit de formação continuada da exemplos e relatos de experiências de vários mestres em suas vidas profissionais, dentro e fora da sala de aula, registrados como orientações para educadores em geral. Composto por 15 dvd's e 3 livros: Livros com os seguintes temas abordados: 01 – formação continuada para profissionais da área da educação 02 – construindo uma escola de excelente qualidade 03 – o diário de cissa	Und	362	Editora completa/ editora completa/ editora completa	R\$ 298,00	R\$ 107.876,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://transparencia.pindaremirim.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e6ce65edd7b1f4bc39b2b40578c52feebe6c8afe

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Folha nº

Prec. nº

Rubrica

<p>Dvd's com os seguintes temas abordados</p> <p>01 – construindo o prazer pela leitura 02 – formando cidadão leitor 03 – leitura, uma reflexão necessária 04 – letramento, uma nova abordagem 05 – entender como se aprende para aprender como se ensina. 06 – mediação da aprendizagem 07 - os fundamentos de uma boa escola infantil. 08 – os atributos que caracterizam um educador infantil. 09 – aula e conteúdo: uma ponte para a escola do futuro. 10 – competências e habilidades: uma ponte para a escola do futuro. 11 – a importância da formação continuada: o sucesso profissional. 12 – a psicopedagogia como ferramenta de trabalho com famílias na escola. 13 – parceria entre a escola e a família: oportunidade de aprendizagem. 14 – escola de educação integral 15 – a valência de uma escola de educação integral.</p> <p>Acompanha pendrive com todo o conteúdo em dvd.</p>				
R\$ 1.412.933,00				

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO I (Termo de Referência) deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

A existência dos preços registrados não obriga as Secretarias da Administração Municipal a adquirirem os serviços, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado aos beneficiários do registro a preferência de serviço em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. A **Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA** e o **BENEFICIÁRIO** se vinculam plenamente à presente Ata de Registro de Preços e aos documentos adiante enumerados que integram o **Processo Administrativo nº 27/2023** e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- a) Termo de Referência;
- b) Edital do **Pregão Eletrônico - SRP nº 29/2023-CPL**;
- c) Proposta de Preços do **BENEFICIÁRIO** e demais documentos apresentados no procedimento da licitação.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://transparencia.pindaremirim.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e6ce65edd7b1f4bc39b2b40578c52feebe6c8afe
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Folha nº

Proc. nº

Rubrica

284
27/23
/**CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

2.2. A presente Ata de Registro de Preços e os eventuais Contratos Administrativos reger-se-ão pelas seguintes normas:

- a) **Constituição Federal de 1988;**
- b) **Lei Federal nº 8.666/1993**, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
- c) **Lei Federal nº 10.520/2002**, institui no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.
- d) **Decreto Federal nº 10.024/2019**, regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.
- e) **Lei Complementar nº 123/2006**, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, que garante às MPE e MEI o direito de participarem no fornecimento de bens e serviços para as Administrações Públicas.
- f) **Decreto Federal nº 8.538/2015**, regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal.
- g) **IN/SLTI/MPOG nº 01 de 19 de janeiro de 2010** e alterações, dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;
- h) Subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

2.3. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições desta Ata de Registro de Preços e as disposições dos documentos que a integram, deverá prevalecer o conteúdo de suas cláusulas.

2.4. Os casos omissos serão decididos pela **Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA**, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA: DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

4.1. Sempre que julgar necessário a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, solicitará durante a vigência da Ata de Registro de Preços a prestação dos serviços, na quantidade que for preciso, mediante solicitação por escrito, emissão da Nota de Empenho e celebração do Contrato correspondente.

4.2. A prestação dos serviços será IMEDIATA, mediante a apresentação da "Autorização de Serviço", devidamente preenchida, conforme modelo previamente apresentado pela CONTRATANTE e acordado pelas partes.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA

5.1. O Registro de Preços terá a vigência de 12 meses a contar da data da assinatura da Ata, conforme dispõe o inciso III do § 3.º, do artigo 15, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1. O Fornecedor será convocado para a assinatura da Ata no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da convocação.

6.1.1. O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado por uma só vez, por igual período, quando solicitado pelo Fornecedor durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

6.1.2. O não cumprimento do prazo estipulado no subitem 4.1 sujeitará o **FORNECEDOR** às normas dos artigos 64 e 81 da Lei nº 8.666/93 e ao pagamento de multa de 1% (um por cento) sobre o valor adjudicado.

6.2. O Fornecedor que se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceita pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e demais cominações legais. Nesse caso, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo, celebrando com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://transparencia.pindaremirim.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e6ce65edd7b1f4bc39b2b40578c52feebe6c8afe

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Folhas nº 285
 Proc. nº 27/23
 Rubrica _____

6.2.1. Incorre na mesma pena do subitem 4.2 o Fornecedor que ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a **PROPOSTA**, falhar ou fraudar na execução do Contrato, apresentar documentação falsa, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

6.3. O Fornecedor não poderá ceder ou transferir para terceiros o objeto desta Ata.

6.4. O Fornecedor obriga-se a nomear um preposto, aceito pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para representá-lo durante o período da vigência desta Ata.

6.5. O Fornecedor deverá, durante a vigência desta Ata, comunicar quaisquer alterações havidas em seu Contrato Social, bem como manter, devidamente válidas e atualizadas, as certidões de regularidade com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, cuja autenticidade será verificada pela Internet.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura se compromete a dar plena e fiel execução dos serviços objeto da presente Ata, respeitando todas as condições estabelecidas.

7.2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Órgão Gerenciador, a prática dos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços e, ainda, o seguinte:

- a) Consolidar todas as informações relativas aos preços e quantitativos registrados procedendo periodicamente o levantamento de seus quantitativos, anotando em registro próprio as ocorrências.
- b) Indicar sempre que solicitado, o nome do Fornecedor, o preço e os quantitativos disponíveis para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- c) Convocar o Fornecedor para firmar a assinatura nas Atas de Registros de Preços, podendo utilizar-se dos meios: e-mail ou telefone, registrando nos autos a ocorrência e o prazo estabelecido.
- d) Observar para que, durante a vigência da Ata, sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- e) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação dos preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, bem como os referentes à aplicação de penalidades, quando for o caso.
- f) Consultar o Fornecedor quanto ao interesse em fornecer o objeto a outros órgãos da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata nas condições estabelecidas no Edital.
- g) Publicar o preço, o nome do Fornecedor e as especificações resumidas do objeto da Ata, como também suas possíveis alterações, em forma de Aviso, no Diário Oficial do Município de Pindaré Mirim - MA.

7.3. Quaisquer exigências do Gerenciamento inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão prontamente ser atendidas pelo Fornecedor, sem qualquer ônus para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CLÁUSULA OITAVA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

8.1. O pagamento pelos serviços prestados, será efetuado em moeda corrente, através de ordem bancária, dentro de até 05 (quinto) dias úteis, contados do primeiro dia do mês subsequente ao mês do serviço, sem juros e atualização monetárias, mediante a apresentação de Nota Fiscal ocorridos durante o mês, emitida em nome da Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA, devidamente atestada pela Fiscalização.

8.2. No texto da Nota fiscal deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as quantidades, os valores unitários e totais, o número da licitação, Contrato e da Nota de Empenho correspondentes.

8.3. Como condição para o pagamento o Fornecedor deverá possuir na data da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados os documentos de regularidade perante a Fazenda federal, Estadual, INSS e FGTS e a Seguridade Social.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

9.1. O Fornecedor que recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceita pelo titular da Secretaria Municipal de Educação e Cultura ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos e ainda será descredenciado do Cadastro de Fornecedores municipal, sem prejuízo das multas e demais cominações legais. Nesse caso, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo, celebrando com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.

9.2. Incorre na mesma pena do subitem 7.1 o Fornecedor que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://transparencia.pindaremirim.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e6ce65edd7b1f4bc39b2b40578c52feebe6c8afe

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Folha nº 286
 Proc. nº 27/23
 Rubrica P

9.3. Constituem motivos para a rescisão deste ajuste as situações previstas nos artigos 77 e 78, da Lei n.º 8.666/93, na forma do artigo 79, com as consequências do artigo 80, e sem prejuízo das sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 do mesmo instituto legal.

9.4. A rescisão deste ajuste, por culpa do Fornecedor, implicará na aplicação também de multa no percentual estabelecido no edital convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA REVISÃO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

10.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços, cabendo a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da Comissão Permanente de Licitação, promover necessárias negociações junto aos Fornecedores, observadas as condições seguintes:

10.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço de mercado, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura convocará o Fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

10.3.1. Frustrada a negociação o Fornecedor será liberado do compromisso assumido e a Secretaria Municipal de Educação e Cultura convocará os demais Fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

10.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o Fornecedor não puder cumprir o compromisso deverá apresentar à Secretaria Municipal de Educação e Cultura requerimento devidamente comprovado.

1. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, após análise do requerimento, poderá liberar o Fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pleito da prestação dos serviços.

10.4.2. Ocorrendo a liberação do Fornecedor, conforme subitem 8.4.1, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura poderá convocar os demais Fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações a Secretaria Municipal de Educação e Cultura revogará a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção do ajuste mais vantajoso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11. O fornecedor terá seu registro cancelado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação (órgão gerenciador), quando:

- a) descumprir as condições previstas no Edital do Pregão a que se vincula o preço registrado;
- b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- c) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o Contrato Administrativo ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
- e) Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- f) Deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- g) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas.
- h) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços.
- i) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de serviço, em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade de bem no mercado, ou ainda, em decorrência de caso fortuito ou de força maior.

Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

- l) O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
- m) A comunicação do cancelamento do registro do fornecedor será feito por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento;
- n) No caso do Fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Pindaré Mirim - MA, considerando-se cancelado o registro do fornecedor, a partir do 5.º dia útil, a contar da publicação;

11.1. O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

a) A solicitação do Fornecedor para cancelamento do registro de preço não o desobriga da prestação dos serviços complementos até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceites as razões do pedido;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://transparencia.pindaremirim.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e6ce65edd7b1f4bc39b2b40578c52feebe6c8afe

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Folha nº

Proc. nº

Rubrica

12.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços e durante a sua validade Secretaria Municipal de Educação e Cultura, se necessário, poderá convocar o Fornecedor, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, assinar o instrumento contratual, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei.

12.2. O Contrato a ser firmado com o licitante vencedor terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/1993, pela Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147, de 7 de agosto de 2014, nos termos da Minuta do Contrato do Edital.

12.3. O prazo para a assinatura do Contrato poderá ser prorrogado por igual período, e uma única vez, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

12.4. Farão parte integrante do Contrato todos os elementos apresentados pelo Fornecedor que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas no Pregão, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

13.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

13.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

13.1.2. Caberá ao Fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.1.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

14.1 O Órgão Gerenciador fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Município, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo, à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

15.2. Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO N.º 29/2023 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

15.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/02 e Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal n.º 8.250, de 23 de maio de 2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da comarca de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

16.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Pindaré Mirim – MA, 08 de maio de 2023.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://transparencia.pindaremirim.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e6ce65edd7b1f4bc39b2b40578c52feebe6c8afe

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Folha nº

PROC. nº

Rubrica

Francinaldo Cardoso**Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL****ÓRGÃO GERENCIADOR****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023 – CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2023. O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação do Município de Pindaré Mirim - MA torna público aos interessados que a LICITAÇÃO para Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para execução de projeto pedagógico atendendo as necessidades da Secretaria de Educação de Pindaré Mirim – MA, foi consagrada vencedora a empresa: EDUCARE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI, CNPJ nº 20.299.643/0001-95, vencedora dos (itens 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13), estando de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de Junho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e 147/2014 e 155/2016, do Decreto 8.538 de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores. Pindaré Mirim - MA, 20 de abril de 2023. André Luís Barros Chagas. Pregoeiro.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA. HOMOLOGAÇÃO. Homologo o PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 29/2023 Processo Adm Nº 27/2023, com amparo na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, em conformidade com o especificado: Empresa: EDUCARE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI, CNPJ nº 20.299.643/0001-95 - vencedora dos (itens 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13), que apresentou o seguinte valor: R\$ 1.412.933,00 (Um milhão quatrocentos doze mil novecentos e trinta e três reais). OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para execução de projeto pedagógico atendendo as necessidades da Secretaria de Educação de Pindaré Mirim – MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações. Rita Maria Trindade Santos. Secretaria de Educação. Pindaré Mirim – MA, 26/04/2023.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://transparencia.pindaremirim.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e6ce65edd7b1f4bc39b2b40578c52feebe6c8afe

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

